



DASP - BIBLIOTECA
BRASILIA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 87

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1945

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N.º 7.465 — DE 13 DE ABRIL DE 1945

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 4.710.785,30, para classificação de despesa proveniente do transporte de valores

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de quatro milhões, setecentos e dez mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 4.710.785,30), para atender à classificação da despesa realizada com o transporte, por vias aérea e terrestre, de valores destinados às repartições fazendárias do país.

Parágrafo único. O crédito de que trata este artigo será automaticamente distribuído ao Tesouro Nacional e considerado no exercício de 1944, para efeito de classificação da despesa a que se destina a qual figurará nas contas do mesmo exercício.

Art. 2.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 17.814 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1945

Autoriza o Ginásio do Instituto de Educação, com sede em Maceió, no Estado de Alagoas, a funcionar como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do Decreto-lei n.º 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio do Instituto de Educação, com sede em Maceió, no Estado de Alagoas, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passará a ser Colégio Estadual Moreira e Silva.

Art. 3.º A equiparação, que pelo presente decreto é concedida ao Colégio Estadual Moreira e Silva, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N.º 5.810 — 12-4-45 — Cr\$ 51,00)

DECRETO N.º 18.268 — DE 4 DE ABRIL DE 1945

Concede à Magnésium do Brasil Ltda. autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à Magnésium do Brasil Ltda. sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta Capital, autorização para fun-

cionar como empresa de mineração, de acordo com o que dispõe o art. 6.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 5.645 — 12-4-45 — Cr\$ 44,00).

DECRETO N.º 18.344 — DE 11 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Joaquim Ageu Lopes a pesquisar mica e associados no município de Bom Jesus do Galho, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Joaquim Ageu Lopes a pesquisar mica e associados no lugar denominado Córrego do Monte Alegre, situado no distrito e município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, numa área de vinte e um hectares, sessenta e dois ares e cinquenta centiares (21,6250 ha), delimitada por um quadrilátero que tem um vértice à distância de quinhentos e sessenta e quatro metros (564 m), no rumo sessenta e três graus sudeste (63º SE) da confluência dos córregos da Serrinha e Monte Alegre; os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e quarenta metros (340 m), quarenta e cinco graus sudeste (45º SE); oitocentos metros (800 m), doze graus e trinta minutos nordeste (12º 30' NE); trezentos e quinze metros (315 m), oitenta e quatro graus noroeste (84º NW); quinhentos e oitenta e dois metros (582 m), onze graus e trinta minutos sudoeste (11º 30' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 3.753 — 16-3-45 — Cr\$ 81,60)

DECRETO N.º 18.345 — DE 11 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Dinarte de Medeiros Mariz a pesquisar apatita e associados no município de Monteiro, no Estado da Paraíba

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Dinarte de Medeiros Mariz a pesquisar apatita e associados numa área de quatrocentos hectares (400 ha), situada na fazenda do Olho D'água do Cunha ou Fomeça, no distrito de Sumé,

Continua na pág. 6787

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES**EUCLIDES DEGLANDES****DIÁRIO OFICIAL****SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

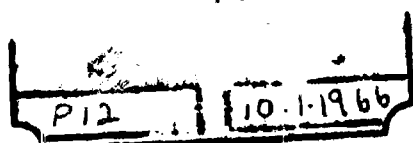
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.455, de 13 de abril de 1945.....	6785
DECRETO N.º 17.814, de 16 de fevereiro de 1945.....	6785
DECRETO N.º 18.268, de 4 de abril de 1945.....	6785
DECRETO N.º 18.344, de 11 de abril de 1945.....	6785
DECRETO N.º 18.345, de 11 de abril de 1945.....	6785
DECRETO N.º 18.346, de 11 de abril de 1945.....	6787
DECRETO N.º 18.247, de 11 de abril de 1945.....	6787
DECRETO N.º 18.348, de 11 de abril de 1945.....	6787
DECRETO N.º 18.349, de 11 de abril de 1945.....	6787
DECRETO N.º 18.350, de 11 de abril de 1945.....	6787
DECRETO N.º 18.365, de 13 de abril de 1945.....	6788
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 6 e 13 de abril de 1945	6788
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 6 e 13 de abril de 1945	6788
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decreto de 13 de abril de 1945.....	6790
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 13 de abril de 1945	6790
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do Coordenador — Portaria n.º 363 — Expediente do Serviço de Abastecimento — Resoluções ns. 106 e 108 — Expediente.....	6791
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de motivos — Expediente da Divisão de Aperfeiçoamento e da Divisão de Seleção.....	6791
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Portaria n.º 20.....	6792
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Ata da 510.ª sessão em 14 de março de 1945.....	6792
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	6792
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Conselho Nacional de Proteção aos Índios, do Departamento Nacional da Produção Animal e do Serviço de Economia Rural.....	6793
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Conselho Nacional de Educação, Conselho Nacional de Serviço Social e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão de Ensino Industrial, do Departamento Nacional de Saúde, Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina	6794
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço de Comunicações.....	6800
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral, Diretoria do Recrutamento, Diretoria de Saúde do Exército, Diretoria de Intendência do Exército e da Comissão de Orçamento.....	6803
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal	6808
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Comissão de Metalurgia e da Diretoria do Pessoal.....	6809
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	6810
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, Serviço de Identificação Profissional, do Serviço Atuarial e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	6810
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, do Departamento dos Correios e Telégrafos e do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.....	6817
TRIBUNAL DE CONTAS.....	6822
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	6822
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	6822
NOTICIÁRIO.....	6823
RENDAS PÚBLICAS.....	6823
EDITAIS E AVISOS.....	6824
SOCIEDADES.....	6831
ANÚNCIOS.....	6850



Continuação da 1.ª pag.

no município de Montefre, no Estado da Paraíba, área essa delimitada por um quadrado com dois mil metros (2.000 m), de lado, que tem um vértice a duzentos e setenta e seis metros (276 m), no rumo magnético sessenta e seis graus e trinta minutos sudoeste (66° 30' SW), da confluência do córrego Malhado do Olho D'água com o riacho do mesmo nome, e cujos lados, divergentes desse vértice, têm os seguintes rumos magnéticos: setenta graus sudoeste (70° SE) e vinte graus nordeste (20° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 4.256 — 21-3-45 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 18.346 — DE 11 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Antônio Ramos Caiado a pesquisar esmeraldas no município de Itaberá, no Estado de Goiás

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada o cidadão brasileiro, Antônio Ramos Caiado a pesquisar esmeraldas no imóvel denominado Loges, no distrito e município de Itaberá, no Estado de Goiás, numa área de trinta hectares (30 ha), delimitada por um retângulo, que tem um vértice a quatrocentos e dez metros (410 m), no rumo verdadeiro de setenta graus e cinquenta e cinco minutos noroeste (70° 55' NW), do canto noroeste (NW) da sede da fazenda das Loges, e os lados que divergem do vértice considerado têm, a partir dele, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: seiscentos metros (600 m), setenta e quatro graus e dez minutos sudoeste (74° 10' SE); quinhentos metros (500 m), quinze graus e cinquenta minutos nordeste (15° 50' NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 3.981 — 14-3-45 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 18.347 — DE 11 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Agostinho de Paiva a pesquisar mica e associados no município de Barra-Mansa, no Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Agostinho de Paiva a pesquisar mica e associados em terrenos do imóvel Coiazinha, situado no distrito e município de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, numa área de treze hectares e cinquenta ares (13,50 ha), delimitada por um quadrilátero irregular, que tem um vértice a trezentos e setenta metros (270 m), no rumo vinte e sete graus noroeste (27° NW), do quilômetro um (Km 1), na bifurcação das estradas Getúlio Vargas e Coxambu ao Rio de Janeiro, e os lados com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e quinze metros (315 m), dezoito graus nordeste (18° NE); quinhentos metros (500 m), setenta e três graus noroeste (73° NW); trezentos metros (300 m), sul (S); quatrocentos metros (400 m), setenta e três graus sudoeste (73° SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 4.434 — 23-3-45 — Cr\$ 73,45)

DECRETO N.º 18.348 — DE 11 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Luís Borges da Mota a pesquisar quartzo e pedras coradas no município de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Luís Borges da Mota a pesquisar quartzo e pedras coradas numa área de vinte e cinco hectares (25 ha), situada na margem do córrego Água Branca, no distrito e município de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais, e delimitada por um quadrado de quinhentos metros (500 m) de lado, que tem um vértice a duzentos e cinquenta metros (250 m), rumo sessenta e cinco graus noroeste (65° NW) magnético, de um ponto situado a duzentos metros (200 m), rumo cinquenta e cinco graus nordeste (55° NE) magnético, da confluência dos córregos Água Branca e João Merner, e os lados, que partem desse vértice, com rumos vinte e cinco graus nordeste (25° NE) e sessenta e cinco graus sudoeste (65° SE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 4.310 — 23-3-45 — Cr\$ 65,30)

DECRETO N.º 18.349 — DE 11 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro José Alves Ferreira a pesquisar quartzo e pedras coradas no município de Prado, Estado da Bahia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Alves Ferreira a pesquisar quartzo e pedras coradas numa área de cem hectares (100 ha), situada no lugar denominado Caxiado, distrito e município de Prado, no Estado da Bahia, delimitada por um quadrado que tem um vértice a quinhentos metros (500 m), rumo leste (E) magnético, da confluência dos córregos Caxiado e Sêco, e os lados, que partem desse vértice, com mil metros (1.000 m) e rumos norte (N) e oeste (W) magnéticos.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 3.860 — 16-3-45 — Cr\$ 57,10)

DECRETO N.º 18.350 — DE 11 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Mozart Torres a pesquisar mica e associados no município de Santa Maria do Suassui, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Mozart Torres a pesquisar mica e associados numa área de cento e sessenta e oito hectares (168 ha), situada no lugar denominado Grota-do-Boquete, na fazenda dos Araújo, no distrito de São Sebastião do Maranhão, no município de Santa Maria do Suassui, Estado de Minas Gerais, e delimitada por um retângulo que tem um vértice a setecentos e vinte metros (720 m), rumo cinquenta e seis graus sudoeste (56° SE) magnético, da confluência dos córregos do Boquete e da Onça, e os lados, que partem desse vértice, com mil e quatrocentos metros (1.400 m), rumo norte (N) magnético; mil e duzentos metros (1.200 m), rumo oeste (W) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de mil seiscentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 1.680,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 3.612 — 11-3-45 — Cr\$ 61,20)

DECRETO N.º 18.365 — DE 13 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Honório Tote a pesquisar jazidas de petróleo e gases naturais — classe X — em terras do distrito de Taquara Verde, município e comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), 3.236, de 7 de maio de 1941 e 5.247, de 12 de fevereiro de 1943, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Honório Tote a pesquisar jazidas de petróleo e gases naturais — classe X — em uma área de 10.000 ha (dez mil hectares), situada no distrito de Taquara Verde, município e comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, delimitada por um retângulo, tendo o seu primeiro vértice amarrado no centro da ponte sobre o rio Quinze de Novembro, na entrada de rodagem Caçador — Taquara Verde, e os lados que partem desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000 m (cinco mil metros), rumo norte; e 20.000 m (vinte mil metros), rumo oeste.

Art. 2.º Esta autorização de pesquisa, que tem por título este decreto, é válida por 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do mesmo, e con-

ferida nas condições estabelecidas no art. 8.º do Decreto-lei n.º 3.236, de 7 de maio de 1941, ficando impedida a pesquisa nas vias e logradouros públicos que porventura existam na área desta concessão.

Art. 3.º A presente autorização, observado o disposto no art. 16, do Decreto-lei n.º 3.236, de 7 de maio de 1941, caducará se o concessionário infringir o disposto no art. 13 do referido decreto-lei e será anulada, nos termos do art. 15, se o concessionário infringir o n.º I do art. 8.º, ou não se submeter às exigências de fiscalização previstas no Capítulo VI do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas).

Art. 4.º O título a que alude o art. 2.º deste Decreto, pagará a taxa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), de acordo com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), modificado pelo artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.247, de 12 de fevereiro de 1943.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

(N.º 4.738 — 26-3-45 — Cr\$ 89,80)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 6 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Jorge Estêves para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Aderbal Ribeiro Costa.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do m/m 114, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O Decreto de 29 de março de 1945, que nomeou, de acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Wellington Borges do Carmo para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Aderbal Ribeiro Costa.

DECRETOS DE 13 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Cláudio Benigno Góis para exercer o cargo da classe C da carreira de Coletor das Rendas Federais em Santa Maria Madalena (5.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Iran dos Santos Galvão.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 64.502, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O Decreto de 22 de fevereiro de 1945, que nomeou Cláudio Benigno Góis para exercer o cargo da classe B da carreira de Coletor das Rendas Federais em Canindé (5.ª classe), no Estado do Ceará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de Carlos Eduardo Ehret Lôbo.

O Decreto de 30 de dezembro de 1944, que nomeou José Chagas Pinto para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Santa Maria Madalena (5.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, vago em virtude da promoção de Iran dos Santos Galvão.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.698, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

A Mário da Silva Caripuna Maués do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, que ocupa interinamente.

DECRETOS DE 13 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta dos processos números 38.395, de 1944, e 3.318, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Alexandre José de Santana, no cargo da classe E da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

De acordo com o art. 196, item III, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta dos processos números 4.929, de 1944, e 10.800, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Ari Kerner Prado da Conceição, no cargo da classe I da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.

REMOVER "EX-OFFICIO":

No interesse da administração, de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Djalma Rodrigues da Silva, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivente, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, do Depósito Central de Material de Engenharia para a 3.ª Auditoria da 1.ª Região Militar, preenchendo o cargo existente na lotação.

Diniz Antônio de Oliveira, ocupante do cargo da classe E da carreira de Motorista, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, do Supremo Tribunal Militar para o Serviço Central de Transporte, preenchendo o cargo existente na lotação.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 40 do Decreto-lei n.º 925, de 2 de dezembro de 1938:

Arides Braga para exercer o cargo de Oficial de Justiça de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão C, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n.º 5.987, de 11 de novembro de 1943.

Nos termos do art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 5.314, de 11 de março de 1943:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Dentista, o Dentista Osvaldo Farina.

Nos termos do art. 2.º, letra "a", do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Arma de Infantaria, o 2.º Sargento reservista Cícero Fernandes Badu.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, o 2.º Sargento reservista Francisco Portugal.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Engenharia, o 2.º Sargento reservista Pedro Invar Batista Dibe.

Nos termos do art. 2.º, letra c, do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, os Drs. Armando Lemos Monteiro da Silva, Hugo Di Domenico, Aníbal de Sá Pires e Inimá de Almeida Siqueira.

Nos termos do art. 5.º do Decreto-lei números 5.314, de 11 de março de 1943:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Dentista, o dentista Bernardo Nuzman.

NOMEAR POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Chefe da 11.ª Circunscrição de Recrutamento: O Tenente Coronel da Arma de Cavalaria Edgard de Freitas Marinho.

Chefe do Serviço de Fundos da 1.ª Divisão de Infantaria Expedicionária.

O Tenente-Coronel Intendente do Exército Isaac Ferreira.

Chefe do Depósito de Intendência da Força Expedicionária Brasileira.

O Tenente-Coronel Intendente do Exército Manuel Messias de Mendonça.

Chefe da 13.ª Circunscrição de Recrutamento, O Tenente-Coronel da Arma de Cavalaria Pedro de Freitas Bandeira de Melo.

MANDAR CASSAR:

A Antônio Carlos Lopes Gomes dos Santos a Carta-Patente de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe,

Médico, visto ter sido declarado 2.º Tenente Médico estagiário do Exército.

A Elbio Silveira Gonçalves a Carta-Patente de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, visto ter sido declarado 2.º Tenente Médico estagiário do Exército.

A Herbet Barbosa Dumans a Carta-Patente de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, visto ser 1.º Tenente Médico do Quadro de Saúde da Aeronáutica.

A Perci de Siqueira Delduque a Carta-Patente de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, visto ser 1.º Tenente Médico do Quadro de Saúde da Aeronáutica.

MANDAR ACREGAR:

De acordo com o disposto no art. 38, letra g, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao respectivo Quadro o Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Ismar de Góis Monteiro do Q.T.A.

De acordo com o disposto no art. 38, letra i, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao respectivo Quadro o Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Osvaldo Passos Viriato de Medeiros.

De acordo com o disposto no art. 38, letra j, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao respectivo Quadro o Tenente-Coronel da Arma de Engenharia Carlos Berenhauer Júnior, do Q.T.A.

Ao respectivo Quadro o Major da Arma de Infantaria João Batista Mondini Belletti.

MANDAR REVERTER AO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

De acordo com o disposto no art. 40 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Capitão da Arma de Infantaria Américo Figueira da Silva, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

O Major da Arma de Artilharia Sílvio Américo Santa Rosa, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

LICENCIAR DO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

Nos termos do artigo 3.º, letra g, § 3.º, do Decreto n.º 24.221, de 10 de maio de 1934:

O 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Cavalaria, convocado, Alfredo Bento Alves, visto haver atingido o limite de idade para a permanência no mesmo serviço.

O 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Engenharia, convocado, Antônio Monteiro Carneiro da Cunha, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço.

MANDAR INCLUIR:

De acordo com o disposto nos Decretos-leis números 1.484, de 3 de agosto de 1939, e 1.829, de 1.º de dezembro seguinte:

No Quadro de Técnico do Exército — na categoria de Técnico da Ativa — Capitão da Arma de Infantaria Celso Braga, como Engenheiro Geógrafo.

INCLUIR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição:

No Quadro Especial de Oficial criado na Reserva de 2.ª classe do Exército pelo Decreto-lei número 6.509, de 18 de maio de 1944, alterado pelo de n.º 6.678, de 13 de julho seguinte, o promotor Clovis Bevilacqua Sobrinho, com o posto de Capitão.

EXCLUIR DO EXÉRCITO:

Nos termos do artigo 10, § 1.º, do Decreto-lei n.º 7.374, de 13 de março de 1945 os seguintes oficiais agregados:

Major da Arma de Artilharia Landerico de Albuquerque Lima, Capitão da Arma de Artilharia Nestor de Góis Ferreira, Capitão da Arma de Infantaria Arnaldo Monteiro de Carvalho, Capitão Intendente do Exército Osvaldo José Montano, 1.º Tenente da Arma de Artilharia Alípio Napoleão de Andrade Serpa, 1.º Tenente Intendente do Exército Paulo Moitinho Neiva e 2.º Tenente da Arma de Artilharia Luiz Claudino Assunção.

EXONERAR:

O Tenente Coronel Intendente do Exército Guilherme Fernandes dos Santos Filho, do cargo de Chefe do Depósito de Intendência da Força Expedicionária Brasileira.

O Coronel Intendente do Exército Odilon Gomes da Silva, do cargo de Chefe do Serviço de Fundos da 1.ª Divisão de Infantaria Expedicionária.

DEMITIR:

Nos termos do artigo 66, letra a, inciso 1.º, do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, alterado pelo Decreto número 10.265, de 17 de agosto de 1942:

Alberto Penteado Cardoso, do posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

CLASSIFICAR POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Afci da Rocha Nóbrega, no Quadro Suplementar Geral.

O Major da Arma de Engenharia Antônio César Rodrigues Pereira, no Quadro Suplementar Geral.

O Tenente Coronel da Arma de Artilharia Anísio Martins de Oliveira, no Quadro Suplementar Geral.

O Major da Arma de Infantaria Aníbal Ticiano Saito Cardoso no Quadro Suplementar Geral.

O Major da Arma de Infantaria Alcides Pinto Coelho no 9.º Regimento de Infantaria (Pelotas).

O Major da Arma de Infantaria Carlos Lisboa de Carvalho no 12.º Regimento de Infantaria (Juiz de Fora).

O Coronel da Arma de Cavalaria Epifânio Alves Pequeno Filho no Quadro Suplementar Geral.

O Major da Arma de Infantaria Heitor Modenesi no 1.º Batalhão de Fronteiras.

O Major da Arma de Artilharia Hortolino Teixeira Campos no 3.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria (Bagé).

O Major da Arma de Infantaria Jatir Proença Moreira no 12.º Regimento de Infantaria (Juiz de Fora).

O Major da Arma de Artilharia José Pedrosa Domingues no II/1.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria (São Borja).

O Major da Arma de Artilharia Lauro Moutinho dos Reis no Quadro Suplementar Geral.

O Major da Arma de Engenharia Newton Faria Ferreira no Depósito do Pessoal da Força Expedicionária Brasileira.

O Major da Arma de Infantaria Numa Brasil Lobo de Oliveira no 15.º Batalhão de Caçadores (Curitiba).

O Tenente Coronel da Arma de Cavalaria Oromai Osório no 1.º Regimento de Cavalaria Independente.

O Major da Arma de Infantaria Ponçalino Cardoso da Silva no 7.º Batalhão de Caçadores (Pôrto Alegre).

O Major da Arma de Infantaria Pedro Paulo de Moura no 1.º Batalhão de Caçadores (Petrópolis).

O Coronel da Arma de Engenharia Raul Guimarães Regadas no 7.º Batalhão de Engenharia.

O Major da Arma de Engenharia Venitius Nazaré Notare no Depósito do Pessoal da Força Expedicionária Brasileira.

Os Coronéis da Arma de Artilharia Haroldo Filgueiras e Nestor Penha Brasil, respectivamente, no Depósito do Pessoal da Força Expedicionária Brasileira e no Quadro Suplementar Geral.

Os Majores da Arma de Artilharia Espedito Mendes Correia no Depósito do Pessoal da Força Expedicionária Brasileira e Carlos Gomes de Alcântara no I/1.º Regimento de Obuses Auto-Rebocado.

Os Majores da Arma de Artilharia Nelson de Mesquita Miranda e Liberato da Cunha Friedeick no Quadro Suplementar Geral.

No Quadro Suplementar Geral os Majores da Arma de Infantaria Roberto Misco, Agenor Monte e Itiberê Couveia do Amaral.

No Quadro Suplementar Geral os Majores da Arma de Infantaria Lauro Menezes, Hipates de Campos, José Gama da Almeida, Péricles Vieira de Azevedo, Álvaro Alves dos Santos e João Tarcísio Bueno.

No Quadro Suplementar Geral os Majores da Arma de Cavalaria Alcebíades Patrício de Azambuja Filho, Bruno Frega Ribeiro, Osvaldo Deeltry, Benedito Hamilton Pienchão de Carvalho, Flávio Franco Ferreira e Lafayette do Brito Castro.

PROMOVER:

Nos termos dos art. 2.º, letra "d", do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Intendente do Exército, o Aspirante a Oficial Carlos Maria de Paiva Ronco.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial Nelson Cagno.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Intendente do Exército, os Aspirantes a Oficial Agnelo Corrêa Viana e Nicolau Ferrari.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Abraão Bentes, Luís Rodolfo Miranda Filho, Luís de Gonzaga Viêgas Calçada e Carlos Fada.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Feliciano Ferreira de Andrade Filho, Carlos Antônio Vasques Filgueiras, Márcio Lopes de Oliveira, Napoleão Sales, Henrique Brandão Filho, Odier Ferreira Vargas, Audízio Gurgel Costa Lima, Joel Gomes Carraca, Orlando Jacobucci, Antônio de Sousa Ferreira, Benjamin Alves Acácio, José dos Santos Moura, Gabriel Simões de Moraes, Osvaldo de Andrade Reis e Manuel Borrotchin.

Nos termos do art. 2.º do Decreto-lei número 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei número 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano:

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Veterinário, o 2.º Tenente Alberto Cabral Botelho. Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Farmacêutico, o 2.º Tenente Davino Bueno de Sousa.

Ao posto de Capitão da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Carmelo Reina.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, o 2.º Tenente Guilherme Joffily Bezerra de Melo.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, o 2.º Tenente Renato Címaco Borralho de Medeiros.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, os Segundos Tenentes Perí Leite Ferreira e Tadeus Gardolinski.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, os Segundos Tenentes Péricles Maciel e Antônio Agostinho dos Santos.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Segundos Tenentes Francisco Novais Bannitz, João Antônio Braz Filho e Abádio Miguel Atrib.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Segundos Tenentes Hermógenes de Lima Filho, Vinícius Hasketh, Luís Ribeiro de Almeida e Valdemar Soares Carneiro.

TRANSFERIR:

Do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário o Coronel da Arma de Infantaria Fernando Pires Boechet, sendo, por necessidade do serviço, classificado no 11.º Batalhão de Caçadores (Barra Mansa).

Por necessidade do Serviço:

O Major da Arma de Cavalaria César Bachi de Araújo do Quadro Ordinário para o de Estado Maior da Ativa.

O Major da Arma de Artilharia Haroldo Bittencourt Brêido do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 4.º Regimento de Artilharia Montada (Itú).

Do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Ordinário o Tenente-Coronel Iraci Ferreira de Castro, sendo classificado no 12.º Regimento de Infantaria (Juiz de Fora).

Do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral o Major de Infantaria Júlio Perouse Pontes, e classificar, por necessidade do serviço, o Major de Infantaria Mário Ribeiro dos Santos, no 4.º Regimento de Infantaria (Duques de Caxias).

O Major da Arma de Engenharia João Carlos Pereira de Melo do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Major da Arma de Cavalaria Osvaldo Mena Barreto do 9.º Regimento de Cavalaria Independente para o 3.º Regimento de Cavalaria Motorizado (São Gabriel).

O Tenente-Coronel Teófilo Amadeu Diniz do 11.º Batalhão de Caçadores (Barra Mansa) para o 3.º Regimento de Infantaria (São Gonçalo).

O Coronel da Arma de Infantaria Wolfrand Pinheiro Cruz do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

Nos termos do art. 73, letra a, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, transferir para a Reserva do Exército:

O Sargento-Ajudante Francisco Lourenço da Silva, do 5.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no art. 214, § 1.º, do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite da idade para permanência no serviço ativo, contando mais de 20 anos no mesmo serviço.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 57, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Do Major da Arma de Infantaria Samuel da Fonseca Fernandes.

Nos termos dos artigos 73, letra b, e 54 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Do Sub-Tenente Raimundo da Silva Aragão, do 2.º Regimento de Infantaria, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 212 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DE 1.ª CLASSE DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 160, letra a, da Constituição:

No posto de 2.º Tenente, de acordo com o disposto no art. 54 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, ao Sub-Tenente R.T.E. Carlos Quaresma Brandão, do Quadro de Rádio-Telegrafistas do Exército, visto ter mais de 25 anos de serviço e haver sido nomeado para cargo público permanente, estranho à carreira militar, ficando, assim, retificado o Decreto de 23 de março de 1915, referente ao mesmo Sub-Tenente.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos dos artigos 65, letra a, e 66, letra e, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Capitão Veterinário Adelio Ramos de Sousa, com as vantagens estipuladas no art. 206 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra e, § 2.º, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao soldado-músico de 2.ª classe Benjamin Gomes Picado do 16.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra d, § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao soldado Adão Rodrigues, do 3.º Grupo de Obuses, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao cabo Esdras Pereira, do 32.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao 2.º Sargento José Leopoldo de Medeiros, do Quadro de Instrutores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Cabo José Francisco de Almeida, da 7.ª Companhia de Transmissões Regional, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao 2.º Sargento João Silveira Gomes, do 7.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao soldado-coroneteiro de 2.ª classe João Carvalho Braga, do 3.º Batalhão de Engenharia, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao soldado Miguel Arcanjo de Almeida, do 4.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao 3.º Sargento Otília Ferreira Batista, da 2.ª Bateria Móvel de Artilharia de Costa, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao soldado Pedro Alves Teixeira Filho, do 20.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao soldado Raimundo Gervásio de Farias, do Regimento Sampaio, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao 3.º Sargento Valdemar Moraes, do 1.º Grupo de Obuses, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

REFORMAR:

Nos termos dos arts. 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra b, § 1.º, do mesmo artigo, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O soldado José de Araújo Correia, da Companhia Extranumerária da Escola Militar do Realengo, com

as vantagens estipuladas no art. 215, letra b, item I, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO QUE PEDIU, A FIM DE QUE POSSA GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL:

Na conformidade do art. 1.º, letra "P", do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938:

Ludwig Fischer, natural da Áustria, nascido a 28 de agosto de 1882, filho de Bernhard Fischer e de Anna Ehrlich, residente no Distrito Federal.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 13 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

ADJUNTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 2.040, de 1945, da Secretaria da Marinha:

Bernardino Vicente Cávolo no cargo de Macaquista, padrão F, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.034, de 1945 da Secretaria da Marinha: Euclides José de Santana, no cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo número 1.934, de 1945, da Secretaria da Marinha:

José Fernandes da Macedo no cargo da classe C da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

NOMEAR:

Primeiro Tenente Médico do Corpo de Saúde da Armada, o Dr. Antônio Rodrigues da Silva.

Primeiro Tenente Médico do Corpo de Saúde da Armada o Dr. Ademar Alves de Araújo.

Primeiro Tenente Médico do Corpo de Saúde da Armada, o Dr. Frank do Resende Hart.

Primeiro Tenente Médico do Corpo de Saúde da Armada, o Dr. Itamar Soares Vargas.

Primeiro Tenente Médico do Corpo de Saúde da Armada, o Dr. Manuel Noviski.

Primeiro Tenente Médico do Corpo de Saúde da Armada, o Dr. Napoleão Bonaparte Jendriuba.

Primeiro Tenente Médico do Corpo de Saúde da Armada, o Dr. Rui Lavigne de Lemos.

Primeiro Tenente Médico do Corpo de Saúde da Armada o Dr. Valtor de Aguiar Guerra.

PROMOVER POR MERECEMENTO:

No Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada:

Ao posto de Capitão de Corveta, o Capitão Tenente Médico Dr. Mário de Pinto Saramago.

POR ANTIGUIDADE:

No posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta Médico Dr. Sidney Alvaro de Carvalho.

Ao posto de Capitão-Tenente, o Primeiro Tenente Médico Dr. Evandro Magalhães de Almeida.

No Corpo de Oficiais da Armada, por antiguidade: Ao posto de Primeiro Tenente, os Segundos Tenentes abaixo mencionados:

Luís Gonzaga Langsch Dutra, Roberto Moreira Lobo Pereira, Carlos Alberto de Carvalho Arranda,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

PORTARIA N.º 363 DE 22 DE MARÇO DE 1945

Subordina a exportação de nó de pinho a regime de controle da Coordenação da Mobilização Econômica.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e considerando as razões que lhe foram apresentadas pelo Superintendente da Comissão de Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul,

Resolve:

I — Subordinar a exportação de nó de pinho a regime de controle da Coordenação da Mobilização Econômica, através da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil.

II — Os pedidos de exportação de nó de pinho serão julgados pelos Presidentes ou Superintendentes das Comissões de Abastecimento, nos respectivos Estados produtores, competindo-lhes liberá-los ou não, de acordo com as conveniências do consumo interno.

III — O disposto no item I não atinge a resina de nó de pinho, subproduto cuja exportação continua livre, dependendo, porém, de "certificado de conferência" e de "licença prévia" da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil. — Anápio Gomes.

Gabinete do Coordenador

Processo n.º 2.702-45 — Barros & Cia. Limitada (Xariqueada Corumbá), de Corumbá, Estado de Mato Grosso. Requerimento para abater na presente safra 4.000 (quatro mil) rézeas das 6.000 (seis mil) existentes nas suas invernadas situadas nas margens do rio Paraguri. — Despacho: Indeferido em face das informações. — Em 12-4-45. — A. Gomes.

Publique-se novamente, por haver saído com erro de impressão, o parágrafo único da alínea b, do item III da Portaria n.º 365, de 28 de março de 1945, publicada no *Diário Oficial* de 6 de corrente, pág. 6.108/109.

"Parágrafo único — O teor máximo de acidez da gordura vegetal e composta, a que se refere as letras a e b, deste item, deve ser igual ou inferior a 1/4% (um quarto por cento), comprovadamente".

Serviço de Abastecimento

RESOLUÇÃO N.º 106

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Senhor Coordenador da Mobilização Econômica, e,

Considerando que o disposto na nova Lei do Imposto de Consumo (Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945) tem servido de motivo de equívocos por parte de fabricantes que faturem a nova taxa sem levar em conta o devido abatimento pela supressão do selo aditivo;

Considerando que semelhante situação poderá acarretar graves perturbações no tabelamento de gêneros alimentícios, requerendo intervenção enérgica do Serviço de Abastecimento em defesa dos legítimos interesses dos consumidores;

Considerando os esclarecimentos fornecidos pelos órgãos competentes do Ministério da Fazenda; e

Considerando o debatido na reunião da Comissão Consultiva do Serviço de Abastecimento de 12 de abril de 1945, onde foram veiculadas numerosas reclamações e solicitações esclarecimentos sobre o assunto, resolve:

I — A cobrança das novas taxas de imposto de consumo que incidam sobre gêneros tabelados pelo Serviço de Abastecimento, deverá ser faturada de maneira que em nenhum caso possa resultar em aumento dos preços de tabelamento.

II — A infração da presente Resolução fica sujeita às penalidades constantes do Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, ficando sua fiscalização atribuída ao Departamento Federal de Segurança Pública.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — J. Albuquerque.

RESOLUÇÃO N.º 108

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria número 176, de 27 de dezembro de 1943, do Senhor Coordenador da Mobilização Econômica, e,

Considerando o resultado das investigações procedidas na República Argentina pelo Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas do Ministério da Agricultura;

Considerando ser necessário um reajustamento de preços em face da recente elevação do custo do trigo no centro de produção, para normalização do mercado; e

Considerando que nos debates da Comissão especialmente designada para estudo do assunto, com a assistência dos representantes dos Sindicatos de Moqueiros e de Padeiros, ficou demonstrada a possibilidade do reajustamento sem trazer elevação do preço do pão para os consumidores, resolve:

Art. I — Estabelecer respectivamente em Cr\$ 67,50 e Cr\$ 67,00 os preços da farinha de extração 75% e 85%, no Distrito Federal e Estado do Rio, sendo neste Estado acrescidos do frete.

Art. II — Manter os preços vigentes para a venda do pão no Distrito Federal, no balcão e à domicílio, constantes da Resolução n.º 62 do Serviço de Abastecimento de 7 de agosto de 1944.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945. — Jesuino Albuquerque.

DESPACHOS DO SR. CHEFE

S.A. 1.471-45 — Vasconcelos Júnior & Cia. I — O assunto vem sendo estudado por este Serviço.

II — Arquivo-se.

Dia 9 de abril de 1945

S.A. 1.399-45 — Artur Picoral.

I — Indeferido, tendo em vista o parecer. Ao S.C.A.N. para os devidos fins — 11 de abril de 1945.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

E. M. n.º 702 — 5-4-1945 — O Ministério da Guerra solicita o destaque da importância de Cr\$ 8.400,00, da parcela de Cr\$ 1.510.800,00, da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, a fim de admitir extranumerários-diaristas para o 1.º Grupo do 8.º Regimento de Artilharia Montada.

O D. A.S.P. opinou favoravelmente à autorização solicitada.

Autorizado — 6-4-45. — G. VARGAS.

Verba I — Pessoal

Cr\$

Consignação II — Pessoal Extranumerário Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

17 — Didetoria de Intendência. 1.510.800,00

João Batista Ferreira de Sousa Filho, Raul de Castro e Silva, Luís Afonso Kuntz Parga Nina, Luís Fernando da Silva Neto Machado, José Expedito Castel, Luís Edmundo Casas Marcondes, Reinaldo Zanini Coelho de Sousa, Horácio Rubens de Melo e Sousa, Valtér Lopes Manso, José de Carvalho Borges Fortes, João Mário Batista, Arnaldo da Costa Varela, John Andersen Munro, Hildegardo de Noronha Filho, Eugênio Marques Rodrigues Frazão, Edimar Aché Cordeiro, Flávio Sebastião Mac-Donough Machado, Luis Azambuja Maurício de Abreu, Carlos Borba, Heliton Melo Hzydt, Paulo Alcídio Geisler Teixeira de Freitas, Enio Túlio Domingues da Silva, Pedro Paulo Moreira Penn, Fernando Mendes Coutinho Marques, José Armando Lobo de Oliveira, Fernando Carlos Crisóstomo Alves da Cunha, Fernando Ernesto Carneiro Ribeiro, Fernando Luis da Cunha, Paulo Bruno Brito de Araújo Filho, Sila Pinho Bicudo, Manuel Palumbo Brandão, José Frazzolo Filho, Cristóvão Lisandro de Albornaz, César Augusto Petra de Barros, Italo Del Cima Filho, Henrique Eduardo Weaver, Léo Burlamaqui da Cunha e Flávio Lages de Aguiar.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA:

De acordo com os artigos 143 alínea a e 144 do Estatuto dos Militares e artigos 157 e 184 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei número 5.976, de 10 de novembro de 1943:

Compulsoriamente, o Suboficial — CA — João Caetano do Rozário, no posto de Segundo Tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo o soldo desse posto e mais dezessis (16) cotas de 5% sobre o dito soldo, respeitadas, porém, as disposições do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto contar 40 anos, 9 meses e dias de serviço.

REFORMAR:

De acordo com o art. 153 — alínea a e § 1.º alínea d do Estatuto dos Militares, artigos 160 — § 1.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O MN n.º 420.514 — GR — Edvaldo dos Santos Monteiro, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

De acordo com o art. 153 — alínea a e § 1.º — alínea d do Estatuto dos Militares, artigos 160 — § 1.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O Taifeiro n.º 446.071 — CO — 3.ª classe Ferdinando de Sousa Vieira, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, ressalvadas, porém, as disposições do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

O MN n.º 5.520 — MA — 1.ª classe José Marton Júnior, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, observadas, porém, as disposições do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

De acordo com o Decreto-lei n.º 6.502, de 16 de maio de 1944, art. 153 — alínea a e § 1.º — alínea d do Estatuto dos Militares, artigos 160 — § 1.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei n.º 3.976, de 10 de novembro de 1943, ressalvadas as restrições do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942:

O marinheiro n.º 0.988 — CB-SI — Moisés de Sousa Campos, na graduação de 3.º Sargento, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade dessa graduação, por ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

Destaque à conta da Sub-consignação acima, do acordo com a Circular 1-44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de extranumerários-diaristas para o 1.º Grupo do 8.º Regimento de Artilharia Montada 8.400,00

Processo n.º 6.550-45 — Recurso em que Elza do Carmo Loureiro, aluna do "Curso Avulso de Preparação de Taquígrafos", solicita revisão da última prova do referido curso.

Despacho: — Indeferido, à vista do parecer do professor julgador da prova.

Em 13-4-45. — *Benedicto Silva*, Diretor.

Divisão de Seleção

Processo n.º 4.137-45 — Isaura Vizeu de Sá candidata inhabilitada na prova de sanidade e capacidade física a que se submeteu para a P. H. 707 — Assistente de Ensino, — recorre do julgamento da aludida prova.

Despacho: Tendo em vista o parecer do Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P., a candidata continua inhabilitada.

D. S. do D.A.S.P., em 13 de abril de 1945 — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

PORTARIA N.º 20, DE 12 DE ABRIL DE 1945

Pela sua Portaria n.º 20, de 12 deste mês, o Sr. Presidente atribuiu ao Cons. Hélio de Macedo Soares e Silva a presidência da Comissão de Racionamento instituída pela Portaria n.º 17, de 27 de março citado, mantendo, quanto aos demais membros, a mesma composição.

Conselho de Imigração e Colonização

ATA DA 510.ª SESSÃO, EM 14 DE MARÇO DE 1945

(174.ª extraordinária)

Aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Senhores Conselheiros Cônsul Geral Joaquim de Pinto Dias, Capitão de Mar e Guerra Atila Monteiro Aché, Artur Hehl Neiva, Delfa Pinheiro Machado, José de Oliveira Marques, Ernani Reis e Tenente Coronel Armando Vilanova Pereira de Vasconcelos, respectivamente Presidente e membros do Conselho foi pelo Senhor Presidente declarada aberta a 510.ª sessão, 174.ª extraordinária, convocada especialmente para tratar da mudança do Conselho.

Foram estudadas a verba concedida e as conveniências de uma instalação definitiva.

Tendo em conta, porém, as propostas feitas e as circunstâncias do momento, o Senhor Presidente, depois de ouvidos os demais membros do Conselho decidiu aceitar as salas postas à sua disposição pelo Ministério das Relações Exteriores, no novo prédio anexado ao Itamaraty, à rua Visconde da Gávea.

Passou, então, o Conselho a considerar os processos de registro dos estrangeiros: Rosine Aufrecht, Hans Israel Scholler, Georg Altmann, Josef Dfeifer, Germano Wensburger, José Sysel, Auguste Dfeiffer, Elfriede Johanna Fischer, Erwin Aufrecht, Jacques Wollner, Stefanie Wollner, Friedrich Igel, Peter Hauser, Friedrich Arner.

A sessão foi encerrada às dezoito horas e trinta minutos.

Rio de Janeiro, em 14 de março de 1945. — O Presidente: *J. de Pinto Dias*. O Chefe da Secretaria: *Júlia L. Figueira de Mello*.

ATA DA 511.ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1945

(175.ª extraordinária)

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Srs. Conselheiros Cônsul Geral Joaquim de Pinto Dias, Capitão de Mar e Guerra Atila Monteiro Aché, Artur Hehl Neiva e Tenente Coronel Armando Vilanova Pereira de Vasconcelos, respectivamente Presidente e Membros do Conselho foi pelo Senhor Presidente declarada aberta a 511.ª sessão, 175.ª extraordinária. Esteve, igualmente, presente o Sr. Antônio Pedro de Andrade Müller, o observador do Estado de São Paulo.

Aprovada a ata da sessão anterior, resolveu o Conselho: 1) 2) 3) Indeferido o requerimento em que os estrangeiros Gustav Rosendorff, Alfredo Schweizer e Ana Schweizer pedem retificação de nacionalidade em sua carteira mo-

délo 19; 4) Autorizar a Delegacia de Estrangeiros do Distrito Federal a registrar como alemão, o estrangeiro Karl Wossmann; 5) Indeferir o pedido de retificação de nacionalidade em sua carteira modelo 19, formulado por Ernst Hoertel; 6) Autorizar a expedição de nova carteira modelo 19 ao Sr. Manuel Martínez Feduchy com a nacionalidade boliviana; 7) Autorizar o Delegado de Estrangeiros do Distrito Federal a registrar Mazaltow Haim como foi feito para seu marido, Isidore Haim; 8) Baixar em diligência o processo de estrangeiro Stefan Geyerhaim; 9) Dispensando do visto, conforme os acordos vigentes, enquanto permanecer no Brasil, o estrangeiro Richard Evans, por ser funcionário de uma agência dos Estados Unidos da América e a serviço do Exército daquele país; 10) Baixando em diligência o processo do estrangeiro Stefan Gajewski.

A sessão foi encerrada às dezoito horas e quarenta minutos.

Rio de Janeiro, em 16 de março de 1945. O Presidente: *J. de Pinto Dias*. — O Chefe da Secretaria: *Júlia L. Figueira de Mello*.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 10 de abril de 1945

Foram classificados, por necessidade do serviço:

Na Diretoria do Material, o Coronel Aviador Antônio Fernandes Barbosa;

No Estado Maior da 4.ª Zona Aérea, o Tenente Coronel Aviador Anísio Botelho e o Major Aviador Anderson Oscar Mascarenhas, e No Estado Maior da 5.ª Zona Aérea, o Major Aviador Urbaldo Tavares de Faria.

Dia 12

Foi designado, por necessidade do serviço, Comandante interino e Instrutor Chefe do II Grupamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica, o Capitão Aviador, Firmino Aires de Araújo.

Foi transferido, por necessidade do serviço, do 2.º Grupamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica para o 1.º Regimento de Aviação (Galeão), o 2.º Tenente Aviador da Reserva, Convocado, José Carlos Correia Galvão.

Foi designado o Tenente Coronel Aviador Armando Serra de Menezes, para enquanto durar o curso que vai fazer na Escola de Estado Maior em Fort Leavenworth, servir como redator da Revista da referida Escola, na parte referente à Aviação.

Foi dispensado das funções de Instrutor de Tecnologia Teórica e nomeado Instrutor de Bombardeio Horizontal da Escola de Aeronáutica o 1.º Tenente Aviador, Fernando Gaggiano Hall.

Dia 13

Foi classificado, por necessidade do serviço, na Escola de Especialistas de Aeronáutica, o Capitão Aviador do Q.O.Aux., Paulo Haroldo Granadeiro Guimarães.

Requerimentos despachados:

Dia 10 abril de 1945

Francisco Paulo Favilla, candidato à matrícula no Curso Prévio da Escola de Aeronáutica, solicitando nova inspeção de saúde. — Indeferido.

A "Linha Aérea Transcontinental Brasileira, S. A." (T.C.B.), empresa Nacional de Transportes Aéreos, solicitando autorização para oficiais da reserva, convocados, da Força Aérea Brasileira, exercerem funções de piloto de suas aeronaves. — Sim, quanto aos dois primeiros, o quarto e o quinto dos indicados, sendo, porém, desconvidados.

Dia 12

Haroldo Saigado Fluzza, solicitando aproveitamento no Curso Prévio do C.F.O. Int. de Aeronáutica. — Indeferido de acordo com o parecer.

Humberto José de Carvalho Cidade, candidato ao C.P.O.R.Aer., solicitando nova inspeção de saúde. — Indeferido.

José Carlos Melo de Azeredo, candidato ao Curso Prévio da Escola de Aeronáutica solicitando nova inspeção de saúde. — Indeferido.

Dia 13

Marechal Dr. Virgílio Tourinho Bittencourt, pai de Epifânio da Fonseca e Silva Bittencourt, candidato à matrícula no Curso de Formação de Oficiais Intendentes de Aeronáutica, solicitando nova inspeção de saúde. — Seja submetido à inspeção, pela Junta Superior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO PESSOAL

Norton Machado de Araújo Pinto, soldado reformado, solicitando transferência de adido. — Transfiro de adido para efeito de vencimentos, do Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro para a Base Aérea de Belém.

AVISO N.º 29

Ao Senhor Chefe do Serviço de Fazenda: Declaro-vos que o afastamento temporário do oficial para realização de cursos ou comissões, no exterior ou no país, não dá lugar a percepção de vencimentos integrais, de cargo vago, ao substituto respectivo, mesmo em se tratando de função interina exercida pelo afastado.

Rio de Janeiro, em 13 de abril de 1945. — *Salgado Filho*.

AVISO N.º 30

Ao Senhor Diretor Geral do Pessoal: Tendo sido designado para outra função é dispensado das funções de meu Ajudante de Ordens o Capitão Aviador Clovis Maia de Mendonça.

Ao ver-me privado de sua colaboração, aprez-me louvá-lo pelos serviços prestados e em que revelou sempre sua esmerada educação civil e militar, sua competência profissional, sua lealdade e absoluta discrição.

Rio de Janeiro, em 13 de abril de 1945. — *Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 103 DE 13 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.952, de 29 de outubro de 1943, combinado com o art. 3.º do Regulamento apro-

vado pelo Decreto n.º 9.805 de 29 de junho de 1942, resolve declarar Aspirantes Mecânicos de Avião para a Reserva de 2.ª Classe da Aeronáutica os alunos do C.I.E.A.R.Aer. — José Colatino de Gois e Siqueira e Nilton de Paiva Cardoso, que concluíram com aproveitamento o curso de Aircraft Engineering Officers, em Chanute Field, Illinois — U.S.A. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

PORTARIA N.º 101 DE 13 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o que estabelece o art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.952, de 29 de outubro de 1943, e tendo em vista o disposto no art. 2.º do Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira os Aspirantes Mecânicos de Avião da Reserva de 2.ª classe da Aeronáutica — José Colatino de Gois e Siqueira e Nilton de Paiva Cardoso. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

PORTARIA N.º 105 DE 13 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o que estabelece o número 59 das Instruções aprovadas pela Portaria n.º 47, de 7 de fevereiro de 1944, e tendo em vista o disposto no art. 2.º do Decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira os Aspirantes Aviadores da Reserva de 2.ª classe da Aeronáutica — Nestor Gonçalves de Oliveira, Volney Rêgo, Benedito de Almeida Santos, Rubens Salem, Antônio Nalin Vespóli, Fernando de Barros Whitaker, Salvador Antônio Henrique Romano, Ubiratan Cavalheiro de Oliveira, Edir do Amaral Vasconcelos, Eduardo Max José Francisco Hublet, Antônio Chagas da Silva, Cristiano Osório de Oliveira Neto, João Antônio de Sá Osório, Rui José Bueno Pedrosa, José Nunes Oliva, Ali Cândido de Paula, Válder Antônio Felipozzi, Sênio D'Incao, Vicente de Paulo Pedrosa, Arnaldo Milani e Ruthílio Pinheiro da Silva. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de abril de 1945

Requerimentos despachados:

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Requer para seu funcionário Ciro de Araújo França, carta-licença de mecânico da aeronave. — "Indeferido". — Ref. n.º 3.404-41.

Romeu Corsini — Requer transferência de propriedade, para o seu nome, a aeronave de prefixo PP — THH, recentemente adquirida. — "Deferido". — Ref. n.º 1.881-45.

Raimundo Cardoso de Lemos — Requer carta de piloto de Recreio ou Desporto, bem como licença para conduzir aeronave do tipo HL — 1. — "Deferido". — Ref. n.º 91-45.

Amadeu Talocchi — Requer carta-licença de mecânico de aeronave. — "Indeferido, de acordo com o parecer". — Ref. n.º 747-44.

Jorge Carlos Moreira — Idem, idem. — "Indeferido, de acordo com o parecer". — Ref. n.º 2.179-43.

Valdemar Greenhalg Kirchner — Requer carta de Piloto Mercante. — "Indeferido, tendo em vista o resultado do exame médico". — Ref. n.º 1.822-45.

José Augusto Barbosa — Requer carta de Piloto de Recreio ou Desporto, bem como licença para conduzir os seguintes tipos de aeronave: Piper Cub e Aerona. — "Deferido". — Ref. n.º 1.890-45.

João Severino Pincowski — Requer licença para conduzir diversos tipos de aeronave. — "Indeferido, de acordo com o parecer". — Ref. n.º 1.485-45.

Marcelo Pochetti — Idem, idem para o tipo CAP-4. — "Deferido". — Ref. n.º 1.485-45.

Dia 12

Aero Clube do Brasil — Requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro, em seu nome, a aeronave CAP-4, n.º 151, de prefixo PP — RIV. — "Deferido". — Ref. n.º 1.850-45.

O mesmo — Idem, idem, em seu nome, a aeronave CAP-4, n.º 143, de prefixo PP — RIR. — "Deferido". — Ref. n.º 1.846-45.

O mesmo — Idem, idem, em seu nome, a aeronave CAP-4, n.º 145, de prefixo PP — RS. — "Deferido". — Ref. n.º 1.847-45.

O mesmo — Idem, idem, em seu nome, a aeronave CAP-4, n.º 150, de prefixo PP — RIT. — "Deferido". — Ref. n.º 1.848-45.

O mesmo — Idem, idem, em seu nome, a aeronave CAP-4, n.º 142, de prefixo PP — RIQ. — "Deferido". — Ref. n.º 1.845-45.

Frederico Clark Nunes — Requer Carta de Piloto Mercante. — "Deferido". — Ref. número 1.882-45.

Alvaro de Castro Moura — Requer licença para conduzir os seguintes tipos de aeronave: R. W. D. 13 e CAP-4. — "Deferido". — Ref. 1.827-45.

José Albino de Souza Filho — Requer Carta de Piloto de aeronave de Recreio ou Desporto. — "Deferido". — Ref. n.º 1.931-45.

Rui de Paula Simões — Requer licença para conduzir os seguintes tipos de aeronave. — "Deferido". — Ref. n.º 1.915-45.

João da Costa Faro Wheeler — Idem, idem, para o tipo Aerona. — "Deferido". — Ref. n.º 1.934-45.

Sélio Pedro — Idem, idem, para o tipo HL-4. — "Deferido". — Ref. n.º 1.912-45.

RETIFICAÇÕES

"No requerimento do Rui de Paula Simões, desta rubrica, onde se lê: "Os seguintes tipos de aeronave", leia-se: "Diversos tipos de aeronave". — Ref. 1.915-45.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

G. M. 371 — 3-4-945

Exmo. Sr. Presidente da República:

A Seção de Fomento Agrícola no Estado do Ceará, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, dispõe de dois limpadores de algodão, marca "Guarani", do preço unitário de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), pertencentes ao estoque de revenda, para os quais até o presente, não se apresentou comprador.

A vista disso, pede autorização para transferir os citados limpadores, da revenda para uso da seção, que dos mesmos carece, acrescentando que a Estação Experimental de Santo Antônio necessita de um modelo a fim de completar a bateria de máquinas da Usina de beneficiamento de algodão, instalada na referida dependência.

Submetendo o pedido à autorização de Vossa Excia., reitero os meus protestos de mais profundo respeito. — *Apollonio Salles.*

Autorizado. — Em 10 de abril de 1945. — G. VARGAS.

G. M. 374 — 3-4-945

Exmo. Sr. Presidente da República:

Os serviços de limpeza, asseio e conservação do edifício onde funciona este Ministério, compreendendo também os do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Serviço Nacional de Pesquisas Agrônomicas e da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, vinham sendo executados, desde 1942, por uma firma especializada desta Capital, cujo contrato expirou em 31 de dezembro de 1944.

Com o propósito de que tais serviços não tivessem solução de continuidade, realizou a Divisão do Material, este ano, duas concorrências administrativas, às quais entretanto nenhuma empresa daquele ramo se habilitou, resultando daí uma situação positivamente delicada, pois o assunto, pela sua própria natureza, não comporta delongas. Exige solução pronta. Providência inadiável.

Eis porque a Divisão técnica competente diligenciou desde logo no sentido de ser obtido um adiantamento no valor de Cr\$ 38.400,00 o qual se destinava justamente ao pagamento das despesas já realizadas e correspondentes ao período de janeiro, fevereiro e março do ano em curso.

Sucedeu, no entanto, que, por um lapso do funcionário a quem foi confiada a elaboração do respectivo expediente, o prazo de aplicação daquele adiantamento foi fixado para os meses de fevereiro, março e abril, quando deveria ter sido para os de janeiro, fevereiro e março.

Diante disso, foi então providenciado o recolhimento integral do adiantamento recebido

na Tesouraria do Ministério da Agricultura, dada a impossibilidade de com ele ser liquidada despesa relativa ao mês de janeiro.

Nessa conformidade, e atendendo ao imperativo da necessidade da realização dos serviços em causa, tenho a honra de solicitar a V. Excia. de autorizar a concessão de um adiantamento na importância de Cr\$ 76.800,00, para atender, no primeiro semestre do exercício corrente, às despesas com a limpeza, asseio e conservação dos edifícios deste Ministério, corrente dito adiantamento pela Verba 2 — Material — Consignação HI — Diversas despesas — Subconsignação 30 — Água, asseio, etc., do vigente orçamento do Ministério da Agricultura.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Sr. Presidente, os protestos de meu profundo respeito. — *Apollonio Salles.*

Autorizado. — Em 10 de abril de 1945. — G. VARGAS.

Conselho Nacional de Proteção aos Índios

PORTARIA N.º 38, de 10 de abril de 1945

O Presidente do Conselho Nacional de Proteção aos Índios, usando das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 12.317, de 27 de abril de 1943 e considerando a conveniência da organização e distribuição de noticiário relacionado com as comemorações do "Dia do Índio", estabelecido pelo Decreto-lei número 5.540, de 2 de junho de 1943, resolve.

Designar o extranumerário-contratado Antônio dos Santos Oliveira Júnior sem prejuízo das funções de Encarregado do Material que exerce neste Conselho — para, de acordo com o programa comemorativo da Semana do Índio, organizado e superintendido pelo Serviço de Proteção aos Índios, promover a coleta de informações e redigir noticiário em geral, distribuindo-os aos jornais desta Capital e dos Estados, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Decreto n.º 16.684, de 29 de setembro de 1944, que aprovou o Regulamento do Serviço de Documentação do Ministério da Agricultura. — *Cândido Mariano da Silva Rondon*, General Presidente do C.N.P.I.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Requerimentos despachados

Viúva Pedro Dória requer a aprovação da nova embalagem do produto veterinário de sua fabricação denominado "Pílulas de Robustez". (P.A. 3.118-42). — Aprovo a nova emba-

gem do produto "Pílulas de Robustez", de acordo com os pareceres constantes do processo. João Rouget Pérez, tendo seu laboratório registrado sob o n.º 20 no Registro de Estabelecimento, solicita revalidação de licença para funcionamento no corrente exercício. (P.A. n.º 1.114-15).

— Conceda-se a revalidação solicitada.

Produtos Veterinários Vitapee Ltda., estabelecidos à Rua Pamplona n.º 847, na cidade de São Paulo, solicitam revalidação de licença para funcionamento no corrente exercício. (P.A. n.º 1.116-15). — Conceda-se a revalidação da licença de acordo com a informação.

Companhia Energia Elétrica Rio Grandense, de Ponta Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, proprietária do Laboratório onde é preparado o desinfetante "Sanalar", solicita revalidação de licença para funcionamento no corrente exercício. (P.A. n.º 1.115-15). — Conceda-se a revalidação da licença, de acordo com a informação.

Serviço de Economia Rural

REGISTRO DE SOCIEDADES COOPERATIVAS

(Publicação feita de acordo com o art. 8.º do Decreto-lei n.º 6.271, de fevereiro de 1944)

Certificado de Registro n.º 558

Denominação: Cooperativa Agrícola General Osório Limitada.

Sede: Vila de Ibirubá.

Município: Cruz Alta.

Estado: Rio Grande do Sul.

Data da constituição: 18-1-39.

Data de registro: 19-5-39.

Área de ação circunscrita: Aos territórios de Ibirubá, 5.º distrito, Alfredo Brenner 2.º distrito, Santa Clara do Ingaí 3.º distrito e Quinze de Novembro 8.º distrito do município de Cruz Alta e ainda a Colônia de Seibach 4.º distrito de Carazinho.

Em assembleia de 2-9-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43. *Lais Maria de O. Nunes*, Encarregado do registro. — Visto: *José Arruda de Albuquerque*, Diretor. — Confere: *Diógenes Caldas*, Chefe da S. R. F. S. C.

Certificado de registro n.º 195

Denominação: Cooperativa Pedritense de Carnes Limitada.

Sede: D. Pedrito.

Município: D. Pedrito.

Estado: Rio Grande do Sul.

Data da constituição: 8-11-36.

Data de registro: 15-2-37.

Área de ação circunscrita: ao território dos municípios de Dom Pedrito, Lavras e Rosário.

Em assembleia de 10-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43. — *Pedro Medeiros Ferro*, Encarregado do registro. — Visto: *José Arruda de Albuquerque*, Diretor. — Confere: *Diógenes Caldas*, Chefe da S. R. F. S. C.

Certificado de registro n.º 289

Denominação: Cooperativa Viti-Vinícola Emboaba Limitada.

Sede: Vila de Emboaba.

Município: Farroupilha.

Estado: Rio Grande do Sul.

Data da constituição: 6-2-38.

Data de Registro: 30-9-38.

Área de ação circunscrita: ao município de Farroupilha e as zonas limítrofes dos municípios de Cal e Montenegro.

Em assembleia de 9-7-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43. — *Pedro Medeiros Ferro*, Encarregado do registro. — Visto: *José Arruda de Albuquerque*, Diretor. — Confere: *Diógenes Caldas*, Chefe da S. R. F. S. C.

Certificado de registro n.º 845

Denominação: Cooperativa Agro-Pecuária de Hambé Limitada.

Sede: Hambé.

Município: Itambé.

Estado: Pernambuco.

Data da constituição: 23-3-38.

Data de registro: 9-1-40.

Área de ação circunscrita: ao município de Hambé.

Em assembleia de 18-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43. — *Lais Maria de O. Nunes*, Encarregado do registro. — Visto: *José Arruda de Albuquerque*, Diretor. — Confere: *Diógenes Caldas*, Chefe da S. R. F. S. C.

Certificado de Registro n.º 844

Denominação: Cooperativa Agrária São José Limitada.

Sede: Jaguarí.

Município: Jaguarí.

Estado: Rio Grande do Sul.

Data da constituição: 18-3-32.

Data de registro: 8-1-40.

Área de ação circunscrita: ao território dos Municípios Jaguarí 5.º Distrito de Santiago do Boqueirão, 3.º Distrito de São Francisco de Assis e 1.º de São Vicente.

Em assembleia de 10-9-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43. — *Lais Maria de O. Nunes*, Encarregado do registro. — Visto: *José Arruda de Albuquerque*, Diretor. — Confere: *Diógenes Caldas*, Chefe da S. R. F. S. C.

Certificado de Registro n.º 2.256

Denominação: Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores na Lavoura Canavieira e na Indústria do Açúcar da Usina Jaboatão Limitada.

Sede: Jaboatão.

Município: Jaboatão.

Estado: Pernambuco.

Data da constituição: 2-12-44.

Data de registro: 5-4-45.

Área de ação circunscrita: a todas as propriedades da mencionada Usina. — *Lais Maria de O. Nunes*, Encarregado do registro. — Visto: *José Arruda de Albuquerque*, Diretor. — Confere: *Diógenes Caldas*, Chefe da S. R. F. S. C.

Certificado de Registro n.º 2.255

Denominação: Cooperativa de Consumo da Companhia Química Rhodia Brasileira, em Campinas Limitada.

Sede: Fazenda São Francisco.

Município: Campinas.

Estado: São Paulo.

Data da constituição: 2-12-44.

Data de registro: 5-4-45.

Área de ação circunscrita: ao Município de Campinas. — *Lais Maria de O. Nunes*, Encarregado do registro. — Visto: *José Arruda de Albuquerque*, Diretor. — Confere: *Diógenes Caldas*, Chefe da S. R. F. S. C.

RETIFICAÇÃO

Certificado de registro n.º 1.386 -- publicado no *Diário Oficial* de 6-4-45.

Onde se lê — em assembleia de 24-9-41 —

Leia-se em assembleia de 28-10-45

Certificado de registro n.º 1.637 -- publicado no *Diário Oficial* de 6-4-45.

Onde se lê — Certificado de registro número 1.637 —

Leia-se — Certificado de registro n.º 1.673.

Certificado de registro n.º 1.292 -- publicado no *Diário Oficial* de 6-4-45.

Acrescente-se — Em assembleia de 23-10-44,

esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

Certificado de registro n.º 1.494 -- publicado no *Diário Oficial* de 6-4-45.

Onde se lê — Área de ação circunscrita a

escolas municipais e estaduais da cidade de

Cabrobó — Leia-se área de ação circunscrita

às escolas municipais e estaduais da cidade de Cabrobó.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

O Ministro da Educação e Saúde apresentou ao Presidente da República uma exposição, que tomou o n.º 15, datada de 15 de março deste ano, cujo texto é o seguinte:

"Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — Sr. Presidente:

Tendo em vista a urgente necessidade de dotar a Universidade do Brasil de instalações de emergência que lhe permitam um funcionamento conveniente enquanto não se controla a sua cidade universitária, e depois dos necessários entendimentos com V. Excia., expedi ao Departamento de Administração deste Ministério o seguinte aviso, que tomou o n.º 351:

"Rio de Janeiro, 12 de junho de 1944.

Sr. Diretor Geral:

Solicito suas providências no sentido de serem feitos, com a maior urgência possível, os necessários projetos de obras e instalações dos diferentes estabelecimentos de ensino da Universidade do Brasil, a fim de que possam funcionar com satisfatória eficiência, até que esteja concluída a construção da Cidade Universitária.

Esses projetos são os seguintes:

1. Construção de dois novos andares no edifício da Faculdade Nacional de Direito. Deverá ser examinada a possibilidade dessa construção e feito desde logo o necessário projeto, com especificações e orçamento.

2. Ocupação da antiga Casa de Itália pela Faculdade Nacional de Filosofia e pela Reito-

ria da Universidade do Brasil. Deverão ser tomadas as seguintes providências: a) examinar a possibilidade de construção de mais dois ou três andares no referido edifício, fazendo-se para isso o necessário projeto, com especificações e orçamento; b) pedir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores a remoção das repartições suas ali existentes; c) combinar com o Juízo de Menores a transferência de seus serviços ali instalados para o edifício ora ocupado pelo Instituto Eletrotécnico da Escola Nacional de Engenharia.

3. Mudança da Faculdade Nacional de Odontologia para o Largo do Machado. Deverá ser feito imediatamente, no edifício do Largo do Machado ora ocupado pela Faculdade Nacional de Filosofia, projeto das instalações necessárias à Faculdade Nacional de Odontologia.

4. Adaptação do prédio da Rua Lins de Camões para a Escola Nacional de Engenharia. Deverá ser feito o necessário estudo de adaptação do referido prédio às necessidades da Escola Nacional de Engenharia, fazendo-se, em seguida e imediatamente, projeto das obras e instalações necessárias.

5. Ampliação das instalações da Escola Nacional de Química. Deverá ser feito projeto de ampliação das instalações da Escola Nacional de Química, utilizando-se para isso o edifício da Faculdade Nacional de Odontologia.

6. Aumento das instalações da Escola Ana Neri. Deverá ser feito projeto de ampliação dos dois edifícios ora ocupados pela Escola Ana Neri.

A fim de que possam ser criadas e criarem em funcionamento a Faculdade Nacional de

Farmácia e a Faculdade Nacional de Arquitetura, recomendando mais as seguintes providências:

1. Adaptação das casas ora ocupadas pela direção do Serviço Nacional de Doenças Mentais para sede da Faculdade Nacional de Farmácia.

2. Estudo da possibilidade de ocupação do edifício da antiga Escola Alemã pela futura Faculdade Nacional de Arquitetura.

Em avisos posteriores, lhe transmitirei recomendações relativas aos projetos de obras e instalações necessárias à Faculdade Nacional de Medicina, à Escola Nacional de Belas Artes, à Escola Nacional de Música e à Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

Cada um dos estabelecimentos de ensino acima mencionados dará lugar à constituição de um processo especial que contenha projeto de todas as obras e instalações ao mesmo necessárias.

Apresento-lhe os meus cordiais protestos de estima e apreço. — *Gustavo Capanema*.

Para execução das recomendações acima indicadas, foram tomadas as seguintes providências:

1. Fêz-se projeto de adaptação do prédio da Rua Luís de Camões para a Escola Nacional de Engenharia; as obras foram orçadas em Cr\$ 1.145.937. Submetido o processo a estudo do Departamento Administrativo do Serviço Público, foi esse órgão, em parecer de 30 de novembro de 1944, contrário à aprovação do projeto. O Ministro da Educação reiterou o pedido, mas, por parecer datado de 25 de janeiro deste ano, persistiu o Departamento Administrativo do Serviço Público no seu ponto de vista contrário. O processo está arquivado.

2. Foi feito projeto de construção de dois novos andares no edifício da Faculdade Nacional de Direito. O projeto está orçado em Cr\$ 3.485.365,20 e acaba de ser remetido ao Departamento Administrativo do Serviço Público.

3. Estão feitos os projetos de adaptação da antiga Casa de Itália, para a Faculdade Nacional de Filosofia e a Reitoria da Universidade do Brasil, e bem assim o projeto de adaptação do edifício do Largo do Machado, ora ocupado pela Faculdade Nacional de Filosofia, para instalação da Faculdade Nacional de Odontologia, e ainda o projeto de adaptação do edifício da Faculdade Nacional de Odontologia para ampliação da Escola Nacional de Química. Entretanto, as obras referentes a estes projetos só poderão ter andamento depois que tornar possível a mudança do Juízo de Menores, ora situado na Casa de Itália, para o prédio da praça da República, ora ocupado pelo Instituto Eletrotécnico, da Escola Nacional de Engenharia, mudança essa que só se tornará possível se vier a ser aprovado o projeto de adaptação do prédio da Rua Luís de Camões, para nele ser localizado o Instituto Eletrotécnico, da Escola Nacional de Engenharia.

4. Ainda não está feito o projeto de aumento da instalação da Escola Ana Néri.

5. Estão prontos os projetos de adaptação dos prédios necessários à instalação das futuras faculdades de farmácia e arquitetura, caso venham a ser criadas.

Acrescento, ainda, que, em virtude da recomendação de V. Excia., foram dadas providências para que o Hospital Pedro Ernesto, ora em construção pela Prefeitura do Distrito Federal, seja entregue, após a sua conclusão, à Faculdade Nacional de Medicina, para instalação de sala clínica. Ao Departamento de Administração deste Ministério foi dada recomendação para tomar providências referentes à futura utilização do Hospital Pedro Ernesto pela Faculdade Nacional de Medicina. Acrescento ainda que estão feitos projetos de obras na Escola Nacional de Belas Artes, para próxima execução.

Finalmente, informa a V. Excia. que estão sendo feitos estudos referentes a obras de reforma no edifício da Escola Nacional de Música, e bem assim a instalação conveniente da Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

Prestandas estas informações, referentes aos estudos e planos do Ministério da Educação e Saúde para construção de instalações de emergência da Universidade do Brasil, tenho a honra de pedir a V. Excia.:

1. Que se digno de aprovar, em princípio, o plano geral dessas obras de emergência, indicado no aviso n.º 351, de 12 de junho de 1944, acima transcrito.

2. Que recomende a apreciação de cada um dos projetos que se apresentarem para a execução do referido plano, buscando-se em cada caso reduzir-se as despesas ao mínimo compatível com as condições orçamentárias do presente.

Apresento a V. Excia. os meus cordiais protestos de estima e respeito. — *Gustavo Capanema*.

O Presidente da República, tomando conhecimento da exposição do Ministro, proferiu o seguinte despacho:

"Aprovo, em princípio, as obras referidas nos itens 1 a 4 (fls. 3 e 4 desta exposição), necessárias à melhor instalação dos atuais estabelecimentos da Universidade do Brasil.

O Ministério da Educação e Saúde deverá providenciar, com urgência, como propõe, a elaboração parcelada de cada um dos projetos com orçamento reduzidos, submetendo-os à necessária aprovação para imediata execução.

Em 4 de abril de 1945. — *G. Vargas*."

Conselho Nacional de Educação

Aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência do Sr. Conselheiro Reinaldo Porchat, tendo como Secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Senhores Leonel Franca, Amoroso Lima, Juvandir Lodi, Josué d'Afonseca, Lourenço Filho, Bení Carvalho, Parreiras Horta, Gasário de Andrade, Leitão da Cunha, Samuel Libânio, bem como o Sr. Abgar Renault, Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, realizou o Conselho Nacional de Educação a

5.ª SESSÃO DA 1.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma unanimemente aprovada.

Expediente — Constatou da leitura de pareceres e de uma consulta do Sr. Conselheiro Bení Carvalho, relativamente às normas que devem ser obedecidas no que concerne ao registro de diplomas.

Ordem do dia — Foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres:

"COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

PARCELER N.º 28

Inspeção permanente para o Ginásio Municipal S. Jacó, de Hamburgo Velho, no Rio Grande do Sul.

Fundado em 1914 pelos Irmãos Maristas, está ele sob inspeção preliminar desde 1910, como internato e externato para rapazes, não tendo sido reconhecida a incorporação do Ginásio Santa Catarina, para alunos do sexo feminino, que se pretendia fazer em 1940. Tem o Corpo Docente devidamente registrado, não havendo contratos, por pertencerem os professores à Congregação mantenedora.

As exigências do art. 53 estão preenchidas. Dá instrução pré-militar e dispõe de um Centro Cívico.

São muito simples as instalações, mas preenchem o mínimo legal, classificado o estabelecimento como regular. As exigências para educação física foram preenchidas.

Nestas condições, é a Comissão de

Parcecer

que podem ser concedidas ao Ginásio Municipal de S. Jacó, de Hamburgo Velho, Rio Grande do Sul, as regalias do estabelecimento de ensino secundário reconhecido, sob inspeção permanente, na forma da lei.

Sala das sessões, 23 de março de 1945. — *Alceu Amoroso Lima*, Relator. — *Leonel Franca*. — *Josué d'Afonseca*.

"COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

PARCELER N.º 25

Inspeção permanente para o "Ginásio Fortaleza", de Fortaleza, Estado do Ceará.

Fundado em 1938, acha-se esse estabelecimento de externato nítido para ensino secundário, sob inspeção preliminar desde 1939.

Todo seu corpo docente está registrado, havendo sido lavrados os respectivos contratos com os professores. Os requisitos do art. 53 do decreto n.º 21.241 de 1932, ainda em vigor nesse ponto, se acham preenchidos. Está sendo observado o disposto no decreto número 4.642 de 1942, quanto à instrução pré-militar dos alunos do sexo masculino, que não funciona por não atingir a 50 o número de alunos entre 12 a 16 anos. Consta a existência de Centros Cívicos e literários e de uma Cooperativa Escolar mantida pelos alunos. As condições materiais, embora modestas, satisfazem os requisitos legais sendo mesmo classificado de bom, o estabelecimento, estando, igualmente, atendidas as exigências para a educação física.

A vista do exposto é a Comissão de

Parcecer

que podem ser concedidas ao Ginásio Fortaleza, da Capital do Ceará, as regalias do estabelecimento de ensino secundário reconhecido, sob fiscalização permanente, na forma das leis em vigor.

Sala das sessões, 23 de março de 1945. — *Alceu Amoroso Lima*, Relator. — *Leonel Franca*. — *Josué d'Afonseca*.

Havendo sido, por proposta do Sr. Conselheiro Parreiras Horta, dispensado o interstício regimental, entrou em discussão e foi unanimemente aprovado o seguinte parecer:

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

PARCELER N.º 41

Inspeção permanente para o Ginásio Parnaibano.

Fundado em 1927 por um grupo de professores da cidade de Parnaíba, está sob inspeção preliminar desde 1931.

Suas instalações são apenas regulares, mas alcançaram o mínimo exigido pela lei. Não ha contratos com os professores, por serem eles os próprios associados da empresa proprietária do estabelecimento, mas todos se acham devidamente registrados. Tem instrução pré-militar, mas não consta a existência de centro cívico, o que deve ser providenciado. O Ginásio passou por uma crise, como se vê de frases do Relatório, como esta: "O Ginásio Parnaibano teve os seus dias de glória e gozou de notória reputação, sendo pois digno de melhor sorte". (fls. 206).

Ao mesmo tempo, porém, afirma a Comissão Verificadora:

"Não relutaremos em afirmar, com sinceridade de sentimento, o mais alto conceito a respeito dessa casa de ensino, cuja curta existência está repleta de provas inelutáveis e eloquentes de eficiência e moralidade".

As mesmas contradições se encontram no relatório do inspetor, quanto às exigências do art. 43, do Decreto n.º 21.211, de 4-1-32, como

hem acénuou e transferiu a informação da fls. 397, embora posteriormente tenha o próprio inspetor explicado melhor o seu pensamento e atenuado essas afirmações.

Persiste, entretanto, a impressão de que se condições do estabelecimento ainda deixam muito a desejar, a despeito da mudança na direção, o que aconselha a um período mais longo de observação, para ser verificada realmente a mudança de orientação.

Nessas condições é a Comissão do

Parcecer

que seja prorrogada por um ano a inspeção preliminar de que goza o Ginásio Parnaibano, de Parnaíba, (Piauí).

Sala das Sessões, 5 de abril de 1945. — *Alceu Amoroso Lima*, Relator. — *Leonel Franco*. — *Josué d'Afonseca*.

A requerimento de urgência do respectivo Relator, Professor Josué d'Afonseca, entrou em discussão e foi unanimemente aprovado o seguinte parecer lido no Expediente.

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

PARERE N.º 33

Processo n.º 949-44 e anexos, relativos ao pedido de autorização para funcionamento da Faculdade de Ciências Econômicas Rui Barbosa, na Capital do Estado de São Paulo.

Solicita a autorização para o funcionamento da Faculdade de Ciências Econômicas Rui Barbosa, a senhora professora Ernestina Del Buono Trama, em 28 de dezembro de 1943, depositando na tesouraria do Ministério em 11 de março de 1944, a importância de Cr\$ 1.500,00 para que tivesse andamento o processo. Em 9 de agosto de 1944 é designado, pela portaria ministerial n.º 366, o engenheiro Dácio de Moraes Júnior, inspetor referência XV, da D. E. Su., a fim de proceder a verificações na Faculdade para efeito de autorização de seu funcionamento.

É o relatório do verificador, datado de 16 de novembro de 1944, que devidamente estudado na D. E. Su., vem agora ao Conselho, emitindo a Comissão de Ensino Superior seu parecer sobre o pedido inicial, à luz do disposto no Decreto-lei n.º 421-38, art. 4.º, com as modificações constantes do Decreto-lei número 2.076-40.

a) Se a entidade de caráter público ou privado, que se propuser instituir o curso demonstrar que possui capacidade financeira para manter, de modo satisfatório, o seu integral funcionamento e que dispõe de edifícios e instalações apropriadas, sob o ponto de vista pedagógico e higiênico ao ensino a ser ministrado.

"A Faculdade de Ciências Econômicas é um dos Departamentos do Ateneu Rui Barbosa, fundado em 1933, pela prof. Ernestina Del Buono Trama, Ateneu que já mantém os seguintes cursos: preliminar, preparatórios, comercial básico, técnico de comercial e ginásial. A instituição que se propõe manter a Faculdade e pois o Ateneu Rui Barbosa que aliás, não está constituído sob forma jurídica, declarando o senhor inspetor verificador (fls. 6) que "a senhora dona Ernestina afirmou-me que o conjunto Ateneu Rui Barbosa é uma organização de propriedade de seu marido, dela e de mais um ou dois sócios e que, portanto, não julgaram necessário constituir-se em sociedade organizada".

3) O patrimônio do Ateneu, segundo as informações de fls. 14, irá a Cr\$ 1.000.000,00, incluído nesse total a importância de Cr\$ 787.000,00 atribuída ao edifício, aliás importância essa julgada exagerada pelo verificador, dadas as proporções e singeleza do edifício. E-44 evidenciado no relatório que a organização Ateneu Rui Barbosa não possui capacidade financeira, isto é, não dispõe de rendas próprias que garantam o funcionamento da Faculdade independentemente das taxas de alunos. O patrimônio não lhe dá renda; está representado pelo edifício e mais pelo valor de móveis e utensílios, máquinas e arquivos, biblioteca, laboratório, etc. Em 30 de setembro de 1944, haviam em caixa, na conta de Patrimônio 7.100,00.

3) O edifício do Ateneu, consta de uma residência adaptada a fins pedagógicos junto à qual recentemente, construiu-se um pavilhão escolar, formando o conjunto um só edifício, onde se encontram 9 salas de aulas das quais 6 com capacidade para 36 alunos cada uma; 2 para 24 e 1 para 20; um auditório e uma sala laboratório de física e química. No pavilhão primitivo estão também as instalações da diretoria, secretaria, tesouraria e sala de professores.

As realizadas proporções do edifício, são aproveitadas mediante funcionamento em três turnos:

Das 8 às 12 — curso ginásial e básico.

Das 13 às 16 — curso primário e preparatório.

Das 19,30 às 22,10 — curso técnico comercial e a Faculdade.

b) Se o estabelecimento dispuser de aparelhamento administrativo, regular, sobretudo no que se refere à sua gestão financeira.

A administração da Faculdade (fls. 33) é feita mediante a seguinte diretoria:

Diretor Geral — Dr. Adriano Pires de Andrade.

Diretora Técnica — Prof. Ernestina Del Buono Trama.

Diretor Secretário — Dr. Benedito Antônio Trama.

1.º Tesoureiro — Fábio Valentini.

2.º Tesoureiro — Prof. Vito E. Valentini.

Sub-Secretário — Prof. Gladys Felix Del Buono Trama.

Informando sobre a administração da Faculdade, considera-a o verificador "falha e confusa". De fato quem dirige a Faculdade é a diretora do Ateneu a senhora Trama, e não o diretor geral — o Dr. Adriano Pires, que mesmo presente à 1.ª reunião de professores não a presidiu e assinou a ata em segundo lugar. Parece ao verificador que o prodo — direção do Dr. Adriano deve-se ao fato de, no momento, ser a professor Ernestina apenas contadora, não tendo portanto teoricamente capacidade para dirigir um curso superior de administração e finanças. Além disso, faz parte da diretoria o senhor Gladys Felix Del Buono Trama, filho do casal Trama e aluno da Faculdade.

2) Quanto à gestão financeira, é incompleta contabilidade, não havendo os necessários livros a uma rigorosa escrita financeira.

c) Se a organização administrativa e didática proposta para o curso obedecer às exigências mínimas fixadas na lei federal;

A administração é feita pela diretoria, não havendo o C. T. A. Do Regimento Interno do Ateneu (fls. 29-36) não constam informações suficientes quanto à organização didática da Faculdade, não se podendo afirmar se corresponde ela ao mínimo das exigências legais. Note-se também que sendo de 17 as cadeiras do curso de administração e finanças (Decreto número 20.458-31), a Faculdade apresenta uma relação de professores para 11 cadeiras, não havendo nomes propostas para 6 cadeiras.

d) Se for demonstrada a capacidade moral e técnica do corpo docente que o estabelecimento pretenda utilizar.

Admitida a capacidade moral dos professores propostos, nada há no processo que constitua demonstração de sua capacidade técnica e também sobre ela não há afirmação concordante por parte do verificador (fls. 9). Também não há indicação sobre os registros dos diplomas dos ditos professores no D. N. E. Enfim, não ficou demonstrada, no processo a capacidade técnica dos professores propostos.

e) Se ficou desde logo fixado o limite de matrícula, para cada série do curso, à vista da capacidade das instalações disponíveis;

Não foi fixado o limite de matrículas por série.

f) Se a localidade onde o curso vai ser instalado possui as condições culturais necessárias ao seu regular funcionamento.

São Paulo é a localidade onde o curso vai ser instalado. Não há dúvida que possui as condições culturais necessárias.

g) Se a criação do curso representar, para o modo uma real necessidade.

Parece sem dúvida que sim.

Examinadas as condições apresentadas pela Faculdade para cujo funcionamento foi pedida a autorização, à vista dos dispositivos legais evidencia-se que não está ela em condições de receber a autorização solicitada, uma vez que não estão preenchidas as exigências de vários dos itens do art. 4.º do Decreto n.º 421.

Deve-se, porém, notar com especial atenção que a diretoria da Faculdade precipitou-se inaugurando os seus cursos em março de 1944 quando ainda nem o verificador das condições da Faculdade havia sido designado. Não ignorando a lei, pois que, o requerimento da Professora Ernestina Del Buono Trama, de dezembro de 1943, é feito em pleno conhecimento das exigências do Decreto-lei n.º 421, sendo suas palavras textuais "vem com o presente requerer a V. Ex. se digne expedir a competente autorização para funcionamento do referido curso, submetendo-se ao disposto no Decreto n.º 421, de 9 de maio de 1938", é a mesma professora que reúne aos 13 de março de 1944, administradores, leigos (?) e outras pessoas, para a "1.ª reunião da Congregação, a fim de tornarem conhecidas e consignadas em ata, as preliminares da Faculdade".

Aberta a reunião, a professora Del Buono Trama passa a ler cópias dos requerimentos à D. E. Su., etc., etc. Em seguida exibe a guia n.º 45-44 de 10-2-44 relativa ao depósito de Cr\$ 1.500,00, correspondentes à taxa de autorização para funcionar, e em face do exposto, foi resolvido pelos presentes, que as aulas iniciassem-se iam no dia 16. (fls. 38). Em consequência, funcionou, ilegalmente a Faculdade em 1944 e está, no momento, em funcionamento ilegal.

Em conclusão, à vista dos fatos expostos segundo o constante dos autos e em face das exigências da lei é a Comissão do

Parcecer

1 — Que não está a Faculdade de Ciências Rui Barbosa (mantida pelo Ateneu Rui Barbosa), em condições de receber autorização para funcionar.

2 — Que são nulos todos os atos escolares nela praticados ilegalmente a partir de 16 de março de 1944;

3 — Que deve a D. E. Su., tomar imediatas providências para a cessação de seu funcionamento ilegal, fazendo recolher imediatamente seu arquivo.

4 — Que sejam aplicados pela D. E. Su. à direção da entidade mantenedora da Faculdade as penalidades que o caso comportar, ficando desde já obrigada a devolver aos estudantes a que indevidamente concedeu matrícula, as mensalidades e taxas recebidas, sem prejuízo de qualquer outra ação que os mesmos achem por bem promover na defesa de seus interesses prejudicados pela Faculdade.

Sala das sessões, 26 de março de 1945. — *Josué C. d'Afonseca*, Relator. — *Cesário de Andrade*. — *Parreiras Horta*. — *Reynaldo Porchat*. — *Laurenço Filho*.

Entrou, finalmente, em discussão o seguinte parecer:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARERE N.º 35

Ingresso numa Faculdade de Direito sem o 2.º ciclo colegial.

Osmar Ferreira, bacharel e licenciado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bento pretende prestar exame de habilitação à Faculdade Católica de Direito. A dificuldade encontrada em sua pretensão foi a de que o requerente não fez o segundo ciclo do ensino secundário, por não ser a seu tempo exigido para o exame de habilitação nas Faculdades de Filosofia.

A preparação secundária e superior do requerente, entretanto, está demonstrada de sobrejo, pela simples enumeração dos estudos que fez, além dos estudos primários:

a) cinco anos de Ginásio em estabelecimento reconhecido.

b) quatro anos de Faculdade Superior, no Curso de História e Geografia da Faculdade de São Bento, oficialmente reconhecido;

c) Três anos de Filosofia no Instituto Pedagógico e Filosófico Salesiano São Manuel, não oficialmente reconhecido.

Tem, portanto, o requerente nada menos de doze anos de estudos secundária e superior, em estabelecimentos reconhecidos e idôneos ou pelo menos idôneos. Não pretende, além disso, matricular-se independentemente de exame de habilitação, mas apenas para prestar o referido exame. Sucede que houve este ano nova época para esse exame, onde houvesse vaga e o requerente requereu a prestação do exame antes, de encerrada a época.

A vista do exposto e estando preenchido o espírito da lei é a Comissão de

PARECER

que pode ser autorizado o requerente a prestar exame de habilitação à Faculdade Católica de Direito.

Salas das Sessões, 6 de abril de 1945. — *Alceu Amoroso Lima*, Relator.

Voto do Sr. Conselheiro Cesário de Andrade e Beni Carvalho:

Coerente com o meu voto favorável ao parecer 124-42, penso que se pode autorizar a matrícula do requerente com a obrigação de mesmo prestar exame das matérias que lhe faltam para completar o ciclo científico.

Parece que, satisfeita essa condição, ficará preenchido o espírito da lei a que alude o eminente relator Prof. Amoroso Lima, quando salienta com acerto a circunstância de já ser o requerente portador de um diploma de Curso Superior e haver prestado exames de matérias estudadas em nível superior ao curso secundário.

Com essa restrição, e em plena conformidade com as decisões anteriores deste Conselho, constantes dos Pareceres 124-42 e 11 e 12 de 1945, dou o meu voto. — *Cesário de Andrade* — *Beni Carvalho*.

Voto do Sr. Conselheiro Reinaldo Porchat:

Vencido: 1.º porque o requerimento, denominado recurso contra uma decisão do Sr. Diretor da E. E. Su., está desacompanhado de qualquer prova do alegado e deve ser indeferido *in-limine*; 2.º porque o próprio requerente confessa que requereu o exame fora do prazo regulamentar, e o despacho do Sr. Diretor está correto indeferindo o pedido sob o fundamento de que "as épocas fixadas em lei não podem ser alteradas por este serviço", o que está de acordo com o preceito expresso da portaria n.º 492, expedida pelo Sr. Diretor Geral em 9 de dezembro de 1944, determinando, no art. 11 que "as inscrições serão encerradas, improrrogavelmente, no dia e na hora mencionados no edital, 3.º porque é imprecendente o motivo de *força maior*, alegado pelo suplicante para justificar a perda do prazo; 4.º, essa *força maior*, segundo ele mesmo declara, consistiu na demora havida com relação à solução de um seu requerimento em que pediu, contra lei expressa, a concessão para prestar exame de habilitação para ingresso na Faculdade Católica de Direito, sem ter feito o 2.º ciclo ginasial; essa demora, por ele mesmo provocada por meio de um requerimento contra a lei, teria de ser, sem dúvida nenhuma, indeferido, não constitui, absolutamente, motivo de *força maior*. 4.º, porque não há omissão na lei, com relação ao caso em que se acha o suplicante; ao contrário a lei vigente expressamente proíbe que ingresse no curso jurídico de uma Faculdade quem não tiver completado o 1.º e 2.º ciclos ginasiais. Os estudos que o suplicante alega ter feito no curso de história e geografia da Faculdade de Filosofia de São Bento, reconhecida, e no curso de filosofia do Instituto de São Manuel, não reconhecido, não suprem a falta do segundo ciclo ginasial exigido pela lei.

O pretendido "espírito da lei" não pode ser proclamado pelo Conselho, contra proibição expressa que nela se contém. — *Reinaldo Porchat*.

Voto do Sr. Conselheiro Jurandir Lodi:

Quando fôsse admitida a matrícula, atenta as condições em que o interessado se apresenta, preferível seria sugestão da Casa ao Exmo. Sr. Ministro, no sentido de promover legislação adequada.

As decisões à margem da lei, embora invocando o espírito que a lei presidiu, não parecem recomendáveis. É certo que a situação do interessado apresenta aspectos ponderáveis. Daí meu voto em prol de que a matéria seja objeto de estudo especial, que conclua por sugerir o que for acertado. — *Jurandir Lodi*.

A propósito do assunto é contra o voto do Sr. Conselheiro Jurandir Lodi, foi aprovada uma emenda substitutiva do Sr. Conselheiro Leitão da Cunha, nos seguintes termos:

"Que seja permitido ao requerente a terminação de seu curso secundário, de acordo com a conclusão do parecer 124-42, a fim de que, aprovado nesses exames finais, requiera a sua inscrição no concurso de habilitação da Faculdade Católica de Direito".

Sobre a matéria os Srs. Conselheiros Cesário de Andrade, Samuel Libânio, Paulo Parreiras Ilória e Josué d'Afonseca assinaram o seguinte declaração de voto:

"Votamos de acordo com a emenda substitutiva ao parecer, por estar a mesma dentro do pensamento do Conselho, expressa no Parecer 124-42".

O voto contrário da autoria do Professor Jurandir Lodi, por proposta do Sr. Conselheiro Josué d'Afonseca foi transformado em indicação, sendo encaminhado à Comissão de Legislação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, convocando os senhores conselheiros para o dia 9, segunda-feira, às 14,30 horas.

Visto — *Francisco Luiz Leitão*, Secretário.

Conselho Nacional e Serviço Social

PROCESSOS DESPACHADOS PELO EXMO. SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Indeferidos por não terem satisfeito o exigido pelo Conselho:

Santa Casa de Misericórdia, de Brasília, Território do Acre.

Rádio Educadora de Natal, S. A., de Natal, Rio Grande do Norte.

Dispensário São Sebastião, de Limoeiro, Pernambuco.

Hospital de N. S. de Lourdes, de Marguaça, Alagoas.

Sociedade Feminina de Instrução e Caridade, de Salvador, Bahia.

União da Mocidade Espírita de São Paulo, de São Paulo.

Santa Casa de Misericórdia, de Pedregulho, São Paulo.

Educatório Santo Antônio, de São Paulo.

Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, de São José dos Campos, São Paulo.

Santa Casa de Misericórdia, de Palmeiras, São Paulo.

Orfanato Evangélico Feminino Betel, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Conferência do São Vicente de Paulo, de Lusitânia, Goiás.

Círculo Operário de Belo Horizonte, Minas Gerais.

Conselho Particular das Conferências de S. Vicente de Paulo, de Rio Espera, Minas Gerais.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Novo, Minas Gerais.

Santa Casa de Misericórdia, de Araguari, Minas Gerais.

Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, de Belo Horizonte.

Pósto Médico de Piranga, Minas Gerais.

Paróquia de Araguari, Minas Gerais.

Associação das Damas de Caridade, de Montes Claros, Minas Gerais.

Associação das Damas de Caridade de Montes Claros, Minas Gerais.

Associação de Ex-alunos da Escola Superior de Agricultura do Estado de Minas Gerais, de Belo Horizonte.

Associação de Ensino de São José do Rio Pardo, São Paulo. — Em face do parecer, indeferido. 22-3-45.

Patronato da Imaculada Conceição, de Salvador, Bahia (auxílio extraordinário requerido em 1943). — Em face do parecer, indeferido. 20-3-45.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despacho de 7-4-1945

SC. 23.361-45 — Ita Alvares da Silva — Requerimento em que solicita matrícula no Curso Técnico de Química Industrial. — Despacho. — Indeferido.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Registro de Professor

Dia 7 de abril de 1945

N.º 1.424-38 — Salvador Marfureno (extensão ao 2.º ciclo do registro em latim). — De acordo. 31-3-45 (deferido).

N.º 5.992-38 — Albano de Jesus Rodrigues (requer autorização para continuar lectio, p. do). — De acordo. 31-3-45. (Deverá pedir substituição do antigo certificado de registro em geografia do fundamental pela registro em geografia geral, do atual 1.º ciclo).

N.º 7.053-38 — Maria Evangelina de Almeida Sampaio (registro, extensão e desdobramento). — Opõe por quatro disciplinas: 3-4-45.

N.º 12.329-38 — Pedro Cornetti (extensão e registro). — Esclareça o requerente a divergência entre o doc. de fls. 6 e o de fls. 20, quanto à data da conclusão do curso. 3-4-45.

N.º 17.980-38 — Beatriz de Almeida Rodrigues (opção por português, matemática, ciências naturais e história do Brasil, no 1.º ciclo e registro em trabalhos manuais e economia doméstica). — De acordo. 31-3-45. (Deferido somente o pedido de opção).

N.º 22.203-38 — Adélia Emma Buedin Gauthier (Registro em francês, no 2.º ciclo). — Sim. 31-3-45.

N.º 25.448-38 — Rute Oberg Guimarães (extensão do registro em geografia geral, geografia do Brasil, português). — De acordo. 31-3-45. (Deferido).

N.º 26.486-38 — Tolstói de Carvalho e Melo (extensão do registro em história do Brasil). — De acordo. 31-3-45 (deferido).

N.º 26.624-38 — José Leite Vidigal (registro em latim). — Sim, fazendo-se a ressalva necessária no certificado. 31-3-45.

N.º 27.717-38 — Edwiges Jacobuschi (extensão do registro em desenho). — Sim. 31-3-45.

N.º 45.114-38 — Elisabeth Schwark (registro em latim). — De acordo. 31-3-45.

N.º 42.003-43 — Fritz Ney (extensão ao 2.º ciclo em francês, inglês e latim). — De acordo. 31-3-45 (deferido em inglês).

N.º 46.830-38 — Terésia Prommersberger (registro em matemática e francês). — Sim, fazendo-se no certificado a ressalva necessária. 3-4-45.

N.º 7.726-45 — Aderson Antônio de Carvalho (registro em história geral, história do Brasil e geografia geral e do Brasil). — Sim. 7-3-45.

N.º 7.869-45 — Maria de Lourdes Borges (registro em português, latim, matemática e geografia do Brasil). Verificando-se pelos documentos de fls. 7 e 8 que a requerente, em 1942, era aluna e professora do mesmo estabelecimento, indeferido. 3-4-45.

N.º 8.551-45 — Maria Isabel da Conceição Eurtado da Silva (registro em português, geografia geral, geografia do Brasil e história do Brasil). — De acordo. 3-4-45. (Deferido).

N.º 8.645-45 — Sílvia Palchetti (extensão ao 2.º ciclo do registro em francês). — Sim. 31-3-45

N.º 8.707-45 — Arilda Vilhena (registro em latim, grego, filosofia). — Registre-se em filosofia. 2-4-45.

N.º 8.717-45 — Paulina Rodrigues (registro em música). — Sim. 31-3-45.

N.º 9.152-45 — Petrona Góes Pinto (registro em ciências naturais). — Sim. 31-3-45.

N.º 9.224-45 — José Ramon Calleja Alvarez (registro em espanhol). — Aceito o doc. de fls. 7, devendo o requerente juntar novo atestado de exercício de magistério. 2-4-45.

N.º 9.262-45 — Erolvina Cortez Emmerenciano Filho (registro em francês). — Junta atestado da execução da magistério por dois anos no mínimo. 31-3-45.

N.º 9.380-45 — Anésia Turini (registro em ciências naturais). — Junta prova de exercício de magistério por dois anos no mínimo. 3-4-45.

N.º 13.130-45 — Mécia Fernandes Távora (registro em desenho). — Sim. 14-3-45.

N.º 14.119-45 — Modesto Girolo (registro em desenho). — Sim. fazendo-se no certificado a ressalva necessária. 31-3-45.

N.º 14.957-45 — Francisca Marta Hermannski (registro em trabalhos manuais e economia doméstica). — Sim. 2-4-45.

N.º 15.026-45 — Maria Facchini (registro em trabalhos manuais e economia doméstica). — Sim. 31-3-45.

N.º 15.203-45 — Lys Goron Basso Volcato (registro em português, geografia geral e história geral). — De acordo. 3-4-45. (Deferido).

N.º 15.236-45 — Guiomar Azevedo de Aquino (registro em trabalhos manuais e economia doméstica). — Sim. 31-3-45.

N.º 15.238-45 — Nazzarena Emilia Guila Fagioli (registro em trabalhos manuais e economia doméstica). — De acordo. 31-3-45 (deferido em trabalhos manuais).

N.º 15.451-45 — Orlanda Avília Pagnonelli (registro em matemática, latim, geografia geral e ciências naturais). — Sim, fazendo-se no certificado a ressalva necessária. 31-3-45.

N.º 15.572-45 — Alade Alves de Oliveira (registro em trabalhos manuais, economia doméstica e educação física). — Junta atestado de exercício de magistério referente a trabalhos manuais e economia doméstica. 31-3-45 (quanto à Educação Física, deverá a interessada dirigir-se à Divisão competente).

N.º 15.573-45 — Maria da Costa (registro em português, história geral e história do Brasil). — Sim, fazendo-se no certificado a ressalva necessária. 31-3-45.

N.º 15.574-45 — Nivea Martins Pinheiro (registro em história do Brasil). — De acordo. 31-3-45 (deferido).

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de abril de 1945

N.º 6.455-44 — José Trindade — Indeferido.

N.º 11.489-44 — Coraélho Maciel Fortes. — Arquivado.

N.º 83.981-44 — Otavio Nascimento Brito Filho. — Indeferido.

N.º 87.327-44 — Zeno Resstel. — Senhor Diretor Geral: O pedido não merece atendimento porque se não trata de escola reconhecida.

Em 28-3-45. — Jurandyr Lodi.

A' vista do parecer, indeferido.

Em 6-4-45. — Abgar Renault.

N.º 89.120-44 — Eros Sucena Martins Teixeira. — Cumpra-se o que dispõe a Portaria que rege a matéria do requerimento.

N.º 7.094-45 — Vitor Alvaro Menezes. — Arquivado.

N.º 10.047-45 — Olinio Orsini de Castro. — A' vista da informação, não há o que deferir.

N.º 13.874-45 — Francisco Xavier Benedito Oltoni. — Dirija-se ao estabelecimento em que pretende matricular-se.

N.º 17.557-45 — Antonio de Santa Rosa. — Arquivado.

N.º 22.010-45 — Valdemiro Fernandes Ferreira. — Dirija-se ao estabelecimento em que pretende matricular-se.

N.º 22.127-45 — Paulo Morelli Carneiro. — Indeferido.

N.º 22.902-45 — Nicolau da Costa Val. — Submeta-se, querendo, a novos exames vestibulares.

N.º 27.015-45 — Gláudio Funchem e outros. — Arquivado.

N.º 27.675-45 — Aloysio Rezende da Silva. — Não havendo prova do que se trata de curso superior e não sendo, portanto, certo que caiba aplicação do Decreto-lei n.º 5.545, não há o que deferir. Todavia, dirija-se, querendo, à Junta Especial.

N.º 28.902-45 — Centro Acadêmico Pereira Barreto. — O pedido é contrário a expresso dispositivo da lei e não pode ser atendido.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 12.197-38 — José Furtado de Campos. — Remetido à Divisão do Ensino Secundário.

N.º 1.952-39 — Fernando Alves da Silva. — Cumpra o despacho de 28 de março de 1944.

N.º 53.668-43 — Leonardo Pinheiro. — Remetido à Divisão de Ensino Industrial.

N.º 53.259-43 — Orlando Dei Santi. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 53.606-43 — José Roberto Spengler. — Remetido à Divisão de Ensino Industrial.

N.º 57.287-43 — Vivaldo Vieira Filho. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 57.710-43 — Anselmo Abrantes de Souza. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 58.402-43 — Lírio Rosa de Lima. — Idem.

N.º 60.251-43 — Mario Continho da Costa Pereira. — Pague antes o selo por verba.

N.º 28.745-44 — Alzidio Cruz. — Mantenho o despacho de 4 de dezembro de 1944, no sentido de sanar a falta da assinatura do Reitor, no diploma.

N.º 38.923-44 — João Costa Filho. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 61.627-44 — Sergio Correa Afonso da Costa. — Queira atentar no Decreto-lei número 6.890, de 1944, dirigindo-se ao Sr. Chefe do Serviço de Comunicações.

N.º 61.906-44 — Ael Lopes de Almeida. — Junta certidão de nascimento, para deimar dúvidas.

N.º 61.926-44 — José Aureo Bustamante. — Faça reconhecer o sinal público do tabelião.

N.º 64.785-44 — Hugo Bube dos Santos. — Dirija-se ao Sr. Chefe do Serviço de Comunicações, nos termos da lei n.º 6.890, de 1944.

N.º 65.895-44 — Antonio Clotilde de Sousa. — Faltam assinaturas no diploma e petição de seu registro.

N.º 71.722-44 — Maria da Conceição Marques. — Divergindo a data de nascimento, junta certidão do registro civil.

N.º 72.613-44 — Valdir de Sousa Guimarães. — Providenciado, dirija-se à escola.

N.º 76.068-44 — José Pereira dos Santos. — Providenciado, dirija-se à escola.

N.º 81.473-44 — Joaquim da Sousa Frota. — Devolva-se o diploma, como requerido.

N.º 92.478-44 — Aniz Thomaz. — Faça reconhecer o sinal público do tabelião.

N.º 93.466-44 — José Tiago Manzini. — Providenciado, dirija-se à escola.

N.º 95.444-44 — Nelson Di Miguel. — Atenta divergência de nome, junta documento hábil, que a derima.

N.º 106-45 — Primo da Costa Lima. — Providenciado, dirija-se à escola.

N.º 8.182-45 — Fernando Luiz Vianna Guedes. — Providenciado, dirija-se à escola.

N.º 969-45 — Ciro Romano Farina. — Mantenho o despacho de 23 de fevereiro de 1945.

N.º 15.080-45 — Aldo Hor-Myll Alvares. — A' vista divergência de nome, junta documento hábil que a derima.

N.º 26.576-45 — José Venceslau Amaral. — Deferido.

N.º 26.653-45 — Pascoal Ranieri Mazzilli. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 28.306-45 — Julio Veras. — Faça reconhecer a assinatura da certidão e apresente, oportunamente, carteira de identidade.

PROCESSOS REMETIDOS À JUNTA ESPECIAL

N.º 41.019-44 — Dalza Ottati Xavier.

N.º 62.627-42 — Valdemar Macedo.

N.º 41.619-44 — Dalza Ottati Xavier.

N.º 41.024-44 — Francisco Montovanelli.

N.º 48.410-44 — Miguel da Paixão.

N.º 50.010-43 — Antonio Vellozo Filho.

N.º 50.269-43 — Davi Landeiro.

N.º 50.583-43 — Jacinto Rodrigues Mota.

N.º 51.358-43 — Celson Medina.

N.º 52.359-43 — Geraldo C. Fragoso.

N.º 52.912-43 — Elias Moisés.

N.º 53.631-43 — Jayme Valdetaro.

N.º 54.920-43 — Antonio Gurjão de Campos.

N.º 55.626-43 — Fernando Moscon.

N.º 55.627-43 — Nelson Botelho da Silveira.

N.º 55.805-43 — Antonio de Paula Sousa.

N.º 55.931-43 — Isidoro Cordeiro.

N.º 56.495-43 — Antonio de Oliveira Filho.

N.º 57.428-43 — Alvaro Teixeira da Silva.

N.º 67.777-43 — Raimundo Augusto Pereira de Melo.

N.º 58.371-43 — Arnaldo Alves Guimarães.

N.º 58.513-43 — Francisco Rodrigues dos Santos.

N.º 58.379-43 — Acilindo Xavier de Paula.

N.º 58.915-43 — Durvalino Talde.

N.º 59.191-43 — Horácio Bourguignon Moreira.

N.º 59.439-43 — Euclides Santos.

N.º 59.673-43 — João Pereira de Souza.

N.º 59.678-43 — Isaura Maria dos Santos.

N.º 59.088-43 — Florisbeto de Paula Lopes.

N.º 59.920-43 — Belmiro Loureiro Patto.

N.º 60.218-43 — Afonso de Castro Ribeiro.

N.º 41.238-44 — Alexandre Monfort de Castilho.

N.º 41.401-44 — Oscar Paes Leme.

N.º 41.126-44 — Herondino Malacarne.

N.º 75.696-44 — Virgílio José Lamberti.

N.º 78.098-44 — Faculdade Livre de Medicina de Minas.

N.º 89.764-44 — Antonio Autran.

N.º 57.588-43 — Bolivar Seabra Eiras.

Divisão de Ensino Superior, dia 11 de abril de 1945. — Gilberto Paranhos, de ordem de Senhor Diretor da Divisão de Ensino Superior.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

Requerimentos despachados

Março de 1945

Dia 29

N.º 10.226-44 — Laboratório Brina Ltda. — Deferido.

N.º 8.853-44 — Antônio de Sousa Franco — Deferido.

N.º 5.874-44 — Clecro Duarte Diniz. — Deferido.

Dia 31

N.º 10.380-43 — Antônio de Sousa Franco — Deferido.

N.º 11.120-43 — Jeyes Sanitary Compound Company, Limited. — Deferido, devendo apresentar o rótulo do produto em português.

N.º 11.886-43 — Rindor & Cia. Ltda. — Deferido.

N.º 3.105-44 — Sílvia Polati. — Junta prova de licenciamento do laboratório no corrente exercício e da respectiva responsabilidade.

N.º 7.610-44 — Maria Nilza dos Reis. — Deferido.

Abril de 1945

Dia 2

N.º 9.613-44 — Jélia de Moraes Duarte. — Deferido.

N.º 3.399-45 — Alvaro de Oliveira Vianna. — Deferido.

N.º 3.398-45 — Celso dos Santos Luzes. — Deferido.

N.º 3.278-45 — Mário Avelar Pinto. — Deferido.

N.º 9.669-44 — Ceci Gaspar. — Compareça.
 N.º 10.558-44 — Mercedes Pimentel de Gódi. — Arquite-se.
 N.º 11.896-44 — José Bonifácio Guerra Mato — Deferido.
 N.º 11.861-44 — Dr. Artur José de Bastos. — Deferido.
 N.º 9.769-44 — Gustavo Henrique Ribeiro de Carvalho. — Deferido.
 N.º 11.644-44 — Joaquim Matos Cunha. — Indeferido.
 N.º 11.612-44 — Joaquim Matos Cunha. — Indeferido.
 N.º 3.178-45 — Adília Pereira Nogueira. — Deferido.
 N.º 3.177-45 — José Derval Pereira Nogueira — Deferido.
 N.º 5.165-44 — Euclides de Carvalho. — Deferido.
 N.º 2.743-44 — Alzira Campos Moura. — Indeferido quanto à mudança de nome.
 N.º 4.849-44 — Alzira Campos Moura. — Deferido.
 N.º 7.580-44 — Antônio Marinha Gouvêa. — Deferido.
 N.º 6.781-42 — João Valentim da Mota. — Indeferido.
 N.º 8.972-43 — Antônio Sálio B. Barbosa. — Deferido.
 N.º 10.479-44 — João Guglielmo. — Deferido.
 N.º 10.013-44 — Francisco Luís Fabiano. — Arquite-se.
 N.º 7.523-44 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
 N.º 3.243-45 — Alire de Lima Rodrigues. — Deferido.
 N.º 8.363-44 — Oscar Bueno. — Compareça.
 N.º 3.192-45 — Jovino José dos Santos. — Deferido.
 N.º 2.649-45 — Elias Nunes Lopes. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.

Dia 3

N.º 11.782-44 — Ponciano Rodrigues. — Compareça.
 N.º 9.730-44 — José Antônio de Figueiredo Filho. — Deferido.
 N.º 3.359-45 — Affio Abdo Francisco. — Deferido, devendo satisfazer a exigência, consignando o número da licença para que possa ser a mesma extraída.
 N.º 3.385-45 — Romeu de Castro Jobim. — Deferido.
 N.º 9.636-44 — João Augusto Cândido Waaet — Deferido.
 N.º 1.488-45 — Laboratório Q. Farmacêutico Alfredo de Carvalho Ltda. — Compareça para apresentar modelos de rótulo e bula de acordo com o despacho de 16-12-44.
 N.º 6.269-44 — Olívio Cintra de Andrade. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.
 N.º 6.283-44 — Antônio Lopes da Costa. — Deferido.
 N.º 6.659-44 — Cecília Rios de Castro. — Compareça.
 N.º 3.025-44 — The Centaur Company Limited. — Deferido, devendo apresentar bula em português para ser extraída a licença.
 N.º 3.404-44 — Maria Cramélia Bifano. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.
 N.º 266-45 — Otávio de Sousa Leite. — Deferido.
 N.º 2.935-45 — Laboratórios Osório de Moraes Ltda. — Compareça.
 N.º 3.184-45 — Militino Cesário Rosa. — Compareça.
 N.º 12.052-44 — Arnaldo Augusto de Moraes — Compareça.
 N.º 10.538-44 — Humberto Mafra. — Indeferido.
 N.º 12.932-44 — Laboratório Q. Farmacêutico Alfredo de Carvalho Ltda. — Compareça.
 N.º 1.127-45 — Sílvia da Silva Guimarães. — Pode ser entregue a receita.

N.º 9.628-44 — Antônio de Sousa Franco. — Compareça.
 N.º 8.032-44 — Celestina Dale Luche. — Deferido.
 N.º 5.023-42 — Kignel Amaro Ribeiro Lima. — Arquite-se, após pagamento da taxa de alteração de firma.
 N.º 13.366-43 — Manuel da Silva Pereira. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula dos quais conste a fórmula do produto.
 N.º 8.299-44 — Gerardo Marini de Souza. — Deferido. Idem, idem.

Dia 4

N.º 2.506-45 — Gustavo Adolfo de Lima Torres. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.
 N.º 2.507-45 — Gustavo Adolfo de Lima Torres. — Deferido, nos termos da licença n.º 102-43.
 N.º 343-45 — Parke, Davis & Company. — Deferido.
 N.º 10.580-44 — Carmen Speranza. — Deferido.
 N.º 10.587-44 — Benedito da Silva Castro. — Deferido.
 N.º 2.310-45 — Agostinho José Paulo Viard — Deferido.
 N.º 4.779-45 — Pedro Gonçalves da Costa. — Compareça.
 N.º 4.411-45 — Parke, Davis & Company. — Compareça.
 N.º 12.092-44 — Oscar Bueno. — Compareça.
 N.º 9.011-44 — Almirante Giachetta. — Compareça.
 N.º 8.848-44 — Maria José Celidônio Freire — Deferido.
 N.º 2.919-45 — Almirante Giachetta. — Indeferido.
 N.º 2.884-45 — Manuel José de Matos. — Deferido.
 N.º 2.822-45 — José Caria. — Deferido.
 N.º 6.840-44 — Cecília Rios de Castro. — Compareça.
 N.º 7.519-44 — Francisco de Moura Brasil. — Compareça.
 N.º 7.279-43 — Eugene Barrenne & Cia. — Deferido.
 N.º 7.484-43 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N.º 21-45 — Anísio Sabino Loureiro. — Deferido.
 N.º 10.589-44 — Maria Rita Conceição. — Deferido.
 N.º 10.577-44 — Manuel Mendes de Almeida. — Deferido.

Dia 5

N.º 13.223-44 — Dr. João da Velga Soares. — Compareça.
 N.º 12.161-44 — Maria Jandira de Medeiros Vieira. — Deferido.
 N.º 12.155-44 — Laboratório Zumbi Ltda. — Deferido.
 N.º 11.497-44 — Jacinto Ignácio Alves. — Deferido.
 N.º 9.328-44 — Jacinto Inácio Alves. — Deferido.
 N.º 11.628-44 — João Hilário da Cruz Filho. — Deferido.
 N.º 10.123-44 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido, depositando a taxa devida.
 N.º 673-45 — Produtos Farmacêuticos Ieme Ltda. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.
 N.º 3.160-44 — Szmul Szwargun. — Deferido.
 N.º 3.161-44 — Salomão Kopit. — Deferido.
 N.º 3.956-44 — Mário Magalhães. — Deferido.
 N.º 6.591-43 — Zulmira Dias de Aguiar. — Deferido.
 N.º 12.366-44 — Sábado Marela. — Deferido.
 N.º 11.787-42 — Luís Carlos de Arruda Cardoso. — Deferido.
 N.º 3.720-45 — Alvaro Monteiro Ribeiro. — Deferido.

N.º 2.499-45 — Alvaro Vieira de Resende. — Deferido.
 N.º 12.312-44 — François Barral. — Compareça.
 N.º 12.162-44 — Lauro Cataldi. — Deferido.
 N.º 12.335-44 — Almirante Giachetta. — Pode ser extraída a licença.
 N.º 12.157-44 — Olívio Cintra de Andrade. — Compareça.
 N.º 12.267-44 — Maria Rita Conceição. — Compareça.
 N.º 12.322-44 — Bruno Próspero Parolari — Deferido.

Dia 6

N.º 12.091-44 — Maria Jandira de Macedo Vieira. — Deferido.
 N.º 12.311-44 — Artur Maurano. — Compareça.
 N.º 13.144-44 — Laboratório Vita S.A. — Compareça.
 N.º 12.402-44 — Arménia Veloso de Resende — Compareça.
 N.º 9.598-44 — Eduardo Valente Simões. — Pode ser extraída a licença.
 N.º 9.851-44 — Eduardo Valente Simões. — Pode ser extraída a licença.
 N.º 12.697-44 — Luís Carlos de Arruda Cardoso. — Deferido.
 N.º 9.527-44 — Eduardo Valente Simões — Pode ser extraída a licença.
 N.º 12.405-44 — Humberto Mafra. — Deferido.
 N.º 6.027-43 — Bréulio de Camargo Moraes. — Indeferido.
 N.º 8.636-44 — Lauro Cataldi. — Indeferido.
 N.º 9.428-44 — José Francisco de Albuquerque. — Indeferido.
 N.º 13.697-44 — Telralda João Monteiro. — Indeferido.
 N.º 12.654-44 — José Rodrigues de Andrade — Indeferido.
 N.º 12.604-44 — Cristóvão Colombo Lisboa. — Compareça.
 N.º 826-45 — Sadi Reis Santos. — Deferido.
 N.º 2.377-45 — Sadi Reis Santos. — Deferido.
 N.º 1.702-45 — José Pinto Duarte. — Deferido.
 N.º 1.628-45 — Eurico Marques Rosa. — Deferido.
 N.º 2.861-45 — Werner Frank & Cia. — Compareça.
 N.º 4.112-45 — Mário Andrade Braga. — Compareça.
 N.º 3.490-45 — Dr. Arnaldo Blake Santana. — Deferido.
 N.º 3.346-45 — João Batista Torres. — Deferido.
 N.º 1.552-45 — José Maria Barata da Silva. — Indeferido.
 N.º 4.416-45 — Cia. Brasileira de Vitaminas e P. Químicos "Vitaquímica" — Compareça.
 N.º 464-45 — Militino Cesário Rosa. — Arquite-se.
 N.º 3.830-45 — Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Compareça.
 N.º 3.244-45 — Luís Galdi Júnior. — Deferido.
 N.º 3.641-45 — Artur Batista Loureiro. — Deferido.
 N.º 1.373-45 — Gilberto de Araújo Silva. — Deferido.
 N.º 654-45 — Alberto Alves da Silva Bacelar. — Deferido.
 N.º 3.344-45 — Maria do Carmo Andrade. — Deferido.
 N.º 2.502-45 — Alvaro Vieira de Resende. — Compareça.
 N.º 3.717-45 — Alvaro Monteiro Ribeiro. — Deferido.
 N.º 8.442-44 — Indústria Química e Farmacêutica Scherig S.A. — Deferido.
 N.º 3.404-45 — Luís Carlos de Arruda Cardoso. — Compareça.
 N.º 3.694-45 — Parke, Davis & Cia. — Arquite-se.
 N.º 2.715-45 — Laboratório Farmacêutico Flouma Ltda. — Compareça.

N.º 854-45 — Dr. José Jorge Magalhães Pêcego. — Deferido.
 N.º 3.692-45 — Laboratórios Farmacêuticos Exatus Ltda. — Pode ser extraída a licença.
 N.º 4.654-45 — Lippe Pereira Peixoto. — Idem, idem.
 N.º 338-45 — Vera de Siqueira Jaccoud. — Deferido.
 N.º 8.246-44 — Eduardo Valente Simões. — Compareça.
 N.º 3.429-44 — Venceslau Mazzeo. — Deferido.
 N.º 3.515-44 — Joaquim Ribeiro Filho. — Deferido.
 N.º 3.910-43 — Antônio Preti. — Deferido.
 N.º 9.394-43 — Gedeon Richter. — Deferido.
 N.º 11.678-43 — Paschoal Méo. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.
 N.º 13.761-43 — Francisco de Assis Alvarenga. — Deferido.
 N.º 8.365-44 — Anésio Faria e Sousa. — Deferido.
 N.º 6.532-44 — Paulina Addad Hugo Molinari. — Deferido.
 N.º 9.304-44 — Anésio Faria e Sousa. — Deferido.
 N.º 6.534-43 — Alzira de Campos Moura. — Compareça.
 N.º 5.096-43 — Francisco Antônio Giffoni Filho. — Deferido, devendo declarar no rótulo o número de licença.
 N.º 5.197-43 — Francisco Antônio Giffoni Filho. — Deferido.
 N.º 5.305-43 — Francisco Antônio Giffoni Filho. — Deferido.
 N.º 5.092-43 — Francisco Antônio Giffoni Filho. — Deferido.
 N.º 3.300-43 — Francisco Antônio Giffoni Filho. — Compareça.
 N.º 5.072-43 — Francisco Antônio Giffoni Filho. — Deferido.
 N.º 3.432-44 — Venceslau Mazzeo. — Deferido.
 N.º 3.437-44 — Venceslau Mazzeo. — Compareça.
 N.º 5.104-43 — Francisco Antônio Giffoni. — Deferido.
 N.º 8.480-44 — Pedro Balista. — Compareça.

Dia 7

N.º 3.296-44 — Militino Cesário Rosa. — Deferido.
 N.º 5.472-42 — Granado & Cia. — Deferido.
 N.º 8.504-44 — Sadi Reis Santos. — Deferido.
 N.º 8.423-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S.A. — Deferido.
 N.º 11.075-44 — Evanisto Vaz de Arruda Neto. — Deferido.
 N.º 8.410-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S.A. — Deferido.
 N.º 8.426-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S.A. — Deferido.
 N.º 8.674-44 — Dario Carlos da Cunha. — Deferido.
 N.º 3.445-45 — Alberto Valdir Duncan. — Deferido.
 N.º 1.961-45 — Elgio R. de Azevedo e Silva. — Arquite-se.
 N.º 8.415-44 — Indústria Química Farmacêutica S.A. — Deferido.
 N.º 8.421-44 — Indústria Química e Farmacêutica S.A. — Deferido.
 N.º 9.476-44 — Indústria Química Farmacêutica S.A. — Deferido.
 N.º 8.425-44 — Indústria Química e Farmacêutica S.A. — Deferido.
 N.º 8.403-44 — Indústria Química e Farmacêutica S.A. — Deferido.
 N.º 3.320-45 — Odete Amaral. — Deferido.
 N.º 3.358-45 — Isaura de Sousa Pitanga. — Deferido.
 N.º 3.286-45 — Antônio Joaquim Moreira. — Deferido.
 N.º 3.383A-45 — Winthrop Products Inc. — Deferido.

N.º 602-45 — Francisca Rosa Bonchristiano. — Deferido.
 N.º 9.732-44 — José Antônio de Figueiredo Filho. — Deferido.

Dia 9

N.º 11.806-44 — Francisca Slivar de Barros. — Indeferido.
 N.º 22-45 — Carlos Giudice. — Deferido.
 N.º 508-45 — Antônio de Sousa Franco. — Compareça.
 N.º 509-45 — Antônio de Sousa Franco. — Compareça.
 N.º 12.762-44 — Osvaldo Guilherme Studart. — Indeferido.
 N.º 12.809-44 — Alfredo Mariano de Oliveira. — Compareça.
 N.º 12.803-44 — Francisca Slivar de Barros. — Indeferido.
 N.º 12.804-44 — Francisca Slivar de Barros. — Indeferido.
 N.º 12.803-44 — Francisca Slivar de Barros. — Indeferido.
 N.º 12.801-44 — Francisca Slivar de Barros. — Compareça.
 N.º 12.790-44 — Francisca Slivar de Barros. — Indeferido.
 N.º 8.449-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S.A. — Deferido.
 N.º 8.394-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S.A. — Deferido.
 N.º 12.771-44 — Osvaldo Guilherme Studart. — Indeferido.
 N.º 12.226-44 — Laboratório Martius Ltda. — Indeferido.
 N.º 12.657-44 — Antônio Páscoa. — Indeferido.
 N.º 12.225-44 — Laboratório Martius Ltda. — Indeferido.
 N.º 12.230-44 — Laboratório Martius Ltda. — Indeferido.
 N.º 9.967-44 — Dr. Carlos Geyer. — Deferido.
 N.º 10.192-44 — Instituto Científico Medicador Ltda. — Deferido.
 N.º 10.122-43 — Aníbal Cardoso Bilencourt. — Deferido.
 N.º 6.013-44 — Joana Prujanski. — Deferido.
 N.º 7.649-44 — Raul Libânio Vilela. — Deferido.
 N.º 7.651-44 — Raul Libânio Vilela. — Deferido.
 N.º 8.312-44 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido.
 N.º 9.311-44 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido.
 N.º 8.313-44 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido.
 N.º 8.300-44 — Gerardo Marini de Sousa. — Compareça.
 N.º 8.297-44 — Gerardo Marini de Sousa. — Compareça.
 N.º 152-45 — Agrício Lemes Furtado. — Indeferido.
 N.º 150-45 — Agrício de Castro e Silva. — Indeferido.
 N.º 25-45 — Carlos Giudice. — Deferido.
 N.º 57-45 — Demétrio Rodrigues de Freitas. — Indeferido.
 N.º 62-45 — Venceslau Mazzeo. — Deferido.
 N.º 2.725-45 — Célia Ribeiro da Silva Mendes. — Deferido.

N.º 3.328-45 — Sebastião Gomes Ltal. — Compareça.
 N.º 3.702-45 — Nelson's Laboratórios Farmacêuticos Ltda. — Compareça.
 N.º 1.201-45 — Elmano Oliveira de Moraes. — Arquite-se.
 N.º 4.108-45 — Olímpio Pinto Ribeiro. — Indeferido.
 N.º 3.364-45 — Raul Libânio Vilela. — Arquite-se.
 N.º 510-45 — Romeu Rodrigues. — Compareça.
 N.º 3.721-45 — Alvaro Monteiro Ribeiro. — Deferido.
 N.º 2.498-45 — Alvaro Vieira de Resende. — Deferido.
 N.º 791-45 — Stelina Rocha. — Deferido.
 N.º 911-45 — Venceslau Mazzeo. — Compareça.
 N.º 1.765-45 — Júlho Ximenes. — Deferido.
 N.º 3.348-45 — Amanda Alves Pinto. — Arquite-se.

Dia 10

N.º 11.891-44 — Empresa Terapêutica Brasileira Ltda. — Deferido.
 N.º 11.424-44 — Plínio Ribeiro de Castro. — Deferido.
 N.º 13.318-44 — Zélia Teixeira Leite. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação, a fim de poder ser entregue a licença.
 N.º 10.254-44 — Francisca Rosa Bonchristiano. — Deferido.
 N.º 10.493-44 — Tito Lívio Teixeira. — Deferido.
 N.º 12.399-44 — Vital Passes de Melo. — Compareça.
 N.º 12.326-44 — Dr. G. Dumartheray. — Compareça.
 N.º 12.330-44 — Dr. G. Dumartheray. — Compareça.
 N.º 12.328-44 — Dr. G. Dumartheray. — Compareça.
 N.º 12.327-44 — Dr. G. Dumartheray. — Compareça.
 N.º 12.329-44 — Dr. G. Dumartheray. — Compareça.
 N.º 12.891-44 — Osvaldo Neves de Albuquerque Maranhão. — Indeferido.
 N.º 12.895-44 — Osvaldo Neves de Albuquerque Maranhão. — Indeferido.
 N.º 12.893-44 — Osvaldo Neves de Albuquerque Maranhão. — Indeferido.
 N.º 3.537-45 — Mácio Antunes de Azevedo. — Deferido.
 N.º 9.512-44 — Jacinto Inácio Alves. — Deferido.
 N.º 9.513-45 — Pedro Ferreira Alves. — Deferido.
 N.º 3.508-45 — América do Vale. — Deferido.
 N.º 325-45 — Parke, Davis & Cia. — Pode ser extraída a licença.
 N.º 4.460-45 — Winthrop Products Inc. — Deferido.
 N.º 4.691-45 — Laboratório Winthrop Ltda. — Deferido.
 N.º 3.503-45 — João Gomes Xavier. — Compareça.
 N.º 3.436-45 — Iná Amaral da Fonseca. — Deferido.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Dia 12 de abril de 1945

AVISO

Ao Senhor Ministro da Marinha:

N.º 805 — S. C. 44.662-45 — Comunica que, nesta data, autorizou o Banco do Brasil S. A. a abrir em favor do Serviço de Fazenda desse Ministério, um crédito de Cr\$ 44.875.000,00, para atender a despesas autorizadas por Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

OFÍCIO

Ao Senhor Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária:

N.º 1.102 — S. C. 69.776-45 — Restitui, devidamente assinadas pelo Senhor Ministro, as anexas Cartas Patentes ns. 80 e 81, emitidas por essa Caixa em favor do Banco Fluminense da Produção S. A., com sede em Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, a fim de que o mesmo estabelecimento possa manter agências nas cidades de Campos e Magé, naquele Estado.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 10 DE ABRIL DE 1945 — N.º 38

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
398	C. Gusmão & Companhia Limitada	100.031	2	Papel AS-75	Aceito.
400	J. Pinho & Moraes	205.615	1	Avental de cretome branco	Aceito.
401	J. Pinho & Moraes	205.615	2	Jaqueta de cretome branco	Aceito.
402	S. Borges de Oliveira & Comp. Ltda.	903.601	1	Guarda-pó em cretome cinza	Aceito.
406	C. Gusmão & Companhia Limitada	205.602-A	1	Papel AS-75	Recusado.
407	C. Gusmão & Companhia Limitada	205.602-A	3	Papel assefinado de 57	Aceito.
408	Cardoso & Sousa	621.088-B	4	Arame em aço	Aceito.
409	Jaime Loureiro & Companhia Limitada	903.099	1	Coleção de crina vegetal	Aceito.
410	Jaime Loureiro & Companhia Limitada	903.099	2	Travesseiro de paima	Aceito.
411	C. Gusmão & Companhia Limitada	621.391	1	Cartão fibra	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 10 DE ABRIL DE 1945 — N.º 38

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
403	C. Gusmão & Companhia Limitada	418.115/6	2	Bloco em assefinado de 2. ^a	Aceito.
404	C. Gusmão & Companhia Limitada	418.115/6	3	Bloco em assefinado de 2. ^a	Aceito.
404 A	C. Gusmão & Companhia Limitada	418.115/6	3	Bloco em SV-30	Aceito.
405	C. Gusmão & Companhia Limitada	418.115/6	5	Bloco em AS-75	Aceito.
412	Cardoso, Costa & Companhia Limitada	202.134-R	1	Toalha tipo alagoana	Aceito.
413	C. Gusmão & Companhia Limitada	418.115/6	12	Bloco em AP-75	Aceito.
413 A	C. Gusmão & Companhia Limitada	418.115/6	12	Bloco em assefinado de 2. ^a	Aceito.
414	C. Gusmão & Companhia Limitada	418.115/6	7	Guia em AP-75	Aceito.
418	L. J. Costa & Companhia Limitada	231.010	1	Ficha C-270	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 11 DE ABRIL DE 1945 — N.º 11

Vistoria	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
49	P. Saldanha, Cruz & Comp. Ltda.	903.014	1	1 fichário vertical de aço	Aceito.
50	Metalúrgica "Arquivex", S. A.	501.057	1	4 fichários verticais de aço	Aceito.
51	G. Pereira & Filhos	205.236-B	3	60 leitos de ferro, tipo LF-5	Aceito.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 11 DE ABRIL DE 1945 — N.º 40

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
415	Paula, Galati & Companhia Limitada	450.011	4-A	Fita para máquina Underwood...	Aceito.
416	Paula, Galati & Companhia Limitada	450.011	2-A	Fita para máquina Remington....	Aceito.
417	Paula, Galati & Companhia Limitada	450.011	3-A	Fita para máquina Royal.....	Aceito.
419	Gonçalves Fonseca & Comp. Ltda.	450.041	2	Cola da Bahia de 1.ª qualidade...	Rec. sado.
420	Gonçalves Fonseca & Comp. Ltda.	450.041	3	Cola tipo Hamburgo.....	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D. T.

Direção Geral da Fazenda Nacional

Dia 13 de abril de 1945

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Processos despachados:

N.º 131.062-44 — Raul Santiago Bergalo — Destituição de imposto. — Negó provimento ao recurso (fls. 21), uma vez que, deixando o requerente perimir o direito de reclamar contra o lançamento, teve, também, extinto, o seu direito de haver a restituição do imposto, segundo dispõe o § 2.º do art. 170 dos Decretos-leis ns. 4.178-42 e 5.844-43.

"Perempto o direito de reclamar contra o lançamento ou a exigência de recolhimento pela fonte, considerar-se-á extinto o de haver restituição do imposto."

2. Encaminhe-se à D. I. R. — *Paulo Lyra*.

N.º 66.618-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 150.000,00 a Adriano Sampaio.

PORTARIA N.º 20-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso das suas atribuições, resolve prorrogar por 15 dias o prazo pelo qual Marcellio Vaz Torres, Chefe de Seção do S. C. deste Ministério, foi designado para organizar e implantar novo sistema de comunicações na Recebedoria Federal em São Paulo.

Em 14 de abril de 1945. — *Paulo Lyra*, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 21-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 4.º do Decreto-lei n.º 7.314,

de 8-2-45, e tendo em vista a autorização do Ministro da Fazenda (Proc. 74.155-15), resolve designar Maria Jôla, ocupante do cargo da classe J da carreira de Contador, do Q. P. deste M. F., para exercer a função de Secretário dos Cursos e da Perfeiçãoamento (C. A. F.).

Em 14 de abril de 1945. — *Paulo Lyra*, Diretor Geral.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N.º 645

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n.º 68.154, de 1945, autoriza Joaquim Jerônimo, residente nesta Capital, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da Circular n.º 8, de 27 de março de 1940, e na de n.º 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da água e da granada aos fins industriais e obrigando o referido cidadão às exigências em vigor previstas na Circular n.º 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945. — *Hortêncio de Alcantara Filho*.

(N.º 5.937 — 14-4-45 — Cr\$ 22,40)

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 13

O Chefe da Seção de Fiscalização (S. F.), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Regimento desta R. D. F., dá

conhecimento aos Srs. agentes fiscais do imposto, do teor do ofício n.º 16, de 29-3-45, da D. R. I., abaixo transcrito:

"Tendo o Decreto-lei n.º 7.404, de 22 do corrente, estabelecido, na Tabela C. alínea XIX, inciso I, as taxas de Cr\$ 0.60 e Cr\$ 1,08 por litro, respectivamente, para as cervejas de alta e baixa fermentação, comunico a V. S., para os devidos fins, que os produtos existentes em estoque nas fábricas, na data da vigência do referido Decreto-lei n.º 7.404, poderão sair das mesmas com a selagem exigida pelo Decreto-lei n.º 739, de 1938, pagando os fabricantes, por verba, dentro do prazo de 8 dias, a diferença entre a antiga e a nova taxa, não se computando outros adicionais além de 25% de que cogila o Decreto-lei n.º 3.013, de 1 de fevereiro de 1911.

Aproveito o ensejo para renovar a V. S. os protestos de minha estima e consideração.

S. F., em 9 de abril de 1945. — *Hortêncio de Alcantara Filho*, Diretor. — *Arthur Simas Magalhães*, Chefe.

Serviço de Comunicações

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. CHEFE

Dia 13 de abril de 1945

S.C. n.º 72.656-45 — Antônio José Gomes de Oliveira, servente aposentado da Inspetoria de Águas e Esgoto, solicita certidão de tempo de serviço. Despacho:

Dirija-se, querendo, o M.E.S., visto as folhas de pagamento do pessoal daquele Ministério terem sido remetidas ao arquivo do mesmo.

2) Publique-se e archive-se.

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 7 de abril de 1945

Aviso:

Ao Senhor Diretor de Intendência do Exército.

N.º 980-10. — I — Declaro que, em princípio, só deverá ser pago às praças o fardamento tipo F.E.B., depois das mesmas julgadas aptas em inspeção de saúde.

II. — Quando por qualquer motivo as praças forem excluídas da F.E.B. e continuarem no serviço ativo, deverão as unidades recolher os uniformes daquele tipo, distribuindo o tipo normal.

Dia 13 de abril de 1945

Avisos:

N.º 1.058 — Tendo o Comandante da 9.ª Região Militar consultado se a expressão "Unidade em efetivo tipo móvel" constante da Tabela Geral de fixação de valores das rações de forragem (Aviso n.º 3.834, publicado no *Diário Oficial* de 14 de dezembro de 1944, alínea b das Observações) deve ser apenas "unidade com efetivo tipo", declaro que assim deve ser compreendido, porquanto a palavra "móvel" foi introduzida em virtude de erro dactilográfico ao ser a Tabela confeccionada na Subdiretoria de Subsistência do Exército.

Ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

N.º 1.059-501 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, ao Coronel Nestor Souto do Oliveira da quantia de Cr\$ 5.017,00 — proveniente de diferença de vencimentos entre os do posto de Tenente-Coronel e os do Coronel, a que fez jus de 1 a 2 de janeiro e de 1 de abril a 25 de setembro e de 6 de outubro a 31 de dezembro de 1942; e de 1 de janeiro a 10 de fevereiro de 1943.

N.º 1.046-198. — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 17.639,80 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.047-194. — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, ao "Lóide Brasileiro", da quantia de Cr\$ 15.740,90 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.048-495. — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 40.663,70 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.049-496. — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, a "Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará", da quantia de Cr\$ 114,20 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.050-497. — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, ao "Lóide Brasileiro", da quantia de Cr\$ 317,90 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.051-498. — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 28,00 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.052-499. — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 75,80 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.053-500. — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 3.691,70 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

Despachos:

F. feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) *Designação* — Capitão — da Arma de Cavalaria — Manuel Sarciva Martins — para servir na Diretoria do Material Bélico.

b) *Nomeação*: Capitão — da Arma de Artilharia — Ney Amintas de Barros Braga — Auxiliar do Instrutor do Curso de Artilharia do C.P.O.R. de Curitiba e

1.º Tenente — Pedro Manuel de Castro Schneider — Instrutor na Escola de Moto-Mecânica — retificada, assim, a publicação constante do *Diário Oficial* de 13 do corrente mês.

PORTARIAS

De 19 de abril de 1945

N.º 8.152 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.454, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Alcídio Bortolin.

N.º 8.153 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.454, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os seguintes Tenentes da Reserva de 2.ª Classe, Intendentes do Exército, Agostinho Lourival de Sousa, Antônio Gonçalves Machado, Bruno de Toledo Leite, Dário Barbosa Leite, Evaristo Rebelo da Silva, Francisco Paiva Jorge Aranzio, Jaime da Silva, Luís Brandão Alves e Vicente Comodo.

Dia 14 de abril de 1945

N.º 8.151 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Sub-Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Rio o Major da Arma de Cavalaria Renato Paquet Filho.

Secretaria do Conselho Superior de Economias da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA E PRESIDENTE DO CONSELHO

Ao Sr. Diretor da Caixa Geral de economias da Guerra, mandando pagar as seguintes importâncias:

Dia 23 de março de 1945

(*) Cr\$ 10.410,00 ao Major Tarcisio de Godói (aviso 139-CSEG);

Dia 28

(*) Cr\$ 3.103,00 ao cabo Otacílio Severo Filho (aviso 141-CSEG);

(*) Cr\$ 1.011,00 ao cabo Bráulio Marques da Silva (aviso 142-CSEG);

(*) Cr\$ 1.466,40 ao Capitão Clóvis Gomes Camiza (aviso 143-CSEG);

(*) Cr\$ 570,90 ao 1.º Tenente Heily Ramos de Moura (aviso 144-CSEG);

(*) Cr\$ 497,00 ao 3.º Sargento Romes Nothen (aviso 145-CSEG);

(*) Cr\$ 530,40 ao cabo reservista Antônio Koziele (aviso 146-CSEG);

(*) Cr\$ 900,00 ao 2.º Tenente Manuel Colares Chaves Filho (aviso 147-CSEG);

Dia 4 de abril de 1945

(*) Cr\$ 1.544,40 ao 3.º sargento reformado Pedro Clementino (aviso 150-CSEG);

(*) Cr\$ 2.400,00 a D. Maria Dantas de Carvalho, viúva do veterano do Paraguai, Norberto do Carvalho Andrade (aviso 151-CSEG);

(*) Cr\$ 4.200,00 ao Capitão Veridiano Pôrto (aviso 152-CSEG).

(*) Deve ser cumprido pelas Unidades Administrativas o aviso n.º 239-U, de 18 de junho de 1942, publicado no Boletim do Exército de 20 do mesmo mês e ano.

Secretaria Geral

SERVIÇO DE PATENTES

Dia 11 de abril de 1945

ATO DO SECRETARIO GERAL

MINISTÉRIO DA GUERRA

Nas Cartas-Patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por Decreto de 17 de novembro de 1944, nos termos do art. 57, letra b, do Decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1943, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao Capitão Intendente do Exército Francisco Santiago Pereira, de quem trata esta Carta-Patente, contando vinte e cinco anos um mês e doze dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1945. — *Can-*
Robert Pereira da Costa, General de Bda. Sec-
retário Geral do M. da Guerra.

Por Decreto de 25 de março de 1945, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, na Arma de Infantaria, por antiguidade o Major Evaristo de Barros e Vasconcelos, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1945. — *Can-*
Robert Pereira da Costa, General de Bda. Sec-
retário Geral do M. da Guerra.

Por Decreto de 25 de março de 1945, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, na Arma de Cavalaria, por merecimento o Major Oronir Osório, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — *Can-*
Robert Pereira da Costa, General de Bda. Sec-
retário Geral do M. da Guerra.

Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de 1.º Tenente Intendente do Exército, o 2.º Tenente Osvaldo Fortunato de Boni, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — *Can-*
Robert Pereira da Costa, General de Bda. Sec-
retário Geral do M. da Guerra.

Por Decreto de 25 de março de 1945, foi promovido ao posto de Coronel, por merecimento, o Tenente-Coronel Heraldo Filgueiras, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. — *Can-*
Robert Pereira da Costa, General de Bda. Sec-
retário Geral do M. da Guerra.

Por Decreto de 2 de fevereiro de 1945, nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de Capitão da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria o 1.º Tenente Sant'Clair da Cunha Lopes, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *Can-*
Robert Pereira da Costa, General de Bda. Sec-
retário Geral do M. da Guerra.

Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, Médico, no Corpo de Saúde do Exército, o 1.º Tenente Médico Dr. Hortêncio Pereira de Castro, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *Can-*
Robert Pereira da Costa, General de Bda. Sec-
retário Geral do M. da Guerra.

Por Decreto de 25 de dezembro de 1942, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, na Arma de Infantaria, por merecimento, o Major Heitor Antônio de Mendonça, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *Can-*
Robert Pereira da Costa, General de Bda. Sec-
retário Geral do M. da Guerra.

Por Decreto de 25 de março de 1945, foi promovido ao posto de Coronel, na Arma de Infantaria, por merecimento, o Tenente-Coronel Heitor Antônio de Mendonça, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *Can-*
Robert Pereira da Costa, General de Bda. Sec-
retário Geral do M. da Guerra.

Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Engenharia, o 2.º Tenente Sérgio Schmidt Neves, de quem trata esta Carta-Patente.

Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de 1.º Tenente Veterinário do Exército, o 2.º Tenente José Pinto Sombra, de quem trata esta Carta-Patente.

Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de 1.º Tenente Intendente do Exército, o 2.º Tenente Arnaldo Lôbo Maza, de quem trata esta Carta-Patente.

Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Osvaldo da Silva Loureiro, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Bda. Secretário Geral do M. da Guerra.

Por Decreto de 12 de novembro de 1943, de acordo com o disposto no art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, foi promovido ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe Médico, o 2.º Tenente Olímpio Bonald da Cunha Pedrosa Filho, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Bda. Secretário Geral do M. da Guerra.

Por decreto de 25 de dezembro de 1940, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Cavalaria, o 1.º Tenente Alceu Vieira, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Bda. Secretário Geral do M. da Guerra.

Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de 1.º Tenente Intendente do Exército, o 2.º Tenente Rui Carneiro de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Bda. Secretário Geral do M. da Guerra.

Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º Tenente Alcei Vieira, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Bda. Secretário Geral do M. da Guerra.

Por decreto de 25 de dezembro de 1943, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Cavalaria, o 2.º Tenente José Magalhães da Silveira, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Bda. Secretário Geral do M. da Guerra.

Por decreto de 25 de março de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Tenente na Arma de Infantaria, o 2.º Tenente Wilson de Almeida Fortes, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Bda. Secretário Geral do M. da Guerra.

Por decreto de 12 de janeiro de 1945, nos termos do art. 3.º letra g, § 3.º, do Decreto número 24.221, de 10 de maio de 1934, foi licenciado do serviço ativo do Exército, o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, convocado, Luís Casado de Lima, de quem trata esta Carta-Patente, visto haver atingido o limite de idade para a permanência no mesmo serviço, contando vinte e quatro anos, oito meses e vinte e dois dias de serviços, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Bda. Secretário Geral do M. da Guerra.

Por decreto de 12 de janeiro de 1945, nos termos do art. 3.º, letra g, § 3.º, do Decreto n.º 24.221, de 10 de maio de 1934, foi licenciado do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, convocado, Arma de Infantaria, Clotário Gomes de Oliveira, de quem trata esta Carta-Patente, visto haver atingido o limite de idade para a permanência no mesmo serviço, contando vinte e nove anos, nove meses e vinte e dois dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Bda. Secretário Geral do M. da Guerra.

Diretoria de Recrutamento

DESPACHOS EXARADOS PELO SR. CORONEL DIRETOR

Durval Duarte Nunes, Capitão da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Deferido. Nos termos da letra a, n.º 2, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de Capitão, a partir de quatro de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 4.ª Região Militar. Em 6-4-1945.

Eurico Torres de Oliveira, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de primeiro de setembro de mil novecentos e quarenta e um, de acordo com o parecer do Exmo. Senhor General Comandante da 7.ª Região Militar. Em 4-4-1945.

Frederico de Albuquerque Lins, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de dois de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 7.ª Região Militar. Em 4 de abril de 1945.

Orion de Macedo Xavier Vilanueva, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de treze de março de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 5.ª Região Militar. Em 6 de abril de 1945.

José Maria Ribas, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de trinta e um de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 5.ª Região Militar. Em 6-4-1945.

João Reginaldo de Oliveira, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar. Em 6-4-1945.

Idelmo de Araújo Vieira, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de três de junho de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar. Em 6-4-1945.

Januário Jorge Sobrinho, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de vinte e três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar. Em 6-4-1945.

Isaías Duarte, Segundo Tenente de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1 item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de Segundo Tenente a partir de vinte e três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar. Em 6-4-45.

Henrique Violand, Segundo Tenente de Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: Despacho — Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de Segundo Tenente, a partir de vinte e três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar.

Em 6-4-45.

Alexandre de Matos, Segundo Tenente de Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: Despacho — Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de Segundo Tenente, a partir de onze de junho de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar.

Em 6-4-45.

Filinto José Braga Coelho, Segundo Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: Despacho — Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de Segundo Tenente, a partir de sete de abril de mil novecentos e quarenta e quatro, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar.

Em 6-4-45.

Celso Ribeiro de Sousa, Segundo Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: Despacho — Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de Segundo Tenente, a partir de vinte e três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar.

Em 6-4-45.

João Cirilo Ramos Soares, Segundo Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: Despacho — Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de Segundo Tenente, a partir de trinta e um de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 5.ª Região Militar.

Em 6-4-45.

Alvaro Landgraf, Segundo Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: Despacho — Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de Segundo Tenente, a partir de treze de março de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 5.ª Região Militar.

Em 6-4-45.

Alfredo Gomes, 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: Despacho — Deferido. Nos termos da letra a, n.º 2, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 1.º Tenente, a partir de trinta e junho de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o que consta do seu processo de promoção ao posto atual.

Em 7-4-45.

Mozart Gaia, Segundo Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: Despacho — Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de

Segundo Tenente, a partir de vinte de abril de mil novecentos e quarenta e quatro, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 2.ª Região Militar.
Em 9-4-45.

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR DE SAÚDE DO EXÉRCITO

Dia 2 de abril de 1945

Foram transferidos por necessidade do serviço e por ordem do Sr. Ministro, os 1.ºs. Tenentes Médicos Drs. Nabuco Lopes Tavares da Costa Santo, do 40.º B. C. para o H. M. de Campina Grande; Antônio Pinheiro de Andrade Filho, do III/12.º R. I. para a Fábrica de Juiz de Fora; Omar Batista de Oliveira, do 4.º B. C. D. para o Estabelecimento da Sub-sistência da 4.ª R. M.; 2.ºs. Tens. R/2 — médicos Drs. Bernardo Rui de Fátas, do E. S. da 4.ª R. M. para o Curso Regional de Formação de Graduados (S. João del Rei); e Helton Hugo Ladeira do Centro Regional de Formação de Graduados para o III/12.º R. I.

Dia 3

Foi transferido, por necessidade do serviço, do H. M. de Fortaleza para o H. M. de Santa Maria, o 3.º sargento enfermeiro Rubo Gastalho de Azevedo.

Foi classificado por necessidade do serviço no 1.º G. S. B. em H. N. A., o 3.º sargento protético Esperidião Borges dos Santos.

Dia 4

Foi classificado de ordem do Sr. Ministro e por necessidade do serviço, na 5.ª F. S. R. (Curitiba), o 1.º Ten. farm. Euripedes Faig Torres.

Foi transferido, de ordem do Sr. Ministro e por necessidade do serviço, o 1.º Ten. méd. Dr. Sílvio de Queiroz Camera, do 1.º Batalhão de Saúde (F. E. B.) para o Estabelecimento de Material de Intendência do Rio; o 2.º Ten. R/2 Méd. Dr. Raimundo Veras, do 2.º G. S. B. em H. N. A. (F. E. B.) para o P. A. Vila Militar.

Foi transferido, por necessidade do serviço, o 3.º sargento manip. de farm. Valtér Cioqueia do H. M. de Bagé para o 11.º R. C. I. (L. Pedrito).

Dia 5

Foi transferido, por necessidade do serviço, o extranumerário mensalista, referência XIII — Mário Bruno, do Grupo Escola para o Regimento Floriano (1.º R. A. M.); o Túlio de Paula Azeredo Bastos, deste Regimento (1.º R. A. M.) para aquele Grupo (G. E.).

7

Foram transferidos, de ordem do Sr. Ministro e por necessidade do serviço, os 1.ºs. Tenentes Médicos Drs. Rubem do Nascimento Paiva, do H. M. de Belém para o 8.º G. M. A. C.; e João Pires Teixeira, do 8.º G. M. A. C. para a Escola de Educação Física do Exército; o 2.º Ten. R/2 Méd. Edison Pereira da Rosa, da 1.ª Cia. Rdv. Ind. para a Rede Elétrica Piquete Itajubá (1.ª R. M.).

Foram classificados, de ordem do Sr. Ministro e por necessidade do serviço, os 1.ºs. Tenentes, farmacêuticos Domingos D'Ávila França, do extinto 2.º B. C. para o 1.º B. T. M/D. M. (Curato de Santa Cruz — 1.ª R. M.); R/2 Médico Rui Ferreira dos Santos, na 1.ª Cia. Ind. Mtr. A. Ad. (8.ª R. M.); do Exército do 2.ª linha — médico Sebastião Fleury Curado Sobrinho, na 7.ª C. R. (Goiania); e o 2.º Ten. R/2 Nilmar de Freitas Cardoso, do extinto 2.º B. C. para o 1.º B. I. M/D. M. (Curato de Santa Cruz).

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Em abril de 1945

Foi feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais I.E.:

I — Transferências:

Do 1.º Tenente Júlio Rangel, do 30.º B. C. para o C.P.O.R. de Fortaleza;

Do 2.º Tenente Marcelino Rangel Borges, do 30.º B. C. para a 10.ª Cia. de Transmissão;

Do 2.º Tenente R-2 Alexandre Lapertosa Bri- na, da 10.ª Cia. de Transmissões para o D.M. I. da 10.ª R. M.

II — Retificação de transferência:

Do 1.º Tenente Alfredo Napoleão Pereira Bezerra, do 3.º G.M.A.C. para o 37.º B.C. em vez de 14.º R.I.

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

AVISO N.º 116-C.O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao agente diretor da 7.ª C.R., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 30 — Passagens, transportes de pessoal, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 15.000,00, destinada ao pagamento dos transportes não requisitáveis com convocados, licenciados e pessoal da Circunscrição de Recrutamento nos lugares não servidos por estrada de ferro. (Rádio 52-Tes., de 5 de março de 1945, da referida C. R.).

Dita quantia deve ser entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 4.ª R. M.

Em 9 de abril de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

AVISO N.º 117-C.O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao agente diretor do 3.º G. M. A. C., à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/s 10-a — Móveis e artigos de ornamentação, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 70.000,00, a qual será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 7.ª R. M. (ofício 621-Sec., de 24 de março de 1945, da referida Unidade).

Em 9 de abril de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

AVISO N.º 118-C.O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao agente diretor do E. F. da 3.ª R. M., à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — S/c 3 — Gratificação por serviço extraordinário (Pessoal Civil) do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 5.000,00 da parte "em ser" na C.O., constante da página 48 do folheto orçamentário (ofício 305-P., de 22 de fevereiro de 1945, do referido Estabelecimento).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 3.ª R. M., na forma das disposições vigentes.

Em 9 de abril de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

AVISO N.º 119-C.O. — Declaro a V. Exa. que o quantitativo distribuído à Comissão Militar Mista Brasil — Estados Unidos, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 31 — Telefone, telefonemas, etc., do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 6.600,00 para atender a despesas relacionadas com a

mesma dotação (ofício n.º 31-T, de 27 de março de 1945, daquela Unidade).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 1.ª R. M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 9 de abril de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

AVISO N.º 120-C. O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao 3.º Regimento de Artilharia Montada, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 31 — Telefone, telefonemas, etc., — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 1.300,00, para atender a despesas relacionadas com a mesma dotação, no corrente ano (ofício n.º 68 — Tes., de 2 de abril de 1945, daquela Unidade).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 5.ª R. M. de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 9 de abril de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

AVISO N.º 121 — C. O. — Declaro a Vossa Excia. que o quantitativo distribuído ao Depósito de Moto-Mecanização do Rio de Janeiro, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — S/c 26 — Iluminação, força motriz e gás, do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 7.200,00 (Ofício n.º 95 — Tes., de 31 de março de 1945, daquela Unidade).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 1.ª R. M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 9 de abril de 1945. — Eurico Gaspar Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

AVISO N.º 122 — C. O. — Declaro a Vossa Excia. que concedo ao agente diretor da Cia. Escola de Engenharia, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — S/c 20 — f — Acondicionamento, embalagem, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 10.000,00, destinada a atender despesas da embalagem, decorrentes do deslocamento da referida unidade (Rádio S/n. S. 1. R., de 2 de abril de 1945, do Comando da 4.ª R. M.).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 4.ª R. M.

Em 9 de abril de 1945. — Eurico Gaspar Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

AVISO N.º 123 — C. O. — Declaro a Vossa Excia. que concedo à 1.ª Cia. do 14.º Batalhão de Engenharia, como primeira distribuição, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — S/c 22 — Aluguel ou arrendamento do imóveis, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 5.339,30, para pagamento do aluguel do prédio alugado para servir de depósito de material da referida Companhia, a partir de 10 de fevereiro último, à razão de Cr\$ 500,00 por mês (Ofício n.º 69 — S., de 12 de fevereiro de 1945 daquela unidade administrativa).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 7.ª R. M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 9 de abril de 1945. — Eurico Gaspar Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

AVISO N.º 124 — C. O. — Declaro a Vossa Excia. que os quantitativos distribuídos aos

hospitais militares de Recife e Natal, ficam majorados da forma seguinte:

Hospital militar de Recife

Verba 2 — Material

Consignação I — Material Permanente:

	Cr\$
S/c 6 — i) — Máquinas, motores, etc.	15.000,00
Consignação II — Material de consumo:	
S/c 18 — b) — Produtos químicos, etc.	40.000,00
S/c 19 — a) — Vestuários, etc.	15.000,00
Consignação III — Diversas despesas:	
S/c 21 — a) — Água, etc.	8.000,00

Hospital militar de Natal

Verba 2 — Material

Consignação I — Material Permanente:

	Cr\$
S/c 6 — i) — Máquinas, motores, etc.	10.000,00
Consignação II — Material de consumo:	
S/c 18 — b) — Produtos químicos, etc.	30.000,00
S/c 19 — a) — Vestuários, etc.	20.000,00
Consignação III — Diversas despesas:	
S/c 21 — a) — Água, etc.	8.000,00

Ditas quantias serão entregues pelo E. F. da 7.ª R. M. sob o regime de trimestre. Em 9 de abril de 1945. — Eurico Gaspar Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 125 — G. O. — Declaro a Vossa Excia. que os quantitativos distribuídos ao H. M. de Belém, ficam majorados da forma seguinte:

Verba 2 — Material

Consignação I — Material Permanente:

	Cr\$
S/c 6 — i) — Máquinas, motores, etc.	10.000,00
Consignação II — Material de consumo:	
S/c 18 — b) — Produtos químicos, etc.	20.000,00
S/c 19 — a) — Vestuários, etc.	15.000,00
Consignação III — Diversas despesas:	
S/c 21 — a) — Água, etc.	6.000,00

Ditas quantias serão entregues pelo E. F. da 8.ª R. M. sob o regime de trimestre. Em 9 de abril de 1945. — Eurico Gaspar Dutra.

Aviso n.º 126 — G. O.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor do 3.º Regimento de Infantaria, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-XII-1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução de edifícios, etc., a importância de Cr\$ 11.480,00, destinada a atender despesas decorrentes da transformação de caldeirões e fogões para queima de lenha em vez de óleo, no quartel daquela Unidade (obra n.º 280-42).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 9-IV-1945. — Eurico G. Dutra.

Aviso n.º 127 — G. O.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Declaro a V. Excia. que concedo ao Exmo. Sr. Gen. agente diretor do Q. G. da 3.ª R. M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-XII-1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação de edifícios, etc., a importância de Cr\$ 187.740,00, discriminada do seguinte modo:

	Cr\$
1) — Construção de baias no quartel do 3.º R. C. — Porto Alegre (obra 280-53)	60.000,00
2) — Recuperação e aquisição de material para aproveitamento do poço semi-surgente do 8.º R. I. — Cruz Alta (obra número 287-56)	11.188,00
3) — Reforço da instalação de água do 2.º R. C. I. — São Dorja (obra n.º 288-57)	45.000,00
4) — Construção de pavilhão de baias no 3.º R. E. P. Alegre (obra n.º 289-58)	60.000,00
5) — Construção de 5 fogões no 3.º R. A. D. G. — Bagé (obra n.º 290-59)	11.560,00

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 3.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 9-IV-1945. — Eurico G. Dutra.

Aviso n.º 128 — G. O.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor da Diretoria de Engenharia, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-XII-1944, Consignação I — Obras, a importância de Cr\$ 788.667,70, discriminada do seguinte modo:

	Cr\$
S/c 02-01 — Prosseguimento e conclusão de obras, etc.: Prosseguimento dos trabalhos de terraplanagem e construção do pavilhão principal do quartel da Escola da 1.ª R. M. — D. Federal (obra n.º 271-37)	400.000,00
Prosseguimento de construção de mais 3 casas e conclusão de uma; rede de água e drenagem completa na Vila Militar dos Subtenentes e Sargentos do 1.º B. C. — Petrópolis (obra número 272-38)	52.000,00
S/c 03 — Reconstrução e ampliação de edifícios inclusive reforma, etc.: Construção de garagem para abrigo de viaturas e canhões da Cia. de Guarda do Q. G. M. G. — D. Federal (obra número 278-40)	25.459,80
Reparos no antigo quartel do 1.º G. O. — São Cristóvão (obra n.º 281-43)	12.300,00
Substituição de 7 guaritas nos Palácios do Catete e Guanabara — D. Federal (obra número 282-44)	21.054,50
Reparos na ala "Visconde da Olveira", do Edifício da Guerra — D. Federal (obra n.º 283-45)	5.111,80
Reparos na Escola de Saúde do Exército — D. Federal (obra n.º 281-46)	10.611,60

S/c 03

Reparos, acréscimos e modificações no quartel do H/1.º R. (1.º Auto-Rebocado — Campinho — D. Federal (obra número 285-47)

250.000,00

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. e atribuída aos saldos "em ser" das respectivas dotações.

Em 9-IV-1945. — Eurico G. Dutra.

Aviso n.º 129 — G. O.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor do 2.º Regimento de Infantaria, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-XII-1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação, etc., a importância de Cr\$ 33.000,00, destinada a despesas com os trabalhos de iluminação de campo e consertos diversos na referida Unidade (obra n.º 279-41).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 9-IV-1945. — Eurico G. Dutra.

Aviso n.º 130 — G. O.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Declaro a V. Excia. que concedo ao Exmo. Sr. Gen. agente diretor do Q. G. da 6.ª R. M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-XII-1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução, etc., a importância de Cr\$ 10.501,90, destinada à construção de uma caixa d'água no acantonamento do H/8.º R. I. — Feira de Santana (obra n.º 291-11).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. e atribuída aos saldos "em ser" da respectiva dotação.

Em 9-IV-1945. — Eurico G. Dutra.

Aviso n.º 131 — G. O. — Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Exmo. Sr. General agente diretor do Q. G. da 8.ª R. M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-XII-1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação, etc., a importância de Cr\$ 31.000,00, destinada à restauração do turo no H. M. de Belém (obra n.º 292-30).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 8.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 9-IV-1945. — Eurico G. Dutra.

Aviso n.º 132 — G. O. — Ao Exmo. Sr. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos. — Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor do Batalhão Escola, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei número 7.213, de 30-XII-1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação, etc., a importância de Cr\$ 50.000,00, destinada aos reparos no quartel do Batalhão — Vila Militar (obra n.º 277-39).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 9-IV-1945. — Eurico G. Dutra.

Aviso n.º 133 — G. O. — Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos. — Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor da

Diretoria de Engenharia, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação, etc., a importância de Cr\$ 1.000.000,00, destinada ao prosseguimento da reconstrução do quartel do 1.º R. C. D. — Capital Federal (obra 110-13).

Dita quantia será entregue, à medida das necessidades, pelo E. F. da 1.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 9-IV-1945. — Eurico G. Dutra.

Aviso n.º 134-C. O. — Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos. — Declaro a V. Excelência que concedo ao Exmo. Sr. Gen. agente diretor do Q. G. da 10.ª R. M. à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-1944, Consignação I — Obras — S/c 02-01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas, etc., a importância de Cr\$ 1.000.000,00, destinada ao prosseguimento das obras do quartel do 2.º B. C. (obra n.º 274-12).

Dita quantia será entregue, à medida das necessidades, pelo E. F. da 10.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 9-IV-1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 135-C.O. — Declaro a Vossa Excelência que concedo ao Exmo. Sr. General agente diretor do Q.G. da 2.ª R.M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-1944, Consignação I — Obras — S-c 03 — Reconstrução e ampliação, etc., a importância de Cr\$ 40.000,00, destinada à adaptação do quartel do 2.º B.C.C. — Capapava (obra n.º 298-17).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 2.ª R.M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 9-4-1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 136-C.O. — Declaro a Vossa Excelência que concedo ao agente diretor da Prefeitura Militar, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-1944, Consignação I — Obras, a importância de Cr\$ 573.973,50 discriminada do seguinte modo:

S-c 02-01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas e sua fiscalização	Cr\$
Calçamento do trecho final da Avenida Ipê-Deodoro (obra 270-37)	205.506,40

S-c 03 — Reconstrução e ampliação de edifícios, etc.	
Construção de cerca de arame farpado em torno dos mastros da antena do Morro do Capim Vila Militar (obra n.º 276-39)	13.685,80

Transformação de 2 pavilhões de baias em garages, no quartel do Grupo Escola — Vila Militar (obra n.º 275-38)	351.781,60
---	------------

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 2.ª R.M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 9-4-1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 138-C.O. — Declaro a Vossa Excelência que concedo ao agente diretor do mqu

Gabinete, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-1944, Consignação I — Obras — S-c 03 — Reconstrução e ampliação, etc., a importância de Cr\$ 20.000,00, destinada à obras de pinturas e instalações de divisões e campanhas no Gabinete do Ministro da Guerra (obra n.º 300-52).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 1.ª R.M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 12-4-1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 139-C.O. — Declaro a Vossa Excelência que concedo ao agente diretor da Diretoria de Engenharia, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-1944, Consignação I — Obras — S-c 02-01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas, etc., a importância de Cr\$ 150.000,00, destinada à execução do bronze "Glória Militar", no Q.G.M.G. (obra n.º 299-51).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R.M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 12-4-1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 140-C.O. — Declaro a Vossa Excelência que concedo ao Exmo. Sr. agente diretor do Q.G. da 2.ª R.M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-1944, Consignação I — Obras — S-c 02-01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas, etc., a importância de Cr\$ 200.000,00, destinada à construção de 2 pavilhões de baias no quartel do 2.º R.C.D. — Pirassununga (obra n.º 304-18).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 2.ª R.M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 12-4-1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 141-C. O. — Declaro a V. Excelência que concedo ao Exmo. Sr. General agente Diretor do Q. G. da 3.ª R. M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação, etc., a importância de Cr\$ 100.000,00, destinada aos reparos na linha de tiro e melhoramentos diversos, no quartel do 9.º R. C. I. — S. Gabriel (obra n.º 302-60).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 3.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 12 de abril de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 142-C. O. — Declaro a V. Excelência que concedo ao Exmo. Sr. General Agente Diretor da Diretoria de Remonta e Veterinária, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei número 7.213, de 30-12-44, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação, etc., a importância de Cr\$ 150.000,00, destinada aos reparos e acréscimos nos edifícios do Depósito de Remonta de Campo Grande — Mato Grosso (obra n.º 303-27).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 12 de abril de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 143-C. O. — Declaro a V. Excelência que concedo à 2.ª Cia. de Intendência Regional, como primeira distribuição, à conta das dotações abaixo da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico, as seguintes importâncias (ofícios ns. 362-Sec., de 15-3 e 3-IV, respectivamente, ambos do corrente ano, daquela Unidade):

	Cr\$
1) S/c n.º 11 — Artigos de expediente, etc.	8.000,00
2) S/c n.º 19-c) — Vestuários, etc. (item 2.º do art. 4.º das Instruções baixadas com a Portaria n.º 4.670, de 7-5-943)	2.480,00
3) S/c n.º 21-b) — Água e artigos para limpeza e desinfecção, etc.	3.000,00
4) S/c n.º 25 — Despesas miúdas de pronto pagamento	900,00
5) S/c n.º 26 — Iluminação, força motriz e gás	3.260,00
6) S/c n.º 28-b) — Adaptação, consertos e conservação de bens imóveis	3.000,00
7) S/c n.º 31 — Telefone, telefones, etc.	800,00

Ditas quantias serão entregues pelo E. F. da 2.ª R. M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 12 de abril de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

AVISO n.º 144-C.O. — Declaro a V. Excelência em solução ao ofício n.º 497 — S. I. R., de 27-3-45, do Exmo. Sr. General Comandante da 4.ª Região Militar, o seguinte:

1) — Que autorizo o Exmo. Sr. General Agente Diretor do Q. G. daquela Região, a requisitar por conta dos quantitativos de água e artigos de limpeza e desinfecção; etc. (S/c 21-b) e Iluminação, força motriz e gás (S/c 26) distribuídos à 1.ª Cia. do 12.º R.C., sem efetivo, e constantes da Tabela Geral, as importâncias que se tornarem necessárias ao pagamento das despesas realizadas pela mesma Companhia, à conta das referidas dotações, no corrente exercício;

2) — que concedo, ainda, ao mesmo Agente Diretor, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 22 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 700,00, para pagamento do aluguel, dos prédios ocupados pela citada Companhia, durante o mês de janeiro último.

Ditas quantias serão entregues, de uma só vez, pelo E. F. daquela Região.

Em 12 de abril de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

AVISO n.º 145-C. O. — Declaro a V. Excelência que concedo ao Agente Diretor do 1/2.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea, à conta da Verba 2 — Material, as importâncias seguintes:

Consignação I — Material Permanente:	Cr\$
S/c 10-a) — Móveis, máquinas, aparelhos, etc.	85.616,00

Consignação II — Material de Consumo:

S/c 19-c) — Vestuários, etc.	20.476,00
--------------------------------------	-----------

Ditas quantias serão entregues, de uma só vez, pelo E. F. da 2.ª R. M.

Em 12 de abril de 1945. — Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

ATA DA 11.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

As 9 horas e 35 minutos de 6 de abril de 1945, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Aires. Encontravam-se presentes os Srs. Anôr Butler Maciel, Oto Prazeres, Valdir Niemeyer, Luiz Simões Lopes e Leoni de Oliveira Machado.

Tomou parte nos trabalhos o Sr. José Leal de Mascarenhas, membro da Subcomissão de Terras.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Na ordem do dia, resolveu-se:

1) projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Camaquã, no Estado do Rio Grande do Sul, regulando a incidência, lançamento e arrecadação do imposto territorial urbano (processo n.º 314-45) — opinar, unanimemente, pela adoção do padrão aprovado pelo Sr. Presidente da República;

2) projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, no Estado do Rio Grande do Sul, regulando a incidência, lançamento e arrecadação do imposto territorial urbano (processo n.º 315-45) — opinar, unanimemente, pela adoção do padrão recomendado pelo Sr. Presidente da República;

3) pedido de autorização que faz o Sr. Interventor Federal no Estado do Paraná, para vender terras devolutas, situadas no núcleo Ubázinbo, n.º 1, no terreno Marumbi, no distrito de Três Bicos, Município de Recreio (processo n.º 299-45) — opinar, unanimemente, pela autorização;

Compareceram mais os Srs. Francisco Sá Filho e M. Paulo Filho.

4) projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal em Mato Grosso, reajustando os quadros e vencimentos dos funcionários públicos civis do Estado (processo n.º 1.006-44) — opinar, unanimemente, para que se recomende ao Governo do Estado a adoção das providências indicadas no parecer do relator ou a feitura de novo projeto que deverá ser novamente submetido a exame do Sr. Presidente da República; o Sr. Sá Filho, preliminarmente, entendeu que a Comissão não tinha competência para examinar o assunto;

5) projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal em São Paulo, declarando a imunidade tributária das autoridades sujeitas à jurisdição estadual (processo n.º 249-45) — opinar pela aprovação do projeto com as seguintes emendas: Substitutivo ao art. 1.º — Art. 1.º — são imunes de tributação os bens, rendas e serviços das entidades autárquicas que desempenham serviços que a Constituição explicita ou implicitamente atribua ao Estado. Acrescentar ao art. 1.º — parágrafo único — Considera-se autarquia, para efeito deste Decreto-lei, o serviço estatal descentralizado, com personalidade de direito público, explicita ou implicitamente reconhecida por lei. Substitutivo ao artigo 2.º — Ao invés de "o disposto..." diga-se "a imunidade prevista..." Acrescentar ao artigo 2.º — Parágrafo único — Aplica-se às autarquias de previdência social do Estado o disposto no art. 3.º e seus parágrafos do Decreto-lei federal n.º 6.016, de 22 de novembro de 1943; o Sr. Sá Filho rejeitava o projeto por não ver motivo para a isenção;

6) reclamação contra o ato da Interventoria Federal no Estado do Pará, que nomeou para preenchimento da 6.ª Vara Criminal o juiz Sílvio Pelico (processo n.º 221-45) — opinar, unanimemente, pelas seguintes diligências: 1.º — juntar cópia da carta de fls. 9 às duas vias do processo n.º 321; 2.º — remeter o referido processo, assim instruído, ao Interventor Fe-

deral e Conselho Administrativo, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 20 do Decreto-lei n.º 1.202, modificado pelo art. 15 do Decreto-lei número 5.511, para que a primeira dessas autoridades preste as devidas informações e junte cópia do decreto que preencheu a 6.ª Vara, e para que o Conselho Administrativo, à vista do decreto que nomeou o juiz da 6.ª Vara, manifeste seu parecer sobre o mérito da reclamação;

7) projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Ceará, concedendo dispensa à viúva do ex-coletor de Anacetaba, Joaquim Juvêncio Barreto Júnior, do pagamento do restante da dívida verificada na tomada de contas do referido funcionário (processo n.º 286-45) — opinar, unanimemente, pela desnecessidade da aprovação do Sr. Presidente da República para entrar em vigor o decreto;

8) projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal em Goiás, elevando a categoria de Municípios os distritos de Itapaci e Itaquatins (processo n.º 231-45) — opinar, unanimemente, pela rejeição;

9) projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Rio Grande do Norte, isentando, pelo prazo de 10 anos, de todos os impostos estaduais, a firma Aristofanes Fernandes & Irmão, proprietária da Usina de Beneficiamento de borracha (processo n.º 254-45) — opinar pela aprovação, nos termos do parecer do relator, feitas mais estas emendas: a) — redução do prazo para 5 anos; b) — supressão da parte final do art. 1.º: "inclusive impostos ou taxas, resultantes da exportação do produto para o país ou exterior". O Sr. Sá Filho rejeitava o projeto;

10) projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Pará, fixando o efetivo da Força Policial do Estado para o ano corrente (processo n.º 105-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação;

11) projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Ceará, fixando os efetivos da Força Policial, do Corpo de Bombeiros, da Guarda Civil e da Inspetoria do Trânsito do Estado para o corrente ano (processo n.º 156-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação;

12) anteprojeto de Decreto-lei federal proposto pelo Território do Amapá, destinado a regularizar a arrecadação do Imposto de Indústrias e Profissões naquele Território (processo n.º 703-44) — considerar prejudicada a proposta, à vista do art. 3.º do Decreto-lei n.º 7.192, de 23-12-44, unanimemente;

13) memorial de Violante Pinheiro do Amaral, pedindo pagamento da importância de Cr\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos cruzeiros), que o Governo do Pará ficou devendo a seu falecido marido (processo número 1.226-45) — opinar, unanimemente, no sentido de ser sugerida a Interventoria Federal a elaboração de um plano de pagamento de suas dívidas a fim de que possam ser atendidos todos os que se encontram em situação análoga à da reclamante;

14) solicitação da Interventoria Federal no Espírito Santo para aposentar, no interesse do serviço público, Alcebades Crisóstomo Silveiras, Inspetor de Veículos, do quadro da Chefatura de Polícia (processo n.º 1.197-44) — opinar, unanimemente, pela autorização;

15) requerimento de Abel de Moraes Belo e outros, pleiteando que lhes sejam tornadas extensivas as vantagens estipuladas no Decreto-lei n.º 2.932, de 1940. (processo n.º 749-44) — opinar por que se negue provimento ao recurso, devendo, entretanto, ser recomendado à Prefeitura do Distrito Federal o reexame do assunto em face da grande redução de vencimentos sofrida pelos interessados.

Encerrou-se a sessão, às 12 horas. Eu, *The-mistocles Jardim Villaga*, oficial administrativo, lavrei a presente. — *Junqueira Ayres*, Presidente. — *Oto Prazeres*, Secretário. — *Con-fere, Maria Saraccuri*, aux. escr. ref. VIII.]

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

ATOS DO SR. DIRETOR

Processos em exigências:

Processo n.º 428-45.
Proprietário: Carlos do Rêgo Raposo.
Exigência: Compareça.
Processo n.º 473-45.
Proprietário: A Construtora Dourado Sociedade Anônima.
Exigência: Projeto de abrigo em sub solo.
Processo n.º 482-45.
Proprietário: Leonardo Korecki.
Exigência: Apresente projeto de abrigo.
Processo n.º 532-45.
Proprietário: Eurico da Silva Melo.
Exigência: Compareça.
Processo n.º 581-45.
Proprietário: Leonardo Korecki.
Exigência: Apresente projeto de abrigo.
Processo n.º 598-45.
Proprietário: Antônio de Paula Afonso.
Exigência: Compareça.
Processo n.º 1.451-44.
Proprietário: Sílvio Foster Vidal.
Exigência: Compareça.
Processo n.º 932-43.
Proprietário: Petrónio de Almeida Magalhães.
Exigência: Compareça o construtor.
Processo n.º 554-45.
Proprietário: Condebaldo Valentim da Silva Brasil.
Exigência: Compareça o construtor.
Processo n.º 550-45.
Proprietário: Empresa Técnica e Industrial de Construções Ltda.
Exigência: O projeto não satisfaz. Pedem o comparecimento para esclarecimentos.
Processo n.º 473-45.
Proprietário: A Construtora Dourado Sociedade Anônima.
Exigência: Projeto de abrigo em sub-solo.
Processo n.º 717-43.
Proprietário: Vicente Durante.
Exigência: Compareça.
Processo n.º 557-45.
Proprietário: Sousa Matos & Cia.
Exigência: Compareça.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPSDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria n.º 10.085, de 5-4-45, o Senhor Ministro resolveu, de conformidade com o artigo 164 do Regulamento pelo Decreto n.º 3.273, de 16-11-38, e de acordo com a proposta do respectivo Comandante da Polícia Militar do D. F.:

Classificar:

No cargo de Comandante do 6.º Região de Infantaria, o Tenente Coronel Izolino Tacon Ulha.

No cargo de sub-comandante do 3.º Batalhão de Infantaria, o Major José Bertoldo de Carvalho.

No cargo de Comandante da 3.ª Companhia do 2.º Batalhão de Infantaria, o Capitão Luís Ataíde.

No cargo de Comandante da 1.ª Companhia do 1.º Batalhão de Infantaria, o Capitão Agenor Faustino de Paula.

No cargo de comandante da 1.ª Companhia do 1.º Batalhão de Infantaria, o Capitão José Antônio Vieira.

No cargo de Chefe do Laboratório Farmacêutico, o capitão farmacêutico José Francisco de Lima; e

Transferir:

Do cargo de Diretor da Intendência Geral para o de Chefe do Estado Maior, o Tenente Coronel Emiliano Pereira de Almeida.

Do cargo de Chefe do Estado Maior para o de Diretor da Intendência Geral, o Tenente Coronel Jorge de Carvalho Martins.

Do cargo de Ajudante do 1.º Batalhão de Infantaria para o de Comandante da 2.ª Companhia do 6.º Batalhão de Infantaria, o capitão Reinaldo Lirio de Almeida.

Do cargo de Comandante da 2.ª Companhia do 6.º Batalhão de Infantaria para o de Comandante da 4.ª Companhia do 4.º Batalhão de Infantaria, o Capitão Alvaro Muniz.

Do cargo de Comandante da 4.ª Companhia do 4.º Batalhão de Infantaria para o de Comandante da 2.ª Companhia do 3.º Batalhão de Infantaria, o capitão José Antônio de Jesus.

Do cargo de Comandante da 1.ª Companhia do 1.º Batalhão de Infantaria, para o de Ajudante do mesmo Corp, o Capitão José Gonçalves Rodrigues; e.

Do cargo de Comandante da 3.ª Companhia do 2.º Batalhão de Infantaria, para o de Chefe da 2.ª Seção da Contadoria o Capitão Alcides José da Costa. (Processo 8.822-45).

Por portaria n.º 10.086 de 5-4-45, foram concedidos trinta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 91 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16-11-38, alterado pelo Decreto n.º 6.979, de 19-3-41 a José Pereira (3.º). Soldado do 1.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D.F. (Processo 8.823-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Por apostila n.º 5.692, de 3-4-45, foi declarado sem efeito a Carta de Provisão de 1-2-40, do 1.º Sargento telegrafista do Corpo de Bombeiros do D.F., Daniel Guimarães Borges (Processo n.º 2.677-40).

Requerimento despachado

Em 7 de abril de 1945

Edmir Antônio de Abreu, soldado da Seção Complementar do Serviço de Saúde, da Polícia Militar do D.F., solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido. (Processo número 8.621-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 10 de abril de 1945

Írio Machado, 1.º Tenente do Corpo de Bombeiros do D.F., reformado por decreto de 3 de abril de 1945. — Apresente, nesta Divisão, sua Carta Patente, a fim de ser apostilada. (Processo 774-45).

às dezesseis horas, deu como encerrados os trabalhos. — *Alberto da Cunha Pinto*, Contra-Almirante. — *João Muller Neiva de Lima*, Coronel. — *Alberto dos Santos*, Capitão de Corveta e *Líbbero Osvaldo de Miranda*, Engenheiro Civil.

Confero. — *Alberto dos Santos*, Capitão de Corveta da Reserva Remunerada, Membro da Comissão.

Diretoria do Pessoal

Reflicta-se, nas listas e indicações apresentadas ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha, em 10 de abril de 1945.

Correção — Marinheiro

Classe C — 6 vagas

Lista triplíce por merecimento — 3 vagas
Onde se lê:

N.º 132.026 — Joaquim Teodoro de	
Morais	11,36
N.º 132.023 — Esperidião Francelino	10,33
N.º 132.034 — Aristides Marçal de	
Farias	10,06
N.º 131.965 — Demétrio Sant'Angelo	9,80
N.º 132.042 — Amarolino de Oliveira	
Silva	9,73
N.º 131.639 — Luís Teodomiro Bar-	
cellos	9,73
N.º 132.039 — José Maria	8,33
N.º 132.035 — Alexandre Mourão So-	
brinho	8,26
N.º 132.947 — José Anastácio de Car-	
valho	7,60
Leia-se:	
N.º 132.026 — Joaquim Teodoro de	
Morais	13,53
N.º 132.039 — José Maria	11,33
N.º 132.034 — Aristides Marçal de	
Farias	10,66
N.º 132.023 — Esperidião Francelino	10,33
N.º 131.965 — Demétrio Sant'Angelo	9,80
N.º 132.042 — Amarolino de Oliveira	
Silva	9,73
N.º 131.639 — Luís Teodomiro Bar-	
cellos	9,20
N.º 132.035 — Alexandre Mourão So-	
brinho	8,26
N.º 132.947 — José Anastácio Car-	
valho	7,60

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comissão de Metalurgia

ATA NÚMERO CENTO E SESSENTA E CINCO

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, realizou-se a centésima sexagésima quinta reunião ordinária da Comissão de Metalurgia, em sua sede, no sétimo pavimento do Edifício do Ministério da Marinha, sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Contra-Almirante da Reserva Remunerada Alberto da Cunha Pinto e com a presença dos respectivos membros Senhores Coronel João Muller Neiva de Lima, Capitão de Corveta da Reserva Remunerada Alberto dos Santos e Engenheiro Civil Dr. Libério Osvaldo de Miranda. Constituída a mesa, às quatorze horas, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos ordinários e ordenou que fosse procedida a leitura da ata da reunião anterior, o que foi feito foi a mesma aprovada e assinada pelos membros presentes. Passando ao expediente, a Comissão tomou conhecimento do

ofício do Lóide Brasileiro, referente ao recolhimento de percentagem ao Fundo Naval por parte de J. Cardoso & Ribeiro; mandou arquivar o ofício do Lóide Brasileiro prestando informações sobre o caso do navio "Satélite"; resolveu sindicat o assunto da carta da Metalúrgica São Francisco Sociedade Anônima sobre sucata do Estado do Paraná; resolveu houverse prévio entendimento em relação ao pedido de Mar Sociedade Anônima para começar os trabalhos no navio "Siqueira Campos" e resolveu submeter à apreciação do Excelentíssimo Sr. Ministro da Marinha, a carta de Mar Sociedade Anônima, enviando cópia do contrato feito com o Instituto de Resseguros do Brasil. A Comissão expediu quatorze ofícios de números cento e trinta e um a cento e quarenta e quatro, treze despachos de números setenta e três a oitenta e quatro, vinte e seis memoranda de números setenta e quatro a noventa e nove e vinte e três rádios. Nada mais havendo a tratar, foi marcada outra reunião para a próxima segunda quinta-feira e o Sr. Presidente,

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr \$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Seção de Vendas — Agências 1 e 2 — Ministério da Fazenda — Edifício do Pretório.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Licença:

Foram concedidos quinze dias de licença, a partir de 4 de abril corrente, nos termos dos arts. 162a-165 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Benedito Borba, Auxiliar Técnico de 2.ª classe da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — 2.ª Divisão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR Dia 11 de abril de 1945

Processos despachados:

- DNI 4.007-45 — Antônio Gomes Correia. — Certifique-se o que constar.
DNI 4.008-45 — Alzira Conceição Miguel. — Certifique-se o que constar.
DNI 4.009-45 — Casimiro Subsekacz. — Certifique-se o que constar.
DNI 4.010-45 — Camillo Rodrigues. — Certifique-se o que constar.
DNI 4.011-45 — Constantino Sofia. — Certifique-se o que constar.
DNI 4.012-45 — Domingos Teixeira de Carvalho. — Certifique-se o que constar.
DNI 4.013-45 — Franz Barasch. — Certifique-se o que constar.
DNI 4.014-45 — Friedrich Tuonemann. — Certifique-se o que constar.
DNI 4.015-45 — Francisco Rodrigues Heiras. — Certifique-se o que constar.
DNI 4.016-45 — Graciano Salvez Pereira. — Certifique-se o que constar.
DNI 4.017-45 — Helena Martins Mafra. — Certifique-se o que constar.
DNI 4.018-45 — Juan Batista Parada Gude. — Certifique-se o que constar.
DNI 4.019-45 — Lúcia Duarte Pinto. — Certifique-se o que constar.
DNI 4.020-45 — Maria Rosa de Figueiredo. — Certifique-se o que constar.
DNI 4.021-45 — Maria do Espírito Santo. — Certifique-se o que constar.
DNI 4.023-45 — Anita Poli Loelle. — Certifique-se o que constar.
DNI 1.081-44 — Ybarra Y Cia., S. en C. — Autorizo.
DNI 2.566-45 — Ybarra Y Cia., S. en C. — Autorizo.
DNI 3.816-45 — Empresa de Transportes Aereos Brasil S.A. — Autorizo.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Dia 4 de abril de 1945

Multas impostas:

Por infração do Decreto n.º 24.637 de 10 de julho de 1934:

Autos:
N.º 6.442 — Davi Hadjós — Cr\$ 200,00. Em 26-3-45.

N.º 5.938 — Cia. Edificadora — Cr\$ 200,00. Em 28-3-45.

N.º 5.553 — J. J. Assis & Irmão — Cr\$... 200,00. Em 22-3-45.

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452 de 1-5-45:

Autos:

N.º 4.410 — Francisco Gomez Rodriguez. — Firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 28-3-45.

N.º 5.578 — Produtos Químicos Farmacêuticos Rangel S. A. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 28-3-45.

N.º 5.415 — Luís Miguez de Sousa (por infração do Decreto n.º 24.637) — Cr\$ 200,00. Em 26-3-45.

N.º 5.057 — A. Nunes & Costa — Cr\$ 200,00. Em 26-3-45.

N.º 5.382 — J. Pacheco do Amaral & Cia. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 26-3-45.

N.º 5.386 — Francisco Scheetmam — Cr\$... 150,00. Em 28-3-45.

N.º 5.421 — Nelson Jorge Machado. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-3-45.

N.º 5.746 — Galluzzo Carmine. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 28-3-45.

N.º 5.353 — C.I.T.R.O. A. R. dos Santos Júnior. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-3-45.

DNT. 25.901-44 — Importadora de Tintas Ltda. (Auto n.º 8.364) — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. Em 27-3-45.

Autos:

N.º 5.847 — Reis & Ferreira. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-3-45.

N.º 799 — Francisco Luciola — Cr\$ 200,00. Em 27-3-45.

N.º 5.667 — Adolfo de Sousa. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 28-3-45.

N.º 5.733 — Joaquim Pais de Miranda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 28-3-45.

N.º 4.905 — José Ramalho. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de ... Cr\$ 100,00. Em 28-3-45.

DNT. 41.687-44 (Auto n.º 9.374) — Sociedade de Artigos Higiênicos "Onibla" Ltda. — Cr\$ 100,00. Defiro o pedido de fls. 2. Em 27-3-45.

DNT. 28.173-44 (Auto n.º 8.143) — Empreiteira de Construções Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo a fls. 4 e 7 do DNT. 28.173-44. Imponho à firma infratora a multa de Cr\$... 100,00. Defiro o pedido de fls. 2. Em 27-3-45.

DNT. 26.598-44 — João da Rocha Cardoso (Auto n.º 8.039). — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 100,00. Defiro o pedido de fls. 2. Em 27-3-45.

Autos:

N.º 6.854 — Antônio Ferreira Xavier. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-3-45.

N.º 6.858 — A. de Sousa & Irmão. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26-3-45.

N.º 6.357 — Panificação Vita Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 27-3-45.

N.º 6.053 — Fernandes & Novais. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 26-3-45.

N.º 6.202 — Ernesto G. Fontes. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 26-3-45.

N.º 6.200 — A. Carvalho de Freitas. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 26-3-45.

N.º 6.857 — Siqueira Firme & Cia. Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 23-3-45.

N.º 6.436 — Teixeira Moura — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de ... Cr\$ 100,00. Em 26-3-45.

N.º 5.636 — Hipólito Rodrigues e Rodrigues — Cr\$ 200,00. Em 27-3-45.

N.º 6.108 — A. O. Tavares — Cr\$ 100,00. Em 24-3-45.

N.º 5.940 — Soc. de Representações Guanhara Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 27 de março de 1945.

N.º 5.099 — Marques & Pinto. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 26-3-45.

N.º 5.164 — J. Mano. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 28-3-45.

N.º 6.492 — B. Pereira & Cia. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 28-3-45.

N.º 5.982 — Antônio Brito Guimarães. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 22-3-45.

N.º 5.260 — Paul J. Christoph C.º — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 22-3-45.

N.º 5.136 — Simon Goldchein. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 22-3-45.

N.º 5.438 — Farmácia Oceania Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 22-3-45.

N.º 5.134 — Empresa de Ônibus de Luxo Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 22-3-45.

N.º 5.142 — Carneiro & Garrido. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 22-3-45.

N.º 5.828 — Camilo dos Santos Lage. — A firma não apresentou defesa. Em 22-3-45.

N.º 5.871 — Francisco Santoro. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 22-3-45.

N.º 6.052 — Fernandes & Novais. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 22-3-45.

N.º 5.422 — Nelson Jorge Machado. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 28-3-45.

N.º 5.788 — M. del Rio — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 28-3-45.

N.º 5.790 — D. R. Moura & Cia. Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 28-3-45.

N.º 5.973 — Manuel Madeira da Costa — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 28-3-45.

N.º 5.478 — Taveira & Vitorino. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 22-3-45.

N.º 5.465 — O. Dias. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 22-3-45.

N.º 5.515 — L. de Sampaio & Irmão. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 22-3-45.

N.º 5.532 — João Braga Segundo. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 22-3-45.

N.º 5.589 — João de Oliveira. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 22-3-45.

N.º 4.868 — Antônio da Silva Santana. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 22-3-45.

N.º 5.157 — Topinambá Fernandes & Cia. Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 22-3-45.

N.º 5.261 — Antônio Ribeiro. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 22-3-45.

N.º 5.222 — Teófilo Rodrigues da Fousaca. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 22-3-45.

N.º 5.228 — U. A. Santos & Cia. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 22-3-45.

N.º 5.230 — Antônio Teixeira Serra. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 22-3-45.

N.º 5.100 — Marques Pinto Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 22-3-45.

N.º 5.181 — A. Castro & Oliveira. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 27-3-45.

N.º 4.660 — Graça Couto & Cia. Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 22-3-45.

N.º 5.819 — S. A. Regnier de Máquinas e Baterias Elétricas — Cr\$ 100,00. Em 22-3-45.

N.º 5.529 — Noronha Mota & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 27-3-45.

N.º 4.533, 4.754-41 — (Auto n.º 8.489 — Garagem e Condições — Cr\$ 100,00. Defiro o pedido de fls. 2. Em 27-3-45.

N.º 5.231 — Antônio Barros & Cia. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 26-3-45.

N.º 5.240 — Ribeiro & Nogueira T. Melo Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 24-3-45.

N.º 5.165 — J. Mano. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 26-3-45.

N.º 5.244 — Wonder Bar Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 21-3-45.

N.º 5.471 — Luiz Franco & Cia. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 21-3-45.

N.º 5.475 — José de Andrade Sousa. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 24-3-45.

N.º 5.477 — Raul de Castro & Cia. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 23-3-45.

N.º 5.307 — Emílio D'Almeida Nunes — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 23-3-45.

N.º 38.675-41 (Auto 8.390) — Novos Inseticidas Novim Ltda. — Compra-se a Lei do Selo. Defiro o pedido de fls. 2. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 22-3-45.

DNT. 10.796-41 (Auto 7.660) — João Augusto Batista — Cr\$ 100,00. Defiro o pedido de fls. 2. Em 23-3-45.

N.º 8.951 (DNT. 24.791-41) — José Bastos & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00. Defiro o pedido de fls. 2. Em 23-3-45.

N.º 8.942 (DNT. 29.235-41) — Guairé Félix — Cr\$ 100,00. Defiro o pedido de fls. 2. Em 23-3-45.

N.º 8.943 (DNT. 38.455-41) — Joseph Fagundes — Cr\$ 100,00. Defiro o pedido de fls. 2. Em 23-3-45.

N.º 7.780 (DNT. 23.834-41) — Irmãos Ledoux Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 23-3-45.

N.º 8.987 (DNT. 37.025-41) — João J. Pereira — Cr\$ 100,00. Defiro o pedido de fls. 2. Em 23-3-45.

N.º 9.875 (DNT. 38.400) — Bicalho & Godinho Ltda. — Cr\$ 100,00. Defiro o pedido de fls. 2. Em 23-3-45.

N.º 8.293 (DNT. 25.082-41) — A. M. Araújo & Irmão Ltda. — Compra-se a Lei do Selo. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Defiro o pedido de fls. 2. Em 23-3-45.

Diversos despachos:

DNT. 17.950-44 — Sul América Capitalização S. A. — Compra-se a Lei do Selo à fls. 8. — Em 27-3-45.

DNT. 36.782-44 — Pedro Messina. — Compra-se a Lei do Selo — Em 29-3-45.

DNT. 26.941-44 — Anita — Sec. de Representações Ltda. — Compra-se a lei do selo — Em 23-3-45.

DNT. 25.846-44 — Humberto Menescal S. A. — Compra-se a lei do selo à fls. 22. De-se vista — Em 23-3-45.

Dia 6 de abril de 1945

Multas impostas:

Por infração do Decreto n.º 2.308 de 12-6 de 1919:

DNT. 33.911-43 — Panificadora Nacional Ltda. — Cr\$ 2.000,00 — Em 2-4-45.

Por infração do Decreto n.º 21.637 de 10-7 de 1934:

Autos:

N.º 6.532 — Luís Gonçalves da Silva — Cr\$ 200,00 — Em 29-3-45.

N.º 3.528 — Alexandra Pinto — Cr\$ 50,00 — Em 2-4-45.

N.º 3.662 — Ricardo Ferreira — Cr\$ 50,00 — Em 2-4-45.

N.º 6.681 — Carvalho & Marques Ltda. — Cr\$ 200,00 — Em 29-3-45.

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1-5-43:

Autos:

N.º 6.946 — D. Fiores e Pereira — Cr\$ 50,00 — Em 22-3-45.

N.º 6.762 — Costa Pereira & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00 — Em 22-3-45.

N.º 6.349 — Filimon R. Pereira — Cr\$ 30,00 — Em 20-3-45.

N.º 7.090 — Soares Paula & Cia. — Cr\$ 50,00 — Em 29-3-45.

N.º 6.961 — F. Garcez — Cr\$ 200,00 — Em 29-3-45.

N.º 5.606 — João da Rocha Pereira. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00 — Em 27-3-45.

N.º 5.868 — Almeida Silva & Irmão Ltda. — Cr\$ 100,00 — Em 27-3-45.

N.º 6.161 — Rodolf Chopp — Cr\$ 500,00 — Em 29-3-45.

N.º 6.389 — Primo & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00 — Em 29-3-45.

N.º 6.205 — Grande Perez & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00 — Em 29-3-45.

N.º 5.504 — Correia Ltda. & Cia. — Cr\$ 100,00. Defiro o pedido de fls. — Em 27-3 de 1945.

N.º 6.672 — Oliveira & Lourenço Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 29-3-45.

N.º 9.395 — Pedro Prado Peres — Cr\$ 30,00. — Apresente procuração. Em 31-3-45.

N.º 5.384 — Ferraz & Irmão Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 29-3-45.

N.º 5.627 — Wilson Sons & Cia. Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 22-3-45.

N.º 6.283 — J. Fernandes & Resende — Cr\$ 50,00. Em 22-3-45.

DNT. 24.158-44 — N. Rodrigues & Cia. — Cr\$ 100,00. Em 21-3-45.

N.º 5.697 — Antônio Gomes Moreira — Cr\$ 100,00. Em 22-3-45.

N.º 4.293 — Mário Barroso & Cia. Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 31-3-45.

N.º 5.375 — Alvarez & Roriz. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 29-3-45.

N.º 5.156 — Lourenço & Calçada. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 29-3-45.

N.º 4.391 — A. Soto Aljan & Cia. Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 22-3-45.

N.º 2.384 — Mário T. Dias da Costa — Cr\$ 100,00. Em 22-3-45.

N.º 5.418 — Antônio Martins — Cr\$ 200,00. Em 22-3-45.

N.º 2.391 — Hotel Europa Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 22-3-45.

N.º 6.288 — Deus, Trindade & Cia. Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 22-3-45.

N.º 6.958 — João dos Reis — Cr\$ 200,00. Em 22-3-45.

N.º 6.934 — Pereira, Gonçalves & Cia. Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 22-3-45.

N.º 6.400 — Chisiel Groisman — Cr\$ 200,00. Em 22-3-45.

N.º 6.800 — Mercedes Pimentel Godói — Cr\$ 100,00. Em 22-3-45.

N.º 6.781 — Serafim Gonçalves & Cia. — Cr\$ 100,00. Em 22-3-45.

N.º 6.704 — J. Alves Pereira — Cr\$ 30,00. Em 22-3-45.

N.º 6.458 — C. Braga & Paiva — Cr\$ 30,00. Em 22-3-45.

N.º 3.506 — O. Santos — Cr\$ 200,00. Em 29-3-45.

N.º 4.919 — José Martins da Sousa. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 29-3-45.

N.º 3.877 — Mappin & Webb — Cr\$ 500,00. Em 29-3-45.

N.º 5.279 — Horácio Luís da Costa — Cr\$ 50,00. Em 29-3-45.

N.º 5.065 — José Pedro & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 29-3-45.

N.º 5.394 — Aristen Lopes & Cia. — 200,00. Em 29-3-45.

N.º 401 — Antônio Duarte dos Santos & Cia. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 29-3-45.

N.º 6.639 — Joaquim Moreira Torreira. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 29-3-45.

N.º 5.379 — G. Antelman — Cr\$ 500,00. Em 29-3-45.

N.º 4.165 — Augusto Antônio da Silva — Cr\$ 100,00. Em 29-3-45.

N.º 4.964 — Machado & Fontinha — Cr\$ 50,00. Em 31-3-45.

N.º 5.524 — Monstroze Pastor — Cr\$ 30,00. Em 29-3-45.

N.º 6.859 — Angelo Teixeira & Cia. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 29-3-45.

N.º 6.121 — Armando Soares Pinto. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 29-3-45.

N.º 5.811 — Cardoso & Fernandes — Cr\$ 200,00. Em 29-3-45.

N.º 4.559 — B. de Almeida & Batista. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 300,00. Em 29-3-45.

N.º 5.666 — Amâncio Passos Reis. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 20,00. Em 29-3-45.

N.º 3.958 — Alcides & Mollica. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 29-3-45.

N.º 6.109 — Alvares & Roriz. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 29-3-45.

N.º 6.125 — Phillippe Heber. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 29-3-45.

N.º 6.430 — Manuel Joaquim Lanção. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 29-3-45.

N.º 5.819 — Martins Gonzalez Arias. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 29-3-45.

N.º 6.138 — Serafim Duarte Coelho. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 29-3-45.

N.º 6.183 — Cia. Pica — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 29-3-45.

N.º 6.056 — Serafim Duarte Coelho. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 300,00. Em 29-3-45.

N.º 5.913 — Panificadora Brasileira Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 300,00. Em 29-3-45.

N.º 6.731 — Fernandes Ferreira & Cia. Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 29-3-45.

N.º 9.691 — Marcelino Hermida Barbosa. — Cr\$ 150,00. Em 29-3-45.

N.º 4.867 — Antônio da Silva Santana. — A firma não apresentou defesa. Impunho a multa de Cr\$ 50,00. Em 29-3-45.

N.º 6.297 — Representações Formadoras Comercial Ltda. — A firma não apresentou defesa. Impunho a multa de Cr\$ 150,00. Em 29-3-45.

N.º 7.105 — Arnaní Reis & Martins — Cr\$ 50,00. Em 28-3-45.

N.º 7.153 — Adriano Alves & Brandão. — Cr\$ 100,00. Em 22-3-45.

N.º 6.366 — Antônio de Andrade. — Cr\$ 400,00. Em 29-3-45.

N.º 6.133 — Cia. Comercial de Vidros do Brasil — Cr\$ 100,00. Em 27-3-45.

N.º 5.825 — Café Nobre Ltda. — Cr\$... 100,00. Em 29-3-45.

N.º 6.730 — José Miguel — Cr\$ 100,00. Em 22-3-45.

Diversos despachos:

N.º 8.003 — José A. Ghebar. — Apresente o comprovante do imposto sindical. Em 29-3-45.

N.º 8.296 — Panair do Brasil S. A. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 28-3-45.

N.º 8.635 — Banco Borges S. A. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 28-3-45.

N.º 7.597 — José Monteiro de Carvalho. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 28-3-45.

N.º 6863 — Antônio Augusto Tavares. — Apresente para exame, o acórdão referido na defesa. Em 28-3-45.

N.º 7.588 — Manuel Pires de Bastos. — Apresente procuração. Em 28-3-45.

N.º 7.545 — Maldonado & Batista Ltda. — Apresente procuração. Em 28-3-45.

N.º 8.192 — Silvio Zambra. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 28-3-45.

N.º 6.984 — J. A. Godinho & Cia. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 28-3-45.

N.º 6.565 — Hollum Zagari & Cia. — Apresente para exame o comprovante do imposto sindical. Em 24-4-45.

N.º 4.333 — Salvador Bruno. — Apresente procuração. Em 29-3-45.

N.º 7.548 — Papificação Guanabara Limitada. — Apresente para exame o comprovante do imposto sindical. Em 29-3-45.

N.º 6.459 — Rodrigues & Rua Ltda. — Apresente para exame nesta Seção o instrumento de procuração. Em 28-3-45.

N.º 7.907 — Asfalti Coberturas e Revestimentos Ltda. — Apresente, para exame nesta Seção, o original da fotocópia de fls. 4. Em 28-3-45.

N.º 6.019 — Sinões & Agostinho. — Apresente procuração. Em 28-3-45.

N.º 6.003 — Arnaldo G. Rodrigues. — Apresente nesta Seção, para exame, a apólice de seguro contra acidentes no trabalho, mencionada à fls. 3. Em 28-3-45.

N.º 5.150 — J. Rodrigues & Gonzalez. — Apresente, no prazo de 10 dias, o quadro de horário existente à época da autuação, visado pelo autuante. Em 22-3-45.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945. — Visto, F. Sotelo Meyer, Chefe da Seção de Multas.

SEÇÃO DE RECURSOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de abril de 1945

Processos despachados:

DNT. 52.829-44 — S. A. Melhoramentos Freguesia do O — recurso — São Paulo — Apresente o regulamento de promoções, na forma da sugestão da Divisão de Fiscalização.

DNT. 52.952-44 — E. Zuechi — recurso — São Paulo — A fiscalização reafirma que a situação da recorrente, à data do auto, era irregular, não encontrando as suas alegações apoio legal. Nestas condições, nego provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

DNT. 31.613-43 — F. Alexandre & Irmão — recurso — D. Federal — De acórdão. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da Divisão de Fiscalização, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2.

DNT. 31.938-43 — Salão Império Barbearia — recurso — D. Federal — Idem, idem.

DNT. 6.102-44 — Cristiano Rocha — recurso — D. Federal — Idem, idem.

DNT. 8.601-44 — J. de Sousa & Cia. — recurso — D. Federal — Idem, idem.

DNT. 18.684-44 — J. Quintão & Cia. Ltda. — recurso — D. Federal — Idem, idem.

DNT. 20.053-44 — João Antônio de Sousa — recurso — D. Federal — Idem, idem.

DNT. 20.276-44 — M. Ribeiro — recurso — D. Federal — Idem, idem.

DNT. 22.598-44 — Alfredo de Sousa — recurso — D. Federal — Idem, idem.

DNT. 24.954-44 — Adelino da Costa — recurso — D. Federal — Idem, idem.

DNT. 28.505-44 — V. Carvalho — recurso — D. Federal — Idem, idem.

DNT. 47.580-44 — João de Sousa Vilas Boas — recurso — São Paulo — Idem, idem.

DNT. 51.003-44 — Empresa Cinemas Pictograph — Limeira Ltda. — recurso — São Paulo — Idem, idem.

DNT. 52.762-44 — Tecelagem de Fitas Elásticas Quilombo S.A. — recurso — São Paulo — Idem, idem.

DNT. 7.997-45 — Café Londres Ltda. — recurso — S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 51.666-44 — Sociedade Anônima Industriais Veterantim — recurso — São Paulo — Idem, idem.

DNT. 31.080-44 — Banco do Brasil S.A. — recurso — S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 36.323-44 — Banco Comercial do Estado de S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 46.861-44 — Américo Ambrósio — recurso — São Paulo — Idem, idem.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

DNT — 42.079-44 — Armazém Lafões Ltda. — De acórdão com a informação e parecer da DHST, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos. — A' DHST, em 31-3-45.

DNT — 10.164-45 — José Marinho & Cia. Limitada. — De acórdão com a informação e parecer da DHST, defiro o pedido de fls. 2, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 400,00, na conformidade do despacho exarado a fls. 12 do DNT — 34.325-43. — A' DHST, em 29-3-45.

DNT — 10.818-45 — Josias Ribeiro Gomes — De acórdão. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional no Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. — A' DHST, em 29-3-45.

DNT — 10.825-45 — Vasconcelos & Salgueiro — De acórdão. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional do Trabalho no Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. — A' DHST, em 29-3-45.

DNT — 46.548-44 — Perí Nunes & Monteiro — De acórdão com a informação e parecer da DHST, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida

de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos. — A' DHST, em 31-3-45.

DNT — 43.306-44 — Pires & Teixeira — De acórdão com a informação e parecer da DHST, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual atendeu inteiramente ao direito e a prova dos autos. — A' DHST, em 31-3-45.

DNT — 43.293-44 — Borges Godinho & Cia. — De acórdão com a informação e parecer da DHST, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos. — A' DHST, em 31-3-45.

DNT — 41.490-45 — Eletro Ferro Construções S. A. — De acórdão. Conhecendo do recurso interposto pelo Sr. Delegado Regional no Estado do Amazonas, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou improcedente o auto de fls. 2. — A' DHST, em 31-3-45.

DNT — 47.659-44 — Carlos Daniel Cardoso — De acórdão com a informação e parecer da DHST, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos. — A' DHST, em 31-3-45.

DNT — 11.331-45 — J. Procopiak & Irmão. — De acórdão com a informação e parecer da DHST, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos. — A' DHST, em 31-3-45.

DNT — 10.816-45 — Anselmo Severiano Bernardo — De acórdão. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional no Estado do Espírito Santo, nos termos de art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. — A' DHST, em 29-3-45.

DNT — 40.822-45 — Salvador Antônio — Idem. Em 29-3-45.

DNT — 40.370-45 — Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial. — De acórdão com a informação e parecer da DHST, defiro o pedido de fls. 2, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 1.000,00, na conformidade do despacho exarado a fls. 10 do processo DNT — 17.095-44 — A' DHST, em 29-3-45.

DNT — 10.371-45 — Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial — De acórdão com a informação e parecer da DHST, defiro o pedido de fls. 2, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 1.000,00, na conformidade do despacho exarado a fls. 10 do DNT — 17.493-44. — A' DHST. Em 29 do março de 1945.

DNT — 10.375-45 — Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial. — De acórdão com a informação e parecer da DHST, defiro o pedido de fls. 2, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 1.000,00, na conformidade do despacho exarado a fls. 20 do DNT — 17.269-44. A DHST, em 29 do março de 1945.

DNT — 10.996-45 — Amaro Rodrigues de Sousa. — De acórdão. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional no Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST, em 29 do março de 1945.

DNT — 10.997-45 — Sebastião Sales Moraes. — De acórdão. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional no Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST, em 29 do março de 1945.

DNT — 9.975-45 — Braic S. A. Brasileira de Indústria e Comércio. — De acordo com a informação e parecer da DHST., defiro o pedido de fls. 2, para autorizar o levantamento solicitado da importância de Cr\$ 1.000,00, na conformidade do despacho exarado a fls. 9 do DNT — 34.009-44. A DHST., em 29 de março de 1945.

DNT — 11.310-45 — João Kopp Júnior. — De acordo. Ao menor de 14 anos é proibido o trabalho, salvo se se tratar de aluno ou internado nas instituições que ministrem exclusivamente ensino profissional ou nas de caráter beneficente ou disciplinar subalternas à fiscalização oficial. Assim dispõe expressamente o art. 403 da Consolidação das Leis do Trabalho. Com fundamento nesse dispositivo, nego provimento ao recurso, interposto pelo infrator, para confirmar a decisão recorrida, que foi proferida de acordo com as peças que instruem o processo. A DHST., em 29 de março de 1945.

DNT — 10.372-45 — Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial. — De acordo com a informação e parecer da DHST., defiro o pedido de fls. 2, para autorizar o levantamento solicitado da importância de Cr\$ 1.000,00, na conformidade do despacho exarado a fls. 10 do DNT — 17.353-44. A DHST., em 29 de março de 1945.

DNT — 11.487-45 — Banco Paulista do Comércio S. A. — De acordo com a informação e parecer da DHST., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos. A DHST., em 31 de março de 1945.

DNT — 10.820-45 — José Carlos de Sousa. — De acordo. Conhecendo recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional do Espírito Santo, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida, que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 29 de março de 1945.

DNT — 11.662-45 — Teotônio Cordeiro da Paz. — De acordo. O fato da relação ter sido entregue fora do prazo legal não pode importar no seu não recebimento, desde que se trata do cumprimento de exigência legal de caráter expresso, ficando, entretanto, o infrator sujeito à multa legal, a qual lhe deverá ser imposta pela autoridade incumbida desse recebimento, no caso, a Delegacia Regional. Devolva-se o presente a Delegacia Regional da Origem, a fim de que se prossiga, nos ulteriores termos da lei. A DHST., em 31 de março de 1945.

DNT — 10.827-45 — Anísio Cheibub. — De acordo. Conhecendo recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional no Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 29 de março de 1945.

DNT — 10.892-45 — Antônio Luiz da Silva. — De acordo. Conhecendo recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional no Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 29 de março de 1945.

DNT — 11.588-45 — João Vieira Fraga. — De acordo. Conhecendo recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional no Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 29-3-45.

DNT — 10.992-45 — Zildô Néri. — Idem. Em 29-3-45.

DNT — 10.993-45 — Benjamim Bujacher. — Idem. Em 29-3-45.

DNT — 11.592-45 — Manuel Furtado Branco. — Idem. Em 29-3-45.

DNT — 40.833-45 — Arquimedes Esteves. — Idem. Em 29-3-45.

DNT — 10.990-45 — Wilson Assad. — Idem. Em 29-3-45.

DNT — 11.033-45 — João Gonçalves Ruiz. — Idem. Em 27-3-45.

DNT — 11.035-45 — Banco de Muqui. — Idem. Em 29-3-45.

DNT — 11.037-45 — José Luiz Pereira da Cunha. — Idem. Em 29-3-45.

DNT — 10.834-45 — João Paracampo. — De acordo com a informação e parecer da DHST., defiro o pedido de fls. 2, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 1.000,00, na conformidade do despacho exarado a fls. 15 do DNT-27.990-44. A DHST., em 22-3-45.

DNT — 43.057-44 — Mala Carioca. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da DHST., nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 22 de março de 1945.

DNT — 8.013-45 — Ind. Têxtil Nicolau Jaba S.A. — A infração está caracterizada, entretanto, atendendo às circunstâncias constantes do processo e a existência de precedentes, determinados pela promulgação do Decreto-lei número 6.688, de 13 de julho de 1944, resolvo, por equidade, dar provimento ao recurso, para tornar sem efeito a decisão recorrida. A DHST., em 27-3-45.

DNT — 11.347-45 — Artur Lundgren & Cia. Ltda. — De acordo com a informação e parecer da DHST., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual atendeu inteiramente ao direito e a prova dos autos. A DHST., em 27-3-45.

DNT — 16.817-41 — Fábrica de Tecidos Confiança Industrial. — De acordo com a informação e parecer da DHST., e atendendo às circunstâncias apontadas e à existência de precedentes, determinados pela promulgação do Decreto-lei n.º 6.688, de 13 de julho de 1944, resolvo, por equidade, dar provimento ao recurso, para tornar sem efeito a decisão recorrida. A DHST., em 27-3-45.

DNT — 10.475-45 — Maurício & Cordeiro. — De acordo com a informação e parecer da DHST., defiro o pedido de fls. 2, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 100,00, na conformidade do despacho exarado a fls. 41 do DNT-16.970-44. A DHST., em 29-3-45.

DNT — 37.755-44 — Joaquim Soares Fereiro. — De acordo com a informação e parecer da DHST., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos. A DHST., em 31-3-45.

DNT — 11.363-45 — J. Salomão & Cia. — De acordo. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional do Amazonas, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 4. A DHST., em 31-3-45.

DNT — 11.372-45 — Empresa Fluminense de Diversões Ltda. — De acordo. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 637, da Consolidação das Leis do Trabalho, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 29-3-45.

DNT — 32.236-41 — Ricardo da Costa Coelho. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da DHST., nos termos do artigo 637, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida, que, atendendo aos elementos constantes do processo

julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 29-3-45.

DNT — 47.529-44 — Amim Ari & Cia. — De acordo. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional no Estado do Ceará, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 29-3-45.

DNT — 11.593-45 — S. A. Colonificio Adelina. — De acordo. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional do Estado de São Paulo, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou improcedente o termo de fls. 3. A DHST., em 29-3-45.

DNT — 47.108-44 — Ferreira de Matos & Companhia Ltda. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da DHST., nos termos do art. 637, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 29-3-45.

DNT — 16.671-41 — J. F. Oliveira & Irmão. — Idem. Em 29-3-45.

DNT — 10.991-45 — João Francisco de Barros. — De acordo. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional do Trabalho, do Espírito Santo, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A D. H. S. T., em 27-3-45.

DNT — 10.995-45 — Francisco Ferreira. — Idem. Em 27-3-45.

DNT — 10.994-45 — Manuel de Castro Lopes. — Idem. Em 27-3-45.

DNT — 10.989-45 — José Valentim Lopes. — Idem. Em 27-3-45.

DNT — 29.535-44 — Juvêncio Costa. — De acordo. Nada há que deferir. A D. H. S. T., em 27-3-45.

DNT — 11.695-45 — Josef Czarnacka. — De acordo com a informação e parecer da D. H. S. T., defiro o pedido de fls. 2, para autorizar o levantamento solicitado da importância de Cr\$ 200,00, na conformidade do despacho exarado a fls. 19 do DNT-16.783-44. A D. H. S. T., em 22-3-45.

DNT — 37.508-44 — Oficina de Jóias Arte Fina Ltda. — De acordo com a informação e parecer da D. H. S. T., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos. A D. H. S. T., em 27-3 de 1945.

DNT — 10.369-45 — Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial. — De acordo com a informação e parecer da D. H. S. T., defiro o pedido de fls. 2 para autorizar o levantamento solicitado da importância de Cr\$ 1.000,00 na conformidade do despacho exarado a fls. 41, do DNT 17.427-44. A D. H. S. T. Em 27-3-45.

DNT — 10.002-45 — Augusto Fernandes & Irmão. — De acordo com a informação e parecer da D. H. S. T., defiro o pedido de fls. 2, para autorizar o levantamento solicitado da importância de Cr\$ 1.000,00, na conformidade do despacho exarado a fls. 2 do DNT 32.204-44. A D. H. S. T., em 27-3-45.

DNT — 11.304-44 — Fábrica do Tecidos Santo Antônio S. A. — De acordo com a informação e parecer da D. H. S. T., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos. A D. H. S. T., em 27-3-45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA
DIVISÃO

Dia 6 de abril de 1945

Diversos Despachos:

DNT-51.335-45 — Teresinha Maia. — Ac-
queira a devolução do depósito pela verba de
"Necessidades e Restituições". Em 2-4-45.
DNT-11.077-45 — Alberto Altadomo. —
Cumpra-se a lei do sêlo. Em 2-4-45.
DNT-10.919-45 — Soc. Intercambio Imo-
biliária Ltda. — Idem. Em 2-4-45.
DNT-4.429-45 — Amaro P. Carvalho &
Cia. — De acordo. Em 4-4-45.
DNT-997-45 — S. A. White Martins. —
Compareça à DHST, a fim de exibir a carteira
profissional de Maria Conceição do Nascimento,
com a devida autorização da DHST para pror-
rogar normalmente o trabalho. Em 29-3-45.
DNT-29.310-45 — Sindicato dos Trabalha-
dores na Indústria da Cerveja e Bebidas em
Geral do Distrito Federal. — Concedo 90 dias
de prorrogação. Em 28-3-45.
DNT-1.901-45 — Andor Bokor. — Concedo
30 dias de prorrogação. Em 3-4-45.
DNT-197-45 — Fábrica Artefatos de Metais
Akros Ltda. — Idem. Em 3-4-45.
SST-58-45 — Baerleiro & Cia. Ltda. —
Aguardar 60 dias. Em 3-4-45.
Multas impostas pela Consolidação das
leis do trabalho:
DNT-48.513-44 — Ferraizolo & Silveira Li-
mitada. — Não procedem as alegações da de-
fesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 28
de março de 1945.
Idem. Em 28-3-45.
DNT-43.411-44 — José Chaim Abuater. —
DNT-2.896-45 — Com. G. Mazzoni — Idem.
Em 28-3-45.
DNT-4.678-45 — Manuel Rodrigues dos
Santos. — A firma atuada não apresentou
defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em
2 de abril de 1945.
DNT-2.750-45 — Gastão Urbano Maia. —
Idem. Em 2-4-45.
DNT-8.451-45 — Luiz Zinefeld. — Idem.
Em 28-3-45.
DNT-6.800-45 — M. A. Pereira da Costa.
— Idem. Em 28-3-45.
DNT-4.679-45 — Miranda & Santos. —
Não procedem as alegações da defesa. Imponho
a multa de Cr\$ 200,00. Em 28 de março
de 1945.
DNT-3.214-45 — Firmino M. de Matos &
Garcia. Idem. Em 28 de março de 1945.
DNT-5.118-45 — A. Dias Ferreira & Cia.
Ltda. — Não procedem as alegações da defe-
sa. Imponho a multa de Cr\$ 400,00. Em 28
de março de 1945.

Em 7 de abril de 1945

Diversos despachos:

DNT 12.581-45 — Antal Tucsany. — Cum-
pra-se a lei do sêlo. Em 3-4-45.
DNT 6.649-45 — Elmano Gomes & Cia. Ltda.
— Indeferido. Em 3-4-45.
DNT 464-44 — Prove o alegado. Em 3-4-45.
DNT 9.334-45 — Elias Martins. — Prove o
alegado. Em 15-3-45.
DNT 31.474-44 — Lab. Reunidos Ltda. —
De acordo com o parecer. Homologue-se, re-
gistre-se e publique-se. Em 19-3-45.
DNT 10.800-45 — M. D. Coelho Rodrigues.
— Cumpra-se a lei do sêlo. Em 19-3-45.
DNT 4.412-45 — Fab. Calçados Nira Ltda.
— Indeferido. Em 19-3-45.
DNT 8.763-45 — Assoc. Beneficente dos En-
pregados do "Jornal do Brasil". — Cumpra-se
a lei do sêlo. Em 17-3-45.
DNT 9.330-45 — Manuel Rodrigues Malta.
— Idem. Em 16-3-45.
DNT 8.802-45 — J. Sousa Melo. — Idem.
Em 16-3-45.
DNT 8.843-45 — A. Vieira & Cia. Ltda. —
Idem. Em 16-3-45.
DNT 10.796-45 — M. M. Coelho Rodrigues.
— Idem. Em 19-3-45.
DNT 10.793-45 — Manuel Pinto Júnior. —
Idem. Em 19-3-45.

DNT 2.796-45 — João de Almeida. — Idem.
Em 19-3-45.
DNT 1.748-45 — David Paiss. — Idem. Em
19-3-45.
DNT 8.337-45 — Sampaio & Torres. — Idem.
Em 26-3-45.
DNT 12.358-45 — Armando Caria. — Con-
cedo 60 dias de prorrogação. Em 28-3-45.
DNT 2.754-45 — Brasil Dantas Ltda. —
Cumpra-se os itens a e c da intimação. Em
26-3-45.
DNT 8.960-45 — S. A. Public. Jornal Bra-
sil. — Deferido. Em 17-3-45.

MULTAS IMPOSTAS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS
DO TRABALHO

DNT. 50.810-44 — José Gregório Inácio.
— Não procedem as alegações da defesa. Im-
ponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 19-3-45.
DNT. 4.680-45 — José Pinto de Almeida.
— Idem. — Em 28-3-45.
DNT. 7.964-45 — Vitória da Costa. — Idem.
— Em 28-3-45.
DNT. 1.098-45 — Américo Marques Pimen-
ta. — Idem. — Em 28-3-45.
DNT. 7.259-45 — J. Ferreira & Costa. —
Idem. — Em 28-3-45.
DNT. 3.592-45 — Adele Longobardi Bar-
celos. — Idem. — Em 28-3-45.
N.º DNT. 7.322-45 — Padaria e Confeitaria
das Famílias Ltda. — Idem. — Em 28-3-45.
DNT. 53.818-44 — Stephen Schaefer & Cia.
— Idem. — Em 28-3-45.
DNT. 2.339-45 — Casa do Estudante do
Brasil. — Idem. — Em 19-3-45.
DNT. 46.669-44 — O Instituto Coração de
Jesus. — Idem. — Em 19-3-45.
DNT. 2.968-45 — Augusto & Monsanto. —
Idem. — Em 19-3-45.
DNT. 2.793-45 — José Fernandes Correia.
— Idem. — Em 19-3-45.
DNT. 2.974-45 — J. M. Falcão. — Idem.
— Em 19-3-45.
DNT. 2.792-45 — Horácio Gonçalves. —
Idem. — Em 19-3-45.
DNT. 8.048-45 — Múcio Antunes de Aze-
vedo. — Idem. — Em 19-3-45.
DNT. 3.329-45 — O. A. Pinto. — A firma
atuada não apresentou defesa. Imponho a
multa de Cr\$ 100,00. — Em 28-3-45.
DNT. 4.926-45 — Vitorino da Silva Bar-
bosa. — Idem. — Em 28-3-45.
DNT. 7.508-45 — Sebastião Nunes. — Idem.
— Em 28-3-45.
DNT. 2.470-45 — Dr. Manuel Soares Maia.
— Idem. — Em 28-3-45.
DNT. 1.509-45 — Farmácia Jardim. —
Idem. — 28-3-45.
DNT. 2.471-45 — Dr. Olívio Rodrigues de
Barros. — Idem. — Em 28-3-45.
DNT. 4.102-45 — Viúva Alvaro Dias do
Vale. — Não procedem as alegações da defe-
sa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. — Em
26-3-45.
DNT. 8.853-45 — Laboratório de Ter-
apêutica Especializada Ltda. — Idem. — Em
26-3-45.
DNT. 2.118-44 — A. Matos & Irmão. —
Idem. — Em 26-3-45.
DNT. 5.721-45 — J. Gomes & Irmão. —
Idem. — Em 26-3-45.
DNT. 4.100-45 — José Rodrigues Real. —
Idem. — Em 19-3-45.
DNT. 9.333-45 — Armando Carvalho & Ir-
mão. — Idem. — Em 19-3-45.
DNT. 3.595-45 — M. Cabada Fernandes.
— Não procedem as alegações da defesa. Im-
ponho a multa de Cr\$ 200,00. — Em 19-3-45.
DNT. 2.319-45 — Escritórios Técnicos de
Obras e Serviços Ltda. — Idem. — Em 17 de
março de 1945.
DNT. 1.505-45 — D. L. Martins. — Idem.
— Em 19-3-45.
DNT. 2.175-45 — Indústria Brasileira de
Embalagem S. A. — Idem. — Em 19-3-45.
DNT. 1.088-45 — Jacó Rostein. — Idem.
— Em 19-3-45.
DNT. 33.122-44 — Indústria de Artefatos
e Embalagens de Madeira Sidau Limitada. —
Idem. — Em 19-3-45.
DNT. 1.508-45 — Avelino José Gamo. —
Idem. — Em 19-3-45.

DNT. 5.687-45 — Jorge Faria & Cia. Li-
mitada. — Idem. — Em 19-3-45.
DNT. 2.318-45 — Construtora Marechal
S. A. — Idem. — Em 19-3-45.
DNT. 1.506-45 — A. Rebelo Irmãos & Cia.
Ltda. — Idem. — Em 28-3-45.
DNT. 7.761-45 — A. Gina Filgueiras. —
Idem. — Em 28-3-45.
DNT. 1.272-45 — Abelardo Serafim Cha-
gas. — A firma atuada não apresentou de-
fesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. — Em
28-3-45.
DNT. 4.749-45 — D. R. Almeida & Cia.
— Idem. — Em 28-3-45.
DNT. 2.717-45 — N. Colipan & Duarte Li-
mitada. — Idem. — Em 28-3-45.
DNT. 2.720-45 — Livraria da Noite. —
Idem. — 28-3-45.
DNT. 2.245-45 — Alexandre Ribeiro & Cia.
— Idem. — Em 28-3-45.
DNT. 3.548-45 — José Carlos da Silva. —
Idem. — Em 28-3-45.
DNT. — Spagnuolo & Porto Ltda. — Idem.
— Em 28-3-45.
DNT. 3.450-45 — Angelo Marques. — Idem.
— Em 28-3-45.
DNT. 1.503-45 — Júlio de Curyho. —
Idem. — Em 28-3-45.
DNT. 2.179-45 — Castro Gomes & Rufino.
— Idem. — Em 19-3-45.
DNT. 2.178-45 — RKO Radio Filmes S. A.
— Idem. — Em 19-3-45.
DNT. 3.171-45 — José Salvador Latone. —
A firma atuada não apresentou defesa. Im-
ponho multa de Cr\$ 400,00. — Em 28-3-45.
DNT. 2.182-45 — Heloua Rubenstein Pro-
dutos de Beleza S. A. — Idem. — Em 28 de
março de 1945.
DNT. 6.004-45 — Panificadora Nacional Li-
mitada. — Não procedem as alegações da de-
fesa. Imponho a multa de Cr\$ 600,00. — Em
19-3-45.
DNT. 4.674-45 — Cia. Fábrica de Vidros
"Esberard". — A firma atuada não apresen-
tou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 600,00.
— Em 28-3-45.
DNT. 4.670-45 — Jacó Reichtand. — Não
procedem as alegações da defesa. Imponho a
multa de Cr\$ 800,00. — Em 19-3-45.
DNT. 2.176-45 — Estacas Frank Ltda. —
Não procedem as alegações da defesa. Imponho
a multa de Cr\$ 1.000,00. — Em 19-3-45.
DNT. 47.893-44 — Villani & Filhos. —
Idem. — Em 26-3-45.
DNT. 6.878-45 — Viúva Colucci & Cia. Li-
mitada. — Não procedem as alegações da de-
fesa. Imponho a multa de Cr\$ 2.000,00. —
Em 19-3-45.

Serviço de Identificação Profissional

SEÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 6 de abril de 1945

Pedido de carteira profissional, deferido:
SIP. 5.312-45 — D. R. Curitiba.
Pedido de corretor de seguros, deferido:
SIP. 5.323-45 — Natália Martins Pinheiro.
Pedidos de registros de livros, deferidos:
SIP. 5.608-45 — Contexport Ltda.
SIP. 5.387-45 — Paulino Bruno & Cia.
SIP. 5.384-45 — Moisés Benoliel.
SIP. 5.383-45 — Bonnerges & Silva.
SIP. 5.324-45 — Fernando Quintana Mu-
nhóz.
SIP. 4.903-45 — Szulvas & Haar Ltda.
Pedidos de registros em continuação, de-
feridos:
SIP. 5.421-45 — Armazens Frigoríficos.
SIP. 5.386-45 — Martin Koplowitz.
SIP. 5.393-45 — Ildio da Silva & Filho.
SIP. 5.342-45 — A. Nunes & Costa.
Pedidos de registros de professores, defe-
ridos:
SIP. 8.667-44 — Pita Pinheiro Mariam.
SIP. 5.467-45 — Maria das Dóres Madeira.
Pedidos de transferência de firma, defe-
ridos:

SIP. 5.399-45 — Mojsze Kamliot.
SIP. 5.398-45 — Pascoal da Ressurreição Afonso Rêgo.
SIP. 5.397-45 — Gaia, Cruz & Cia. Limitada.
SIP. 5.396-45 — J. Ferreira & Herdeiro Limitada.

SIP. 5.389-45 — Marinho Micheli & Cia.
CSIP. 5.379-45 — Bagdad Decorações S. A.
SIP. 5.378-45 — Farmácia Excelsior Limitada.
SIP. 3.964-45 — Jerônimo da Silva Vasques.

Pedidos de transferência de local, deferidos:
SIP. 5.420-45 — Domingos Serafim Faria de Brito.

SIP. 5.419-45 — Antônio da Silva & Sousa.
Pedido de registro em substituição, deferido:

SIP. 5.388-45 — José da Costa Lima.
Pedidos de registros de jornalista, deferidos:

SIP. 5.477-45 — Orlando Carneiro Kitzinger.
SIP. 5.464-45 — Silvino José do Nascimento.

Processos arquivados:

SIP. 2.463-45 — D. E. T. São Paulo.
SIP. 2.464-45 — D. E. T. São Paulo.
SIP. 2.469-45 — D. E. T. São Paulo.
SIP. 2.470-45 — D. E. T. São Paulo.
SIP. 2.473-45 — D. E. T. São Paulo.
SIP. 3.272-45 — D. E. T. São Paulo.
SIP. 3.274-45 — D. E. T. São Paulo.
SIP. 3.277-45 — D. E. T. São Paulo.
SIP. 3.305-45 — D. E. T. São Paulo.
SIP. 3.735-45 — Jair Brouck Amarante.
SIP. 3.753-45 — D. E. T. São Paulo.
SIP. 4.241-45 — D. E. T. São Paulo.
SIP. 4.242-45 — D. E. T. São Paulo.
SIP. 4.245-45 — D. E. T. São Paulo.
SIP. 4.318-45 — D. E. T. São Paulo.
SIP. 4.322-45 — D. E. T. São Paulo.
SIP. 4.328-45 — D. E. T. São Paulo.
SIP. 4.330-45 — D. E. T. São Paulo.
SIP. 4.334-45 — D. E. T. São Paulo.
SIP. 4.335-45 — D. E. T. São Paulo.
SIP. 4.336-45 — D. E. T. São Paulo.
SIP. 4.338-45 — D. E. T. São Paulo.
SIP. 4.344-45 — D. E. T. São Paulo.
SIP. 5.067-45 — Termo de reclamação.
SIP. 5.171-45 — Roberto Ambrósio.
SIP. 5.208-45 — Fortunato Covolo.
SIP. 5.322-45 — Napoleão B. Lopes.
SIP. 5.326-45 — Otávio Pereira.
SIP. 5.347-45 — Manuel Gonçalves.
SIP. 5.358-45 — Domingos de Sousa.
SIP. 5.400-45 — Sílvia F. Guimarães.
SIP. 5.407-45 — João Melo.
SIP. 5.418-45 — Adalberto dos Santos Go-

Dia 9 de abril de 1945

Pedido de transferência de local, deferido
SIP 5.546-45 — Edmundo Ginto.

Pedido de registro de jornalista, deferido.
SIP 5.588-45 — Cícero Carneiro Neiva.

Pedidos de registros de professor, deferidos.

SIP 5.585-45 — Horacio Veiga de Almeida.
SIP 5.620-45 — Maria Amélia Machado da Silva.

Pedidos de transferência de firmas, deferidos.

SIP 5.466-45 — José Maria da Costa.
SIP 5.502-45 — Montalvão & Fernandes.
SIP 5.512-45 — J. A. Lima & Almeida.
SIP 5.538-45 — Café e Bar S. Geraldo Ltda.
SIP 5.539-45 — A. Bastos & Almeida.
SIP 5.540-45 — Botelho, Luz & Cia.
SIP 5.500-45 — Fiori & Julio Ltda.
SIP 5.557-45 — Café Ceará Ltda.

SIP 5.633-45 — J. Batista Hidráulica.
SIP 5.625-45 — J. Pires & Simões.
SIP 5.447-45 — Fábrica de Vidros "Roda-milha" S.A.
SIP 5.446-45 — Steno S.A.
SIP 5.436-45 — J.C. Leitão.

Pedidos de Registros em Continuação, deferidos.

SIP 5.454-45 — Cia. de Cristais do Brasil Cristab S.A.
SIP 5.493-45 — W. R. Vilarinho.
SIP 5.503-45 — Aleixo Alves de Sousa.
SIP 5.511-45 — R. Lucas & Cia. Ltda.
SIP 5.545-45 — Cristiani & Nielsen.
SIP 5.553-45 — Soc. Anônima Marvin.
SIP 5.564-45 — Empresa de Transportes Minas Gerais Ltda.

Pedidos de registros de livros, deferidos.

SIP 4.956-45 — Costa Bastos.
SIP 4.205-45 — Aquiles Mazza.
SIP 5.430-45 — José de Sousa.
SIP 5.439-45 — Manuel d'Assunção Mariano.
SIP 5.440-45 — Tadasno Kaminagai.
SIP 5.412-45 — Café e Leitaria Rio Ltda.
SIP 5.448-45 — Nacib Reis.
SIP 5.452-45 — Abilio & Moura Ltda.
SIP 5.454-45 — Química Industrial Eston Ltda.

SIP 5.456-45 — C. K. El-Knazen.
SIP 5.478-45 — Instituto Brasil Estados Unidos.

SIP 5.481-45 — Transporte Moutinho.
SIP 5.492-45 — A. Bandeira de Melo.
SIP 5.494-45 — Gertrudes Ermelinda Couto Ramos.

SIP 5.495-45 — José Zacarias Campos.
SIP 5.496-45 — Heriberto Arfeld.
SIP 5.497-45 — Rolo & Irmão Ltda.
SIP 5.449-45 — Estância Barros Ltda.
SIP 5.510-45 — Manuel Vasques Alvarez.
SIP 5.544-45 — Relevô Atlas Ltda.
SIP 5.562-45 — Saul José.

Processos arquivados:

SIP 15.939-40 — Quinto Giongo.
SIP 32.583-40 — Francisco Marques Filho.
SIP 35.749-41 — Júlio Angelo Busnello.
SIP 37.194-41 — Placido Seussel.
SIP 38.884-40 — Artur Herberto Otomar Grosse.

SIP 43.932-40 — Teodobaldo Buecker.
SIP 7.677-41 — Hugo Becker.
SIP 20.694-44 — Arnoldo Gressler.
SIP 5.343-45 — D. R. Recife.
SIP 2.993-45 — D. R. Recife.
SIP 3.645-45 — D.R. Belo Horizonte.
SIP 3.921-45 — Termo de reclamação.
SIP 4.798-45 — Termo de reclamação.
SIP 4.996-45 — Of. 1.076.
SIP 5.071-45 — Termo de reclamação.
SIP 5.070-45 — Termo de reclamação.
SIP 5.159-45 — Termo de reclamação.
SIP 5.245-45 — José Rodrigues.
SIP 5.329-45 — Accio Mendes da Rocha.
SIP 5.345-45 — D. R. Recife.
SIP 5.357-45 — D. R. Recife.
SIP 5.369-45 — D. R. Cuiabá.
SIP 5.422-45 — Antônio J. da Silva.
SIP 5.423-45 — Washington de Moraes.
SIP 5.435-45 — Elias G. Moreira.
SIP 5.438-45 — Ernandes dos Santos.
SIP 5.444-45 — Carlos Alves da Silva.
SIP 5.443-45 — João Augusto Mateus.
SIP 5.450-45 — Almerinda V. da Costa.
SIP 5.455-45 — Artur G. Pessoa.
SIP 5.458-45 — Hermogenes A. de Oliveira.
SIP 5.460-45 — Joaquim L. Magalhães.
SIP 5.461-45 — Joaquim L. dos Santos.
SIP 5.482-45 — Jair Santana de Oliveira.

SIP 5.483-45 — Otacilio M. da Costa.
SIP 5.485-45 — João F. Martins.
SIP 5.486-45 — Cecilio A. Barbosa.
SIP 5.487-45 — Almerinda V. da Costa.
SIP 5.491-45 — Antônio Castilhos.
SIP 5.501-45 — Alvaro M. de Abreu.
Dia 10

Pedidos de Registros como Corretor de Seguros, deferidos

SIP. 5.444-45 — Haumer Teixeira Camêlio.
SIP. 5.488-45 — Walter Orion de Sousa.
SIP. 5.567-45 — Gilman da Silva Fialho.

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTROS PROFISSIONAIS

Pedidos de Registros de Livros, deferidos
SIP. 5.590-45 — Manuel André Patoilo.
SIP. 5.599-45 — Sind. dos Trab. em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis do Rio de Janeiro.

SIP. 5.602-45 — Zuleika Mendes.
SIP. 5.604-45 — Fischer & Vieira.
SIP. 5.605-45 — José Azeiteiro.
SIP. 5.607-45 — Pinto Saraiva & Cia.
SIP. 5.568-45 — João Napoleão de Andradão.

SIP. 5.609-45 — Marmorite "Cruzeta" Ltda.
SIP. 5.610-45 — Joaquim Domingos Pereira.

SIP. 5.614-45 — Francisco Puglise.
SIP. 5.617-45 — Antônio Francisco de Almeida.

SIP. 5.618-45 — Abelino Figueira.
SIP. 5.619-45 — Rápido Barra Mansa Ltda.
SIP. 5.626-45 — Divaldo Lindoso.
SIP. 5.627-45 — W. Vilar & Irmão.
SIP. 5.676-45 — Manuel da Rocha.

Pedidos de Registros em Continuação, deferidos

SIP. 5.581-45 — Sociedade Gráfica Vida Doméstica Ltda.

SIP. 5.595-45 — João Manuel Claro.
SIP. 5.596-45 — Ari de Oliveira Braga.
SIP. 5.597-45 — J. Ferreira & Magalhães.
SIP. 5.611-45 — Frigorífico Armour do Brasil S. A.
SIP. 5.612-45 — Fábrica de Móveis Caciquê Ltda.

SIP. 5.613-45 — Costa Machado.
SIP. 5.624-45 — I. Viana.
SIP. J. P. Valente & Comp. Ltda.
SIP. 5.628-45 — José Francisco Sancho.
SIP. 5.636-45 — David Zylbergeld.
SIP. 5.652-45 — Rossini Albernaz.
SIP. 5.696-45 — Magalhães & Mota.

Pedido de Transferência de Local, deferido

SIP. 5.603-45 — Motel Platner.
Pedido de Registro de Professor, deferido
SIP. 5.697-45 — Gerson Tavares de Oliveira.

Pedidos de Transferência de Firmas, deferidos

SIP. 5.592-45 — Antônio da Silva Ferreira Ltda.
SIP. 5.598-45 — Cristóvão Coelho Barbosa.
SIP. 5.616-45 — Armando & Barcelos Ltda.
SIP. 5.613-45 — Artur Viana — Cia. de Materiais Agrícola.
SIP. 5.647-45 — M. Zouvi & Filho.
SIP. 5.618-45 — Augusto Pereira & Oliveira.
SIP. 5.651-45 — Irmãos Gasparian.

Processos Arquivados

SIP. 5.509-45 — Maurício Guanabara.
SIP. 5.542-45 — Avelino A. Carneiro.
SIP. 5.555-45 — Moacir de M. Brum.

Serviço Atuarial

acidentes do trabalho Solução a consultas relativas à classificação de lesões resultantes de

N.º do proc.	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho	N.º do proc.	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice				Número	Índice	
260.708	Equitativa T.A.T. — Acidentado: José Izid- dio Pereira	29	28	29-3-45	260.887	Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos — Acidentado: José Soares	365	3	2-4-45
256.394	Cia. Internacional de Se- guros — Acidentado: Válter Schroeder	244	12	29-3-45	260.880	Juízo de Direito da Vara Privativa de Aciden- tes do Trabalho em São Paulo — Aciden- tado: Francisco Espó- sito Gomes	292	7	2-4-45
260.615	Cia. de Seguros Minas- Brasil — Acidentado: Domingos Borba	54	18	31-3-45	260.873	Idem — Acidentado: Amândio César Neves.	326	2	2-4-45
260.619	Juízo de Direito de Olimpia — Acidenta- do: Sebastião Neri de Carvalho	58	20	31-3-45	260.885	Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos — Acidentado: Jo- sefa Brito dos Santos.	162	4	2-4-45
260.624	Novo Mundo Cia. de Se- guros — Acidentado: Ebert Dirceu de Matos	105	12	31-3-45	260.888	Idem — Acidentado: Sidney Rodrigues	289	2	2-4-45
260.616	Juízo de Direito de São Paulo — Acidentado: José Luis de Almeida Torres ou José Luis Ferreira Torres	105	10	29-3-45	260.879	Juízo de Direito da Vara Privativa de Aciden- tes do Trabalho em São Paulo — Aci- dentado: Evangelista Olbi	124	2	2-4-45
223.703	Idem — Acidentado: Vladimir Vildt	106	6	31-3-45	258.253	Proteflora, Cia. de Segu- ros — Acidentado: João Nichele	93	3	3-4-45
242.450	Idem — Acidentado: Rute Balen	144	1	31-3-45	260.620	Juízo de Direito de Porto Alegre — Acidentado: Derval Campos de Araújo	336	15	4-4-45
260.881	Idem — Acidentado: Lá- zaro Pereira da Costa.	178	1	2-4-45	261.489	Idem — Acidentado: Luiz José da Silva	97	6	3-4-45
260.719	Atlântica, Cia. de Seguros — Acidentado: Sebas- tião Antônio Pereira.	105	10	2-4-45	261.601	Cia. de Seguros Minas- Brasil — Acidentado: Régio Silva	97	4	4-4-45
260.885	Novo Mundo, Cia. de Se- guros — Acidentado: João Fuganheli	94	13	2-4-45	261.770	Estrada de Ferro Soro- cabana — Acidentado: Mário Cândido de Sousa	356	2	4-4-45
260.872	Juízo de Direito de São Paulo — Acidentado: Sebastião Gomes da Silva	363	2	2-4-45	EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR Dia 3 de abril de 1945 Proc. MTIC 260.875-45 — Assunto: O Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho em São Paulo consulta sobre classificação de lesão para Benedito Alves de Oliveira — Des- pacho: Aprovo o parecer da Sc. A. — (O parecer é o seguinte: De acôrdo com o parecer da pericia, o tratamento médico ainda deve ser continuado. A avaliação da incapacidade será procedida quando as lesões estiveram cicatrizadas).				
260.720	Atlântica, Cia. de Seguros — Acidentado: Ari Pereira de Lima.	288	3	2-4-45					
260.876	Juízo de Direito de São Paulo — Acidentado: Jair Cristiani	213	2	2-4-45					
260.884	Idem — Acidentado: Rifa Maria de Jesus	285	2	2-4-45					
260.886	Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos — Acidentado: Nor- berta Ferreira	291	5	2-4-45					
161.490	Juízo de Direito de Porto Alegre — Acidentado: Manuel Xavier da Silva	406	20	2-4-45					

Serviço de Estatística da Previ-
dência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de março de 1945

Processos deferidos:

Inscrição de Sociedades por ações

MTIC 258.401-45 — Companhia de Trans-
portes, Comercial e Importadora. — Nesta.MTIC 258.487-45 — Indústrias Reunidas
Lester, Sociedade Anônima. — São Paulo.

Dia 2 de abril de 1945

MTIC 257.914-45 — Mercansul S. A. Mer-
cantil e Importadora — São Paulo.MTIC 258.459-45 — Companhia Impres-
sora e Editora Paulista — São Paulo.

Processos despachados:

Inscrição de Sociedade por ações

Atendendo ao que dispõe a legislação em
vigor, o Sr. Diretor aplicou multa às seguin-
tes entidades que infringiram o disposto no
art. único do Decreto-lei n.º 4.736, de 12 de
novembro de 1942, instituído no artigo 11 doDecreto-lei n.º 736, de 23 de setembro de
1942:MTIC 256.415-45 — Empresa Pascoal Se-
creto de Diversões S. A. — Nesta. — Cr\$
200,00.MTIC 257.623-45 — Ibbah S. A. — In-
dústria Brasileira de Bijouterias, Jóias e Ob-
jetos de Adorno — São Paulo — Cr\$ 200,00.MTIC 257.657-45 — Banco Sotlo Maior S.
A. — Nesta. — Cr\$ 200,00.MTIC 258.108-45 — Proprietária Loteado-
ra Montanhês S. A. — Nesta — Cr\$ 800,00.MTIC 258.256-45 — Santa Cruz Companhia
de Seguros Gerais — Florianópolis — Santa
Catarina — Cr\$ 800,00.MTIC 258.257-45 — Companhia dos Anú-
ncios em Bonds. — Nesta — Cr\$ 200,00.MTIC 258.258-45 — Companhia de Seguros
Nilerói — Estado do Rio de Janeiro —
Cr\$ 800,00.MTIC 258.259-45 — Companhia Brasileira
de Aços Finos S. A. — Nesta — Cr\$ 800,00.MTIC 258.409-45 — Banco Metropolitano
do Brasil S. A. — Nesta — Cr\$ 400,00.

Dia 4

Processo despachado:

Tendo sido satisfeitas as exigências conti-
das no parágrafo único do art. 176, do Decre-to-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940,
o Sr. Diretor ordenou o arquivamento do se-
guinte processo:MTIC 208.717-44 — The Great Western of
Brazil Railway Company, Limited. — Nesta.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de
utilidade, Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00

2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00

1.º Semestre de 1942 — Cr\$ 20,00

2.º Semestre de 1942 — Cr\$ 30,00

1.º Semestre de 1943 — Cr\$ 25,00

A venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

ATO DO SR. MINISTRO

PORTARIA N.º 276 DE 11 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 410-DG, de 22 de março de 1945, resolve aprovar a tabela de preços unitários, que com esta baixa rubricada pelo Diretor Geral do referido Departamento, para vigorar a partir de 1 de janeiro do corrente ano, nos serviços de construção a cargo da Rede de Viação Cearense, em substituição à em vigor, aprovada pela portaria n.º 84, de 17 de fevereiro de 1938.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945. — João de Mendonça Lima.

TABELA DE PREÇOS UNITARIAS PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO A CARGO DA REDE DE VIAÇÃO CEARENSE, APROVADA PELA PORTARIA N.º 276 DE 11 DE ABRIL DE 1945.

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS COMPOSTOS		
I — Estudos		
1 — Estudos preliminares do traçado — Reconhecimento (serviço de campo e escritório)	Km.	150,00
2 — Estudos definitivos — Exploração e projeto	Km.	1.943,00
3 — Locação do projeto definitivo (serviço de campo e escritório)	Km.	1.678,10
<i>Nota: Nos trechos em serra, quando a percentagem de curvas exceder de cinquenta por cento (50 %) o preço da locação será aumentado de vinte por cento (20 %)</i>		
4 — Relocação de linha sobre leito preparado (serviço de campo)	Km.	1.359,50
II — Trabalhos preparatórios		
5 — Roçado e limpa em capoeira	M.q.	0,05
6 — Roçado em capoeirão de machado ...	M.q.	0,10
7 — Roçado em mata virgem	M.q.	0,20
8 — Destocamento	M.q.	4,50
III — Trabalhos de escavação		
1) Em cortes, empréstimos e caminhos de pedreira, com transporte até 10 metros:		
9 — Escavação em terra	M.c.	3,40
10 — Escavação em moleado	M.c.	4,60
11 — Escavação em pedra solta	M.c.	14,50
12 — Escavação em rocha branda e compacta	M.c.	26,40
13 — Escavação em rocha dura	M.c.	43,60
2) Em serviços de raspagem:		
14 — Escavação em terra, carga e descarga.	M.c.	3,20
15 — Administração e instalação dos serviços de raspagem:		
Preço arbitrado por quilômetro	—	0,60
Preço por metro linear	—	600,00
3) Em valetas ao longo dos cortes e outras semelhantes:		
16 — Escavação em terra	M.l.	2,50
17 — Escavação em moleado	M.l.	3,80
18 — Escavação em pedra solta	M.l.	6,30
19 — Escavação em rocha branda	M.l.	8,00
20 — Escavação em rocha dura	M.l.	17,70

4) Em cavas para fundações, valas e canais de derivação, com transporte vertical até 1,50m e horizontal até 10 metros, sem escoramento:		
21 — Em terra	M.c.	4,10
22 — Em moleado	M.c.	5,30
23 — Em pedra solta	M.c.	16,00
24 — Em rocha branda e compacta	M.c.	27,70
25 — Em rocha dura	M.c.	45,80
26 — Acréscimo de preço para os trabalhos ns. 21, 22 e 23, com esgotamento durante toda a execução e pago somente quando não for possível fazer-se o esgotamento por meio de valas por metro de profundidade abaixo do nível d'água	M.c.	4,40
5) Em túneis:		
27 — Escavação em terra sem escoramento ..	M.c.	15,20
28 — O mesmo trabalho com escoramento de madeira de lei, serrada e esquadriada.	M.c.	106,10
29 — O mesmo trabalho com escoramento de madeira de lei bruta	M.c.	92,50
30 — Escavação em moleado sem escoramento ..	M.c.	27,40
31 — O mesmo trabalho com escoramento de madeira de lei, serrada e esquadriada.	M.c.	118,30
32 — O mesmo trabalho com escoramento de madeira de lei bruta	M.c.	101,70
33 — Escavação em pedra solta sem escoramento	M.c.	31,70
34 — Escavação em rocha branda sem escoramento	M.c.	41,50
35 — Escavação em rocha dura	M.c.	139,60
6) Poços até a profundidade de 15 metros, inclusive a carga e descarga e transporte vertical de 1,50m e horizontal até 10 metros sem escoramento:		
36 — Escavação em terra	M.c.	9,80
37 — Escavação em moleado	M.c.	11,10
38 — Escavação em pedra solta	M.c.	24,30
39 — Escavação em rocha branda e compacta ..	M.c.	28,10
40 — Escavação em rocha dura	M.c.	118,90
41 — Acréscimo do preço quando a abertura do poço (ns. 36, 37 e 38) se fizer ao mesmo tempo que a alvenaria do revestimento	M.c.	13,30
42 — Acréscimo do preço quando houver água que embarace a abertura do poço (ns. 36, 37 e 38)	M.c.	8,80
IV — Alvenaria e trabalhos conexos		
43 — Pedra n.º 1, para cantarias e alvenarias de obras de arte (pontes, viadutos, pontilhões, boeiros e muros de arrimo, etc.)	M.c.	46,80
44 — Pedra n.º 2, em blocos irregulares, extraída a pólvora de mina para fundações, incluindo-se no preço a remoção da terra que cobrir a pedreira e a indenização ao dono desta	M.c.	36,00
45 — Pedra n.º 3, em blocos irregulares, extraída a dinamite, para quebraamento, lastramento, empedramento, enrocamentos, drenos, etc.	M.c.	34,60
46 — Pedra miúda n.º 1, de pedreira, para quebraamento, enchimento de vão entre alas de encontros de pontes e pontilhões, enchimento de valas de drenagem, etc.	M.c.	43,40
47 — Pedra miúda, n.º 2, de cortes, para as mesmas aplicações do número precedente	M.c.	14,10
48 — Pedra quebrada n.º 1 — Quebraamento de pedra miúda n.º 1, para passar em anel de 0,002 de diâmetro	M.c.	78,70
49 — Pedra quebrada n.º 2 — Quebraamento de pedra miúda n.º 1, para passar em anel de 0,003 de diâmetro	M.c.	71,80
50 — Pedra quebrada n.º 3 — Quebraamento de pedra miúda n.º 1, para passar em anel de 0,004 de diâmetros	M.c.	70,90

		Cr\$			Cr\$
51 — Pedra quebrada n.º 4 — Quebramento de pedra miúda n.º 1, para passar em anéis de 0,m04 a 0,m05 diâmetro ...	M.e.	70,00	89 — Alvenaria de tijolo com argamassa número 8	M.e.	111,00
52 — Pedra quebrada n.º 4-a — Quebramento de pedra miúda n.º 2 (de cortes) para passar em anéis de 0,m04 a 0,m05 de diâmetro	M.e.	38,00	90 — Pedra aparelhada para cantaria de paramento plano	M.e.	292,10
53 — Pedra quebrada para concreto ciclópico, enrocamentos e enchimentos ...	M.e.	46,00	91 — Pedra aparelhada para cantaria de paramento curvo	M.e.	412,10
54 — Areia escolhida, lavada e separada para argamassa	M.e.	20,90	92 — Cantaria de paramento plano, assentada com argamassa de cimento puro	M.e.	395,90
55 — Argamassa n.º 1, (cimento puro) ...	M.e.	1.511,10	93 — Cantaria de paramento curvo, assentada com argamassa de cimento puro ..	M.e.	520,30
56 — Argamassa n.º 2, de 1 de cimento e 1 de areia	M.e.	811,70	94 — Chapa n.º 1, de argamassa n.º 3, com 0,m03 de espessura	M.q.	20,20
57 — Argamassa n.º 3, de 1 de cimento e 1 1/2 de areia	M.e.	671,00	95 — Chapa n.º 2, de argamassa n.º 3, com 0,m02 de espessura	M.q.	21,00
58 — Argamassa n.º 4, de 1 de cimento e 2 de areia	M.e.	578,30	96 — Chapa n.º 3, de argamassa n.º 4, com 0,m02 de espessura	M.q.	18,90
59 — Argamassa n.º 5, de 1 de cimento e 3 de areia	M.e.	462,30	97 — Rejuntamento com argamassa n.º 3 ..	M.q.	14,10
60 — Argamassa n.º 6, de 1 de cimento e 4 de areia	M.e.	367,30	98 — Aparélho grosso a ponteiro ou a picão ..	M.q.	21,50
61 — Argamassa n.º 7, de 1 de cal e 1 de areia	M.e.	148,60	99 — Aparélho fino a escopro	M.q.	11,40
62 — Argamassa n.º 8, de 1 de cal e 1 1/2 de areia	M.e.	129,10	V — Trabalhos de madeira		
63 — Argamassa n.º 9, de 1 de cal e 2 de areia	M.e.	116,10	100 — Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas, nas 4 faces, em esquadria de 0,m15 x 0,m30 ou maior, até 8 metros, assentadas em obra	M.e.	1.732,50
64 — Argamassa n.º 10, de 1 de cal e 3 de areia	M.e.	93,70	101 — Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas 4 faces, em esquadria igual a comprimento superior a 8 metros, assentadas em obra	M.e.	2.475,00
65 — Argamassa n.º 11, de 1 de cimento, 3 de cal e 8 de areia	M.e.	237,80	102 — Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas com esquadria superior a 0,m15 x 0,m30 e qualquer comprimento, assentadas em obra	M.e.	2.662,00
66 — Argamassa n.º 12, de 1 de cimento, 4 de cal e 10 de areia	M.e.	212,70	103 — Estacas de madeira de lei, serradas ou falquejadas, de 0,m30 x 0,m30 de esquadria, cravadas até 8 metros, por metros, por metro cravado	M.l.	196,30
67 — Concreto n.º 1 — de 1 volume de cimento, 4 de areia e 2 de pedra britada n.º 4	M.e.	575,30	104 — Estacas de madeira de lei, serradas ou falquejadas, nas 4 faces, com esquadria de 0,m30 x 0,m30, cravadas a mais de 8 metros, até 12 metros, por metro cravado	M.l.	218,50
68 — Concreto n.º 2 — de 1 volume de cimento, 2 de areia e 3 de pedra britada n.º 4	M.e.	416,90	105 — Madeira de lei em táboas de 0,m012 a 0,m025 de espessura, para forros, esquadrias e semelhantes aparelhadas ..	M.q.	51,00
69 — Concreto n.º 3 — de 1 volume de cimento, 2 de areia e 4 de pedra britada n.º 4	M.e.	381,80	106 — Madeira de lei em táboas de 0,m012 a 0,m025 de espessura, para andaimos, formas, escoramentos e semelhantes, aparelhadas	M.q.	45,00
70 — Concreto n.º 4 — de 1 volume de cimento, 3 de areia e 5 de pedra britada n.º 4	M.e.	318,60	107 — Escoramento em túneis, de madeira de lei serrada e esquadriada e pranchões, por metro cúbico de escavação	M.e.	90,90
71 — Concreto n.º 5 — de 1 volume de cimento, 3 de areia e 6 de pedra britada n.º 4	M.e.	302,90	108 — Escoramento em túneis, de madeira de lei bruta e pranchões, por metro cúbico de escavação	M.e.	77,30
72 — Concreto n.º 4, a, de 1 volume de cimento, 1 de areia e 2 de pedra britada n.º 4-a (de cortes)	M.e.	519,50	109 — Escoramento de madeira de lei roliça e pranchões, em cavas de fundações e poços	M.q.	3,80
73 — Concreto n.º 2, de 1 volume de cimento, 2 de areia e 3 de pedra britada n.º 4.a, (de cortes)	M.e.	391,00	VI — Trabalhos diversos		
74 — Concreto n.º 3.a, de 1 volume de cimento, 2 de areia e 4 de pedra britada n.º 4.a, (de cortes)	M.e.	351,70	Transporte de materiais de escavação por decâmetro de distância horizontal, inclusive carga e descarga:		
75 — Concreto n.º 4.a, de 1 volume de cimento, 3 de areia e 5 de pedra britada n.º 4.a, (de cortes)	M.e.	289,20	110 — Em vagonele "decauville"	Me. dam.	0,075
76 — Concreto n.º 5.a, de 1 volume de cimento, 3 de areia e 6 de pedra britada n.º 4.a, (de cortes)	M.e.	271,10	111 — Em carroça	Me. dam.	—
77 — Concreto ciclópico para fundações de pilares e encontros de pontes, com 1 volume de pedra graúda e 3 de concreto n.º 3, assentado em obra	M.e.	295,60	$P = \frac{0,817}{D} + 0,028$		
78 — Concreto ciclópico para fundações de pilares e encontros de pontes, com 1 volume de pedra miúda n.º 2, de cortes, e concreto n.º 3, assentado em obra	M.e.	265,20	Sendo D a distância média em decâmetros.		
79 — Alvenaria ordinária de pedra seca ...	M.e.	60,20	112 — Em carrocinha de mão	Me. dam.	0,095
80 — Alvenaria ordinária com argamassa n.º 6 (de 1 de cimento e 4 de areia) ..	M.e.	172,40	113 — Em carrinho de mão	Me. dam.	0,28
81 — Alvenaria ordinária com argamassa n.º 8 (de 1 de cal e 1 1/2 de areia) ...	M.e.	96,20	114 — Transporte de materiais para obras de arte, por tonelada quilômetro, inclusive carga e descarga	T. Km.	3,18
82 — Alvenaria de aparélho de paramento plano, com argamassa n.º 5	M.e.	201,10	115 — Transporte de materiais de construção, em trem de lastro	T. Km.	0,20
83 — Alvenaria de aparélho de paramento curvo, com argamassa n.º 5	M.e.	215,50	116 — Transporte por meios ordinários, além de 300 metros, para água que entra na confecção das argamassas, durante os períodos de seca	Me. dam.	0,025
84 — Alvenaria de aparélho de paramento plano, com argamassa n.º 8	M.e.	176,10			
85 — Alvenaria de aparélho de paramento curvo, com argamassa n.º 8	M.e.	220,50			
86 — Alvenaria de lajões sem argamassa ..	M.e.	125,90			
87 — Alvenaria de lajões com argamassa número 5	M.e.	222,30			
88 — Alvenaria de lajões com argamassa número 8	M.e.	155,60			

		Cr\$			Cr\$
117 — Carga e descarga de terra	M.e.	4,40	151 — Calçamento de paralelepípedos	M.q.	44,50
118 — Carga e descarga de pedra	M.e.	2,40	152 — Calçamento com pedras irregulares ..	M.q.	24,00
119 — Enchimento de vãos com pedra miúda n.º 1 (de pedreira)	M.e.	49,40	153 — Calçamento de macadame	M.q.	55,00
120 — Enchimento de vãos com pedra miúda n.º 2 (de cortes)	M.e.	20,60	154 — Revestimento de azulejos lisos	M.q.	74,40
121 — Enrocamento da pedra n.º 3, jogada ..	M.e.	40,80	155 — Revestimento de paredes, com rebóco brunido a ferro quente	M.q.	34,90
122 — Enrocamento com pedra de cortes jogada	M.e.	24,40	156 — Revestimento de cimento, em abobadas ou telos de alvenaria	M.q.	12,90
123 — Enrocamento com pedra n.º 3, arrumada	M.e.	65,40	157 — Acabamento de fachada	M.q.	12,50
124 — Enrocamento com pedra de cortes, arrumada	M.e.	45,70	158 — Forro de teto, de tela metálica pregada em barrote de madeira e estucado com argamassa n.º 6	M.q.	80,49
125 — Empedramento	M.q.	20,00	159 — Forro de teto moldurado, estucado a gesso, sobre tela metálica pregada em madeira	M.q.	107,90
126 — Enpilhamento de pedra	M.e.	2,10	160 — Forro de teto, com táboas de madeira de lei, aparelhadas, inclusive os barrote	M.q.	93,90
127 — Canalização com manilhas de barro vidrado de 0,150 diâmetro interno, sendo as juntas tomadas com cimento	M.l.	138,50	161 — Cimália de madeira de lei, moldurada para telos	M.q.	96,40
128 — Canalização com manilhas de barro vidrado de 0,15 de diâmetro interno, sendo as juntas tomadas com cimento ..	M.l.	38,90	162 — Obra de madeira de lei, moldurada, para telos	M.q.	64,40
129 — Canalização com manilhas de barro vidrado de 0,10 de diâmetro interno, sendo as juntas tomadas com cimento ..	M.l.	20,30	163 — Soalho de madeira de lei, com juntas de encaixe, sobre lastro de alvenaria ..	M.q.	88,30
130 — Apilamento de terra em camadas de 0,20 de espessura, por metro quadrado de aterro	M.q.	2,50	164 — Soalho de madeira de lei, com juntas de encaixe, sobre barrote	M.q.	107,10
131 — Apilamento de terreno natural ou de fundo de cava de fundação	M.q.	0,20	165 — Soalho de tacos de madeira de lei, sobre leito de concreto	M.q.	109,20
132 — Levantamento de materiais de escavação, para cada 1,050 de altura, além de 1,050	M.e.	1,60	166 — Soalho de tacos de madeira de lei, sobre placa de concreto armado	M.q.	93,40
133 — Levantamento de materiais de construção, para cada 1,050 de altura, além de 1,050	M.e.	3,30	167 — Rodapé liso de madeira de lei	M.q.	46,70
134 — Rebóco e reboco, em argamassa número 8	M.q.	7,20	168 — Portões inteirigos de táboas engradadas, com todas as ferragens	M.q.	238,40
135 — Soca de concreto em peças de concreto armado	M.e.	2,20	169 — Portões de dois batentes, de táboas engradadas, com todas as ferragens	M.q.	266,80
136 — Formas de madeira, para moldagem de peças de concreto, com paramento plano	M.q.	32,20	170 — Portas lisas, inteirigas, de 2 batentes ..	M.q.	151,70
137 — Formas de madeira de lei, para moldagem de peças de concreto, com paramento curvo	M.q.	42,40	171 — Portas com almofadas de 2 batentes, com todas as ferragens	M.q.	187,80
138 — Escoramento das formas de concreto armado, com vigas e lajes de pavimento ..	M.q.	48,40	172 — Portas com almofadas, de dobrar, com todas as ferragens	M.q.	191,90
139 — Vigas de madeira de lei, falquejadas em 2 faces opostas, para grades de fundações, por metro de vigas assentadas ..	M.l.	118,30	173 — Portas de almofadas, de 2 batentes, envidraçadas na parte superior, com todas as ferragens	M.q.	173,40
140 — Andaimas de madeira, para construção de estruturas elevadas	M.q.	40,70	174 — Bandeira com vidros para portas e janelas	M.q.	131,70
141 — Provisória de madeira, para montagem e escoramento de pontes de concreto armado, por metro quadrado de perfil longitudinal, compreendido entre a parte inferior das vigas, leito do rio e paramento dos encontros e pilares	M.q.	244,10	175 — Caixilhos de 2 batentes, com vidros, para janelas, com todas as ferragens ..	M.q.	135,60
VII — Edifícios e dependências			176 — Venezianas móveis, para janelas, com todas as ferragens	M.q.	136,00
142 — Pano de tijolo comum, requadrado, de 0,12 de espessura, com argamassa número 8	M.q.	16,20	177 — Venezianas fixas, para portas, janelas, etc.	M.q.	137,90
143 — Parede de um tijolo, com argamassa n.º 8	M.q.	28,20	178 — Escadas telas de madeira de lei, com um ou mais patamares	M.q.	549,40
144 — Capçamento de muros, soleiras ou portões, em cantaria lavrada	M.q.	104,20	179 — Escadas de volta, de madeira de lei ..	M.q.	612,80
145 — Meio fio de cantaria, para bordadura da calçada de rua, com 0,20 de largura	M.l.	27,90	180 — Guardas torneadas com corrimão de madeira de lei	M.q.	146,00
146 — Pavimento de concreto n.º 5, com 0,106 de espessura e chapa n.º 3, de argamassa n.º 4	M.q.	37,40	181 — Travejamento de teto de madeira de lei, inclusive tesouras	M.e.	1.728,00
147 — Pavimento de concreto n.º 5, com 0,12 de espessura e chapa n.º 3, de argamassa n.º 4	M.q.	55,30	182 — Revestimento liso, de madeira de lei, com táboas aparelhadas e mechadas em paredes	M.q.	108,30
148 — Pavimento de tijolos comuns, sobre leito de areia, rejuntados com argamassa n.º 5	M.q.	20,20	183 — Revestimento de madeira de lei com painéis engradados de almofada, em paredes	M.q.	138,20
149 — Pavimento de ladrilhos comuns, assentes em leito de concreto n.º 5, com 0,105 de espessura, com argamassa n.º 4	M.q.	44,70	184 — Tabique divisorio, de madeira, de 1,00 de altura, com apainelados de almofadas e paramentos moldurados ..	M.q.	116,49
150 — Pavimento de ladrilhos especiais, assentes em leito de concreto n.º 5, com 0,105 de espessura, com argamassa n.º 4	M.q.	74,90	185 — Tabique divisorio, de madeira, de 1,00 de altura, com apainelados de almofadas e vidro branco fosco, em um terço de altura	M.q.	155,70
			186 — Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para cobertura de telhas planas	M.q.	28,40
			187 — Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para cobertura de telhas curvas ..	M.q.	27,60
			188 — Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para cobertura com folha de ferro zincado, onduladas	M.q.	11,50
			189 — Demolição de cantaria ou de alvenaria do aparelho em muros ou paredes, até a altura de 1,40	M.e.	47,70
			190 — Demolição de alvenaria ordinária de pedra, de lajes ou de tijolos, em muros e paredes até a altura de 1,40 ..	M.e.	47,20
			191 — Acréscimo do preço para as demolições dos ns. 189 e 190, para cada metro que exceder a altura de 1,40	M.e.	2,50
			192 — Demolição de rebóco em paredes	M.q.	1,30
			193 — Demolição de forro de teto	M.q.	2,50

		Cr\$			Cr\$
194 — Demolição de cobertura de telhas	M.q.	4,60	232 — Canalização com tubos de ferro forjado, galvanizado, inclusive assentamento	Kg.	42,40
195 — Demolição de encaibramento e ripamento de coberturas	M.q.	0,90	X — Via permanente		
196 — Demolição de piso de tijolo	M.q.	0,60	233 — Assentamento de aparelho completo de desvio ou mudança simples com bitola de 1,00 metro, incluindo a linha intermediária	Um	421,40
197 — Demolição de piso de ladrilhos especiais, aproveitando o material	M.q.	15,60	234 — Assentamento de chave dupla ou tripla, completa, para mudança de linha	Uma	617,50
198 — Demolição de piso de concreto	M.q.	12,90	235 — Assentamento de via permanente singela, com bitola de 1 metro, compreendendo:		
199 — Demolição de madeiramento de teto, inclusive tesouras	M.q.	26,20	1) Transporte desde o ponto em que foram depositados os materiais até o local do emprego, carga e descarga, distribuição e assentamento de dormentes, trilhos e acessórios; 2) alinhamento, calçamento e nivelamento; 3) escavação, transporte, carga, descarga, assentamento e regularização do lastro	Km.	7.533,70
200 — Demolição do soalho de madeira, inclusive vigamento	M.q.	24,10	236 — Lastro de terra, saibro ou areia grossa, compreendendo carga, descarga, transporte e distribuição	Km.	4.100,00
201 — Pintura a tempera ou cola, a três demãos, sobre superfícies lisas, incluindo a demão do aparelho, sendo a tinta de qualquer cor	M.q.	4,10	237 — Por quilômetro de via permanente assente e lastrada	Km.	11.933,70
202 — Pintura a óleo a três demãos sobre paramento liso, inclusive a demão do aparelho	M.q.	8,90	238 — Assentamento da parte metálica de uma caixa d'água de 10 m.c.	Uma	894,70
203 — Pintura a óleo a três demãos sobre guarnecimentos a cal, estuque ou tijolo, com paramento liso, inclusive a demão do aparelho	M.q.	9,80	239 — Assentamento da parte metálica de uma caixa d'água de 20 m.c.	Uma	1.834,50
204 — Pintura a óleo a três demãos sobre ferro, previamente juntado com minio de ferro, a uma demão, inclusive a demão do aparelho	M.q.	10,70	240 — Armação, cravação, assentamento e pintura de superestruturas metálicas para vãos de 1 a 5 metros	T.	300,00
205 — Caliação a branco a três demãos	M.q.	4,40	241 — Idem, idem para vãos de 6 a 12 metros	T.	360,00
206 — Caliação a cores a três demãos	M.q.	4,70	242 — Idem, idem para vãos de 13 a 50 metros	T.	400,00
207 — Envernizamento a três demãos	M.q.	4,50	243 — Armação, cravação, fincamento no terreno e pintura de pilares metálicos para pontes e viadutos	T.	300,00
208 — Pixamento de superfície metálicas, a quente	M.q.	7,60	244 — Cêrcas de arame farpado, com 5 fios e postes de madeira de lei, inclusive assentamento	M.l.	5,80
209 — Pia de ferro esmaltado, de 0,m50, assentada	Uma	92,90	245 — Cêrcas de arame farpado, com 7 fios e postes de madeira de lei, inclusive assentamento	M.l.	7,20
210 — Pia de ferro esmaltado, de 0,m60, assentada	Uma	113,80	246 — Cêrcas de arame farpado, com postes de trilhos velhos, com 5 fios, inclusive assentamento	M.l.	4,90
211 — Lavatório de louça nacional, de 0,m30 x 0,m15, com torneira, assentado	Um	113,70	247 — Marcos quilométricos de concreto armado	Um	48,00
212 — Lavatório de louça nacional, de 0,m50 x 0,m60, com torneira, assentado	Um	214,90	248 — Marcos de concreto armado para P.C. P.T. e M.D.	Um	20,40
213 — Water-Closet de louça nacional assentado	Um	217,50	XI — Telégrafo		
214 — Armadores de rede, assentados	Um	15,10	249 — Postes roliços de madeira de lei, fincados	Um	121,30
215 — Chuveiro de cobre assentado	Um	55,50	250 — Postes de trilhos usados, fincados ...	Um	25,40
216 — Fogão de alvenaria de tijolo, com chapa de ferro, de 3 bocas	Um	105,60	251 — Linha telegráfica simples, com fio de 4 m/m, de ferro galvanizado, isoladores de 1. ^a qualidade de porcelana, inclusive assentamento	Km.	587,60
217 — Fogão de alvenaria de tijolo, com chapa de ferro, de 5 bocas	Um	159,50	252 — Linha telegráfica dupla, com fio de 4 m/m, de ferro galvanizado, isoladores de 1. ^a qualidade de porcelana, inclusive assentamento	Km.	1.148,10
218 — Fogão, econômico, com 3 bocas, instalado, inclusive chaminé	Um	968,30	253 — Instalação de aparelho telegráfico em uma estação intermediária	Um	350,20
VIII — Coberturas					
219 — Cobertura com telhas curvas	M.q.	6,80	Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — Manoel de Azevedo Gordilho, Engenheiro classe M.		
220 — Cobertura com telhas planas	M.q.	16,80	Departamento Nacional de Estradas de Ferro — Divisão de Planos e Obras — Seção de Cadastro e Patrimônio — Visto. Em 20 de março de 1945. — Sylvio de Aquino e Castro, Chefe da Seção.		
221 — Refechamento aproveitando-se totalmente as telhas	M.q.	9,30	Departamento Nacional de Estradas de Ferro. — Visto. Em 22 de março de 1945. — Mario Gomes, pelo Diretor Geral.		
222 — Cobertura com folhas de ferro zincado, ondulado, com 1/2 mm de espessura	M.q.	48,00			
IX — Obras metálicas					
223 — Ferro forjado em obra, simplesmente furado, forado ou dobrado	Kg.	9,20			
224 — Ferro forjado em grades de vedação e obras análogas, assentado	Kg.	6,50			
225 — Ferro forjado em armadura de peças de concreto armado	Kg.	5,90			
226 — Ferro fundido, qualquer que seja o modelo da peça, inclusive o seu assentamento	Kg.	3,00			
227 — Cortina de aço ondulado assente em porta ou portão	M.q.	215,70			
228 — Tela de arame de ferro zincado, pregada em aro de madeira	M.q.	40,20			
229 — Conduto e calha de cobre, inclusive assentamento	Kg.	34,80			
230 — Conduto e calha de zinco, inclusive assentamento	Kg.	59,60			
231 — Encunamento de chumbo, inclusive assentamento	Kg.	10,70			

REDE DE VIAÇÃO GEARENSE
PREÇOS ELEMENTARES COMPONENTES
I Mão de obra

Número de ordem	Designação	Unidade	Cr\$
1	Ajudante de ferreiro (malhador) ..	Um dia	12,00
2	Ajudante de desenhista	Um dia	25,00
3	Ajudante de carpinteiro (serrador) ..	Um dia	12,00
4	Calceiteiro	Um dia	15,00
5	Canteiro	Um dia	18,00
6	Carpinteiro	Um dia	16,00
7	Cavouqueiro	Um dia	14,00
8	Cravador	Um dia	15,00
9	Desenhista	Um dia	35,00
10	Encanador	Um dia	15,00
11	Eng. chefe de turma de campo ..	Um dia	133,30
12	Eng. ajudante de turma de campo ..	Um dia	100,00
13	Estucador	Um dia	25,00
14	Ferreiro	Um dia	18,00
15	Feitor de campo	Um dia	18,00
16	Feitor de pedra	Um dia	18,00
17	Feitor de terra	Um dia	16,00
18	Feitor de conserva	Um dia	16,00
19	Funileiro	Um dia	15,00
20	Guarda-fio	Um dia	15,00
21	Malhador	Um dia	12,00
22	Medidor de campo	Um dia	15,00
23	Mestre de linha	Um dia	30,00
24	Nivelador de campo	Um dia	35,00
25	Pedreiro	Um dia	18,00
26	Pintor	Um dia	15,00
27	Seccionista	Um dia	25,00
28	Serralheiro	Um dia	18,00
29	Servente de pedreiro	Um dia	12,00
30	Soldador	Um dia	16,00
31	Trabalhador de campo	Um dia	12,00
32	Trabalhador de terra	Um dia	12,00
33	Vidraceiro	Um dia	14,00

II Materiais

1	Aluguel de um carro de boi	Um	20,00
2	Aluguel de um bate-estacas	Um	15,00
3	Aluguel de uma carroça	Uma	10,00
4	Alcool	Litro	3,40
5	Alvaído	Kg.	8,90
6	Arame zincado para amarração (n.º 16)	Kg.	15,00
7	Azulejos nacionais	M.2	46,00
8	Arame farpado em rolo de 400 ms ..	Rolo	195,00
9	Água-raz	Litro	12,00
10	Balaustre de madeira	Um	20,00
11	Bacia de louça, para sentina	Uma	86,00
12	Caixa de descarga, para sentina ..	Uma	53,00
13	Cano de ferro galvanizado de 1/2" ..	Metro	23,00
14	Cano de chumbo	Kg.	5,70
15	Cano de ferro galvanizado	Kg.	10,00
16	Caibro de madeira de lei, serrado, 2" x 1"	Metro	2,70
17	Caibros de 3" x 2"	Metro	4,50
18	Cal	M.3	150,00
19	Carvão coque	Kg.	1,90
20	Chumbo em lençol	Kg.	6,30
21	Chuveiro de cobre completo	Um	50,00
22	Cimento (saco de 42 e meio quilos)	Saco	37,50
23	Cobre em chapa	Kg.	12,40
24	Cola	Kg.	5,00
25	Cortina de aço ondulado	M.2	210,00
26	Dinamite	Kg.	46,00
27	Dobradiças comuns, de cruz	Uma	3,50
28	Dobradiças especiais, de cauda ..	Uma	10,00
29	Espoletas para dinamite	Uma	1,25
30	Estopim	Metro	2,00
31	Ferro fundido	Kg.	3,00
32	Ferro em barra	Kg.	3,20
33	Ferro em vergalhão	Kg.	3,20
34	Ferro em chapa, galvanizado	Kg.	4,00
35	Ferrolhos grandes, de cauda	Um	6,00
36	Ferrolhos pequenos de cauda	Um	3,00
37	Fechaduras comuns, de gorne	Uma	9,00
38	Fechaduras especiais de trinco ..	Uma	29,00
39	Fio de ferro galvanizado p/telégrafo	Kg.	3,70
40	Fogão econômico, de três bocas ..	Um	684,00

Número de ordem	Designação	Unidade	Cr\$
41	Gesso de estucamento	Kg.	6,00
42	Goma laca	Kg.	32,70
43	Grampos para cerca	Kg.	3,90
44	Isolador com pino, para telegrafo ..	Um	4,80
45	Querosene	Litro	2,00
46	Ladrilhos comuns	Um	0,30
47	Ladrilhos especiais	M.2	35,00
48	Lavatório de louça c/torneira (0,45 x 0,30)	Um	88,00
49	Lavatório de louça c/torneira (0,50 x 0,60)	Um	180,00
50	Óleo, de linhaça	Kg.	9,50
51	Pregos	Kg.	8,80
52	Pólvora para pedreira	Kg.	19,00
53	Paralelepípedo de granito	Um	0,50
54	Pixo	Kg.	5,00
55	Pia de ferro esmaltado	Uma	56,00
56	Pia de ferro esmaltado de 0,60 ..	Uma	75,00
57	Poste de madeira, roliça	Um	2,50
58	Poste de madeira roliça p/telégrafo	Um	100,00
59	Ripas de madeira de lei para telhado	Metro	1,00
60	Rebites de ferro	Kg.	5,00
61	Secante	Kg.	1,70
62	Solda metálica para funileiro	Kg.	35,00
63	Tacos de madeira de lei para soalho	M.2	52,50
64	Tinta em pó para pintura a cola ..	Kg.	2,00
65	Tinta em pó para pintura a óleo ..	Kg.	6,00
66	Tubo de ferro para caixa de descarga	Um	35,00
67	Tampa de madeira para sentina, c/ ferragens	Uma	28,30
68	Tijolos comuns	Um	0,10
69	Tijolos refratários	Um	1,60
70	Telha plana	Uma	0,70
71	Telha curva	Uma	0,12
72	Torneira amarela de centro	Uma	15,00
73	Tela de fio de arame	M.2	30,00
74	Tela de metal distendido	M.2	16,00
75	Tábua de madeira de lei para tetos, esquadrais, etc., com 0,012 a 0,025 de espessura e qualquer comprimento	M.2	42,00
76	Tábua de madeira, para escoramento, fôrmas etc. com 0,012 de espessura e qualquer comprimento	M.2	37,00
77	Tubo de manilha c/ 0,30 de diâmetro	Metro	65,00
78	Tubo de manilha c/ 0,15 de diâmetro	Metro	16,00
79	Tubo de manilha c/ 0,10 de diâmetro	Metro	7,00
80	Verniz comum	Litro	8,00
81	Vidro branco liso, p/ vidraça de 2 a 3 m/m de espessura	M.2	62,00
82	Vidro branco fosco, com 3m/m de espessura	M.2	70,00
83	Viga de madeira, serrada ou falquejada nas 4 faces, com esquadria de 0,15 x 0,30, até 8 metros de comprimento	M.3	1.400,00
84	Viga de madeira de lei, serrada ou falquejada nas 4 faces, com esquadria de 0,15 x 0,30, de comprimento superior a 8 metros	M.3	2.000,00
85	Viga de madeira de lei, serrada ou falquejada nas 4 faces, com esquadria superior a 0,15 x 0,30 e qualquer comprimento ..	M.3	2.200,00
86	Madeira bruta	M.3	500,00
87	Zinco liso em chapas	Kg.	19,25
88	Zinco corrugado	Kg.	8,00 a 9,00

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — Manoel de Azevedo Gordilho, Engenheiro classe M.

Departamento Nacional de Estradas de Ferro — Divisão de Planos e Obras — Seção de Cadastro e Patrimônio. — Visto. Em 20 de março de 1945. — Sylvio de Aquino e Castro, Chefe da Seção.

Departamento Nacional de Estradas de Ferro — Divisão de Planos e Obras — Visto. Em 22 de março de 1945. — Othon de Araujo Lima, Diretor.

Departamento Nacional de Estradas de Ferro. — Visto. Em 22 de março de 1945. — Mario Gomes, pelo Diretor Geral.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Júlio Medeiros Barbosa — Requerimento n.º 2.971. — Despacho: "Não há o que deferir, à vista do informado. Processo número 2.971-15."

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 13 de abril de 1945

Requerimentos despachados:

N.º 7.055-14 — Sociedade Brasileira de Engenharia e Construção "Sobrasen". — Deferrido.

N.º 2.621-45 — Barros Valente & Cia. — Registro-rc.

N.º 3.223-45 — Clovis Cavalcanti. — Requerimento inscrição.

N.º 1.897-45 — Sociedade de Transporte Panamérica Ltda. — Cumpra as exigências da Portaria n.º 110, de 11.11.44.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 11 de abril de 1945

Requerimento do Nabor Pinheiro Fernandes, por seu procurador Milvio Márcio Piacesi, solicitando certidão de provisões passadas a favor de Manoel Antônio Pinheiro Fernandes. — Faça as provas de inventariante e do mandato.

(Pg. 8.278-15 — G. 25 — 145).

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Atos da Comissão Executiva

Nos termos do art. 32 da Resolução número 104-45, de 20 de março de 1945, os processos abaixo relacionados, acham-se em pauta de julgamento para a sessão do dia 18 de abril do corrente ano, às 16 horas, na sala das Sessões da Comissão Executiva — Praça 15 de Novembro, 42, 8.º andar.

Estado da Bahia

Processos fiscais:

Processo n.º A.I. 301-39.

Autuado: José Augusto Vilar (Usina Açucareira).

Autuante: Augusto Squeff.

Assunto: Auto de Infração.

Relator: Castro Azevedo.

Estado de Minas Gerais

Processo n.º A.I. 327-39.

Autuado: João Concesso Sobrinho (Fábrica Pimental).

Autuante: Murilo Gondim.

Assunto: Auto de Infração.

Relator: Luís Dias Rollemberg.

Primeira Turma de Julgamento

Nos termos do art. 35 da Resolução n.º 95-45, de 13 de setembro de 1941, os processos abaixo relacionados, acham-se em pauta de julgamento para a sessão do dia 18 de abril do corrente ano, às 14 horas, na Sala das Sessões da 1.ª Turma de Julgamento — Praça 15 de Novembro, 42 — 3.º andar, sala 307.

Estado de São Paulo

Processos Fiscais:

Processo n.º A.I. 43-43.

Autuados: Irmãos Biagi (Usina da Pedra).

Autuante: Stélio de Lima Penante.
Assunto: Auto de Infração.
Relator: Cassiano Maciel.
Processo n.º A.I. 119-42.
Autuado: Joaquim Mourão da Silva.
Autuante: Carlos Cássia.
Assunto: Auto de Infração.
Relator: Cassiano Maciel.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

Térmo de contrato entre o Ministério da Educação e Saúde e Luís Felipe Marques Gonçalves para administração do ensino das disciplinas de cultura técnica do Curso Técnico de Construção Aeronáutica, da Escola Técnica Nacional.

Aos doze (12) dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, presentes no Ministério da Educação e Saúde o respectivo titular, Doutor Gustavo Capanema, por parte do Governo Federal, e o Senhor Luís Felipe Marques Gonçalves, que também se assina Luís Felipe Marques, uruguaio (carteira número S.H.E. 172.432), técnico em construção aeronáutica, estabelecido com o Escritório Técnico de Aeronáutica na Rua Copacabana número duzentos e nove (209), nono (9.º) andar, nesta Cidade, deliberaram assinar o presente contrato, à vista da autorização concedida pelo Senhor Presidente da República no processo número doze mil trezentos e sessenta, de mil novecentos e quarenta e cinco (18.360-1945), para regular as obrigações estipuladas nas cláusulas que se seguem:

Cláusula primeira — O Ministério da Educação e Saúde contrata com o Senhor Luís Felipe Marques Gonçalves a administração do ensino das disciplinas de cultura técnica do Curso Técnico de Construção Aeronáutica, da Escola Técnica Nacional.

Cláusula segunda — O Curso terá a duração de três (3) anos, ministrando-se a primeira (1.ª) série em mil novecentos e quarenta e cinco (1945), a segunda (2.ª) série em mil novecentos e quarenta e seis (1946) e a terceira (3.ª) série em mil novecentos e quarenta e sete (1947).

Cláusula terceira — O Senhor Luís Felipe Marques Gonçalves se obriga:

I — A administrar o ensino das disciplinas de cultura técnica do Curso, ajustando para o fim de ser ministrado o mesmo ensino, por sua conta e exclusiva responsabilidade, os professores necessários.

II — A consagrar às disciplinas do Curso vinte e uma (21), vinte e cinco (25) e vinte e seis (26) horas mínimas semanais, nas primeiras (1.ª), segunda (2.ª) e terceira (3.ª) séries, respectivamente, do Curso, conforme consta do quadro três (3) anexo à Portaria ministerial número cento e sessenta e nove (169), de treze (13) de março de mil novecentos e quarenta e três (1943).

III — A não exceder o limite máximo de quarenta alunos em cada turma do Curso.

IV — A observar o horário estabelecido pela Escola para as aulas do Curso.

V — A submeter a prévio exame e aprovação do Ministério a relação dos professores incumbidos do ensino, discriminando as disciplinas que irão lecionar e os títulos que possuíam.

VI — A substituir imediatamente, por solicitação da Escola, um ou mais professores, seja por conveniência do ensino, seja por motivo de ordem disciplinar.

VII — A observar, e fazer com que os professores observem, o regime disciplinar da Escola, enquanto permanecerem no recinto da mesma.

VIII — A entregar à Escola dactilografadas, em três (3) vias, sem ônus para o Ministério, a matéria das aulas ministradas em cada disciplina.

IX — A zelar pela guarda e conservação do material da Escola que for utilizado no funcionamento do Curso.

X — A dar início às aulas dentro do prazo máximo de trinta dias, após o registro deste contrato pelo Tribunal de Contas.

Cláusula quarta — O Ministério, uma vez registrado o presente contrato pelo Tribunal de Contas, se obriga:

I — A pagar a quantia de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por hora de aula ministrada, sendo fixados os máximos de 810 (oitocentos e quarenta) horas para mil novecentos e quarenta e cinco, equivalentes a Cr\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros); de 1.000 (mil) horas para mil novecentos e quarenta e seis, equivalentes a Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); e de 1.040 (mil e quarenta) horas para mil novecentos e quarenta e sete, equivalentes a Cr\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil cruzeiros), no total de 2.880 (duas mil oitocentos e oitenta) horas de aula, equivalente a Cr\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros).

II — A processar os pagamentos mensalmente, mediante a apresentação de conta atestada pela Escola, descontadas as parcelas referentes a aulas que, por culpa do Senhor Luís Felipe Marques Gonçalves, deixarem de ser ministradas.

III — A fornecer, por intermédio da Escola, o material de consumo necessário ao bom funcionamento do Curso.

IV — A selecionar, por intermédio da Divisão do Ensino Industrial, os alunos e a organizar as turmas do Curso.

Cláusula quinta — O presente contrato poderá ser rescindido pelo Ministério, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, no caso de infração de qualquer uma de suas cláusulas, ou, convido a qualquer das partes, mediante aviso prévio de sessenta (60) dias, em, ainda, se não for concedido crédito para custeio das despesas. Não se admitirá a rescisão, por iniciativa do Senhor Luís Felipe Marques Gonçalves, no decorrer do ano letivo.

Cláusula sexta — O Foro Federal desta Capital, onde os contratantes têm domicílio legal, será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Cláusula sétima — O presente contrato terá validade a partir da data em que for registrado pelo Tribunal de Contas até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), sendo considerado sucessiva e automaticamente prorrogado até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e quarenta e sete (1947), desde que as leis orçamentárias para os mesmos exercícios consignem os créditos necessários, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma se o referido Tribunal denegar o registro.

Cláusula oitava — A despesa com a execução do presente contrato no corrente exercício, na importância total de Cr\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros), correrá à conta da Verba três (3) — Serviços e Encargos, consignação um (1) — Diversos, subconsignação cinquenta e um (51) — Serviços educativos e culturais, item quatro (4) — Departamento de Administração, número cinco (5) — Divisão do Orçamento, alínea a — Desenvolvimento das atividades educativas e culturais a critério do Presidente da República, artigo terceiro (3.º), anexo quinze (15), do Decreto-lei número sete mil cento e noventa e um (7.191), de vinte e três (23) de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), e foi devidamente empenhada sob o número trinta e seis (36).

Cláusula nona — Para garantia da execução do presente contrato, o Senhor Luís Felipe Marques Gonçalves depositou na Tesouraria do Departamento de Administração a caução de Cr\$ 120.000,00 (doze mil cruzeiros), conforme guia da Divisão do Orçamento.

Cláusula décima — O valor proporcional ao valor do presente contrato, calculado sobre a importância de Cr\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros), total do ajuste feito, será cobrado no ato de sua assinatura. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo de contrato que lido e achado conforme,

vai assinado pelo Senhor Doutor Gustavo Capanema, Ministro de Estado dos Negócios da Educação e Saúde, por parte do Governo Federal, pelo Senhor Luis Felipe Marques Gonçalves, por mim, Nelson Viana Freire, Oficial Administrativo, classe J, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde em exercício na Divisão Orçamento do mesmo Ministério, que o lavrei e pelas testemunhas abaixo.

Sobre estampilhas federais no valor total de Cr\$ 2.304,00 e o selo de Cr\$ 0,40 de Educação e Saúde, devidamente inutilizados por extenso e em algarismos, na forma da lei. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945. — *Gustavo Capanema*. — *Luis Felipe Marques Gonçalves*. — *Nelson Viana Freire*. Como testemunhas: *José Fonseca de Mello*. — *Abelardo de Almeida Nogueira*.

NOTICIÁRIO

O Conselho Nacional de Proteção aos Índios consagrou sua última sessão aos trabalhos de organização das festividades que este ano serão realizadas pela segunda vez no Brasil, em comemoração do "Dia do Índio", que terá lugar a 19 do corrente. Essa data foi escolhida pelo Instituto Indigenista Interamericano, com sede no México, e foi aprovada pelo Governo brasileiro que para esse fim baixou o Decreto-lei n.º 5.540, a 2 de junho de 1943.

A importante repartição que se acha subordinada diretamente ao Ministro da Agricultura, no ano passado, além de festejar o Dia do Índio, tomou a iniciativa de organizar uma semana comemorativa que obteve resultados superiores aos previstos, dada a afluência de numeroso público e exposição de artefatos indígenas e conferências de divulgação de costumes e outros assuntos relacionados com a vida do índio brasileiro. Em vista disso, o grande sertanista brasileiro Sr. General Cândido Mariano da Silva Rondon, digno Presidente do C.N.P.I., decidiu enviar todos os esforços no sentido de que as comemorações da Semana do Índio no ano em curso, obtenham o brilho que caracterizou as solenidades do ano passado.

Depois de fixar o período em que funcionará a Semana do Índio, que iniciando-se a 19 do corrente se prolongará até o dia 26, o General Rondon, dando início aos trabalhos da sessão do Conselho, manifestou aos ilustres membros daquele organismo que "desejaria dar a segunda celebração, uma amplitude tal que pudesse toda a sociedade brasileira tomar parte nas comemorações, associando-se ao "Dia do Índio", que considero como elemento fundamental das sociedades americanas". O Presidente do C.N.P.I. deu assento à mesa dos trabalhos ao Dr. Herbert Serpa, Chefe da Seção de Estudos do S.P.I., em vista de o diretor daquele organismo o haver designado para a coordenação do programa comemorativo. Ao mesmo tempo o Sr. Presidente solicitou aos conselheiros que compareçam à reunião, nomeadamente o General Manuel Rabello, Dr. João Augusto Falcão de Almeida e Silva e Prof. Boaventura Ribeiro da Cunha, para que apresentassem sugestões capazes de concorrer para o maior êxito das projetadas comemorações, sendo então discutidos vários pontos básicos, decidindo a assembléia aprovar por unanimidade a proposta do Sr. General Cândido Mariano da Silva Rondon, Presidente, no sentido de que o Conselho Nacional de Proteção aos Índios, envie no "Dia do Índio", vibrante mensagem de congratulações ao Presidente do Instituto Indigenista Interamericano, Dr. Manuel Gamio, que no ano próximo passado visitou este país, trazendo não só as expressões de simpatia da grande Nação mexicana, porém a elucidação dos adiantados métodos por ela empregados em defesa de seus índios.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 31 de março de 1945	419.117,16
Em 31 de março de 1944	1.751.026,49
Receita mensal:	
De 1 a 31 de março de 1945	46.419.630,50
De 1 a 31 de março de 1944	48.219.830,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	1.800.229,06
Receita mensal:	
De 2 a 4 de abril de 1945	2.571.026,20
De 1 a 4 de abril de 1944	3.159.581,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	588.485,20
Receita global:	
De 2 de janeiro a 4 de abril de 1945	148.410.918,20
De 3 de janeiro a 4 de abril de 1944	122.211.287,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	26.199.450,50
Receita do dia:	
Em 5 de abril de 1945	869.825,00
Em 5 de abril de 1944	2.019.019,10
Receita mensal:	
De 2 a 5 de abril de 1945	3.440.922,20
De 1 a 5 de abril de 1944	5.268.630,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	1.767.698,20
Receita global:	
De 2 de janeiro a 5 de abril de 1945	149.280.684,20
De 3 de janeiro a 5 de abril de 1944	124.260.416,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	25.020.267,40

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N.º 24

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

	Cr\$
Arrecadada:	
De 1 a 27 de março de 1945	70.231.872,00
Em 28 de março de 1945	6.012.330,60
Total	76.244.212,50
Em igual período de 1944	81.993.303,80
Diferença para menos em 1945	8.749.091,30
De 2 de janeiro a 28 de março de 1945	219.023.714,20
Em igual período de 1944	244.150.187,20
Diferença para menos em 1945	25.121.473,00

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

	Cr\$
Arrecadada:	
De 1 a 27 de março de 1945	67.003.148,60
Em 28 de março de 1945	5.939.767,10
Total	72.942.915,70
Em igual período de 1944	63.240.842,70
Diferença para mais em 1945	7.602.073,00

BOLETIM N.º 25

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

	Cr\$
Arrecadada:	
De 1 a 28 de março de 1945	76.211.212,50
Em 29 de março de 1945	1.606.734,50
Total	77.850.947,00
Em igual período de 1944	88.261.761,40
Diferença para menos em 1944	10.410.814,40
De 2 de janeiro a 29 de março de 1945	220.635.448,70
Em igual período de 1944	217.418.614,80
Diferença para menos em 1945	26.783.196,10

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

	Cr\$
Arrecadada:	
De 1 a 28 de março de 1945	72.942.915,70
Em 29 de março de 1945	1.570.518,20
Total	74.513.433,90
Em igual período de 1944	68.342.693,30
Diferença para mais em 1945	6.170.710,60

BOLETIM N.º 26

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

	Cr\$
Arrecadada:	
De 1 a 29 de março de 1945	77.850.947,00
Em 31 de março de 1945	925.824,10
Total	78.776.771,10
Em igual período de 1944	93.006.456,10
Diferença para menos em 1945	14.229.685,00
De 2 de janeiro a 31 de março de 1945	221.561.272,30
Em igual período de 1944	252.163.339,50
Diferença para menos em 1945	30.602.066,70

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

	Cr\$
Arrecadada:	
De 1 a 29 de março de 1945	74.513.433,90
Em 31 de março de 1945	924.888,10
Total	75.438.302,00
Em igual período de 1944	72.206.466,10
Diferença para mais em 1945	3.231.835,90

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADA

Cr\$	
Receita do dia:	
Em 15 de março de 1945	840.378,70
Em 15 de março de 1944	29.770,10
Receita mensal:	
De 1 a 15 de março de 1945	1.139.595,20
De 1 a 15 de março de 1944	582.784,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	556.811,20
Receita global:	
De 1 de janeiro a 15 de março de 1945	2.320.578,80
De 1 de janeiro a 15 de março de 1944	2.060.645,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	760.332,90
Receita do dia:	
Em 16 de março de 1945	6.390,70
Em 16 de março de 1944	19.176,60
Receita mensal:	
De 1 a 17 de março de 1945	1.145.986,40
De 1 a 17 de março de 1944	601.960,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	544.025,80
Receita global:	
De 1 de janeiro a 17 de março de 1945	2.827.569,50
De 1 de janeiro a 17 de março de 1944	2.079.822,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	747.547,00
Receita do dia:	
Em 17 de março de 1945	5.046,40
Em 17 de março de 1944	18.335,80
Receita mensal:	
De 1 a 17 de março de 1945	1.151.032,80
De 1 a 17 de março de 1944	620.296,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	530.736,40
Receita global:	
De 1 de janeiro a 17 de março de 1945	2.832.415,90
De 1 de janeiro a 17 de março de 1944	2.098.158,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	734.257,60
Receita do dia:	
Em 19 de março de 1945	61.093,90
Em 19 de março de 1944	Domingo
Receita mensal:	
De 1 a 19 de março de 1945	1.212.126,70
De 1 a 19 de março de 1944	644.984,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	567.142,50

Receita global:	
De 1 de janeiro a 19 de março de 1945	2.893.509,80
De 1 de janeiro a 19 de março de 1944	2.122.846,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	770.663,70
Receita do dia:	
Em 20 de março de 1945	36.604,70
Em 20 de março de 1944	72.054,70
Receita mensal:	
De 1 a 20 de março de 1945	1.249.731,40
De 1 a 20 de março de 1944	717.038,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	532.692,50
Receita global:	
De 1 de janeiro a 20 de março de 1945	2.931.114,50
De 1 de janeiro a 20 de março de 1944	2.194.900,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	736.243,70
Receita do dia:	
Em 21 de março de 1945	11.380,20
Em 21 de março de 1944	28.202,80
Receita mensal:	
De 1 a 21 de março de 1945	1.261.111,60
De 1 a 21 de março de 1944	745.242,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	515.868,90
Receita global:	
De 1 de janeiro a 21 de março de 1945	2.942.494,70
De 1 de janeiro a 21 de março de 1944	2.223.104,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	719.390,10
Receita do dia:	
Em 22 de março de 1945	4.287,40
Em 22 de março de 1944	8.043,40
Receita mensal:	
De 1 a 22 de março de 1945	1.265.399,00
De 1 a 22 de março de 1944	753.286,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	512.112,90
Receita global:	
De 1 de janeiro a 22 de março de 1945	2.946.782,10
De 1 de janeiro a 22 de março de 1944	715.634,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	715.634,10

Receita do dia:	
Em 23 de março de 1945	13.665,80
Em 23 de março de 1944	69.000,70
Receita mensal:	
De 1 a 23 de março de 1945	1.279.064,80
De 1 a 23 de março de 1944	822.736,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	456.778,00
Receita global:	
De 1 de janeiro a 23 de março de 1945	2.960.447,90
De 1 de janeiro a 23 de março de 1944	2.300.148,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	660.299,20
COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADA DA	
Cr\$	
De 1 a 21 de março de 1945	402.389,00
Em 22 de março de 1945	20.769,60
Total	423.158,60
Em igual período de 1944	460.002,50
Diferença para menos neste ano ..	36.843,90
De 2 de janeiro a 22 de março de 1945	
1945	1.335.420,20
Em igual período de 1944	1.092.148,90
Diferença para mais neste ano ..	243.271,30

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

Cr\$		Cr\$
De 1 a 21 de março de 1945:		
Diversos	26.914,00	
Ob. de Guerra ..	33.300,00	
Comissões de despachantes	2.420,00	164.460,00
Em 22 de março de 1945:		
Diversos	230,00	
Ob. de Guerra ..	33.300,00	
Comissões de despachantes	170,00	33.700,00
Total		198.160,00
Em igual período de 1944		129.183,10
Diferença para mais neste ano ...		68.976,90
De 2 de janeiro a 22 de março de 1945		
1945		579.999,80
Em igual período de 1944		590.308,40
Diferença para menos neste ano ..		310.308,60

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO
EM 12 DE ABRIL DE 1945

MERCADOS

Praças	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	—	0,79 15/16	0,86 3/16
Espanha	—	—	1,84
Suécia	—	4,72	—
Nova York	16,52	19,50	20,00
Uruguai	—	—	11,57 9/16
Argentina	—	4,92	5,09
Chile	—	0,62 15/16	—
Canadá	—	—	18,20

A BÔLSA

A Bôlsa de Valores, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Presidente dos Estados Unidos — Franklin Delano Roosevelt, não funcionou hoje, dia 13.

Secretaria da Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro, em 13 de abril de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

VENDA EM LEILÃO

O Corretor João Godói Filho, autorizado por comitente, venderá em leilão, na Bôlsa do dia 17 do corrente, setecentas (700) ações da *Casa Gebara Sedas S. A.*, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma.

Secretaria da Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro, em 13 de abril de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

(N.º 5.670—Cr\$ 24,50—14-4-45.)

SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE TAQUIGRAFOS

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas até o dia 30 do corrente as inscrições ao "Curso de Aperfeiçoamento de Taquígrafos, criado pela Portaria n.º 103 de 13-3-45.

2 — As inscrições serão feitas na sede dos Cursos de Administração (Avenida Almirante Barroso, 81 — 3.º andar) das 8 às 18 horas e aos sábados até às 14 horas.

3 — No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar 3 fotografias de frente e sem chapéu, tamanho 5 x 4 cm.

4 — Consideram-se promovidos ao presente curso, independentemente de prova, os alunos que concluíram o curso Avulso de Preparação de Taquígrafos, criado pela portaria n.º 696, de 19 de abril de 1944.

5 — As inscrições estão abertas aos servidores públicos que possuem conhecimentos de taquigrafia e desejarem aperfeiçoar-se, de acordo com as condições estabelecidas nas Instruções Reguladoras do Curso, publicadas no Diário Oficial de 17 de março p.p.

6 — Os candidatos serão submetidos a uma prova de seleção que constará de:

I — Ditado, durante dez minutos, de trecho, em linguagem oficial, feito na velocidade de 80 palavras por minuto.

II — Decifração manuscrita do referido trecho.

III — Prova de português: recomposição e correção de um trecho errado.

O curso é inteiramente gratuito.

8 — A frequência é obrigatória; para melhor informação aos candidatos, vão transcritos os artigos 26 e 23 do Regulamento dos C.A.: "Art. 26 — Uma vez matriculado, o aluno não poderá desligar-se das obrigações contradas, salvo despacho favorável do Diretor dos Cursos de Administração a petição do interessado".

"Art. 28 — Será automaticamente eliminado dos Cursos o aluno que:

a) Não se submeter ao regime prescrito pelo presente regulamento ou instruções especiais;

b) Não se sujeitar ao regime disciplinar estabelecido para os trabalhos ou demonstrar desinteresse pelas atividades do curso;

c) Faltar a mais de 25% das aulas do curso em que estiver matriculado".

9 — Haverá distribuição de súmulas das aulas teóricas a todos os alunos que frequentarem com assiduidade as aulas do curso.

C.A. da D.A. do D.A.S.P., em 13 de abril de 1945. — *Benedito Silva*, Diretor da Divisão de Aperfeiçoamento.

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário- mensalista do Serviço Público Federal — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo B.

P. H. — 896

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Auxiliar de Escritório

N.º de insc.	Nome	Nota Final
20.	Milton Gonçalves de Oliveira	97,8
4.	Maria José Castelo Branco	93,9

27.	Albertina Vaz da Costa	82,3
14.	Carlota de Oliveira Rêgo	77,9
25.	Maria Mercedes da Costa	70,2
9.	Maria de Lcurdes Mota e Bona ..	61,9
6.	Beatriz Carvalho	62,8

Praticante de Escritório

10.	Maria José do Rêgo Monteiro	54,5
7.	Jaime de Carvalho Gonçalves	53,0
24.	Guionar Carvalho	51,4

2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário- mensalista da Delegacia Federal de Saúde da 3.ª Região (Estado do Pará) do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista VIII.

P. H. — 1.105

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc.	Nome	Par- te I	Par- te II
2.	Agostinho Leão de Sales Filho ..	80,0	80,0
4.	José Monteiro Leite	100,0	100,0

2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário- mensalista da Delegacia Federal de Saúde da 3.ª Região (Estado do Pará) do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista VIII.

P. H. — 1.105

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc.	Nome	Média final
4.	José Monteiro Leite	100,0
2.	Agostinho Leão de Sales Filho ..	80,0

D. S. do D. A. S. P., em 12 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário- mensalista da Escola Técnica de Curitiba do Ministério da Educação e Saúde — Assisten- te de Ensino XV (Matemática).

P. H. — 1.172

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte II da prova de habilitação acima referida:

D. S. do D. A. S. P., em 12 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário- mensalista da Administração do Edifício Fazenda do Ministério da Fazenda — Ins- tor XIII e XIV.

P. H. — 1.202

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc.	Nome	Par- te I	Par- te II
1.	Zaro Antran Cordeiro	63,0	7
4.	Pedro Avelino dos Santos ..	62,0	8
18.	Armando Veloso	61,5	7
28.	José Lugão	50,0	6
38.	Valdeci Duque Estrada	75,0	8
40.	Manuel Messias Costa	61,0	6
49.	Edison de Sousa	80,0	7
57.	Luiz Pinho Lemos	66,5	7
74.	Célio Gomes Antunes	50,0	8
94.	Pedro José Nassar	62,5	6
96.	Daniel Lopes de Azevedo ..	52,5	7
98.	Fernando Rodegheri	59,0	8
102.	José Mário Andréa de Al- meida	77,0	7

2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário- mensalista da Administração do Edifício Fazenda do Ministério da Fazenda — Ins- tor XIII e XIV.

P. H. — 1.202

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc.	Nome	Mé- dia final
38.	Valdeci Duque Estrada	80
4.	Pedro Avelino dos Santos	77
49.	Edison de Sousa	77
102.	José Mário Andréa de Almeida ..	77
1.	Zaro Antran Cordeiro	73
98.	Fernando Rodegheri	72
74.	Célio Gomes Antunes	72
96.	Daniel Lopes de Azevedo	70
57.	Luiz Pinho Lemos	70
18.	Armando Veloso	67
6.	Edmundo Dantas Rodrigues	66
40.	Manuel Messias Costa	66
94.	Pedro José Nassar	63

D. S. do D. A. S. P., em 13 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário- mensalista do Serviço Nacional de Educa- Sanitária, do Ministério da Educação e Sa- de — Auxiliar de Escritório VII.

P. H. — 1.277

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I (Português e Matemática) da prova de habilitação acima referida se realizou no dia 19 do corrente, às 10 horas, na Praia de Botafogo — 186.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento de Administração****Divisão do Material**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DESTINADO A REVENDA A CRIAÇÕES — S.C. 6.524-45.

Da conformidade com a delegação de competência que me foi dada pela Portaria n.º 3, de 2 de janeiro do corrente ano, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de abril às treze (13) horas, nesta Divisão do Material do Departamento de Administração deste Ministério da Agricultura, à Praça Marechal Azevedo, serão recebidas propostas para fornecimento, no corrente ano, à Divisão de Defesa Sanitária Animal, de material para revenda a criadores, mediante as seguintes condições:

I — No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar-se à Comissão de Concorrência, fazendo-lhe entrega das seguintes documentações, em original, pública forma ou em duplicatas legais:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial);
b) recibos de quitação dos últimos impostos municipais e federais, inclusive o de renda e de indústria e profissão;

c) certidão da Lei dos 2/3;
d) prova de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciantes;
e) conhecimento do recolhimento da caução;
f) prova de quitação do respectivo imposto sindical e a do recolhimento do imposto sindical dos respectivos empregados.

II — Julgada a idoneidade dos concorrentes, serão restituídos os documentos e, em seguida, serão abertas as propostas dos julgados idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e pelo presidente da Comissão.

III — As propostas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com indicação exterior do nome do proponente, em quatro (4) vias seladas a primeira na forma da lei.

IV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital e em inteira conformidade com as especificações fornecidas nesta Divisão, não sendo tomada em consideração qualquer oferta de vantagem aqui não prevista, nem as propostas que apenas oferecerem uma redução sobre a mais barata.

V — O preço deverá ser apresentado por unidade, em algarismos e por extenso.

VI — Será preferida a proposta mais vantajosa, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra; e, havendo igualdade entre duas ou mais, proceder-se-á da conformidade com o art. 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, realizando-se por meio de carta a nova concorrência entre as firmas empataantes.

VII — Para garantia da proposta, os concorrentes deverão depositar, na Tesouraria deste Ministério, em apólices da dívida pública federal, moeda corrente ou Bônus de Guerra, a caução de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), mediante guia fornecida pela Divisão do Material, até a véspera da realização da concorrência.

VIII — O Ministério da Agricultura reserva o direito de anular, no todo ou em parte, a presente concorrência, se assim julgar necessário, não cabendo aos concorrentes qualquer direito a indenização ou reclamação.

IX — Outros esclarecimentos poderão ser colhidos na Divisão do Material, nos dias úteis, de 11 às 17 horas.

X — O material a ser fornecido é o abaixo discriminado:

1 — 250 (duzentos e cinquenta) caixas de Fiebreína;

2 — 600 (seiscentas) caixas de Anti-morbuina.

XI — Os produtos deverão ter a embalagem original de cada cápsula e acondicionados em caixa de madeira com 50 (cinquenta) unidades cada uma.

XII — Somente serão aceitos os produtos de uso veterinário registrados na Divisão de Defesa Sanitária Animal, sendo concedido um prazo máximo de 15 (quinze) dias para a entrega, a contar da data do empenho.

XIII — A Divisão de Defesa Sanitária Animal, fica reservado o direito de adquirir menor quantidade que acima estipulada.

XIV — O pagamento será efetuado em uma prestação, após a aceitação do material, correndo a despesa à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 32 — Reprodutores, etc. 19 — DNPA — 03) DDSA — a) medicamentos, etc. do vigente orçamento deste Ministério.

Divisão do Material, 12 de abril de 1945. — *Ulysses C. de Mello*, Diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Divisão do Material**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 10

Devidamente autorizado pelo Senhor Diretor da Divisão de Material deste Ministério, faço público que, nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 2.º do Decreto-lei n.º 21.063, de 19 de fevereiro de 1933, se acha aberta, na Seção Administrativa da mesma Divisão, concorrência administrativa para venda do seguinte material: um "bureau" de madeira envernizada, com cinco gavetas e dispositivo para máquina de escrever, medindo 1,60 x 0,80 x 0,80; um "bureau" de madeira envernizada, com tampo liso, cinco gavetas e dois puxadores, medindo 1,45 x 0,80 x 0,80; uma cadeira de braços, com assento de couro, encosto de madeira e eixo rotativo; uma cadeira de braços, com assento de madeira e eixo rotativo; uma cadeira com assento e encosto de palhinha e eixo rotativo; uma cadeira simples, com assento de palhinha e encosto de madeira; uma cadeira sem braços, com assento de palhinha; uma mesa de madeira envernizada, com pés lisos e uma gaveta, medindo 1,00 x 0,50 x 0,75; uma mesa de madeira envernizada, com pés lisos e uma gaveta, medindo 1,00 x 0,48 x 0,75; uma mesa de madeira envernizada, com pés lisos e uma gaveta, medindo 1,00 x 0,48 x 0,75; uma mesa de madeira envernizada, com uma gaveta; uma máquina de escrever, com uma gaveta, medindo 0,80 x 0,59 x 0,74; uma mesa de madeira envernizada, para máquina de escrever, com uma gaveta, medindo 0,80 x 0,39 x 0,74; uma mesa de madeira envernizada, para máquina de escrever, com uma gaveta, medindo 0,80 x 0,39 x 0,74; uma mesa de madeira envernizada, para máquina de escrever, com uma gaveta, medindo 0,80 x 0,39 x 0,74; uma mesa para máquina de somar, medindo 0,45 x 0,40 x 0,64. Esse material se encontra no Serviço Federal de Bioestatística, situado na Rua do Resende.

A concorrência obedecerá às seguintes condições:

Primeira — As propostas, que serão abertas às 13 horas do dia 24 do corrente mês, na Seção Administrativa da Divisão de Material, deverão ser em três vias, datadas e seladas na forma da lei, devidamente assinadas, contendo o preço (por extenso e em algarismos) para o material acima referido.

Segunda — As propostas não poderão conter emendas, rasuras ou entrelinhas, na parte referente aos preços e à especificação do material.

Tercera — O concorrente preferido, dentro do prazo de 48 horas após o recebimento da comunicação por escrito que lhe será feita pela Divisão de Material, deverá recolher à Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, mediante guia, o produto da compra.

Quarta — Findo o prazo acima estipulado, se não for feito o recolhimento, a venda do material será adjudicada ao concorrente imediatamente colocado, se assim convier à administração pública.

Quinta — O Governo ficará com o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados qualquer direito a reclamação.

Divisão de Material, em 11 de abril de 1945. — *Annibal B. Richard*, Chefe da S. A.

Visto. — *Orlando Gomes Calaza*, Diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Departamento Federal de Compras**

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º do artigo 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 23 de abril de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham anexadas no local devida, na Sede do Departamento. — Avenida Afonso Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

N.º — Material:

1.118-E — Charrette, em madeira de lei, etc.
1.201-E — Parafuso tipo 3-A, etc.
1.202-E — Colher para sopa, tipo 2, etc.
1.203-E — Acetário para conservação de máscaras e óculos, etc.
1.204-E — Pêcho de sobrepô, etc.
1.205-E — Tubos de vidro, etc.
1.208-E — Carrinho de mão de madeira Peroba, etc.
1.210-E — Corda trançada, etc.
1.211-E — Relógio de ponto — ref. Inter nacional, etc.
1.213-E — Pasta para conduzir papéis, etc.
1.214-E — Caminhonete marca "Ford", etc.
1.215-E — Vela para Ford 29, etc.
1.216-E — Lâmpada de 6-8v, 32-32 velas etc.
1.218-E — Bola para futebol, etc.
1.219-E — Tampo para mesa, etc.

Em 11-4-45. — Pelo Diretor da Divisão Comercial, *Geraldo Peixoto*.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º do artigo 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 24 de abril de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham anexadas no local devida, na Sede do Departamento. — Avenida Afonso Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

N.º — Material:

1.209-E — Mesa tipo B de imbuia, cadeira de braço tipo C, etc.
1.212-E — Óleo de motor em frasco ou lata de 1 kg., etc.
1.220-E — Balança automática mod. "I", etc.

Em 11-4-45. — Pelo Diretor da Divisão Comercial, *Geraldo Peixoto*.

CHEQUES EMISSOS EM 13-4-45

A disposição das seguintes firmas

Firmas Cheques
Cia. Química "Marek" Brasil S. A. — ... 53.858-B.
C. Gusmão... & Cia. Ltda. — 53.859-B.
Inst. de Fisiologia Aplicada Ltda. — 53.860-B.
Magalhães Cunha — 53.861-B.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização SEÇÃO DE MULTAS

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 12.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após esta publicação, conforme prescreve o art. 629, § 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto número 5.452 de 1-5-43, as seguintes firmas:

- N.º 10.970 — Afonso Figueiredo Simões.
N.º 11.011 — Carvalho Nogueira & Cia. Ltda.
N.º 11.644 — Irene Ernster.
N.º 11.681 — Cesar Imão & Cia.
N.º 11.682 — Henrique Tanner de Abreu Sobrinho.
N.º 11.683 — Karolika Krips.
N.º 11.853 — Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.
N.º 11.895 — Castro Ribeiro & Cia. Ltda.
N.º 11.896 — Otávio do Rego Lopes.
N.º 11.897 — Pedro Antão Calvo.
N.º 11.898 — Alves & Vidal.
N.º 11.899 — Bonifácio dos Santos.
N.º 11.900 — Antônio Gomes da Pinho.
N.º 11.952 — Almeida & Arthur.
N.º 12.001 — P. Pellegrini & Cia. Ltda.
N.º 12.002 — Café e Leitaria S. Luis Ltda.
N.º 12.003 — Dr. Oscar Weisschenek.
N.º 12.004 — Ramiro Ferreira & Cia.
N.º 12.005 — Gaetia & Estrela.
N.º 12.006 — José da Rocha Martins.
N.º 12.007 — Parque Hotel Ltda.
N.º 12.008 — D. Abreu.
N.º 12.009 — Nova Coop. dos Motoristas Proprietários no Brasil.
N.º 12.010 — Rubens Vasconcelos.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945. — Visto P. Sotto Mayor, Chefe da Seção de Multas.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

EDITAL N.º 7

O diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber para o conhecimento dos interessados que, nos exames de radiotelegrafia, de que trata a portaria número 782, de 3-9-42, realizados nesta Escola, em 12 de março do corrente ano, foram aprovados para primeira classe o Sr. Antônio Rodrigues dos Santos e para segunda classe, Japurá da Costa Fernandes, Benedito Manuel dos Santos, José Pedro dos Santos, Ivonovici Teixeira da Costa, Brasilino Roda e Francisco Cascardo.
Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — Osvaldo Przewowski, Secretário da EACTL.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE MULTA N.º 381

Tendo Terra, Irmão & Companhia, estabelecidos à Avenida Mem de Sá números 19-21, na cidade do Rio de Janeiro, infringido as disposições dos arts. 7.º, seu parágrafo único, e 44 do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme consta do auto de constatação de infração n.º 1.281, de 10 de novembro

de 1944, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, imponho ao referido infrator, de acordo com o art. 26, letra c, do acima aludido decreto, e da decisão do mesmo Conselho, a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, o pagamento da multa na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à Avenida Aparício Borges n.º 251, sob pena de se proceder à cobrança executiva na forma do art. 41, § 1.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — L. O. Pinheiro Guedes, Presidente.

AUTO DE MULTA N.º 382

Tendo Franklin Pinto da Rocha, estabelecido à rua Costa Bória número 29, na cidade do Rio de Janeiro, infringido as disposições dos arts. 7.º e 41 do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme consta do auto de constatação de infração n.º 1.276, de 1 de novembro de 1944, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, imponho ao referido infrator, de acordo com o art. 26, letra c, do acima aludido decreto, e da decisão do mesmo Conselho, a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, o pagamento da multa na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à Avenida Aparício Borges n.º 251, sob pena de proceder à cobrança executiva na forma do art. 41, § 1.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — L. O. Pinheiro Guedes, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão n.º 43-142-D, referente à apreensão de 1 (uma) saca do café do lote número 1.139-60 do Armazém — Pedro Alves, despacho n.º 18, de 8-5-44, de Pureza, p.º total de 260 sacas, remetidas por Nagib Assaf, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

"Despacho — Processo de Apreensão número 43-142-D. Agência do Rio de Janeiro. — Autuado — Nagib Assaf.

A vista do processo n.º 43-142-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 1 (uma) saca de café da colta direta — safra 1941-1944, classificado como moído, com grãos podres e embolorados, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-937, combinado com o Decreto-lei n.º 201, de 25-11-937.

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais;

Atendendo a que, ademais, a reclassificação, efetuada a requerimento do interessado, veio confirmar a classificação anterior;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

M. S. Barbosa — 53.862-B.
Moreno Borlido & Cia. — 53.863-B.
Prod. Färm. Barroso & Valler Ltda. — 53.864-B.
Panificação Modelar Ltda. — 53.865-B.
Renato Alves de Sá — 53.866-B.
Santos & Ventura Ltda. — 53.867-B.
Soares Lavrador & Cia. Ltda. — 53.868-B.
Santos Martins & Cia. — 53.869-B.
Soe. Färm. Silva Araújo Ltda. — 53.870-B.
"Soform" Fornecedora de Medicamentos S. A. — 53.871-B.

Cheques emitidos N/da "11" correspondentes a "20" faturas no valor de Cr\$ 418.405,70. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Alfândega do Rio de Janeiro

(*) EDITAL N.º 26

Primeira Seção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para o conhecimento dos interessados, que foram descarregados para os armazéns do Cais do Porto, volumes com sinais de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatários apresentarem-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Primeira Seção, em 4 de abril de 1945. — Aristótilon N. Espindula, Oficial Administrativo, classe 116 — Q. S.

N. do Spb. — A relação dos volumes a que se refere este edital acham-se à disposição dos interessados na primeira seção da Alfândega do Rio de Janeiro.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

NOTIFICAÇÃO N.º 5

Sra. Marieta Corrêa Castro, Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 1.181. — Nesta.

Por decisão de 7 de abril de 1945, proferida no Processo n.º 662-43 e publicado no *Diário Oficial* de 11 de abril de 1945, foi-lhe imposta a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), nos termos do art. 15, por infração do disposto no art. 5.º, item ..., alínea ..., § ..., tudo do Decreto n.º 12.628, de 17 de junho de 1943, do que pela presente lhe é dada ciência, para fins de pagamento à Sub-Seção de Contabilidade, desta seção, sito à Avenida Graça Aranha n.º 81, 10.º andar dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação desta notificação no *Diário Oficial* sob pena de cobrança executiva.

Observa-se que só será admitido o recurso se apresentado dentro do mesmo prazo e com a prova do depósito prévio do valor da multa.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945. — A. Braga, pelo Chefe da Seção de Fiscalização.

NOTIFICAÇÃO N.º 6

Sr. Jorge Martins do Araújo, Rua Álvares Alvim n.º 33, 8.º andar. — Nesta.

Por decisão de 7 de abril de 1945, proferida no Processo n.º 162-44 e publicado no *Diário Oficial* de 11 de abril de 1945, foi-lhe imposta a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), nos termos do art. 15, por infração do disposto no art. 5.º, item ..., alínea ..., § ..., tudo do Decreto n.º 12.628, de 17 de junho de 1943, do que pela presente lhe é dada ciência, para fins de pagamento à Sub-Seção de Contabilidade, desta seção, sito à Avenida Graça Aranha n.º 81, 10.º andar, dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação desta notificação no *Diário Oficial*, sob pena de cobrança executiva.

Observa-se que só será admitido o recurso se apresentado dentro do mesmo prazo e com a prova do depósito prévio do valor da multa.

Rio de Janeiro 11 de abril de 1945. — A. Braga, pelo Chefe da Seção de Fiscalização.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — **Noraldino Lima**, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no *Diário Oficial da União*, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento, com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945. — **H. Furtado**, Gerente. — **N. Diniz da Silva**, contador.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43-175-R, referente à apreensão de 2 (duas) sacas de café do lote n.º 2.377-78 do Armazém DNC, despacho n.º 19, de 28-2-44, de Santo Eduardo, no total de 165 sacas, remetidas por J. Oliveira Borges, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

“Despacho — Processo de apreensão número 43-175-R. — Agência de Rio de Janeiro. — Autuado — J. Oliveira Borges.

Visto o processo n.º 43-175-R, vindo da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de 2 (duas) sacas de café da colta retida — safra 1943-1944 — classificado como avariado por água, com grãos pódres e embolorados, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º do Decreto-lei número 51 de 8-12-1937;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — **Noraldino Lima**, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no *Diário Oficial da União*, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento, com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945. — **H. Furtado**, Gerente. — **N. Diniz da Silva**, contador.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão n.º 43/103-D, referente à apreensão de 5 (cinco) sacas de café do lote n.º 239-6 do Armazém Luz, despacho n.º 36, de 27-1-44, de Bom Jardim, no total de 200 sacas remetidas por Luiz Correia & Cia. Ltda., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de Apreensão n.º 43/103-D. Agência de Rio de Janeiro.

Autuados — Luiz Correia & Cia. Ltda.

A vista do processo n.º 43/103-D, vindo da Agência de Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 5 (cinco) sacas de café da Cota Direta — safra de 1943-1944 — classificado como avariado por água, mofado, com grãos pódres e embolorados, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º, § 1.º, do Decreto-lei número 51, de 8-12-1937,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — **Noraldino Lima**, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, no órgão oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945. — **H. Furtado**, Gerente. — **N. Diniz da Silva**, contador.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente Edital que, no processo de apreensão n.º 42/466-DNC-S/S, referente à apreensão de 7 (sete) sacas de café do lote n.º 2.396/14 do Armazém Luz, despacho n.º 74, de 27-5-43, de Manhágua, para o total de 225 sacas, remetidas por Marcelino Martins Filho & Cia., o Sr. Diretor deste Departamento, proferiu o seguinte despacho:

Processo de Apreensão n.º 42/466-DNC-S/S. Agência de Rio de Janeiro.

Autuados — Marcelino Martins Filho & Cia. A vista do processo n.º 42/466-DNC-S/S, vindo da Agência de Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 7 (sete) sacas de café da Cota DNC S/S, safra de 1942-1943 — classificado como avariado por água, mofado, com grãos pódres e embolorados, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que a reclassificação, efetuada a requerimento dos autuados — Marcelino Martins Filho & Cia. — confirmou a classificação do café;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º, § 1.º do Decreto-lei número 51, de 8-12-1937;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — **Noraldino Lima**, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no *Diário Oficial da União*, recorrer para o Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945. — **H. Furtado**, Gerente. — **N. Diniz da Silva**, contador.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 42/433-D, referente à apreensão de 2 (duas) sacas de café do lote n.º 1.328/2 (antigo lote n.º 1.245/72) do Armazém 13-A, despacho n.º 90-D/390, de 22-5-43, de Botucatu, no total de 205 sacas, remetidas pela Sociedade Comercial de Café Ltda., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de Apreensão n.º 42/433-D. Agência de Rio de Janeiro.

Autuada — Sociedade Comercial de Café Ltda.

A vista do processo n.º 42/433-D, vindo da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de 2 (duas) sacas de café da safra 1942-

1943 — Cota Direta — classificado como do tipo inferior a 8 com mais de 1% de impurezas, e

Considerando que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938 (alterada pela Resolução número 425, de 8-12-1939);

Considerando que a reclassificação efetuada a requerimento da infratora — Soc. Comercial de Café Ltda. — confirmou inteiramente a classificação do café;

Considerando que está patente a infração ao disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-1937, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do art. 3.º do Decreto n.º 19.318, de 27 de agosto de 1930, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 201, de 25-1-1938,

Julgo subsistente o auto de fls. 43, para homologar a apreensão e imponho a infratora a multa de Cr\$ dez cruzeiros, por saca apreendida.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — **Noraldino Lima**, Diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no órgão oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente Repartição Federal, ou efetuar a seu depósito, se preferirem recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Sr. Ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de 10 dias, a fim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 18, 19 e 20 da Resolução n.º 398, de 8-7-38, alterados pela Resolução n.º 425, de 8-12-39).

O recurso ao Sr. Ministro da Fazenda, deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945. — **H. Furtado**, Gerente. — **N. Diniz da Silva**, contador.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Concurso para Professor catedrático de Técnica Operatória e Cirurgia Experimental

Pelo prazo de 6 meses de acordo com a legislação do Decreto n.º 19.851, Lei n.º 444, achase aberto o concurso de títulos e provas para a cadeira acima mencionada. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria da Faculdade até às 15 horas do dia 15 de outubro de 1945, à Rua Cadete Ulisses Veiga n.º 25, Capital Federal. O requerimento de inscrição será entregue ao Protocolo da Secretaria, devendo o candidato nessa ocasião assinar o livro de inscrição.

As condições a que deve obedecer a inscrição desse concurso são as seguintes: Requerimento do interessado ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, de que conste o nome, por extenso, data do nascimento, naturalidade, filiação e por onde é diplomado e ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe e devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação;

b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) provas de sanidade física e mental e de idoneidade moral;

d) documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) prova de ser docente livro ou ter concluído o curso médico pelo menos seis anos antes;
f) prova de quitação com o serviço militar;
g) 50 exemplares impressos do tese, sobre assunto da disciplina escrita para o concurso;

h) prova de pagamento da taxa inscrição (Cr\$ 300,00).

Do concurso de títulos:

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos:

a) diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) estudos e trabalhos científicos especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários;

c) atividades didáticas exercidas pelo candidato;

d) realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente daquelas de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

Do concurso de provas:

a) defesa de tese;

b) prova escrita;

c) prova prática ou experimental;

d) prova didática.

Nota: — Todos os documentos deverão ser estampilhados na forma da lei.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1945. — *Rolando Monteiro*, Diretor.

(N.º 5.808 — 12-4-45 — Cr\$ 275,40 — Dias 13, 14 e 16-1-1945).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Aplicação de Capital

DIVISÃO IMOBILIÁRIA

Casas em Campo Grande — "Vila Guaratã"

Pelo presente, estão convidados a comparecer à Divisão Imobiliária do IPASE, à Rua Pedro Lessa n.º 27, 3.º andar, das 12 às 15 horas, os seguintes candidatos:

Tipo "A"

Classificação — Nome:

- 51.º — Ana Jovita Caribé de Almeida.
- 52.º — Liro da Silva Mendonça.
- 53.º — José Lúcio da Fonseca.
- 54.º — Manuel Fernandes Sanchez.
- 55.º — Olegário Antônio de Marins.
- 56.º — Válio de Sousa.
- 57.º — Júlio Ramos.
- 58.º — Alvaro de Sousa Torres.
- 59.º — Antônio Leito Dornelas.
- 60.º — Joaquim Olímpio de Sousa.
- 61.º — Morol Mesquita.
- 62.º — Manuel Ladislau dos Santos.
- 63.º — Fernando Mário de Oliveira e Cruz.
- 64.º — Firmino Tomé da Silva Ramos.
- 65.º — Miguel Bastos.
- 66.º — Mário Gomes da Silva.
- 67.º — Sílvia Jordão de Queiroz.
- 68.º — Clementino Agavino de Almeida.
- 69.º — Nilton Soares.
- 70.º — Floriano de Azevedo Pereira.
- 71.º — José Luís de Carvalho.
- 72.º — Décio de Castro Brões.
- 73.º — João Pyangelista dos Santos.
- 74.º — Maria de Lourdes Almeida Filho.
- 75.º — Benedito Neves Pinto.

Tipo "B"

Classificação — Nome:

- 41.º — Alvaro de Almeida Araújo.
- 42.º — Elza Desdeira de Melo Portocarrero.
- 43.º — Fernando Santoma Brá.
- 44.º — Fernando Mário de Oliveira e Cruz.
- 45.º — Zoé de Faria Lamenza.
- 46.º — Duryal Nobre Martins.
- 47.º — Euclides Júlio de Serpa.
- 48.º — Ana Jovita Caribé de Almeida.
- 49.º — Cecília Cunha Xavier.
- 50.º — Antônio Emílio Romano.
- 51.º — Atala de Oliveira Nêiva.
- 52.º — Mário Natal da Silva.
- 53.º — Antônio Aní Teixeira.
- 54.º — Luis Santarém.
- 55.º — Miguel Bastos.
- 56.º — Amós Apilal.
- 57.º — Ivone Barbalho Lopes.
- 58.º — Joaquim Olímpio de Sousa.
- 59.º — Gabriel Gomes da Silva.
- 60.º — Hilton Teixeira de Vasconcelos.

Deverão os candidatos supra relacionados, apresentar os documentos abaixo:

a) certidão de casamento (caso não, contenha dia, mês e ano do nascimento do candidato, ou este seja solteiro, deverá apresentar certidão de nascimento);

b) certidão de nascimento dos filhos menores;

c) contra-cheque de vencimentos relativo ao mês de julho de 1944;

d) declaração de não ser proprietário, condômino ou promitente comprador de prédio algum (modelo impresso do IPASE); e

e) atestado da repartição (modelo impresso no IPASE).

O prazo de convocação desta Edital, será de 10 (dez) dias, a partir da data da primeira publicação no *Diário Oficial*.

IPASE — Seção de Controle e Revisão, 12 de abril de 1945. — *Sady Ribeiro Azevedo*, Chefe.

REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

(SEÇÃO II DA REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO)

DOUTRINA - JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS E ADMINISTRATIVA - PARECERES

BIBLIOGRAFIA - LEGISLAÇÃO

Número avulso Cr\$ 15,00

Assinatura anual Cr\$ 50,00

Assinatura anual para o exterior Cr\$ 100,00

A VENDA NAS LIVRARIAS E NOS POSTOS DE VENDA DA IMPRENSA NACIONAL.

Redação: PALÁCIO DA FAZENDA, sala 618.

Serviço de Assinatura: PALÁCIO DA FAZENDA, sala 621.

SOCIEDADES

THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. 1869

Capital Autorizado	Can\$ 50.000.000,00
Capital Realizado	Can\$ 35.000.000,00
Fundo de Reserva	Can\$ 20.000.000,00

BALANÇETE ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1945, COMPREENDENDO AS FILIAIS DE SÃO PAULO, SANTOS, RIO DE JANEIRO E RECIFE

Cartas Patentes expedidas em 27-10-36, de ns. 1.408, 1.409, 1.407 e 1.410, respectivamente

Ativo

Cr\$

Letras descontadas	25.059.675,40
Letras a receber p/conta própria no exterior ..	81.950.234,90
Letras a receber p/conta própria no interior ..	45.645,20
Letras a receber em cobrança do exterior ..	44.609.200,99
Letras a receber em cobrança do interior ..	83.371.073,40
Empréstimos em contas correntes	169.063.611,40
Valores caucionados	145.570.639,20
Valores depositados	191.038.122,40
Filiais no país	59.313.171,69
Filiais no estrangeiro	2.415.944,50
Dependentes no país	5.999.600,90
Correspondentes no estrangeiro	16.831,80
Títulos pertencentes ao Banco	2.386.676,20
Caixa, em moeda corrente no Banco e em depósito no Banco do Brasil e outros Bancos ..	194.924.368,80
Diversas contas	3.035.654,00
Total do Ativo	4.008.799.546,70

Passivo

Cr\$

Capital	9.000.000,00
Depósitos em conta corrente com juros	316.876.547,30
Depósitos em conta corrente sem juros	79.179.544,60
Depósitos com aviso prévio	859.939,00
Valores em caução e em depósito	333.608.761,60
Filiais no país	66.331.987,40
Filiais no estrangeiro	57.156.685,80
Correspondentes no país	7.155.403,60
Correspondentes no estrangeiro	486.914,30
Credores por letras a cobrar	127.980.273,10
Diversas contas	7.103.489,70
Total do Passivo	4.008.799.546,70

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945. — The Royal Bank of Canada. — S. McAlister, Gerente. — S. P. Alvarenga, Guarda-livros — Reg. n.º 509.

(N.º 5.867 — 13-4-45 — Cr\$ 153,60)

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

Carteira de Crédito Real

Autorizada pela Carta Patente n.º 1.277 expedida em 17 de setembro de 1935

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1945

Ativo

Cr\$

Cr\$

Depósito em conta corrente	1.175.020,50
Despesas gerais	330,40
Juros de Letras hipotecárias	28.477,80
Liquidações Judiciais a regularizar	21.151,70
Matriz — C/Especial	210.358,50
Nota de fiscalização	5.000,00
Total do Ativo	2.673.238,90

Passivo

Capital	1.500.000,00
Credores por Letras hipotecárias ..	199.600,00
Imposto sobre juros de Letras hipotecárias ..	59,60
Letras premiadas	13.600,00
Coupons a pagar	27.079,30
Letras premiadas em sorteios	1.100,00
Letras sorteadas ao par	199.600,00
Letras resgatadas	732.200,00
Total do Passivo	2.673.238,90

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945 — Os diretores: Antonio de Almeida Braga. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu Neto. — O Contador: Benjamin Nascimento, Registro no D. N. I. G., sob o número 32.577.

(N.º 5.873 — 13-4-45 — Cr\$ 102,00).

BANCO SUL DO BRASIL

Da organização Henrique Lage — a Patrimônio Nacional
Rio de Janeiro

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DE RIO DE JANEIRO E BLUMENAU EM 29 DE MARÇO DE 1945

Cartas Patentes ns. 1.741 (Rio) e 1.742 (Blumenau), de 28-3-38

Ativo

Capital a realizar	2.229.200,00
Letras descontadas	416.944,60
Empréstimos em contas correntes	6.239.232,60
Letras a receber por c/própria no exterior	
Letras a receber por c/própria no interior	
Letras a receber de c/alheia e em cobrança exte.) ..	
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (inter) ..	1.321.286,00
Valores em liquidações	
Valores caucionados	928.096,80
Valores depositados	4.150.800,00
Empréstimos hipotecários	
Agências e filiais no exterior	
Agências e filiais no interior	478.104,10
Correspondentes do exterior	
Correspondentes do interior	437.948,50
Títulos e propriedades do Banco	168.412,50
Hipotecas	40.000,00
Caixa em moeda corrente	162.053,70
Caixa em depósito no Banco do Brasil	207.624,70
Caixa em depósito em outros Bancos	168.789,90
Diversas contas	455.813,80
Ações em caução	14.600,00
Total do Ativo	17.418.004,20

Passivo

Capital	4.000.000,00
Depósitos em c/ com juros	213.500,00
Depósitos populares	962.685,10
Depósitos com aviso prévio	517.804,40
Depósitos a prazo fixo	521.851,80
Depósitos em cobrança no interior	1.321.286,00
Títulos em caução e em depósitos	5.078.896,80
Valores hipotecários	40.000,00
Agências e filiais no interior	478.084,30
Correspondentes do exterior	82.848,60
Lucros e perdas	3.949.632,70
Diversas contas	327.414,50
Depósito da Diretoria	14.000,00
Total do Passivo	17.418.004,20

Banco Sul do Brasil da Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional. — F. W. C. e Castro, Presidente. — Gilberto K. Wernneck, Contador, Reg.º 38.859.

(N.º 5.904 — 13-4-45 — Cr\$ 183,60).

FINANCIADORA COMERCIAL S. A. (BANCO)Carta Patente n.º 1.957, de 24 de março de 1939
Rio de Janeiro**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições legais, vimos apresentar-vos o balanço, conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, do qual se verificou estarem em perfeita ordem as aludidas contas, bem como todos os seus documentos e comprovantes, relativos ao ano próximo findo.

Esta Sociedade prosseguiu, no último ano, como é do pleno conhecimento dos senhores acionistas, no ritmo de suas operações, sempre limitadas, porque esta Sociedade, de acordo com os seus Esta-

tutos, não opera câmbio, nem aceita depósito, girando apenas com o seu próprio capital. Das aludidas contas resulta ter havido pequeno lucro compensador, o qual esta diretoria não recomenda seja distribuído como dividendo.

Os documentos que vos estamos apresentando vos permitem um perfeito conhecimento da vida da nossa Sociedade no exercício, a que se referem. Mas, como sempre, esta diretoria está à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos.

E' do vosso conhecimento que a última reforma dos nossos Estatutos depende ainda da aprovação da autoridade competente, o que esperamos se realize com brevidade.

Financiadora Comercial S. A. (Banco). — *Aristeu Borges de Aguiar*, Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

<i>Ativo</i>		<i>Passivo</i>	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado		Não Exigível	
Móveis e Instalações	3.711,00	Capital	2.000.000,00
Disponível		Fundo de Reserva	8.826,60
Caixa e Bancos	243.457,40	Reserva p/Depreciação de Móveis e Instalações	1.481,40
Realizável		Lucros e Perdas	158.643,70
Empréstimos em Conta Corrente	1.900.000,00	Exigível a Curto Prazo	
Empréstimos Garantidos	17.580,00	Credores Diversos	1.805,00
Obrigações de Guerra	3.913,00	Contas de Compensação	
Contas Pendentes		Imposto de Renda a Pagar	3.600,00
Juros a Receber	3.716,30	Títulos em Caução	17.580,00
Contas de Compensação		Caução da Diretoria	15.000,00
Títulos Cauccionados	17.580,00		
Ações em Caução	15.000,00		
	2.206.957,40		2.206.957,40

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — *Aristeu Borges de Aguiar*, Presidente. — *Corintho Pereira*, Diretor. — *A. C. Gaspar*, Contador, Reg. n.º 32.265.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — 31 DE DEZEMBRO DE 1944

<i>Débito</i>		<i>Crédito</i>	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais	72.883,30	Saldo do Exercício Anterior	115.277,20
Fundo de Reserva	2.282,50	Juros sobre Empréstimos	116.154,40
Saldo Transportado para o Balanço Geral	158.643,70	Juros Bancários	1.949,20
	233.809,50	Juros sobre Títulos	428,70
			233.809,50

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — *Aristeu Borges de Aguiar*, Presidente. — *Corintho Pereira*, Diretor. — *A. C. Gaspar*, Contador — Reg. n.º 32.265.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, os membros do Conselho Fiscal da Financiadora Comercial S. A. (Banco), reuniram-se na sede da mencionada, à Avenida Almirante Barroso, número oitenta e um, décimo primeiro andar, sala mil cento e vinte e um, e, no desempenho de suas funções, proferiram a um devido exame dos livros da aludida Sociedade, e, confrontando-os com o balanço geral, encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, encontraram os mesmos na mais perfeita ordem, pelo que são de parecer que o aludido balanço geral e demais contas da Diretoria merecem a aprovação dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *James Hodge*. — *Decio Barros de Moraes*. — *Cid Americano de Oliveira e Souza*.
(N.º 5.870 — 13-4-45 — Cr\$ 258,00)

TEKTON — CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA LIMITADA**EXTRATO DO CONTRATO**

Por instrumento particular de 14 de abril de 1945, foi ajustada a organização de uma sociedade civil, por cotas de responsabilidade limitada, com a denominação supra, com sede nesta Capital, composta dos sócios Tarnier Teixeira, brasileiro, solteiro, químico industrial e Onofre de Freitas, brasileiro, solteiro, arquiteto ambos residentes nesta Capital, sendo seu objetivo a exploração de Arquitetura, Urbanismo, Construção, Administração e Compra e venda de Imóveis. O Capital social, de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), é dividido em 150 cotas de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma, subscritas 100 (cem) para o sócio Tarnier Teixeira e 50 (cinquenta) para o sócio Onofre de Freitas, sendo a responsabilidade dos sócios limitada a importância total do capital social. A gerência da sociedade será exercida pelo sócio Onofre de Freitas, que praticará todos os atos e operações

referentes ao objeto social, respondendo para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com violação da lei e do presente contrato. A duração da sociedade será indeterminada. Os lucros ou prejuízos que se verificarem por balanço anual, serão divididos proporcionalmente ao número de cotas subscritas. Dos lucros serão retirados 10% (dez por cento) para a constituição de um fundo de reserva e 10% (dez por cento) para o sócio Onofre de Freitas, como prêmio pelo exercício das funções de Arquiteto e Construtor responsável pela firma, junto às instituições oficiais. Os casos omissos neste contrato serão regidos pelos dispositivos do Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919. O selo devido, na importância de Cr\$ 600,00 e mais Cr\$ 0,20 de Educação e Saúde, foi pago na Recebedoria do Distrito Federal, pela verva número 155 de 11 de abril de 1945. — Distrito Federal, 13 de abril de 1945. — *Onofre de Freitas*, Sócio Gerente.

(N.º 5.861 — 13-4-45 — Cr\$ 61,20)

ESCOLA REMINGTON S. A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
D. N. I. C.

Divisão do Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a Escola Remington S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 756, por despacho de 27 de março de 1945, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 7 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 28 de março de 1945. — Eu, Carmên Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmên Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 5.119-45).

(N.º 5.818-13-4-45—Cr\$ 44,90).

BANCO SOTTO MAIOR S. A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
D. N. I. C.

Divisão do Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que o Banco Sotô Maior S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 809, por despacho de 10 de abril de 1945, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 15 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 11 de abril de 1945. — Eu, Carmên Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmên Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 5.043-45).

(Firma devotadamente reconhecida)

(N.º 5.871-13-4-45—Cr\$ 44,90).

COMPANHIA FIAÇÃO E TECELAGEM BEZERRA DE MELLO

(Fábrica Esther)

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL DE 1944

Senhores Acionistas:

Obedecendo ao que preceituam a Lei e os nossos Estatutos, apresentamos aqui o Relatório, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas

e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano social findo em 30 de dezembro de 1944.

Pelo estudo das diferentes contas que constituem o ativo e passivo vereis as alterações que as mesmas sofreram.

Propomos que seja pago aos senhores acionistas um dividendo de 20% sobre o capital realizado em 30 de dezembro de 1944, proposta esta que a Assembléa deverá apreciar convenientemente, manifestando-se sobre a sua concretização.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *Othon Lynch Bezerra de Mello*. — *Arthur Brito Bezerra de Mello*, Diretores.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não Exigível:		
Terrenos, Edifícios e Antiga Vila Operária	2.160.756,30		Capital	16.000.000,00	
Maquinismos	7.706.285,00		Reservas:		
Móveis e Utensílios	199.229,60		— P/Asseg. a Integridade do Capital	677.720,10	
Veículos	134.346,30		— P/Depreciação de Maquinismos	2.399.443,60	
Diversos	242.314,60		— P/Depreciação de Móveis e Utens.	85.197,20	
Vila Operária	2.070.234,60		— Fundo Destinado a Substituir Instalações	1.525.076,50	
Obras em Construção	20.219,50	12.533.385,90	— Reserva p/Impostos	650.054,30	
			— Reserva para Obrigações de Guerra	233.200,00	
Contas de Resultado Pendente:			— Reserva p/Diversas Obras	1.000.000,00	
Pagamentos Adiantados		72.159,10	— Reserva Geral	7.061.812,40	13.632.501,10
Realizável a Longo Prazo:					
Obrigações de Guerra depositadas no Banco do Brasil		200.000,00	Contas de Resultado Pendente:		
Realizável a Curto Prazo:			Diversas Contas		1.561,20
Almoxarifado e Combustível	2.309.162,00		Exigível a Longo Prazo:		
Algodão em Rama, Pano em Processo e Acabado e Stocks Diversos	6.090.042,00		Empréstimos		510.370,20
Títulos Diversos	500,00		Exigível a Curto Prazo:		
Estampilhas e Sêlos Diversos	38.522,20		Empréstimos Bancários em Contas Cauçionadas	2.795.248,50	
Diversos Devedores	9.921.928,00	18.360.155,20	Salários a Pagar	485.193,50	
Disponível:			Contas a Pagar	5.421.267,30	
Devedores Diversos	7.105.811,80		Diversos Credores	89.088,10	8.190.897,10
Caixa	364.032,90	7.469.844,70			
		38.635.535,90			38.635.535,90
Contas de Compensação	6.563.489,40	45.199.025,30	Contas de Compensação	6.563.489,40	45.199.025,30

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS PARA O ANO FINDO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais e de Vendas	3.045.668,50	Produtos Manufaturados:	
Impostos Federais	1.069.841,20	Saldo do movimento desta conta neste ano	15.392.975,60
Impostos Estaduais	78.975,30	Receitas Diversas:	
Impostos Municipais	38.050,20	Idem. idem	166.635,50
Imposto de Consumo Federal	882.112,10		
Imposto de Vendas Mercantis	559.466,20		
Estampilhas Federais, Estad. e Educ. e Saúde	87.202,80		
Reserva p/Depreciação de Maquinismos	770.628,50		
Fundo Destinado a Substituir Instalações	770.628,50		
Reserva para Diversas Obras	1.000.000,00		
Reserva p/Deprec. de Móveis e Utensílios	39.859,20		
Reserva p/Assegurar a Integridade do Capital	406.283,90		
Reserva para Impostos	416.851,39		
Reserva para Obrigações de Guerra	233.200,00		
Reserva Geral	6.069.340,00		
	15.468.111,10		15.468.111,10

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Othon Lyach Bezerra de Mello*, Diretor. — *Arthur Brito Bezerra de Mello*, Diretor. — *Arthur Frederick Fearnley*, Diretor e Contador — Reg. n.º 39.187.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No desempenho das funções que nos cabem por determinações legais, examinamos o balanço geral, contas, estado da caixa, e demonstrações referentes a escrita da Cia. Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello, para o ano findo em 30 de dezembro de 1944, encontrando tudo em perfeita ordem e exatidão.

Pelo exposto, somos de parecer que sejam aprovados pela Assembléa o balanço, todas as contas e os atos praticados pela Diretoria no referido exercício.

Concordamos também com o alvitre da Diretoria de distribuir um dividendo de 20% (vinte por cento) sobre o capital realizado em 30 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *Bellarmino Austregésilo de Athayde*. — *Manoel Mavignier Noronha*. — *Alvaro Gonçalves da Silva*.

(N.º 5.664 — 18-4-45 — Cr\$ 668,10).

COOPERATIVA DE SEGUROS DO SINDICATO DOS LOJISTAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE SEGUROS DO SINDICATO DOS LOJISTAS DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1945, EM SUA SEDE SOCIAL À AVENIDA RIO BRANCO, 181 5.º ANDAR.

As quinze horas e vinte minutos do dia quinze de março de mil novecentos e quarenta e cinco, presentes quatorze associados constantes do livro de presença, foi pelo Vice-Presidente em exercício, Sr. Fred Figner, declarada aberta a Assembléa informando que, em virtude de se achar ausente desta Capital o Presidente Sr. José Vasconcelos Carvalho, de acordo com o art. 30, § 2.º dos Estatutos, tem a honra de substituí-lo, assumindo a presidência da Assembléa que é realizada em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, de conformidade com as disposições estatutárias e avisos publicados no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"*. O Sr. Presidente convida os Srs. Luís Dias Brandão da firma Viúva Francisco Brandão & Filhos e Carlos Santos da Tapeçaria Beiriz Limitada, para primeiro e segundo Secretários, respectivamente, ficando assim constituída a mesa. O Sr. Presidente convida o primeiro Secretário a proceder a leitura da ata da última Assembléa Geral, o que é feito para conhecimento dos presentes. A seguir o Senhor Presidente pede ao Sr. Primeiro Secretário para proceder a leitura do relatório da Diretoria, pareceres do Conselho Fiscal, e do Parecer do Instituto Brasileiro de Contabilidade bem como do balanço e contas referentes ao exercício de 1944. Procedida a leitura o Senhor Presidente submete a apreciação da Assembléa as referidas contas e balanço que depois de devidamente examinadas foram aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar os Diretores e Conselheiros Fiscais presentes. O Sr. Presidente comunica a Assembléa que vai proceder a eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e desta forma, suspende a sessão por cinco minutos a fim dos Srs. Associados se munirem das cédulas respectivas.

Decorridos os cinco minutos o Sr. Presidente reabre os trabalhos da Assembléa convidando para escrutinadores os Srs. João Paim de Meneses Câmara da firma J. Paim & Cia. Ltda. e Gualdino José Machado da firma G. Machado, sendo em seguida iniciada a chamada dos associados pelo respectivo livro de presença, sendo posteriormente verificado pelos escrutinadores que constavam da urna quatorze cédulas, que correspondiam ao número de associados presentes. Procedida a apuração foi verificado o seguinte resultado: Para Membros do Conselho Fiscal: Srs. João Paim de Meneses Câmara, Júlio Berto Círio Filho e Hugo S. Bertéa com quatorze votos cada um. Para Suplentes: Srs. Luís Hermann Neto, Emanuel Djalma de Vicenzi e Luís Dias Brandão com quatorze votos cada um. Em vista da apuração procedida o Sr. Presidente declara eleitos para o exercício de 1945. *Conselho Fiscal*: João Paim de Meneses Câmara da firma J. Paim & Cia. Ltda.; Júlio Berto Círio Filho da firma Júlio Berto Círio & Cia.; Hugo S. Bertéa da firma Bertéa & Cia. Ltda. *Suplentes*: Luís Hermann Neto da firma Luís Hermann Filho & Companhia Limitada; Emanuel Djalma de Vincenzi da firma Emanuel Djalma de Vincenzi; Luís Dias Brandão da firma Viúva Francisco Brandão & Filhos; os quais foram eleitos por unanimidade. O Senhor Presidente oferece a palavra a quem quiser fazer uso, solicitando-a o Sr. Gualdino José Machado propõe que na ata conste um voto de louvor à Diretoria pelos ótimos resultados verificados, bem como ao Sr. Gerente Técnico. O Sr. Coupé dizendo fazer suas, as palavras do Sr. Machado, pede para que também seja incluído na ata, um voto de louvor a todos os funcionários da Cooperativa. Submetidas estas propostas a apreciação da Assembléa, foram aprovadas por unanimidade. O Sr. Presidente mais uma vez oferece a palavra e, não havendo que quisesse usá-la, agradece a todos os presentes o seu comparecimento e encerrando os trabalhos, pede um momento de espera, a fim de ser lavrada a presente ata. E eu, Luís Dias Brandão, Primeiro Secretário da Assembléa, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada é assinada pela mesa. — *Fred. Figner*. — *Luís Dias Brandão*. — *Carlos Santos*.

(N.º 5.855 — 13-4-45 — Cr\$ 153,00)

COMPANHIA TEXTIL OTHON BEZERRA DE MELLO

(Fábrica Maria Amália)
BALANÇO GERAL

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL DE 1944

Senhores Acionistas:

Obedecendo ao que preceituam a Lei e os nossos Estatutos, apresentamos aqui o Relatório, Balanço Geral, Contas e Perdas o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano social findo em 30 de dezembro de 1944.

Pelo estudo das diferentes contas que constituem o ativo e passivo veréis as alterações que as mesmas sofreram.

Propomos que seja pago aos senhores acionistas um dividendo de 15% sobre o capital realizado em 30 de dezembro de 1944, proposta esta que a Assembléia deverá apreciar convenientemente, mantendo-se sobre a sua concretização.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Othon Lynch Bezerra de Mello, Diretor — Arthur Brito Bezerra de Mello, Diretor

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

Imobilizado:

	Cr\$	Cr\$
Terrenos e edifícios	3.061.738,90	
Maquinismos	13.443.601,10	
Móveis e utensílios	282.433,00	
Diversos	311.093,70	
Veículos	172.953,90	
Vila Operária	1.091.588,70	
Semoventes	168.591,60	
Obras em construção	901.206,50	49.435.970,70

Contas de resultado pendente:

Pagamentos adiantados	64.617,70
-----------------------------	-----------

Realizável a longo prazo:

Obrigações de Guerra, depositadas no Banco do Brasil	200.000,00
--	------------

Realizável:

Almoxarifado e combustível	4.588.675,80
Algodão em rama, puro em processos e acabados e estoques diversos	6.910.286,00
Títulos diversos	4.500,00
Estampilhas e selos diversos	17.233,00
Diversos devedores	6.074.164,50
	44.591.849,30

Disponível:

Devedores diversos	4.986.926,20
Caixa	139.686,80
	5.126.613,00

Contas de compensação	39.419.050,80
	4.002.547,40
	43.421.598,20

Passivo

Não exigível:

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Capital		20.000.000,00	

Reservas:

P/assegurar a integridade capital	424.735,90		
P/depreciação de maquinismos	3.070.505,90		
P/depreciação de móveis e utensílios	100.157,20		
Fundo destinado a substituir instalação	2.591.615,90		
Reserva para impostos	629.875,60		
Reserva geral	3.420.216,20	10.236.506,70	30.236.506,70

Contas de resultado pendente:

Diversas contas	6.900,50
-----------------------	----------

Exigível a curto prazo:

Empréstimos bancários em contas caucionadas	2.721.425,40
Títulos descontados	2.000.000,00
Salários a pagar	149.462,30
Letras a pagar	4.248.538,20
Impostos a pagar	16.660,50
Diversos credores	39.851,20
	9.175.637,60

Contas de compensação	39.419.050,80
	4.002.547,40
	43.421.598,20

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Othon Lynch Bezerra de Mello, Diretor. — Arthur Brito Bezerra de Mello, Diretor.
— Arthur Frederick Franley, Diretor e Contador, Reg. n.º 39.187.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS NO ANO FINDO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito

	Cr\$
Despesas gerais e de vendas	2.749.962,10
Impostos Federais	725.384,10
Impostos Estaduais	66.459,63
Impostos Municipais	35.342,20
Imposto de Consumo Federal	520.643,40
Imposto de Vendas Mercantis	449.792,70
Estampilhas Federais, Estaduais e Educ. e Saúde	131.164,80
Reserva p/ depreciação de maquinismos	1.344.360,10
Fundo destinado a substituir instalações	1.344.360,10
Reserva p/deprec. de móveis e utensílios	56.426,70
Reserva p/ asseg. a integridade do capital	393.297,30
Reservas para impostos	606.292,70
Reserva geral	6.866.354,90
	<u>15.280.840,10</u>

Crédito

Produtos manufaturados:

Saldo do movimento desta conta neste ano Cr\$ 15.240.004,20

Receitas diversas:

Idem. idem Cr\$ 49.839,20

15.280.840,10

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Olthon Lynch Bezerra de Mello*, Diretor. — *Arthur Brito Bezerra de Mello*, Diretor. — *Arthur Frederick Pearley*, Diretor e Contador, Reg. n.º 39.187.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No desempenho das funções que nos cabem por determinações legais, examinamos o balanço geral, contas, estado da caixa, e demonstrações referentes a escrita da Cia Textil Olthon Bezerra de Mello, para o ano findo em 30 de dezembro de 1944, encontramos tudo em perfeita ordem e exatidão.

Pelo exposto, somos de parecer que sejam aprovados pela Assembléa o balanço, todas as contas e os atos praticados pela Diretoria no referido exercício.

Concordamos também com o alvitre da Diretoria de distribuir um dividendo de 15% (quinze por cento) sobre o capital realizado em 30 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *Bellarmino Austrégésilo de Athayde*. — *Evaristo Maria de Novais*. — *Mario Passos*. (N.º 5.663 — 13-1-45 — Cr\$ 668,10)

ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S.A.", REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1945

Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede da firma "Elevadores Schindler do Brasil Sociedade Anônima", à Avenida Rio Branco número cento e vinte e oito, décimo segundo andar, reuniram-se os acionistas constantes do livro de presença, representando mil setecentos e cinquenta ações, das três mil do Capital.

Iniciados os trabalhos pelo Diretor François Schlatter, por constar número legal, convidou para Secretário o senhor Durval Cândido Lima, que tomou assento à mesa.

De ordem do Presidente, o Secretário leu o Edital de convocação publicado no *Diário Oficial* e no "Diário de Notícias" dos dias doze, treze e quatorze de março, constante do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, bem como da eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco.

Em seguida o Presidente mandou o Secretário proceder a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, publicados no *Diário Oficial* e "Diário de Notícias", respectivamente de doze e treze de março próximo passado.

Ninguém pediu a palavra ou esclarecimentos, foram colocados em votação, sendo o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, do exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, aprovados unanimemente, ressalvados os impedidos de acordo com a lei.

.. Declarou o Presidente que se iria proceder à eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal, e Suplentes, para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco.

O senhor Charles Collet propôs que fossem reeleitos, por aclamação dos acionistas presentes, para Diretores, nos termos dos Estatutos os senhores François Schlatter, suíço, casado, engenheiro, residente à Rua Gonçalves Fontes, número trinta e dois, apartamento nú-

mero quatrocentos e um, e Edmond Lindecker, suíço, divorciado, engenheiro, residente à Rua Cândido Mendes, número noventa e nove, apartamento trezentos e três.

Assim, sob aclamação, foram reeleitos os dois Diretores acima referidos e identificados.

Ainda, pelo mesmo senhor Charles Collet foi proposto que, também por aclamação, fosse reeleito o Conselho Fiscal e Suplentes, que vem exercendo os seus cargos, senhores Hans Fausch, suíço, casado, comerciante, residente à Rua Olávio Correia número trezentos e cinquenta e quatro; Adamastor Vergueiro Cruz, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Joaquim Nabuco número onze; e Adolfo Schaeffer, suíço, casado, comerciante, residente à Rua Cosme Velho número quarenta e dois; todos como membros efetivos, — para Suplentes os senhores Lucius Keller, suíço, casado, comerciante, residente à Rua Júlio Ottoni número cento e dez; Hans Schärpf, suíço, casado, comerciante, residente à Rua Buenos Aires número cem; e Afonso Vieli, suíço, solteiro, comerciante, residente à Rua Visconde do Inhaúma número setenta e quatro.

Dêse modo, sob aclamação foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes.

Estando presentes todos os reeleitos acima referidos e identificados foram empossados nos respectivos cargos.

A seguir o senhor Charles Collet propôs que os vencimentos mensais dos Diretores para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco, a cada um, sejam idênticos aos estabelecidos em o ano próximo passado, e para os membros do Conselho Fiscal a remuneração de duzentos cruzeiros por sessão que comparecerem.

Colocada em discussão e votação a proposta acima, foi a mesma aprovada.

Nada mais havendo a tratar mandou o Presidente lavrar a presente ata, que vai por todos assinada e devidamente aprovada.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945. — *François Schlatter*. — *Werner Blumer*. — *Edmond Lindecker*. — *Charles Collet*. — *Hans Fausch*. — *Alvaro Baptista*. — *Carlos Luiz Morsch*. — *Durval Cândido Lima*.

(N.º 5.658 — 13-1-45 — Cr\$ 148,90).

COMPANHIA LUZ E FORÇA HULHA BRANCA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1944

Senhores Acionistas:

Cumprindo dispositivos legais e estatutários, vimos prestar-vos conta dos negócios relativos ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1944.

Não conseguimos ainda, infelizmente, o reajustamento de nossas tarifas.

Servindo a uma zona pastoril, bastante extensa porém pouco habitada, quase sem indústrias, nossa receita, baseada em tarifas fixadas em 1921 e em 1923, mal pode fazer face às despesas de custeio e conservação, cujos índices se elevam constantemente com a alta dos preços do material elétrico, com as majorações de salários, necessárias

em vista do aumento do custo das diversas utilidades, e com as constantes viagens de inspeção e fiscalização.

O resultado do balanço do exercício em apuração não nos permite ainda pagar o primeiro dividendo aos Srs. Acionistas possuidores de ações comuns.

Quanto às ações preferenciais, tampouco podemos pagar o dividendo fixo e cumulativo devido aos seus possuidores, limitando-nos a fazer em nossa escritura o lançamento correspondente a essa obrigação e esperamos merecer vossa aprovação.

Apresentando-vos cópias do balanço geral e da conta de Lucros e Perdas, e também o parecer elaborado pelo Conselho Fiscal, ficamos à vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *Othon L. Bezerra de Mello*, Diretor Presidente. — *Arthur Brito Bezerra de Mello*, Diretor Gerente. — *Arthur Frederick Fearnley*, Diretor Gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo				Passivo			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizados				Não exigível:			
<i>Usinas:</i>				<i>Capital:</i>			
Maquinismos	2.011.515,70			Ações comuns	2.500.000,00		
Terrenos, edifícios, obras				Ações preferenciais ...	4.500.000,00	7.000.000,00	
hidráulicas e diversos	2.049.976,70	4.061.492,40		<i>Reservas:</i>			
<i>Instalações:</i>				Para assegurar a integridade do capital....	2.766,60		
Maquinismos	463.786,40			Para depreciação de maquinismos	5.533,30		
Redes distribuidoras....	1.181.679,50			Para substituição de instalações	435.891,10		
Terrenos, edifícios e diversos	599.024,30	2.244.480,90		Para depreciação de móveis e utensílios.....	5.166,20	509.357,20	7.509.357,20
<i>Linhas:</i>				<i>Exigível a longo prazo:</i>			
Linhas de transmissão.	1.477.563,30			Dividendos fixos e cumulativos a pagar.....			450.000,00
Terrenos, casas e diversos	31.976,30	1.509.539,60		<i>Exigível a curto prazo:</i>			
Móveis e utensílios.....		51.662,20		Contas correntes		161.624,10	
Semoventes		3.270,00		Deposítantes		116.042,20	
Veículos		900,00		Contas a pagar.....		14.138,70	
Construções e melhoramentos.....		210.017,70	8.081.371,80	Diversos credores		403.916,10	
<i>Contas de resultado pendente:</i>				Impostos estaduais a pagar.....		35.125,00	730.846,10
Pagamentos adiantados			39.167,40				
<i>Realizável a longo prazo:</i>							
Depósitos especiais			3.050,50				
<i>Realizável a curto prazo:</i>							
Contas correntes		73.003,10					
Devedores diversos		105,00					
Almoxarifados		64.804,70	137.912,80				
<i>Disponível:</i>							
Caixas dos Departamentos.....		110.516,80					
Caixa Geral e Bancos.....		5.513,70	116.030,50				
<i>Lucros & Perdas:</i>							
Saldo desta conta.....			312.616,30				
			8.690.203,30				8.690.203,30
<i>Contas de compensação:</i>				<i>Contas de compensação:</i>			
Ações em caução.....		30.000,00		Ações caucionadas		30.000,00	
Debêntures em caução.....		1.500.000,00	1.530.000,00	Debêntures caucionadas		1.500.000,00	1.530.000,00
			10.220.203,30				10.220.203,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Othon Lynch Bezerra de Mello*, Diretor. — *Arthur Brito Bezerra de Mello*, Diretor. — *Dr. Othon Lynch Bezerra de Mello Junior*, Diretor. — *Arthur Frederick Fearnley*, Diretor, Contador, registro n.º 39.187.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS", EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Gastos Gerais (Ordenados, salários, honorários dos Diretores e Conselho Fiscal, materiais, suprimento de energia, transportes, despachos, contribuição para a Caixa de Aposentadoria dos Servidores Públicos de Minas Gerais, contribuições para o S.B.N.A.J. e L.B.A., seguros contra acidentes do trabalho, férias, farmácia, remédios e assistência médica aos operários, etc.)	1.087.104,10	Renda bruta do fornecimento de luz e força	1.558.619,30
Impostos e estampilhas	62.767,30	Receitas diversas	27.734,10
Juros & Descontos	69.387,70	Prejuízo deste exercício	78.139,30
Reserva para depreciação de móveis e utensílios	5.166,20		
Fundo destinado a substituir instalações	440.067,40		
	1.664.492,70	Saldo transferido da conta de reserva geral	47.032,70
		Idem, idem, da C/de valores transitórios	168.466,30
Prejuízo deste exercício	78.139,30	Prejuízo deste exercício	78.139,30
Dividendo fixo e cumulativo devido sobre ações preferenciais	450.000,00		
	528.139,30		528.139,30

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Othon Lynch Bezerra de Mello*, Diretor. — *Arthur Brito Bezerra de Mello*, Diretor. — *Dr. Othon Lynch Bezerra de Mello Junior*, Diretor. — *Arthur Frederick Fearnley*, Diretor e Contador, registro n.º 39.187.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Luz e Força Ilumina Branca, abaixo assinados, cumprindo o disposto na alínea III do art. 127, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, examinaram o inventário, o balanço geral e as contas referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, apresentados pelos Diretores, e, verificando sua exatidão, opinam sejam aprovados pela Assembleia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *Antônio Ignácio Ferreira Santos*. — *Dalmo Ramos de Azevedo Abreu*. — *Mário Passos*.

(N.º 5.852 — 13-4-45 — Cr\$ 693,60)

"HIGINO PALACE HOTEL" S.A.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imóveis	206.339,00	Capital	375.000,00
Caução da Diretoria	25.000,00	Contas Correntes	8.735.284,10
Cinema	131.145,00	Impostos a Pagar	1.354,60
Instalações	200.519,40	Credores Hipotecários	6.874.578,30
Cauções	1.300,00	Obrigações a Pagar	600.000,00
Imóvel Teresópolis	10.441.547,60	Bônus de Guerra	975,00
Utensílios do Palco	1.800,00	Contas a Pagar	70.023,40
Móveis e Utensílios	1.031.269,30	Hipotecas	9.900.000,00
Imóvel Rizzi	2.053.990,60	Ações Cauçionadas	25.000,00
Atomoxarifado	101.166,70		
Caixa Hotel	2.085,40		
Fundo de Comércio	452.441,50		
Turismo	857,40		
Tapetes e Cortinas	80.439,30		
Hóspedes	23.955,30		
Lucros a Distribuir	348.557,30		
Valores Hipotecários	9.900.000,00		
Utensílios do Jogo	29.000,00		
Imposto Sindical	87,50		
Elevadores	880.900,00		
Refrigeração	325.750,00		
Lavanderia	159.000,00		
Banquaria	2.658,30		
Charutaria	1.412,60		
Lucros e Perdas	124.552,00		
Contas Correntes	92.440,00		
	26.579.215,40		26.579.215,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Luiz Alves de Castro*. — *M. S. Pinheiro*, Registro 35.014.

RELATÓRIO

A Sociedade Anônima Higino Palace Hotel fez construir no antigo terreno do hotel Higino um prédio de seis pavimentos com amplo e vasto salão, grill e sessenta e um apartamentos. Consoante autorização da assembleia geral, foi feita uma transação hipotecária com a Sul América Capitalização. O hotel foi inaugurado no dia 3 de fevereiro do corrente ano, com pleno sucesso. As atividades e as contas da sociedade constam do balanço que remeteu à apreciação dos seus acionistas. É este o nosso relatório.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. — Pela Diretoria: *Luiz Alves de Castro*. — *José Carvalho*.

PARECER

O Conselho Fiscal da S. A. Higino Palace Hotel, tendo feito o exame da escrituração, livros e documentos referentes ao exercício de 1944 e encontrado tudo em boa ordem, é de parecer que seja aprovado o balanço, relatório e contas da sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. — *Edelberto de Lellis Filho*. — *Julio Moraes*. — *Bernardo Maimamim*.

(N.º 5.801 — 13-4-45 — Cr\$ 178,50)

"SELSA", SOCIEDADE DE EMBALAGENS E LAMINAÇÃO S.A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Srs. acionistas:

De acordo com os estatutos e em obediência aos preceitos legais, temos o prazer de submeter ao vosso julgamento o presente relatório, os atos, contas e Balanço Geral referente as nossas operações no exercício encerrado a 31 de dezembro de 1944.

Contornando ainda, as dificuldades existentes, os negócios da Sociedade foram realizados em base segura, continuando por isso franco

o seu desenvolvimento, não ocorrendo nenhum fato extraordinário que mereça uma referência especial.

Findo é o mandato desta Administração, deves por tanto, na conformidade dos nossos Estatutos, eleger os novos Diretores para o biênio de 1945 e 1946.

Cumpra igualmente serem eleitos os Membros efetivos do Conselho Fiscal e os seus Suplentes, para o exercício de 1945.

Deveis também, fixar nesta Assembléia os honorários dos Diretores e dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal.

Estamos, inteiramente ao vosso dispor para quaisquer outros informes que julgades úteis ou necessários.

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1944. — *João Quirichella*. — *Jachinto Chirichella*, Diretores.

— BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

<i>Ativo</i>		<i>Passivo</i>	
	Cr\$		Cr\$
<i>Disponível:</i>		<i>Não Exigível:</i>	
Caixa	13.345,20	Capital	500.000,00
Bancos	364.496,50	Reserva legal	20.800,40
		Fundo de amortização	6.506,80
<i>Realizável a prazo fixo:</i>		A disposição da Assembléia	235.210,40
Títulos a Receber	167.223,80		
<i>Realizável a curto prazo:</i>		<i>Exigível a Prazo:</i>	
Devedores	573.101,10	Contas a Pagar	401.811,80
Mercadorias em estoque	7.760,00		
<i>Imobilizado:</i>		<i>Exigível a curto prazo:</i>	
Despesas de Organização	13.013,40	Contas Correntes	12.244,70
<i>Pendente:</i>		<i>Compensação:</i>	
Avaria grossa	2.942,10	Títulos em cobrança	161.156,60
Depósito em garantias	31.695,00		
<i>Compensação:</i>			
Bancos	161.156,60		
	<u>1.337.733,70</u>		<u>1.337.733,70</u>

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1944. — *João Quirichella*. — *Jachinto Chirichella*, Diretores. — *Carmen Gallego*, G. Livros Reg. 31.199.

— LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

<i>Débito</i>		<i>Crédito</i>	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais.			
Honorários, ordenações, represen- tações, telefones, luz aluguel, impostos e diversas despesas ..	245.763,70	Saldo anterior	51.351,60
Descontos	21.889,50		
Comissões	135.831,80	Juros	6.555,20
Frete e Carreiros	55.650,30		
Despesas de Viagens	21.037,00	Mercadorias	676.411,10
Fundo de Amortização	3.253,40		
Reserva Legal	9.676,80		
A disposição da Assembléia	235.210,40		
	<u>734.317,90</u>		<u>734.317,90</u>

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1944. — *João Quirichella*. — *Jachinto Chirichella*, Diretores. — *Carmem Gallego*, G. Livros Reg. 31.199.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Os abaixo assinados, Membros efetivos do Conselho Fiscal da Selsa Sociedade de Embalagens e Laminação S. A., no uso das suas atribuições, depois de ter examinado rigorosamente a escrituração e documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, são de parecer, que, a Assembléia dos Senhores Acionistas deev aprovar, o relatório, o Balanço Geral as contas e todos os atos da Diretoria referentes ao exercício de 1944. Rio de Janeiro, m 31 de dezembro de 1944. — *Alvaro Maciel Rodrigues*. — *Mario Cunha*. — *Eduardo Carlos de Souza*.

(N.º 5.020 — Cr\$ 336,60 — Dia: 15-4-45 — 29-3-45)

SOCIEDADE IMPORTADORA DE MERCADORIAS S. A.**"S. I. M."**

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Desobrigando-nos do dever legal e estatutário, submetemos à vossa apreciação juntamente com este relatório, o balanço geral e as contas de nossa sociedade durante o seu primeiro exercício, encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Apesar de termos operado apenas durante menos de meio ano e de

tôdas as atuais dificuldades dos negócios de importação, foi-nos sumamente agradável poder encerrar o primeiro balanço com um lucro líquido de Cr\$ 15.093,40, o qual, embora não permitindo distribuição de dividendo, evidencia o grande futuro que se deve esperar para a nossa sociedade.

Ficamos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — Os diretores: *Waldeck Pinto*. — *C. A. Kastrup*.

BALANÇO GERAL — EXERCÍCIO 1944

DAS OPERAÇÕES DE 9 DE JUNHO A 30 DE DEZEMBRO

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível:			Exigível:		
Caixa	188,00		Curto prazo:		
Bancos	60.547,90	60.733,90	Credores diversos	410,00	
Realizável:			Contas a pagar	4.434,20	
Curto prazo:			Lucros em suspenso	15.093,40	19.337,60
Adiantos	813.000,00		Não exigível:		
Devedores diversos	937,50		Capital em ações	1.000.000,00	
Títulos a receber	105.735,70		Fundo de reserva para débitos duvidosos	2.444,70	
Sub-soma	919.673,20		Fundo de reserva legal	799,70	1.002.914,40
Estoque	33.017,60	952.690,80	Compensável:		
Amortizável:			Caução da diretoria	40.000,00	
Despesas de organização		7.964,80	Títulos em cobrança	63.431,20	103.431,20
Resultado pendente:					
Despesas antecipadas de importação		860,50			
Compensável:					
Ações caucionadas	40.000,00				
Bancos, c/ de cobrança	63.431,20	103.431,20			
		1.125.683,20			1.125.683,20

D. F., Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1944. — Sociedade Importadora de Mercadorias S. A. — (S.I.M.) — *Waldeck Pinto*, Diretor-Superintendente. — *C. A. Kastrup*, Diretor-Técnico. — *Henrique Eduardo Grabski*, Contador — Registros M.S.S. 2.2223 — D. N.I.C. 37.326.

BALANÇO GERAL — EXERCÍCIO 1944
DAS OPERAÇÕES DE 9 DE JUNHO A 30 DE DEZEMBRO
DEMONSTRATIVO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Débito			Crédito		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Despesas gerais:			Exercício comercial:		
Importe dispendido neste período em Materiais de Escritório, Honorários da Diretoria, Impostos, Correspondência e Telegramas, Despesas de Expediente e Gratificações	20.650,80		Saldo desta conta, importe relativo ao resultado mercantil, verificado neste período	40.103,00	
Despesas de organização:			Juros ativos:		
Depreciação de 20% s/ Cr\$	1.991,20		Saldo desta conta	546,80	40.649,80
9.936,00					
Fundo de reserva para débitos duvidosos:					
Reserva de 5% s/ Cr\$ 105.735,70	2.444,70	24.756,70			
Fundo de reserva legal:					
Reserva de 5% s/ Cr\$ 15.993,40, de acordo com o artigo 22 dos Estatutos		799,70			
Lucros em suspenso:					
Lucro líquido verificado neste período		15.093,40			
		40.649,80			40.649,80

D. F., Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1944. — Sociedade Importadora de Mercadorias S. A. — (S.I.M.) — *Waldeck Pinto*, Diretor-Superintendente. — *C. A. Kastrup*, Diretor-Técnico. — *Henrique Eduardo Grabski*, Contador — Registros M.S.S. 2.2223 — D. N.I.C. 37.326.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Importadora de Mercadorias S. A. — "S.I.M.", tendo examinado o balanço das operações sociais no exercício findo em 30 de dezembro de 1944, em confronto com o inventário e a escrita, e os documentos em que esta se apoia, tudo acharam em perfeita ordem e concordância pelo que são de parecer que aquele balanço e os atos e contas da diretoria referentes ao dito exercício merecem ser aprovados pela assembléia geral de acionistas.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — *Francisco Alípio Bruno Lôbo*. — *Eduardo Monteiro de Barros Rêzo*. — *Luiz Migliora*.
(N.º 5.905 — 13-4-45 — Cr\$ 357,00)

S.A. INDUSTRIAL DE TUBOS

(SITUBOS)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

A Diretoria, de acordo com a lei e os estatutos, apresenta aos Srs. acionistas o relatório da gestão e o balanço, acompanhado da demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Em 4 de março de 1944 assinamos com a firma Dahne, Conceição & Cia. o contrato para o fornecimento de tubos percintados para a construção da linha adutora destinada ao abastecimento d'água da cidade de Niterói e, em cumprimento ao referido contrato, foram imediatamente começadas as obras de montagem da usina para a fabricação dos tubos, localizada em Alcântara, município de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro. Em virtude do Decreto-lei n.º 6.456, de 2 de maio de 1944, foram interrompidas as obras e aguardamos uma solução dentro em breve para podermos reiniciar os serviços.

Por outro lado, a Sociedade entrou em duas concorrências, uma aberta pela Repartição de Águas e Esgotos de São Paulo e outra pelo Serviço de Saneamento da Cidade de Santos, tendo sido classificada em primeiro lugar na primeira das referidas concorrências, sendo que o respectivo contrato deverá ser assinado próximamente. Quanto à segunda concorrência, ainda não são conhecidos os resultados definitivos.

De acordo com o art. 21 dos nossos estatutos, propomos à assembléia a seguinte aplicação para o saldo disponível:

a) Cr\$ 72.000,00 para a distribuição de um dividendo de 6%;

b) o transporte do saldo, sejam Cr\$ 103.378,60 para o exercício seguinte.

Eis os dados que julgamos do nosso dever trazer ao vosso conhecimento e ficamos à disposição dos Srs. acionistas para quaisquer outras informações que porventura necessitarem.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Trajano de Miranda Valverde*, Diretor-Presidente. — *Henri Albert Fillios*, Diretor-Gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944 (7.º EXERCÍCIO)

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
1 — Imobilizado :		1 — Não Exigível :	
Terrenos, Construções industriais, Maquinismos, Móveis e Veículos	3.857.532,50	Capital	1.200.000,00
Caução e Depósitos	109.894,80	Fundo de depreciação	1.851.248,60
		Fundo de depreciação complementar, (já tributado)	755.699,00
		Reserva legal	62.762,20
		Reserva estatutária	43.126,20
2 — Disponível :			3.912.836,00
Caixas e Bancos	37.293,20	2 — Exigível :	
3 — Realizável :		Bancos	1.689.107,70
Matérias Primas e Almacenados	2.933.495,50	Fornecedores e Títulos a pagar	1.501.477,00
Obras em Curso Alcântara	2.199.287,10	Credores diversos	3.818.392,20
Clientes e Devedores	36.993,60	Dividendos anteriores	100.800,00
Carteira:			7.109.776,90
Ações Empresa Brasileira de Águas S. A.	2.500.000,00	3 — Contas de Resultado Pendente :	
Apólices	4.250,00	Responsabilidade a liquidar (importância já tributada)	513.362,70
Obrigações de Guerra ...	34.607,50	4 — Contas Compensadas :	
		Caução da Diretoria	45.000,00
4 — Contas Compensadas :		5 — Lucros e Perdas	177.378,60
Caução da Diretoria	45.000,00		
			11.758.354,20
	11.758.354,20		

Trajano de Miranda Valverde, Diretor-Presidente. — *Henri Albert Fillios*, Diretor-Gerente. — *Antônio Olavo de Lima Rodrigues*, Contador — Reg.º n.º 35.093.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais Fábrica e Sede	1.157.181,65	Resultado e Saldos Diversos	1.372.639,61
Impostos	69.720,70		
Fundo de Depreciação	17.074,20		1.372.639,61
Despesas Conservação Fábrica e Pedreira	125.258,84		
Diferenças Diversas	9.814,09		
	1.379.049,48	Saldo Transferido do Exercício Anterior (importância já tributada)	183.788,17
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	177.378,60		1.556.428,08
	1.556.428,08		

Trajano de Miranda Valverde, Diretor-Presidente. — *Henri Albert Fillios*, Diretor-Gerente. — *Antônio Olavo de Lima Rodrigues*, Contador — Reg.º n.º 35.093.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S. A. Industrial de Tubos, havendo examinado o inventário, o balanço e as contas

referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, são de parecer que os mesmos merecem a aprovação dos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1945. — *Roger Cadier*. — *Plínio de Castro Pinheiro Guimarães*. — *Maurice Pin*.

COMPANHIA ALIANÇA AGRÍCOLA

RELATÓRIO

Cumprindo o que determinam os nossos Estatutos e a lei, vimos apresentar o Balanço, conta de Lucros & Perdas e Relatório, tudo referente ao exercício de 1944.

A fim de aumentar as nossas fontes de renda, adquirimos por escritura pública, do Sr. Joaquim Santos Parente, a Fazenda de Vargem Alegre, que já começou a ser explorada.

Tendo o arrendamento das Fazendas apresentado resultados satisfatórios, de forma a justificar a distribuição de Cr\$ 75.000,00 de dividendos, resolvemos prorrogá-lo por mais um ano.

Por motivo de doença solicitou dispensa do cargo de Administrador de nossas Fazendas o nosso antigo auxiliar Sr. José Ramos e, atendendo aos bons serviços por ele prestados durante mais de 30 anos, resolvemos conceder-lhe a gratificação de Cr\$ 61.531,70.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Cia. Aliança Agrícola. — *Alvaro Mendes Oliveira Castro*. — *Fernando Mendes Oliveira Castro* Diretores.

BALANÇO REALIZADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível:			Exigível:		
Banco Comércio e Indústrias Minas Gerais	51.280,80		Contas Correntes	26.407,70	
Caixa	1.583,20	52.873,00	Dividendos a Pagar	75.000,00	101.407,70
Realizável:			Não Exigível:		
Castro Silva, Cia. S. A.	2.497,20		Capital	1.500.000,00	
Contas Correntes	223.392,70		Fundo de Reserva	85.718,10	
Semoventes	397.235,00		Fundo de Depreciação e Renovação	55.170,90	1.610.919,30
Apólices Federais	16.310,00		Compensação:		
Títulos a Receber	161.316,00		Apólices Cauçionadas	20.000,00	
Cotas da Cooperativa Agro Pecuária de Esteves	35.250,20		Caução da Diretoria	20.000,00	
Obrigações de Guerra	15.700,00		Cooperativa, Agro Pecuária de Esteves C/Cotas	75.549,80	115.549,80
Devedores Hipotecários	120.600,00	971.461,10	Lucros & Perdas:		
Imobilizado:			Saldo para 1945		2.763,60
Fazendas	520.590,00		Total do Passivo		1.860.700,40
Latifúndios	72.900,00				
Móveis, Máquinas e Utensílios	13.315,00				
Veículos	1.400,00				
Depósitos	300,00				
Benfeitorias	112.300,00	720.816,50			
Compensação:					
Ações Cauçionadas	20.000,00				
Caixa Econômica Rio de Janeiro C/Caução	20.000,00				
Cotas Subscritas	75.549,80	115.549,80			
Total do Ativo		1.860.700,40			

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Contas:		
Saldo de 1943		31.692,20
Juros & Descontos		7.152,90
Arrendamentos		160.000,00
Honorários da Diretoria	24.000,00	
Seguros	1.416,90	
Aluguéis	1.020,00	
Gratificações	61.531,70	
Fretes & Carrelos	57,10	
Impostos	13.576,30	
Despesas Gerais	8.949,40	
Ordenados	2.400,00	
Fundo de Reserva	2.710,00	
Fundo de Depreciação e Renovação	5.420,10	
Dividendos a Pagar	75.000,00	
Saldo para 1945	2.763,60	
	198.845,10	198.845,10

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Cia. Aliança Agrícola. — *Alvaro Mendes Oliveira Castro*. — *Fernando Mendes Oliveira Castro*, Diretores. — *Humberto Castellões* — Guarda-Livros, Registro 20.854 — D. E. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Pelo exame da escrita e documentos relativos ao exercício financeiro de 1944, somos de parecer que o Balanço e conta de Lucros & Perdas, bem como o Relatório e atos da gestão da Diretoria referentes ao mesmo exercício devem ser aprovados pelos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — *José de Freitas Oliveira*. — *Anair Corrêa Borges*. — *Humberto Jorge Simões*.

(N.º 5.824 — 13-4-45 — Cr\$ 294,80).

J. WALTER THOMPSON COMPANY DO BRASIL

Sede em Wilmington, Delaware U.S.A.

FILIAIS NO BRASIL

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

(Capital designado para Operações no Brasil US\$ 15.000,00)

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Exigível a curto prazo:	
Móveis e utensílios	199.195,50	Gedias a pagar	1.614.982,40
Disponível:		Reservas:	
Caixa e Baucos	114.736,70	Reserva para imposto	295.380,50
Realizável a curto prazo:		Reserva para depreciação de móveis	76.621,20
Devedores	3.477.022,70	Reserva para despesas de viagem	30.000,00
Depósitos	3.305,00		
Realizável a longo prazo:		Casa matriz	578.089,10
Obrigações de Guerra	41.567,80	Lucros em suspensão	1.560.591,90
Contas de resultados pendentes:			
Pagamentos adiantados e despesas pendentes	92.734,96		
Matriz — Imposto de Renda	187.101,50		
	229.836,10		
	4.065.665,10		4.065.665,10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Exercício findo em 31 de dezembro de 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais:			
Ordenados, despesas de representação, aluguis, despesas de viagens, despesas dos escritórios, etc.	2.768.670,40	Comissões e rendas diversas	3.578.015,70
Depreciação de móveis e utensílios	9.600,00		
Impostos	187.037,99		
Lucro do ano de 1944	612.707,10		
	3.578.015,70		3.578.015,70

São Paulo, 31 de dezembro de 1944. — H. Walter Thompson Company do Brasil. — Robert F. Merrick, Gerente. — C. J. Sheppard, contador. Registro n.º 50.566.

Tem a honra reconhecida no 26.º Ofício.

(N.º 5.872 — 13-4-45 — Cr\$ 178,50)

ADMINISTRADORA NACIONAL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1945

No dia quatro de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, presentes na sede social dezoito acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro próprio, foi indicado para presidir os trabalhos o Dr. Paulo Torres Gonçalves que convidou a sós José Mauricio Ribeiro para secretário. Composta a mesa o Sr. Presidente disse que a finalidade da assembleia, conforme avisos de convocação publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* dos dias 24, 25 e 27 e 24, 25 e 27, respectivamente, era deliberar sobre o relatório, contas, balanços e parecer do Conselho Fiscal apresentados pela Diretoria e relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, os quais foram publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* do dia 28 de março último, eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente e a Diretoria que deverá dirigir a sociedade no triênio 1945-1947. Em seguida pediu ao secretário que leia os documentos já referidos, submetendo-os à discussão. Não havendo quem os queira discutir, foram submetidos à votação, sendo aprovados sem restrições e por unanimidade o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, abstando-se de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal. Procedeu-se em seguida à eleição da diretoria, verificando-se haverem sido reeleitos os Srs. Dr. Paulo César de Andrade, Bruno César Otero e Jorge Torres

Gonçalves, tendo ainda sido deliberado que o mandato da diretoria terminaria em 30 de abril de 1948. Logo após realizou-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o ano em curso, com o seguinte resultado: Para membros efetivos os Srs. Dr. Isen de Almeida e Silva, Mário Borges de Andrade Ramos e Júlio Berto Cirio Filho, com a remuneração anual de duzentos cruzeiros, e para suplentes os Srs. Comandante Alvaro Alberto da Mota e Silva, Arthur Hermann e Dr. Jaci Ribeiro Junqueira. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual depois de reiniciados os trabalhos foi lida e aprovada, sendo em seguida assinada por mim, secretário, pelo Sr. Presidente e demais acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 4 de abril de 1945. — O Presidente Paulo Torres Gonçalves. — O Secretário José Mauricio Ribeiro. — Corina Ribeiro Otero. — Bruno César Otero. — Jorge Torres Gonçalves. — Jaci Ribeiro Junqueira. — Mário Borges de Andrade Ramos. — Júlio Berto Cirio Filho. — Maria Albina Carvalho Ribeiro. — Arthur Hermann. — Helio Junqueira Ribeiro. — Corina Ribeiro Otero. — Alvaro Alberto da Mota e Silva. — Beatriz de Otero. — Ernesto Luiz Otero. — Isen de Almeida e Silva. — Arthur César de Andrade. — Nelson Dias Pereira.

A presente ata é a cópia fiel da transcrita no livro do Atas das Assembleias Gerais, folhas 14-v e 15, em que funcionei como secretário. — José Mauricio Ribeiro,

(N.º 5.908 — 13-4-45 — Cr\$ 91,80)

S.A. AIR FRANCE

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

(Pelo período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944)

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Imóveis	3.099.654,50	Capital	1.000.000,00
Móveis, semoventes, utensílios . . .	63.705,60	Casa Matriz	3.585.525,90
	<u>3.163.360,10</u>		<u>4.585.525,90</u>
Realizável:		Exigível:	
Título em pasta	120.000,00	Credores diversos	385.063,50
Devedores diversos	815.133,70	Institutos de Previdência	670,00
Depósitos em garantia	39.563,00		<u>385.732,50</u>
	<u>1.004.696,70</u>	Conta de compensação	30.000,00
Disponível:		Títulos caucionados	30.000,00
Em caixa	6.799,70		
Nos Bancos	324,60		
Nas agências dos Estados	25.571,70		
	<u>32.696,00</u>		
Conta de compensação			
Títulos em caução	30.000,00		
	<u>30.000,00</u>		
Lucros e perdas:			
Saldo do exercício			
	<u>770.505,60</u>		
	<u>5.001.258,40</u>		<u>5.001.258,40</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — O Diretor: *Jean de Barra*, representante geral no Brasil. — O Contador: *Pedro B. Nêvoa* — Registro D. N. I. C. 35.977 — D. Ens. Com. 22.812.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

(Pelo período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944)

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais	775.028,20	Receitas de tráfico	4.522,60
	<u>775.028,20</u>	Saldo devedor	770.505,60
			<u>775.028,20</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — O Diretor: *Jean de Barra*, representante geral no Brasil. — O Contador: *Pedro B. Nêvoa* — Registro D. N. I. C. 35.977 — D. Ens. Com. 22.812.

(N.º 5.857—13-1-45—Cr\$ 160,30).

CASA BANCARIA SÃO PAULO LTDA.

CAIXA DE MOBILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

CERTIDÃO

Atendendo ao solicitado em requerimento de seis de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, da Casa Bancária São Paulo Limitada, e na forma do item doze da Portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do senhor Ministro do Estado dos Negócios da Fazenda, certifico que, dos autos do Processo número cinquenta e nove barra quarenta e quatro, consta: *Primeiro* — Alteração contratual realizada em quatorze de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, pela qual foi elevado de duzentos mil cruzeiros para duzentos e cinquenta mil cruzeiros o capital da sociedade, além de serem incluídos no quadro de sócios os senhores Evaristo Pereira e Alvimar Duarte Grego, brasileiros, o primeiro casado e o outro solteiro; alteração essa que, em junho de mil novecentos e quarenta e cinco sob número cinquenta e seis mil setecentos e vinte e sete, foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo. *Segundo* — Aditivo ao contrato social, lavrado em vinte e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, criando a cláusula vigésima quarta do contrato, e que foi arqui-

vado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob número sessenta e seis mil duzentos e três em data de vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três. *Terceiro* — Aditivo ao contrato social, lavrado em trinta de agosto de mil novecentos e quarenta e três, criando a cláusula vigésima quinta do contrato, e que foi arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em vinte e dois de outubro de mil novecentos e quarenta e três, sob o número sessenta e nove mil duzentos e vinte e um. *Quarto* — Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro do Estado dos Negócios da Fazenda, de vinte de março de mil novecentos e quarenta e cinco, aprovando, de acordo com os pareceres constantes do processo, as alterações contratuais levadas a efeito pela epígrafe. *Quinto* — Pagamento, por verba, dos selos devidos, quais o proporcional ao capital aumentado e o correspondente à taxa de aprovação da reforma contratual procedida. — E, por ser verdade, eu, *Helio Marques Vianna*, escrivão, letra A, do Banco do Brasil, Sociedade Anônima, em função na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, lavrei a presente certidão que também vai assinada pelo senhor gerente, interino, da referida Caixa, *Roberto Lacourt*, aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Roberto Lacourt*.

(Selada com Cr\$ 9,00 e Cr\$ 0,40 de educação e saúde).
(N.º 5.820—13-1-45—Cr\$ 81,60).

BANCO ALMEIDA MAGALHÃES, S. A.

Rio de Janeiro

Srs. Acionistas:

Cumprindo normas legais e dispositivos estatutários apresentamos com o presente relatório os balanços encerrados em 30 de junho e 30 de dezembro de 1944, e respectivas contas de lucros e perdas. Como esclarecimentos complementares, relações detalhadas das principais contas, inventários dos diversos valores do ativo e quadros comparativos do desenvolvimento de nossas transações nos exercícios acima referidos. Adotado este critério desnecessárias se tornam digressões para aprofundar ilicitamente a posição de cada um dos elementos das contas apresentadas porque as demonstrações oferecidas a exame muito mais eloquentes são na síntese de fácil e rápida apreciação. Entretanto, nunca será demais repetir, a Diretoria está sempre ao inteiro dispor dos Srs. Acionistas para todo e qualquer esclarecimento complementar.

Nosso maior problema continua a ser o da ampliação da sede social, nesta Capital. Aguardando a solução judicial para a vacância dos prédios já adquiridos, continuamos em instalações provisórias não só inadequadas como principalmente muito exiguas para nosso movimento. Por esse motivo temos retardado em propor o aumento do capital social. O crescimento de nossas possibilidades acarretará

seguramente o desenvolvimento de nossas operações e esse, logicamente, exigirá mais amplas instalações. Acreditando porém que neste ano de 1945 consigamos finalmente resolver esta urgente questão, já começamos a cuidar do aludido aumento de capital, e assim, em breve teremos a honra de convocar Assembléia Geral Extraordinária na qual os Srs. Acionistas resolverão sobre a melhor forma do cunharmos do desenvolvimento de nossa instituição. Enquanto esperamos, temos continuado e intensificado a mecanização de nossos serviços visando melhorar-lhes a eficiência e rapidez.

O Conselho Fiscal, no desempenho das atribuições e poderes conferidos por lei, reuniu-se regularmente em 27 de janeiro, 18 de abril, 28 de setembro e 28 de dezembro do ano passado conforme atas lavradas no livro próprio e autêntico.

Aos Srs. membros do Conselho Fiscal deixa a Diretoria aqui consignados os agradecimentos pela assistência e cooperação em todos os casos que lhe foram submetidos.

Expostos sucintamente os principais atos e fatos de nossa administração aguardaremos a Assembléia Geral Ordinária para desenvolvermos qualquer assunto ou completarmos informações de interesse do Banco que, porventura, não tenham sido suficientemente esclarecidos.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — *Alberto Custodio de Almeida Magalhães*. — *Vicente Eduardo Magalhães*. — *Luiz Eduardo Magalhães*, Diretores.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras e Títulos Descontados.....	45.966.867,70	Capital	3.000.000,00
Letras e Efeitos à Receber.....	5.800.981,40	Fundo de Reserva.....	191.060,00
Empréstimos em contas correntes.....	15.742.234,00	Depósitos em contas correntes:	
Valores Cauccionados	21.781.049,40	com juros	25.530.730,90
Valores Depositados	31.353.329,60	Limitadas	6.446.475,30
Contratos de Garantia.....	1.208.804,80	Populares	5.861.961,90
Matriz	28.829.494,10	Sem juros	2.067.284,10
Correspondentes do Interior.....	81.063,90	em contas à Prazo Fixo.....	40.938.693,60
Títulos e Fundos do Banco.....	6.852.787,60	Títulos em Caução, Depósitos e Cobranças.....	61.935.360,40
Hipotecas	3.112.400,00	Filial	28.843.929,70
Ações Cauccionadas	150.000,00	Garantias Diversas.....	1.208.804,80
Caixa, em moeda corrente e em outros Bancos.....	16.687.695,60	Caução da Diretoria.....	150.000,00
Móveis e Utensílios.....	271.512,40	Valores Hipotecários	3.112.400,00
Juros e Dividendos à Receber.....	83.417,90	Correspondentes do Interior.....	1.336,40
Banco do Brasil S/A. — apólices em custódia.....	20.000,00	Dividendos	150.000,00
Diversas Contas	49.205,20	Juros e Descontos.....	838.279,00
		Fundo de Previdência	20.000,00
		Lucros e Perdas.....	381.823,60
		Saques	131.345,80
		Valores em Liquidação.....	139.121,90
		Diversas Contas	52.564,40
	180.990.874,20		180.990.874,20

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais:		Lucros suspensos	217.957,80
Honorários da Diretoria, Conselho Fiscal, Or-		Comissões	63.110,30
dençados e Gratificações.....	330.728,00	Juros e Descontos.....	1.055.792,10
Contribuição para o Instituto dos Bancários,		Juros e Dividendos.....	69.393,30
despesas e amortizações.....	89.734,10	Aluguéis	5.405,80
Impostos, Selos e Estampilhas.....	46.392,10		
Fundo de Reserva			
5% de determinação legal.....	47.225,30		
Valores em Liquidação			
de acordo com os Estatutos.....	179.450,20		
Porcentagem da Diretoria.....	150.000,00		
Dividendos a Distribuir			
12% dividendo a razão de 10% a. a.	150.000,00		
Novas Instalações			
amortização	36.000,00		
Saldo que passa para o semestre futuro.....	381.823,60		
	1.411.359,30		1.411.359,30

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras e Títulos Descontados.....	56.327.980,40	Capital.....	3.000.000,00
Letras e Efeitos à Receber.....	8.382.867,40	Fundo de Reserva.....	225.011,40
Empréstimos em contas correntes.....	20.955.038,40	Depósitos em contas correntes:	
Valores Cauccionados.....	29.692.600,00	com juros.....	29.434.251,40
Valores Depositados.....	35.444.581,40	Limitadas.....	4.611.671,80
Contratos de Garantia.....	1.338.804,80	Populares.....	3.021.102,80
Matriz.....	33.311.914,40	sem juros.....	3.795.307,40
Correspondentes do Interior.....	153.948,40	em contas à Prazo Fixo.....	47.388.136,30
Títulos e Fundos do Banco.....	7.923.998,70	Títulos em Caução, Depósitos e Cobranças.....	73.470.052,40
Hipotecas.....	3.954.600,00	Filial.....	33.620.344,60
Ações Cauccionadas.....	150.000,00	Caução da Diretoria.....	150.000,00
Caixa, em moeda corrente e em outros Bancos.....	14.189.286,80	Valores Hipotecários.....	3.064.800,00
Móveis e Utensílios.....	271.305,40	Correspondente do Interior.....	403,80
Juros e Dividendos à Receber.....	437.451,70	Dividendos.....	150.000,00
Banco do Brasil S/A. — apólices em custódia.....	20.009,00	Juros e Descontos.....	1.091.559,00
Diversas Contas.....	50.585,40	Fundo de Providência.....	20.000,00
		Lucros e Perdas.....	251.329,30
		Saques.....	239.522,30
		Garantias Diversas.....	1.338.804,80
		Diversas Contas.....	271.965,60
	211.850.095,60		211.850.095,60

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais:		Lucros Suspensos.....	381.739,20
Honorários da Diretoria, Conselho Fiscal, ordenados, abonos e gratificações.....	397.820,40	Comissões e Aluguéis.....	66.728,70
Contribuição para o Instituto dos Bancários, e despesas e amortizações diversas.....	443.088,40	Juros e Descontos.....	717.615,50
Impostos, Selos e Estampilhas.....	77.619,40	Juros e Dividendos.....	72.060,40
Fundo de Reserva:			
5% de determinação legal.....	33.981,40		
Porcentagem à Diretoria.....	150.000,00		
Valores em Liquidação de acordo com os Estatutos.....	64.574,00		
Dividendos a Distribuir:			
13% dividendo à razão de 10% a. a.	150.000,00		
Novas Instalações para amortizar.....	29.980,90		
Saldo que passa para o semestre futuro.....	251.082,00		
	1.268.153,80		1.268.153,80

Alberto C. A. Magalhães — Vicente Magalhães — Luis Magalhães, Diretores — H. Valente, Contador registrado sob n.º 33.309 em 21 de janeiro de 1936.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Para cumprir o dispositivo legal que determina apresentação à Assembléa Geral Ordinária de parecer sobre os negócios e operações sociais reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do Banco Almeida Magalhães S. A., abaixo assinados, e examinaram os inventários, balanços e respectivas contas de lucros e perdas encerrados em trinta de junho e trinta de dezembro do ano recém findo, e, bem assim, as demais contas apresentadas pelos senhores Diretores.

Verificados a perfeita exatidão de todas as verbas, a clareza dos lançamentos, o cumprimento de todas as exigências legais e estatutárias, impõem-se a aprovação, sem reserva, pela Assembléa Geral Ordinária dos balanços e contas do exercício de mil novecentos e quarenta e quatro.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945. — Paulo Nogueira Penido. — Afranio Peixoto, — Arthur Ribeiro de Castro.

(N.º 5.881 — 13-4-45 — Cr\$ 530,10)

ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA

(Em defesa do Lar)

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, destina-se a defesa do Lar, sua orientação, a união das mãos de família, a proteção da mulher em face da Sociedade, de modo que o seu conceito cresça no próprio Lar e na sociedade brasileira, além de outras finalidades constantes dos §§ 2.º a 7.º dos estatutos, que são reformáveis, mesmo no tocante à administração, mediante aprovação da maioria dos sócios presentes e uma assembléa geral, especialmente convocada para esse fim. E

administrada por uma Diretoria composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1.ª, 2.ª e 3.ª Secretárias e 1.ª, 2.ª e 3.ª Tesoureiras, cabendo à Presidente a representação social em Juízo e fora dele. Da duração indeterminada, só será dissolvida por deliberação expressa da Assembléa Geral, para esse fim especialmente convocada. Dissolvida a associação, seu patrimônio reverterá em benefício da Pró-Matru do Rio de Janeiro. Os sócios não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Diretoria em nome da Associação. A Diretoria atual e fundadores constam de uma relação anexa. Distrito Federal, 12 de abril de 1945. — Anna da Rocha Miranda Schnoor, Presidente.

(N.º 5.863 — 13-4-45 — Cr\$ 42,80)

COMPANHIA BRASILEIRA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO
CIBRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Às treze e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, os acionistas desta Sociedade, representando 566 ações, conforme consta do Livro de Presença, reuniram-se em assembléia geral ordinária, às quatorze horas, na sede social à Avenida Rio Branco, 103 — 5.º pavimento, sala 510. Aberta a sessão pelo Sr. Djalma Ribeiro, este solicitou fôsse designado um presidente para a reunião. Por aclamação dos presentes foi escolhido o Sr. João Francisco Coelho Lima que, aceitando a incumbência convidou para secretário o Sr. Djalma Ribeiro. Este, em seguida, passou a ler os avisos de convocação da assembléia publicados no "Jornal do Comércio" e "Diário Oficial" de 21, 22 e 23 de março corrente, relatório da Diretoria, balanço conta de Lucros e Perdas do exercício de 1944 e parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que submetidos à apreciação da assembléia foram unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Logo a seguir, procedeu-se à eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes, tendo sido eleitos diretores os Srs.

Raul Angelo Pereira, brasileiro, casado, residente digo proprietário, residente à Rua Ambrosina n.º 25, nesta Capital; Carlos Pinto de Lemos Sobrinho, brasileiro, casado, proprietário, residente à Avenida Maracanã n.º 347 e Djalma Ribeiro, brasileiro, casado, proprietário, residente à Av. Aparício Borges n.º 25 apartamento 42, nesta Capital; membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. João Francisco Coelho Lima, Massimo Alberto Cittadini e Balbino Franca Ribeiro e para suplentes os Srs. Otto Heylmann, João Freitas Lima e Cílio da Gama Cruz. Por proposta do Sr. Presidente a assembléia manteve para os membros da Diretoria e membros efetivos do Conselho Fiscal os mesmos honorários do exercício passado. Ninguém mais querendo usar da palavra o Sr. Presidente declara encerrados, sendo a seguir suspensa a sessão para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi a mesma lida e achada conforme, pelo que, eu, secretário assino a presente com o Sr. Presidente e demais acionistas presentes. — João Francisco Coelho Lima. — Djalma Ribeiro. — Jorge Tavares Guerra.

A presente ata é cópia fiel do original. — Djalma Ribeiro, Secretário.

(N.º 5.816 — 13-4-45 — Cr\$ 81,60).

BANCO DOS ESTADOS S. A.

Travessa do Ouvidor, n.º 28 — Rio de Janeiro

Carta Patente n.º 1.927, de 6 de janeiro de 1939

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Móveis & Utensílios	23.258,96	Capital	2.000.000,00
Disponível:		Fundo de Reserva Legal	20.593,00
Em Caixa	1.197.378,00	Fundo de Reserva Especial	293.205,40
Em Bancos	245.437,80	Exigível:	
Realizável:		a curto prazo	
Títulos Descontados	9.004.457,50	C/C/Movimento	1.452.438,20
Hipotecas	48.003,00	C/C/Limitadas	52.985,10
Terrenos de n/Propriedade:		C/C/Populares	2.821.331,20
Nº Capital	340.000,00	C/C/Sem Juros	793.779,20
Belo Horizonte	388.685,20	Depósitos c/Aviso Prévio	927.962,50
Títulos de n/Propriedade	167.162,80	Cheques Visados	9.460,70
Receptores em C/Correntes	364.424,30	a longo prazo	
Obrigações a Receber	267.063,00	Depósitos a Prazo Fixo	2.330.489,80
Valores Diversos	48.658,00	C/C/Garantidas	1.905.731,70
Diversas Contas	756.913,30	Dividendos a Pagar	20.890,00
Contas de Compensação:		Garantias Diversas	445.000,00
Ações Cauçionadas	60.000,00	Diversas Contas	122.063,00
Agentes e Correspondentes	501.685,10	Vendas de Terrenos	39.808,10
Feitos a Cobrança	1.028.489,00	Contas de Compensação:	
Títulos e Valores em Depósito	4.800.600,00	Caução da Diretoria	60.000,00
Receptores p/Títulos Cauçionados	2.589.906,20	Contratos Cauçionados	1.000.000,00
Valores em Caução	1.518.873,00	Credores p/Cobrança	1.529.874,10
Valores Hipotecários	660.000,00	Títulos Cauçionados	2.589.906,20
	11.159.253,50	Depositantes de Títulos e Valores	4.800.600,00
	21.070.691,20	Depositantes de Valores Cauçionados	1.178.873,00
			11.159.253,30
			21.070.691,20

Pedro de Carvalho Villela, Diretor-Presidente. — Alberto Soares Boavista, Contador Reg. n.º 33.085 no D.N.I.C.

(N.º 5.822 — 13-4-44 — Cr\$ 357,00).

COMPANHIA DE ARMAZÊNS GERAIS TRAPICHE YPIRANGA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento do dever legal e estatutário que nos cabe, vimos apresentar o relatório das atividades sociais durante o ano de 1944.

Não a aprovação do balanço geral e respectivas contas, os senhores acionistas terão oportunidade de verificar que a Diretoria não ceo-

nomizou esforços para conseguir o resultado que apresentamos agora ao julgamento dos senhores acionistas.

A vista dos lucros apresentados, poderão os senhores acionistas determinar a distribuição de dividendos, depois de feita a reserva legal, os quais, pensamos, poderão ser de trinta e cinco por cento.

A Diretoria coloca-se, desde já, à disposição dos senhores acionistas para todos e quaisquer esclarecimentos que julgarem úteis.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — Cléto Marques, Diretor-Presidente. — Juracy da Silveira Marques, Diretora-Secretária.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não Exigível:		
Móveis e Utensílios	2.524,50		Capital	100.000,00	
Máquinas	2.624,40	5.145,90	Fundo de reserva legal	4.145,70	104.145,70
Disponível:			Exigível:		
Caixa e Bancos		181.874,90	Lucros em suspenso		65.976,80
Realizável a Curto Prazo:			Compensação:		
Depósitos e Cauções	102,00		Depósito da Diretoria		10.000,00
Deposítantes	32.349,00	32.451,00	De Resultado Pendente:		
De Resultado pendente:			Lucros e Perdas		67.322,90
Seguros s/ acidentes	2.411,00				
Idem contra fogo	6.037,80	8.451,80			
Investimentos:					
Obrigações de Guerra	2.295,60				
Apólices	5.226,20				
Títulos particulares	2.000,00	9.521,80			
Compensação:					
Ações caucionadas		10.000,00			
ó		27.145,40	d		217.145,40

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944 — Cléto Marques, Diretor-Presidente. — Jorge da Silva Ramos, Guarda-Livros registro número 33.666.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS ENCERRADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Móveis e utensílios	280,20	Armazenagens	336.482,40
Seguros e/accidentes	1.814,60	Juros	2.185,00
Seguros e/fogo	5.914,80	Lucros e Perdas	2.000,00
Ordenados	86.028,80		
Benfeitorias	3.290,00		
Instituto de Aposentadoria e Pensões	5.172,50		
Salários	23.053,80		
Cota bancária	43,70		
Despesas gerais	66.261,40		
Máquinas	291,60		
Impostos	17.552,50		
Dividendos	15.000,00		
Aluguéis	37.536,00		
Carretos	1.348,60		
Indenizações	5.610,30		
Fundo de reserva legal	4.145,70		
Lucros e Perdas	67.322,90		
	340.667,40		340.667,40

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944 — Cléto Marques, Diretor-Presidente. — Jorge da Silva Ramos, Guarda-Livros registro número 33.666.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Armazéns Gerais Trapiche Ipiranga, tendo examinado, escrupulosamente, toda escrituração da Sociedade, cujo confronto fizeram com os documentos, verificaram a mais rigorosa exatidão em todos os lançamentos.

Oblivemos da Diretoria todos os esclarecimentos que lhe solicitamos para fiel desempenho da nossa missão.

Somos da opinião, portanto, que a Assembléia Geral aprove as contas, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas e, finalmente, todos os atos praticados pela Diretoria no exercício de 1944, tendo em vista os ótimos resultados obtidos, inclusive a percentagem proposta para distribuição de dividendos.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — Aloysio José da Silveira Callado. — Nestor Nunes de Viveiros. — Aldo Restier.

(N.º 5.667—Dia 3-8-45—Cr\$ 288,70).

COMPANHIA RIO CONSTRUTORA

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS DA FIRMA COMPANHIA RIO CONSTRUTORA ESTABELECIDÀ RUA URUGUAIANA N.º 112-5.º ANDAR, NO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1944

	Cr\$	Cr\$		Cr\$
Lucros & Perdas a Diversos:			Diversos a Lucros & Perdas:	
Cr\$ 40.263,80:			Cr\$ 40.263,80	
a Móveis & Utensílios			Prestações Recebidas	
Depreciações de 10 %	245,40		30 % sobre Cr\$ 50.665,20 das prestações recebidas n/exercício	15.199,50
a Despesas Gerais			Aluguéis de Prédios:	
Saldo deste título	12.663,20		Lucro apurado neste título ..	1.561,90
a Impostos			Juros & Descontos:	
Saldo deste título	1.301,90		Lucro apurado neste título ..	1.933,20
a Aluguéis:			Lucros & Perdas a Diversos:	
Saldo deste título	2.700,00		Prejuízo verificado neste exercício	21.569,20
a Ordenados:				40.263,80
Saldo deste título	4.800,00			
a Multas:				
Saldo deste título:	553,30			
a Honorários:				
Saldo deste título	18.000,00	40.263,80		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Jean Gueriot*, Diretor. — *Sebastião Celidonio*, Guarda Livros Reg. 36.383. Reconheço a firma Jean Gueriot e Sebastião Celidonio, Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. Em testemunho de verdade. *Mario da Fonseca Hermes*.

RESUMO GERAL DO BALANÇO DA FIRMA COMPANHIA RIO CONSTRUTORA ESTABELECIDÀ RUA URUGUAIANA N.º 112 — 5.º ANDAR EFETUADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Ações em Caução		Capital:	
Valor em Caução	4.000,00	Valor subscrito	170.000,00
Depósitos:		Caução Diretoria:	
Valor deste título	45,00	Valor deste título	4.000,00
Contas Correntes Prestamistas		Devedores em Liquidação:	
Saldo deste título	176.349,80	Saldo deste título	176.349,80
Obrigações de Guerra:		Prestações Recebidas:	
Valor dos subscritos	1.515,00	Saldo deste título	142.727,10
Móveis & Utensílios:		Lucros & Perdas a distribuir:	
Valor dos existentes	2.220,00	Saldo deste título — 1943	23.376,43
Prédios e Terrenos:		Prejuízo deste exercício conforme demonstração L. & Per.	21.569,20
Valor deste título	251.361,54		1.807,23
Caixa:			494.884,13
Saldo em cofre	59.392,79		
	494.884,13		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Jean Gueriot*, Diretor. — *Sebastião Celidonio*, Guarda Livros Reg. 36.383. Reconheço a firma Jean Gueriot e Sebastião Celidonio, Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. Em testemunho de verdade. *Mario da Fonseca Hermes*.

(N.º 5.858 — 13-4-45 — Cr\$ 204,00)

BANCO DAS INDUSTRIAS S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 19 DE ABRIL DE 1945

Senhores Acionistas:

I — Atendendo às determinações da lei e dos estatutos, vimos apresentar-vos o relato das principais ocorrências e submeter à vossa apreciação o "balanço" e a "conta de lucros e perdas" relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1944.

II — Agindo de acordo com os objetivos expressos nos estatutos, orientamos as nossas operações visando o progresso da sociedade e o desenvolvimento da economia nacional.

III — No último exercício foram lavrados 24 termos de transferência de ações, provenientes de alienações, no total de 6.750 ações. Houve, também, a criação do cargo de diretor vice-presidente, a renúncia de três diretores e de um membro suplente do Conselho Fiscal, cujas vagas já foram preenchidas pelos senhores acionistas, em assembleias gerais extraordinárias.

VI — Cumpre-vos, por disposição legal e estatutária, eleger efetivado, estando na sua fase de ultimação, de acordo com a legislação aplicável e as determinações das autoridades competentes.

V — No ano que vem de terminar verificou-se um saldo disponível que fica à disposição da assembleia para deliberar.

VI — Cumpre-vos por disposição legal e estatutária, eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixar os seus vencimentos, bem como os da Diretoria para o exercício de 1945.

VII — Agradecendo a cooperação dos dignos membros do Conselho Fiscal e a colaboração de nossos auxiliares que, com eficiência e presteza, se desincumbiram das obrigações e serviços que lhes competiam, ficamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que vos digneis solicitar-nos.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *Nelson Grimaldi Scabra*, Diretor-Presidente. — *Euclides Aranha Neto*, Diretor Vice-Presidente. — *José Geraldo da Silva Passos*, Diretor-Secretário. — *Antonio Machado da Silva*, Diretor Comercial. — *Carlos Alberto da Rocha Faria*, Diretor-Tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Acionistas	7.747.000,00	Capital:	
Títulos Descontados	19.692.719,00	Inicial realizado	2.000.000,00
Empréstimos em C/Correntes	11.259.050,80	Aumento aprovado por As-	
Correspondentes no Interior	88.202,70	sembléia de 2-6-44	8.000.000,00
Móveis, Utensílios e Instalações	490.595,30		10.000.000,00
Títulos em Cobrança	5.583.608,20	Fundo de Reserva	110.000,00
Títulos em Caução	4.224.939,80	Fundo de Provisão	100.000,00
Valores em Caução	2.758.673,90	Lucros e Perdas	208.077,00
Valores Depositados	368.532,30	Depósitos:	
Garantias Diversas	10.441.015,60	A Vista	21.338.519,50
Ações Caucionadas	160.000,00	A Prazo	7.578.970,40
Caixa:			28.917.489,90
Dinheiro em cofre, em Dep. no Banco do Brasil		Ordens e Cheques Visados	3.468.638,60
S. A. e em outros Bancos	5.127.280,10	Responsabilidades	2.043.975,00
Depósito Para Aumento do Capital:		C/G Garantidas	696.550,70
Decreto-lei n.º 5.356, de 11-11-943	253.000,00	Correspondentes no Interior	9.375,60
Diversas Contas	1.179.935,20	Cobrança C/Alheia	5.583.608,20
	69.674.552,90	Cobrança Caucionada	4.224.939,80
		Depósitos de Títulos e Valores	3.127.206,20
		Caução da Diretoria	160.000,00
		Contratos de Garantia	10.441.015,60
		Diversas Contas	583.676,90
			69.674.552,90

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Despesas Gerais:		Saldo do Semestre Anterior	207.181,70
Pelas efetuadas durante o semestre	395.612,30	de Juros e Descontos	
a Comissões:		Pelos resultantes de operações Sociais, deduzi-	
Pelas pagas a Correspondentes	5.289,20	dos os de semestres futuros	915.707,20
a Juros & Descontos:		de Comissões e Outras Rendas	
Pelos pagos e creditados no semestre	736.396,40	Pelas auferidas no semestre	280.850,70
Depreciações e Amortizações:			
a Móveis e Utensílios	9.750,00		
a Instalações	16.070,80		
a Almoxarifado	16.157,00		
a Valores em Liquidação	6.386,00		
a Fundo de Reserva			
Importância levada a esta conta	10.000,00		
Saldo para o semestre futuro	208.077,00		
	1.403.739,60		1.403.739,60

Presidente: Nelson Grimaldi Scabra. — Contador: Antonio dos Santos.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do "Banco das Indústrias S. A.", abaixo assinados, no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado as contas dos Diretores, o balanço, a conta de lucros e perdas, os livros e documentos da sociedade, relativos ao exercício social de 1944, encontrando em perfeita ordem e devidamente escriturado, são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945. — Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior. — Gualter de Pinho Bastos. — Adalberto Corrêa.

(N.º 5.910 — 13-1-45 — Cr\$ 285,60)

BANCO LOWNDES, S.A.

Matriz: Rua México ns. 90-90-A — Rio de Janeiro — Caixa Postal n.º 509 — Telefone: 42-8140 — Sucursal: Rua Álvares Penteado n.º 131 — São Paulo — Caixa Postal n.º 168-B — Telefone: 3-1138 — Agências: Rua 1.º de Março n.º 43 (Esquina de Rosário) — Rio de Janeiro — Telefone: 43-5212 — Avenida N. S. de Copacabana n.º 777-A — Telefone: 47-0609 — Autorizado a funcionar por Cartas Patentes ns. 2.375 de 22-2-41, 2.581 de 6-3-42, 3.375 de 14-3-44 e 3.376 de 14-3-44
Capital realizado Cr\$ 20.000.000,00

Balancete em 29 de março de 1945, incluindo operações da sucursal e agências

Ativo		Passivo	
	Cr\$		
Imobilizado:		Não Exigível:	
Instalações, Máquinas, Móveis e Utensílios	1.111.107,70	Capital	20.000.000,00
Imóvel (Sede Própria) e Benfeitorias	2.586.811,00	Fundo de Reserva	1.528.513,10
Disponível:		Exigível:	
Caixa, em moeda corrente	8.115.985,80	A Curto Prazo:	
No Banco do Brasil, S.A.	15.376.012,10	Depósitos em contas correntes com juros	54.533.179,80
Em outros Bancos	6.900.436,90	Depósitos em contas correntes sem juros	4.398.343,40
Realizável:		Correspondentes no País	2.774.704,90
Letras Descontadas	33.180.667,40	A Longo Prazo:	
Empréstimos em contas correntes ...	46.999.679,30	Depósitos a Prazo Fixo	22.015.920,20
Correspondentes no País	583.095,70	Depósitos com Aviso Prévio	8.292.566,70
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	213.800,00		92.014.715,00
Sucursal e Agências	25.420.694,80	Sucursal e Agências	25.747.975,20
Contas de Resultado Pendente:		Contas de Resultado Pendente:	
Banco do Brasil, S.A. — Imóvel à Avenida Presidente Vargas	2.868.623,60	Dividendos	14.298,00
Diversas Contas	635.297,50	Banco do Brasil, S.A. — Conta Imóvel	2.868.623,60
Contas de Compensação:		Diversas Contas	1.801.056,90
Valores Caucionados	28.958.274,60		4.683.978,50
Valores Depositados	41.846.359,00	Contas de Compensação:	
Ações Caucionadas	300.000,00	Valores em Garantia	28.958.274,60
Letras do Interior em Cobrança	41.118.517,80	Valores em Depósito	41.846.359,00
	256.198.363,20	Caução da Diretoria	300.000,00
		Credores por Letras em Cobrança ...	41.118.517,80
			112.223.151,10
			256.198.363,20

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. — V. Lowndes, Diretor-Presidente. — Roberto Vayssière, Diretor-Superintendente. — D. Lowndes, Diretor-Gerente. — A. Guimarães, Contador — Reg. 32.267.

(N.º 2.843 — Dia 3-4-45 — Cr\$ 220,50).

USINA SANTA CRUZ S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1945

No dia 20 de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às 15 horas, na sede social, à Rua México n.º 90 — 8.º andar, reuniram-se os Senhores Acionistas, representando mais de dois terços do capital social, conforme presença verificada no livro respectivo. Aberta a sessão pelo Diretor-Presidente Dr. César Proença, este pediu fôse indicado um acionista para presidir a Assembléia, sendo aclamado o próprio Diretor-Presidente da Companhia, que depois de agradecer a distinção, convidou para servirem como primeiro e segundo secretários os Srs. Drs. Carlos de Sabóia Bandeira de Melo e Eduardo Monteiro de Barros Roxo, respectivamente. Instalada a mesa, os secretários procederam à conferência do livro de presenças com os recibos de depósito de ações, depositadas em tempo próprio, na caixa da Sociedade, verificando-se a sua exatidão. A pedido do Presidente o segundo secretário procedeu a leitura dos anúncios da convocação publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias 14, 15 e 16 de março corrente, do seguinte teor: "Usina Santa Cruz S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Segunda convocação — São novamente convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 deste mês, às 15 horas, na sede social à Rua México n.º 90 — 8.º andar, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, contas e pareceres do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, e bem assim, elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. Os Senhores acionistas deverão depositar as suas ações, com três dias de antecedência, nos termos do artigo 14, dos Estatutos. Rio de Janeiro, 13 de março de 1945. Pela Diretoria da Usina Santa Cruz S. A., César Proença, Presidente". A seguir o Presidente pediu ao primeiro secretário, para proceder a leitura do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, concernentes ao exercício de 1944, documentos esses publicados no *Diário Oficial* de 9 de março deste ano e no "Jornal do Comércio" de 8 daquele mês e ano, sendo do seguinte teor o parecer do Conselho Fiscal: "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da

Usina Santa Cruz S. A., tendo examinado periodicamente a escrituração da sociedade e os atos de sua administração, examinaram agora o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, tendo encontrado tudo em devida ordem, pelo que são de parecer que merecem ser aprovados aqueles documentos e as contas e atos da Diretoria no referido exercício. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945. — Carlos Sabóia Bandeira de Melo, Edgard Garcia de Souza e Eduardo Monteiro de Barros Roxo". Terminada a leitura, o Presidente pôs em discussão os documentos lidos e, como ninguém pedisse a palavra, submeteu-os a votação, sendo unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os Diretores e os membros do Conselho Fiscal. Passando a parte final do objeto da convocação ou seja a eleição do Conselho Fiscal, verificou-se o seguinte resultado: Membros efetivos, os Srs. Doutores, Carlos de Sabóia Bandeira de Melo, Eduardo Monteiro de Barros Roxo e Flávio Labouriau Barroso, todos brasileiros, advogados, residentes nesta cidade, à Rua das Laranjeiras 361, Sousa Lima, 118, e Gomes Carneiro, 161, respectivamente. Suplentes; os Srs. Otávio Simonsen, Artur Ribeiro de Castro e Raimundo de Castro Maya, brasileiros, residentes nesta cidade, à Praia do Flamengo, 284, Paulo Barreto, 60-A e Praia do Flamengo, 194, respectivamente. Proclamado o resultado da eleição, o acionista Sr. O. T. Cunningham propôs que a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, continuasse a mesma do ano anterior, ou seja de Cr\$ 200,00 por trimestre, para cada um, em efetivo exercício, pagos de uma só vez, depois de encerrado o exercício respectivo, tendo se verificado aprovação unânime dessa proposta. Encerrando os trabalhos, o Sr. Presidente mandou consignar que não só os Diretores como os membros do Conselho Fiscal, se abstiveram de votar, em todas as questões em que estavam legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente mandou encerrar a sessão. E eu, primeiro secretário, redigi esta ata que foi escrita sob meu ditado e lida aos presentes que aprovaram, unanimemente, assinando-a em seguida.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — Carlos de Sabóia Bandeira de Melo, 1.º Secretário. — César Proença, Presidente. — Eduardo Monteiro de Barros Roxo, 2.º Secretário. — João Proença — pp. Herbert Ernest Pretzman. — João Proença O. T. Cunningham. — pp. Walter Pretzman. — O. T. Cunningham. — A. Gastão Bousquet.

(N.º 5.875 — 13-4-45 — Cr\$ 244,80).

COMPANHIA ALIANÇA IMOBILIÁRIA S.A.

RELATÓRIO

Os negócios da Cia. correram, no ano findo, com a maior regularidade possível e os resultados do Balanço justificam plenamente a distribuição de um dividendo de Cr\$ 120.000,00.

Por conveniência de serviço resolvemos entregar a administração dos nossos prédios aos Srs. J. Pedro e J. Paulo.

Conforme se verifica do Balanço, a dívida hipotecária acha-se reduzida a Cr\$ 80.163,00.

A Diretoria continua à inteira disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer outras informações julgadas necessárias.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945 — Cia. Aliança Imobiliária. — *Fernando Mendes Oliveira Castro*. — *Geraldo Mendes Oliveira Castro*, Diretores.

BALANÇO REALIZADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr\$	Cr\$
Disponível:			
Caixa		41.839,00	
Banco Hipotecário Lar Brasileiro C/C		38.126,60	
J. Pedro, J. Paulo		9.757,00	81.722,60
Realizável:			
Obrigações de Guerra		11.282,40	
Ações		126.000,00	
Previdência Social		3.527,10	
Títulos a Receber		110.000,00	250.809,50
Imobilizado:			
Patrimônio Imobiliário		1.517.293,60	
Depósito na Light		900,00	1.518.193,60
Compensação:			
Ações Cauçionadas			20.000,00
Total do Ativo			1.873.725,70
Passivo		Cr\$	Cr\$
Não Exigível:			
Capital		1.000.000,00	
Fundo de Reserva		49.658,00	
Fundo de Depreciação e Renovação		74.089,10	1.123.747,10
Exigível:			
Banco Hipotecário Lar Brasileiro		80.163,00	
Depósitos		32.240,00	
Dividendos a Pagar		120.000,00	232.403,00
Compensação:			
Caução da Diretoria			20.000,00
Lucros e Perdas:			
Saldo para o exercício de 1945			497.575,60
Total do Passivo			1.873.725,70

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Contas:	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Saldo de 1943	—	511.412,90
Juros & Descontos	—	12.091,40
Renda dos Edifícios	—	213.441,90
Dividendos	—	11.040,60
Seguros	1.409,90	
Aluguéis	1.110,00	
Custeio dos Edifícios	39.058,40	
Juros	8.329,50	
Comissões	10.696,20	
Impostos	55.644,20	
Despesas Gerais	4.170,60	
Honorários da Diretoria	24.000,00	
Previdência e Assistência Social	460,80	
Fundo de Reserva	6.068,00	
Fundo de Depreciação e Renovação	12.136,00	
Dividendos a Pagar	120.000,00	
Saldo para 1945	497.575,60	
	780.989,20	780.989,20

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944 — Cia. Aliança Imobiliária. — *Fernando Mendes Oliveira Castro*. — *Geraldo Mendes Oliveira Castro*, Diretores. — *Humberto Castellões*, Guarda-Livros — Reg. 20.851.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Cia. Aliança Imobiliária S. A., tendo examinado os documentos e livros de escrituração que lhes foram apresentados e achado tudo em perfeita ordem e regularidade, são de parecer que o Balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944 e conta de Lucros & Perdas, bem como Relatório e atos da gestão da Diretoria merecem aprovação dos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — *Anair Corrêa Borges*. — *José de Freitas Oliveira*. — *Humberto Jorge Simões*.

(N.º 5.823 — 13-4-45 — Cr\$ 249,90).

CARLOS DA SILVA ARAUJO, S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 20 DE ABRIL DE 1945

De conformidade com o determinado na Lei e nos Estatutos da Sociedade, apresentamos aos Srs. Acionistas contas dos atos administrativos ocorridos no ano de 1944 e o balanço geral, levantado em 31 de dezembro desse ano.

Embora haja ocorrido aumento apreciável no vulto das transações comerciais, verificou-se uma diminuição nos lucros.

Esse fato encontra explicação não em qualquer desatenção dos deveres da Diretoria, mas em contingências impostas à sua gestão por forças alheias e imperativas. Com efeito, do confronto dos dados supridos pelo balanço ora em apêço com o do ano anterior, não de se verificar, entre outros, sensíveis aumentos nos saldos levados à conta de "lucros e perdas" nas verbas de "despesas gerais", despesas da filial de São Paulo, "ordenados", "impostos" e "fretes, carretos e gastos gerais". Por outro lado, verificaram-se apreciáveis aumentos nos custos de matérias primas e mercadorias subsidiárias de nossa indústria — drogas, produtos químicos, álcool, açúcar, vasilhame, material de embalagem — o que explica o aumento verificado no valor da conta de "inventário de mercadorias". As razões da elevação das contas acima referidas estão no conhecimento e no consenso de toda gente. Dispensamo-nos, por isso, de mais minucioso comentário, para fazê-lo, apenas, da verba "ordenados", sensivelmente acrescida: 30 %. Entretanto, esse acréscimo, motivado pelo maior número de funcionários necessários à maior produção, pelos aumento de salários decretados com justiça pelo Governo e por aqueles que devíamos espontaneamente fazer para atender à necessidade de reajustamento dos funcionários ao padrão de vida, cada dia mais elevado, ainda não basta. E' que não cessou de crescer, dia a dia, o custo da vida, no que há de mais essencial: alimentos, moradia, vestuários. A administração está, por tanto, na necessidade de considerar novamente os ordenados. Por outro lado, a diminuição de lucros foi sensível. Não bastou, como compensação, o aumento apreciável de vendas. Uma conclusão ressalta disso: a necessidade de aumentar os preços da nossa produção.

A isso se opõe o ato da Coordenação da Mobilização Econômica que determinou a venda pelos preços calculados para 1942.

Acontece, porém, que a Coordenação não conseguiu, apesar de seus esforços, impedir realmente a elevação do custo da vida, dos fretes e carretos, da matéria prima, do vasilhame e do material de embalagem de que nossa indústria depende.

Essa, Srs. Acionistas, a situação. Enquanto ela perdurar, ficarão sacrificados, e progressivamente, nossos esforços e vossos lucros, de vez que a ética de nossa indústria não comporta outra solução.

A Assembléia Geral Ordinária cumpre, conforme determinam os Estatutos, examinar as contas, o balanço e parecer do Conselho Fiscal e votar sua aprovação. Cumpre ainda eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal para o novo exercício, fixar seus ordenados e remuneração e determinar os dividendos a serem pagos no exercício. Compete-lhe também determinar o destino de parte dos lucros verificados e do remanescente da rubrica destinada à gratificação de auxiliares contratados.

Durante o ano decorrido foi lançado apenas um termo ed trans-ferência de ações *inter vivos*, no total de 13 ações nominativas.

A quantos cooperaram para o bom desenvolvimento dos negócios sociais, notadamente a vários dos nossos Auxiliares, Fregueses, amigos das Classes Médica, Farmacêutica e afins, apresentamos aqui nossos agradecimentos.

Aos Srs. Acionistas, agradece a Diretoria a confiança que mereceu e a que procurou, com seus melhores esforços, corresponder. Para prestar os esclarecimentos que se tornem ainda necessários à Assembléia no desempenho de sua tarefa, ficamos inteiramente às ordens.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Carlos Benjamin da Silva Araujo*, Diretor Presidente.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1945

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Carlos da Silva Araujo, S. A., cumprindo as suas atribuições, examinaram detidamente os livros, papéis e mais documentos relativos as operações da Sociedade durante o exercício de 1944, tendo encontrado a escrituração em boa ordem e conferido os lançamentos e resultados com o das contas apresentadas.

Declaram que encontraram tudo certo e, por esse motivo são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral o balanço e contas apresentadas, encerrados em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — *Edggr Pecego*. — *Doutor Frederico da Silva Ferreira*. — *João Batista Rodrigues*.

Ativo			Passivo		
	Cr\$			Cr\$	Cr\$
Imobilizado			Não exigível		
Automóveis, móveis e utensílios em São Paulo; em Baía e em Recife, móveis e aparelhos no Rio, e marcas de indústria e comércio, registradas ...	1.644.511,90		Capital	2.600.000,00	
Exigível			Reservas:		
Curto prazo:			Fundo de reserva legal	308.800,40	
Contas correntes ..	59.615,90		Fundo de reserva estatutária ..	390.674,30	
Contas assinadas ..	3.014.256,10		Fundo de reserva especial	36.872,60	
Contas a receber ..	5.058,00	3.078.930,00	Lucros suspensos ..	2.066.667,00	2.803.014,30
Longo prazo:			Exigível		
Depósitos	1.320,00		Contas correntes	820.085,10	
Banco do Brasil c/ certificado de equipamento ..	14.838,00	16.158,00	Contas assinadas a pagar	558.185,40	
		3.095.088,00	Banco do Brasil c/garantida	81.427,50	
Disponível			Depósitos	400,00	
Títulos da Dívida Pública	472.882,50		Ostitutos de aposentadorias, cotas a pagar, Legião Brasileira de Assistência, cotas a pagar, e contas a pagar	117.986,80	1.578.084,80
Inventários	2.760.638,70		Diversos a pagar		
Caixa e bancos	113.722,40	3.317.243,60	Gratificação a Diretoria e gratificação a empregados	232.119,60	
Contas compensadas		3.501.243,90	Profissional responsável e auxiliares contratados	55.506,60	
		11.588.087,40	Reserva para imposto de renda ..	96.533,10	
			Distribuição conforme deliberar a Assembléia	111.013,10	495.172,40
			Dividendos		610.572,00
			Contas compensadas		3.501.243,90
					11.588.087,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Carlos Benjamin da Silva Araújo, Diretor Presidente. — Américo Rodrigues Pereira, Contador, Reg. 35.641 D.N.I.C. e 16.153 D.E.C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		
a Aluguéis, contas assinadas, contribuições à associações, comissões, despesas de viajantes, contas correntes, despesas de automóveis, despesas gerais, despesas da filial de São Paulo, depósito para recursos, institutos de aposentadoria, Legião Brasileira de Assistência, mercadorias e seguros	912.719,60	de Mercadorias	4.203.395,40
a Honorários, ordenados, gratificações a empregados, percentagens e gratificações a Diretoria	1.172.236,60	de Juros de títulos ao portador	22.135,30
a Créditos duvidosos	35.541,10	de Diversas contas	41.195,80
a Impostos	293.547,90		
a Juros e descontos	139.702,50		
a Propaganda	831.315,10		
a Depreciações	49.065,60		
a Fundo de reserva legal	55.506,50		
a Fundo de reserva estatutário ..	55.506,50		
a Dividendos	610.572,00		
a Distribuição conforme deliberar a Assembléia	111.013,10		
	832.598,10		
	4.266.726,50		4.266.726,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Carlos Benjamin da Silva Araújo, Diretor Presidente. — Américo Rodrigues Pereira, Contador, Reg. 35.641 D.N.I.C. e 16.153 D.E.C.

(N.º 5.876 — 13-4-45 — Cr\$ 668,10)

PAN AMERICAN AIRWAYS, INC.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
I) Imobilizado			I) Não Exigível	70.431.533,09
Edifício, Hangar e Instalações	5.389.173,80		Pan American Airways, Inc. o/ta.	
Menos:			Patrimônio no Brasil	68.216.854,79
Reserva para Depreciação	2.920.421,90	2.468.751,90	Reserva para Riscos contra Desastre no Brasil	2.214.678,30
Melhoramentos em Terrenos e Rampas..	863.726,50		Títulos Cauçionados	
Menos:			II) Contas de Compensação	
Reserva para Depreciação	432.084,40	431.612,10		
Equipamentos Diversos	124.300,80			
Menos:				
Reserva para Depreciação	124.300,80			
II) Fixo		46.400.000,00		
Ações subscritas da Panair do Brasil, S.A.				
III) Disponível		8.925.467,00		
The National City Bank of New York — Conta Movimento.				
IV) Realizável		5.396.273,78		
Almoxarifado — Materiais	2.682.739,40			
Menos:				
Reserva para Desvalorização	1.797.129,52	885.609,88		
Contas a Receber — Diversos		4.440.663,90		
Títulos e Valores		60.000,00		
V) Conta de Resultado pendente		6.819.398,31		
Prejuízo até 31 de dezembro de 1943..	33.266.434,51			
Menos:				
Parte Receita já taxada, referente aos Dividendos Recebidos e que foram invertidos em				
210.500 ações da Panair do Brasil, S. A. em pagamento dos Lucros acumulados até 30 de setembro de 1943, e, sobre cuja importância já foi recolhida o respectivo Imposto de Renda de 8% conforme Guia de Recolhimento número 3.601, de acordo com o artigo 43 § 2, letra "C" do Decreto-lei n.º 5.844	42.100.000,00	8.833.515,49		
Prejuízo do Exercício de 1944		15.652.943,80		
VI) Contas de Compensação		60.000,00		
Títulos Cauçionados				
		70.491.533,09		70.491.533,09

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", ABRANGENDO O PERÍODO
DE 1.º DE JANEIRO DE 1944 A 31 DE DEZEMBRO DE 1944**

<i>Receita</i>		<i>Despesa</i>	
	Cr\$		Cr\$
Receita de Passagem	39.970.902,10	Despesas Estadia e Viagem de Funcionários a Serviço da Companhia	2.429.475,10
Menos:		Abastecimento de Viveres aos Aviões	1.156.007,50
Cabotagem dos aviões no Brasil..	629.732,00	Provisões para Riscos contra Desastres	84.768,50
		Depreciação de Equipamentos para Aeroplanos ...	46.022,50
Receita de Bagagem	1.578.716,70	Depreciação de Equipamentos para Motores	20.714,30
Receita de Expresso	5.351.307,40	Depreciação de Edifício, Hangar e Instalações.....	403.971,10
Receita de Mala Postal	11.895.680,30	Depreciação de Melhoramentos em Terrenos e Rampas	57.478,10
Juros Recebidos	28.322,60	Depreciação de Equipamentos Diversos	725,80
		Despesas Diretas de Aeronaves	15.240.816,50
Prejuízo líquido de Exercício de 1944	15.652.943,80	Despesas de Utilização de Aeroportos e Escritórios no Brasil	47.052.002,80
		Comissões sobre Passagem, Bagagem e Expresso..	4.291.707,90
		Depreciação sobre Aeroplanos e Motores — (Proporcional ao Território Nacional)	1.22.130,20
		Despesas com o Pessoal — Folha de Pagamento....	1.647.448,60
		Cota de Previdência	11.022,80
		Outras Despesas — Miscelâneas	240,60
		Imposto Sindical	5.000,00
		Anúncios e Propaganda	176.578,30
			73.848.140,90
			73.848.140,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Cauby C. Araújo*
D. N. I. O.

Representante. — *J. C. Younkins*, Contador Registro número 30.448

(N.º 5.853 — 19-4-45 — Cr\$ 561,00)

E. G. FONTES & CIA.

Seção Bancária — Carta patente n.º 1.315 de 30-1 de 1936

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1945

Ativo

	Cr\$
Letras descontadas	807.957,60
Empréstimos em contas correntes	6.179.255,80
Títulos caucionados	2.274.787,50
Valores em depósitos	30.316.122,30
Empréstimos hipotecários	1.292.270,90
Títulos e propriedades	2.094.251,00
Caixa em moeda corrente	120.398,10
Despesas Gerais	1.297,50
Total do Ativo	43.086.340,70

Passivo

	Cr\$
Capital	250.000,00
Depósitos em C/C com juros	44.935,40
Depósitos sem juros	631.955,30
Títulos em caução e em depósitos	32.590.909,80
Seção comercial	149.709,80
Juros, descontos e dividendos	149.709,80
Total do Passivo	43.086.340,70

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. — P.p. *E. G. Fontes & Cia., Mario Santos de Oliveira.* — *Nelson França.* — *Oscar Torres*, Guarda-livros n.º 33.249.

(N.º 5.844 — 13-4-45 — Cr\$ 86,70).

BANCO METROPOLITANO DO BRASIL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO METROPOLITANO DO BRASIL S. A. REALIZADA EM VINTE E OITO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO.

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, na sede social do Banco Metropolitano do Brasil S. A. à rua da Assembléia n.º 83, pelas 17 horas, reunidos os senhores acionistas que assinaram o livro de presença, num total de dezenove mil novecentos e setenta e cinco ações, em virtude de 2.ª convocação para esta Assembléia Geral Ordinária, foi aberta a sessão pelo Sr. Presidente Dr. Néro de Macedo Carvalho, que veri-

cando haver número legal, convidou para Secretário o Sr. Dr. Américo Passos Guimarães Filho. Pelo mesmo foi lido o Edital da 1.ª convocação, publicado no *Diário Oficial* da União e no "Jornal do Comércio" de 14, 15 e 16 de março de 1945, bem como o da 2.ª convocação publicada nos mesmos órgãos dos dias 23, 24 e 25 deste mês, do seguinte teor: "Banco Metropolitano do Brasil S. A., Assembléia Geral Ordinária, 2.ª convocação. Não tendo comparecido acionistas em número legal, na reunião de 22 de março do corrente ano, são convidados novamente os Srs. acionistas deste Banco, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na quarta-feira próxima, dia 28 do corrente mês, às 17 horas na sede social, à rua da Assembléia n.º 83, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Discussão e votação do relatório, do balanço e contas da diretoria, relativos ao exercício de 1944, bem como do parecer do Conselho Fiscal referente aos aludidos documentos; b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente ano, fixando-lhes a respectiva remuneração; c) Alterações dos estatutos; d) Para satisfazer exigências da Caixa de Mobilização Bancária. — Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — Banco Metropolitano do Brasil S. A. — Néro de Macedo, Presidente". Procedida em seguida a leitura do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* da União, de 27 de fevereiro de 1945 e "Jornal do Comércio" de 25 do referido mês, e submetidos à votação pelo Sr. Presidente, foram os mesmos aprovados, por unanimidade. Outra vez com a palavra, o Sr. Presidente declarou que de acordo com o art. 21 dos Estatutos iria se proceder a eleição do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra, o acionista Dr. Justino de Araújo Vilela apresentou os seguintes nomes para membros do Conselho Fiscal: Dr. Luís Ferreira Guimarães, Dr. Estevam Lange Adriem e Sr. Domingos Luís Terra Júnior, justificando o motivo dessa indicação, isto é, a eficiente colaboração pelos mesmos demonstrada no semestre próximo findo. Indicou ainda os nomes dos Srs. Dr. Aluísio Ribeiro Boamorte e Osvaldo Santos Afonso para duas das três vagas de suplentes. O Sr. Diretor Superintendente Dr. J. Pisserchio, pedindo a palavra, indicou para completar a chapa o nome do Sr. Dr. Antônio de Araújo Vilela. As propostas foram aprovadas, por unanimidade, pelos Srs. acionistas. O Sr. Presidente propôs que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal permanecesse a mesma anteriormente fixada e sugerida pelo Senhor Diretor Vice-Presidente Dr. José Buarque de Macedo, na 1.ª Assembléia Geral Ordinária, tendo tido aprovação unânime. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente declarou que embora tivesse verificado a saída de um dos membros do Conselho Consultivo, não se procederá à nova eleição, pois que, segundo os Estatutos, são os mesmos eleitos de três em três anos. Em seguida o Sr. Presidente encerrou a 1.ª parte dos trabalhos, iniciando a 2.ª parte. Continuando com a palavra, o Sr. Presidente deu conhecimento à Assembléia de que o balanço Geral já havia sofrido alterações quanto à integralização de Capital, declarando faltar apenas dois acionistas para efetuar o pagamento, num total de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cru-

zeiros), referentes à 110 ações. Passou a fazer considerações sobre a falta de dividendo nestes 5 meses de funcionamento da Sociedade, referindo-se à grande crise bancária, instalações, muito embora os depósitos iniciais atingissem o montante aproximadamente de Cr\$... 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Relatou em seguida estar a Diretoria empenhada na redução máxima das despesas, conforme iria, em algarismos, ser apresentado em relatório pelo Sr. Diretor Superintendente Dr. J. Pisserchio, a fim de que no próximo balanço os resultados fossem satisfatórios. Fez notar que a Sociedade com 8 (oito) meses de funcionamento não havia sofrido nenhum prejuízo, dada a segurança dos negócios. Deu conhecimento aos Senhores acionistas do assunto relativo à questão do arrendamento do prédio, cito à rua da Assembleia n.º 85. Abordou ainda o assunto sobre a confecção do Regimento do Banco, elogiando esse trabalho organizado sob a esclarecida orientação do Sr. Diretor Superintendente Dr. J. Pisserchio, e que visa manter sempre em boa ordem e disciplina os trabalhos internos da Sociedade: tendo sido o mesmo aprovado pela Diretoria, nos termos dos Estatutos. Referindo-se às causas que impediram o sucesso do lançamento dos "Cheques Comerciais" teve o Sr. Presidente palavras elogiosas ao acionista Doutor Luís Ferreira Guimarães, pela sua atuação na campanha de publicidade dos mesmos e disse esperar num futuro próximo resultados mais satisfatórios, apelando para a boa vontade e colaboração de todos os acionistas. Em seguida o Sr. Presidente passou à leitura de uma proposta feita pelo Sr. Diretor Superintendente Dr. J. Pisserchio, assinada pela Diretoria, relativa às alterações dos Estatutos aprovadas na Assembleia Geral, realizada em 14 de julho de 1944. O teor da mesma é o seguinte: "A Diretoria do Banco Metropolitano do Brasil S. A., atendendo ao que expôs o Sr. Diretor Superintendente sobre as dificuldades apresentadas e às exigências feitas pelos órgãos responsáveis pela aprovação das alterações dos Estatutos; atendendo a que, por esse motivo, não entraram em vigor até agora, aquelas alterações; e atendendo a que as mesmas alterações trarão aumento de despesas, em desacordo com as medidas que vêm sendo tomadas para redução dos gastos ao mínimo possível, a fim de, no menor prazo, produzir os resultados desejados e exigidos, no interesse dos Srs. acionistas, propõe: Ficam sem efeito as alterações dos Estatutos do Banco, aprovadas na Assembleia Geral realizada em 14 de julho de 1944, conforme ata publicada no *Diário Oficial* de 14 de agosto do mesmo ano, referentes aos artigos 6.º e 37 e suas alíneas, 7.º, 14, 15 e suas alíneas, conforme a ordem observada na composição da referida ata. Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — Dr. Nêro de Macedo Garvalho, Diretor Presidente. Dr. José Buarque de Macedo, Diretor Vice-Presidente. Dr. J. Pisserchio, Diretor Superintendente. Dr. Antônio Marins Peixoto, Diretor Substituto." Ninguém mais tendo solicitado a palavra, o Sr. Presidente declarou que os que votassem pela aprovação, se conservassem sentados. Verificou-se, então, ter sido a proposta aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Diretor Superintendente Dr. J. Pisserchio, o qual fez detalhada exposição sobre o momento bancário e os trabalhos executados, demonstrando ainda minuciosamente a redução de despesas obtidas no continuado esforço para apresentar melhores resultados no semestre vigente. Pelo Senhor Diretor Superintendente no decorrer de sua exposição, foi proposta a redução, temporariamente, dos vencimentos dos Srs. Diretores de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, para Cr\$.... 2.500,00 (dois e quinhentos cruzeiros), até que se verificasse um dividendo superior à 8%. Uma vez alcançado esse dividendo aos acionistas, o vencimento de cada Diretor voltará automaticamente, então, a ser o que foi votado na Assembleia de constituição, isto é, seis mil cruzeiros para cada Diretor, por mês. Haveria uma redução de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) nas despesas mensais. Foi pelo Sr. Presidente posta em votação a proposta apresentada pelo Senhor Diretor Superintendente, manifestando-se ele de inteiro acordo com a mesma. Pedindo a palavra, o Sr. Diretor Vice-Presidente Dr. José Buarque de Macedo deu também o seu apoio à essa proposta, acontecendo o mesmo com o Sr. Diretor Substituto Dr. Antônio Marins Peixoto. Como ninguém se manifestasse contrário, verificou-se estar aprovada a proposta do Sr. Diretor Superintendente, relativa a redução temporária dos vencimentos da Diretoria. O trecho do relatório, do Sr. Diretor Superintendente, relativo a esta proposta é do seguinte teor: "Para que o Banco Metropolitano alcance o que idealizei e o que Casper Líbero sonhou, a Diretoria tudo tem feito, no sentido de reduzir ao mínimo as suas despesas e aumentar ao máximo a sua receita, sempre dentro da ética e dos dispositivos legais. Na Assembleia Geral Extraordinária de 14 de julho do ano passado, eu propus que cada Diretor abrisse mão em benefício do Banco, da importância de Cr\$ 72.000,00 a que tinha direito, por decisão da Assembleia de constituição, em virtude da grande crise que iríamos enfrentar. Propus, em seguida ainda, que pela mesma razão, fossem reduzidos, temporariamente, os vencimentos dos Diretores de seis mil para cinco mil cruzeiros, o que foi aceito, dada a abnegação e renúncia dos dedicados companheiros. Da mesma forma agora, visando como sempre o engrandecimento do Banco Metropolitano, para que ele, no futuro, seja uma grande cúpula, na expressão de Casper, Líbero, embora com grande sacrifício dos que o dirigem, a fim de reduzir ainda mais as nossas despesas, proponho sejam reduzidos os honorários dos Diretores de 5 para dois mil e quinhentos cruzeiros mensais, até que o Banco dê dividendo anual superior a 8%. Uma vez alcançado esse dividendo aos acionistas, o vencimento de cada Diretor voltará automaticamente, então a ser o que foi votado na Assembleia de constituição, isto é, seis mil cruzeiros para cada Diretor, por mês. Reduzindo, assim, por dedicação e renúncia, os ven-

cimentos da Diretoria para oito mil cruzeiros apenas, reduziremos o total das despesas do Banco para 40.000 cruzeiros, no máximo, mensalmente. Senhores Acionistas, o que setou propondo representa um sacrifício tão grande de meus companheiros da Diretoria, que reccio cair no ridículo ou na antipatia. Se, porém, por espírito de renúncia, abnegação e solidariedade for aceito por eles, o que espero, coloca a todos vós no dever de, como eles, trabalharem de corpo e alma a bem desta casa que, já conhecida e bem instalada como está, por interesse, por satisfação íntima, por maior grandeza e até por orgulho pessoal de cada acionista, se torne tão grande como a Diretoria a deseja e como o grande Casper a sonhou um dia. "Em seguida o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Diretor Substituto Dr. Antônio Marins Peixoto, o qual, elogiando a brilhante atuação, o grande esforço do Sr. Diretor Superintendente, não se afastando nem mesmo durante a grave enfermidade que deveria privá-lo dos trabalhos do Banco, para os quais ele tem sido incansável batalhador, propôs que se lançasse em ata um voto de louvor pela sua feliz atuação, congratulando-se pelo seu restabelecimento. Foi a mesma posta em votação pelo Sr. Presidente, tendo sido por unanimidade de votos aprovada. Pediu a palavra o acionista Dr. Justino de Araújo Villela que sugeriu fosse lançado em ata um voto de aplauso e agradecimento à Diretoria, pela sua brilhante atuação, relevantes serviços, gesto de desprendimento e renúncia em favor do Banco. Colocada em votação, a proposta foi acolhida com simpatia e unanimemente aprovada. O Sr. Presidente apresentou, em nome da Diretoria, os seus agradecimentos. O Sr. Diretor Superintendente Dr. J. Pisserchio reportando-se ao Decreto-lei n.º 7.293, de 2 de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, que deverá entrar em vigor no próximo dia 15 de abril, declarou que, após essa data, nenhum Banco poderá receber depósito de outro Banco. Consequentemente, haverá um grande decréscimo de taxa em conta corrente de Movimento, uma vez que a do Banco do Brasil S. A. é somente de 1% ao ano. Para suprir esta falta pediu a colaboração, o trabalho eficiente de todos os acionistas. Falou o Sr. Presidente sobre outros assuntos de interesse do Banco. Encerrando a presente reunião, agradeceu o comparecimento dos Srs. acionistas, pedindo a coadjunção e o esforço de todos, para maior desenvolvimento do Banco. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou esta ata, que vai assinada por mim, secretário, pelos demais componentes da mesa, e por todos acionistas presentes. Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — Americo Passos Guimarães Filho. — Nêro de Macedo Carvalho. — J. Pisserchio. — José Buarque de Macedo — Antônio Marins Peixoto. — Justino de Araújo Villela. — Nêro de Macedo Junior, p.p. Justino de Araújo Villela. — Eunice Meira V. Boas, p.p. Justino de Araújo Villela. — Carlos Barbosa Leite Junior. — Jorge Dabul. — Miguel Antonio Dabul. — Estevam Lange Adriem. — Maria Guanabara, p.p. Americo Passos Guimarães Filho. — Nelson Vieira de Souza. — Luiz Ferreira Guimarães. — Abelardo Accetta. — Osvaldo Dantês dos Reis, p.p. Justino de Araújo Villela. — Miguel Accetta. — Manoel Alves Pinheiro Jardim, p.p. Americo Passos Guimarães Filho. (N.º 5.660 — 13-4-45 — Cr\$ 428,40)

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas, em sua sede social à Rua Rodrigo Silva n.º 8, nesta Capital, reuniram-se em assembleia geral ordinária, em obediência aos Estatutos e à Lei das Sociedades Anônimas, os acionistas do Banco Mercantil do Brasil S. A., a fim de deliberarem de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro próximo passado, sobre: a) exame e julgamento do relatório, atos e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1944 e respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) eleição do Conselho Fiscal para o corrente ano.

Verificado o comparecimento de possuidores de ações representando 90% (noventa por cento) do capital social, o Diretor Presidente deu por aberta a sessão, passando a direção dos trabalhos ao Dr. Artur Viana Filho que convidou para secretários os acionistas Dr. Luciano Jacques de Moraes e Marcelo Teodomiro Santiago.

Pelo Sr. Marcelo Teodomiro Santiago foi lido o relatório da Diretoria redigido nos seguintes termos: — "Senhores Acionistas: Cumprindo as determinações de nossos Estatutos e de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, com prazer submetemos à vossa apreciação o relatório e contas do movimento referente ao exercício de 1944. O exame desses documentos melhor do que quaisquer outros relatos ou explicações, dirá bastante sobre a gestão dos negócios do Banco e seus resultados financeiros. Entretanto, com toda a solicitude, prestaremos todos os esclarecimentos que venham a ser considerados necessários e complementares. É-nos sumamente agradável comunicar-vos que apesar de todas as dificuldades próprias da época irregular que atravessamos e do nosso diminuto capital social, foi-nos possível a distribuição do primeiro dividendo, relativo ao último semestre, à razão de seis por cento ao ano. Como podeis verificar pelo Balanço ora apresentado, o nosso volume de depósitos, que tão bem demonstra o grau de confiança de que já gozamos na Praça e o afluxo de negócios propostos aconselham-nos a elevar o mais breve possível o nosso capital, a fim de que possamos atender às necessidades da nossa clientela e ao nosso natural desenvolvimento. Nesse sentido estuda a Diretoria as possibilidades desse aumento e tão só seja ouvido o Conselho Fiscal, convocar-vos-emos para resolver em definitivo. Seria

imperdoável que deixássemos de registrar aqui um voto de louvor aos nossos funcionários que com dedicação, zelo e competência tanto nos auxiliaram no desempenho da nossa tarefa. Aproveitamos o ensejo para vos agradecer a confiança em nós depositada e o vosso sincero apoio e leal colaboração". — *Aladino Neves*, Diretor Presidente e *Milton Vieira Pinto*, Diretor Secretário.

Pelo Dr. Luciano Jacques de Moraes foi então, lido o parecer do Conselho Fiscal, exarado nos seguintes termos: "Senhores Acionistas: Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do Banco Mercantil do Brasil S. A., nesta data reunidos na sede do mesmo, declaramos que levamos a efeito um minucioso exame em todos os livros e documentos referentes às operações do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, tendo verificado estar tudo na mais perfeita ordem, refletindo o Balanço e a Demonstração da conta de Lucros e Perdas a exatidão dos registros feitos no período acima citado. Por essa razão, somos de parecer que os ditos documentos sejam aprovados pelos Senhores Acionistas, bem como todos os atos praticados pela Diretoria durante o ano de 1944. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Carlos Freire Zenha*, *Alcides Vieira Pinheiro* e *Seraphim Loureiro Sobrinho*".

De acordo com o parecer acima, os senhores acionistas aprovaram por unanimidade todos os atos e contas referentes ao exercício de 1944.

Por proposta do acionista Dr. Luciano Jacques de Moraes, foram eleitos por aclamação, para membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1945, os Srs. Drs. Carlos Freire Zenha, Alcides Vieira Pinheiro e Serafim Loureiro Sobrinho e, para suplentes, os Srs. Jorge Pinto Lisboa, Cândido Borges e José Lopes Torres, sendo conservados os mesmos honorários votados para o exercício de 1944, isto é, Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por sessão para os membros em exercício.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu, Marcelo Teodomiro Santiago, como secretário, lavei a presente ata que vai assinada por todos os acionistas presentes. —

Arthur Vianna Filho. — *Athos de Lemos Rache*. — *Joaquim Rolia*. — *Luciano Jacques de Moraes*. — *Zoraida Azevedo*. — *Marcello Theodomiro Santiago*. — *Amynthas Jacques de Moraes*. — *Milton Vieira Pinto*. — *Aladino Neves*.
(N.º 3.866 — 13-4-45 — Cr\$ 148,90).

USINA SÃO JOSÉ S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às 13 horas, na sede social, à rua México n.º 90 — 8.º andar, reuniram-se os senhores acionistas abaixo assinados, representando mais de dois terços do capital social, como se verifica do livro de presenças, que assinaram. De conformidade com a prescrição estatutária, a sessão foi aberta e presidida pelo Dr. Guilherme Guinle, presidente da Sociedade, o qual convidou para servirem de primeiro e segundo secretários, os Srs. Drs. Carlos de Sabóia Bandeira de Melo e Eduardo Monteiro de Barros Roxo, respectivamente. Instalada a Mesa os secretários fizeram a conferência do recibos de depósito das ações com a presença constante do livro respectivo, verificando a perfeita concordância. Em seguida o segundo secretário leu os anúncios da 2.ª convocação publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias 14, 15 e 16 de março corrente, do teor seguinte — "Usina São José S. A. — Assembleia Geral Ordinária. Segunda convocação — São convidados novamente os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20

corrente mês, às 13 horas, na sede social, à rua México n.º 90. 8.º andar, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, e bem assim, elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. Os senhores acionistas deverão depositar as suas ações com três dias de antecedência, pelo menos, nos termos do artigo 18 dos Estatutos. Rio de Janeiro 13 de março de 1945. — Pela Diretoria da Usina São José S. A., *César Proença*, diretor. O mesmo secretário leu também o relatório da diretoria, o balanço, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* de 9 de março deste ano e no "Jornal do Comércio" do dia 8 do mesmo mês o ano, sendo do seguinte teor: o parecer do Conselho Fiscal: "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Usina São José S. A., tendo examinado o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, em confronto com a escrituração da sociedade e os documentos em que se apoia, tudo acharam em perfeita ordem e concordância, pelo que são de parecer que merecem ser aprovados aqueles documentos e as contas e atas da Diretoria no referido exercício. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — *Carlos de Sabóia Bandeira de Melo* — *Eduardo Monteiro de Barros Roxo* — *Edgard Garcia de Souza*". Terminada a leitura dos citados documentos, o presidente pôs em discussão os documentos lidos verificando-se a sua unânime aprovação, abstendo-se de votar os diretores e fiscais. Fazendo uso da palavra o acionista Dr. Carlos Guinle, fez várias considerações em torno do extenso programa que se vem realizando no que diz respeito a melhoria das condições sanitárias, habitação e instrução dos servidores da Usina, benefícios que atingem também às suas famílias, como foi salientado no relatório da Diretoria, que acabava de ser lido. Encerrando os seus comentários fez a seguinte proposta: Considerando os lucros auferidos, cujos detalhes eram do conhecimento de todos, propunha que

fosse aprovada a bonificação para cada um dos diretores sem atribuições especiais, exatamente como foi feito no ano anterior. Posta em votação esta proposta, foi unanimemente aprovada. O presidente proclamou a aprovação do balanço, contas e atos da diretoria relativos ao exercício encerrado, pedindo aos presentes procedessem a eleição do Conselho Fiscal, por mais um ano. Recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: Para membros efetivos os Senhores Drs. Carlos de Sabóia Bandeira de Melo, Eduardo Monteiro de Barros Roxo, e Flávio Labouriau Barroso, todos brasileiros, residentes nesta capital, respectivamente às ruas Laranjeiras, 361 Sousa Lima 118, e Gomes Carneiro 164; para suplentes os Srs. Otávio Simonsen, Raimundo de Castro Maia e Artur Ribeiro de Castro, brasileiros, residentes respectivamente às ruas Praia do Flamengo, 284 e 104 e Paulo Barreto, 60-A. Conhecido este resultado o acionista Dr. Otávio Guinle declarou que restava fixar a remuneração dos fiscais, propondo continuasse a ser a mesma do ano anterior, isto é, Cr\$ 200,00 por trimestre, para cada membro em efetivo exercício, pagos de uma só vez, no fim do exercício. Submetida a proposta à votação, foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o presidente mandou consignar que os membros do Conselho Fiscal se abstiveram de votar em todas as questões em que estavam legalmente impedidos a encerrar a sessão. Eu, primeiro secretário, fiz esta que foi escrita sob meu ditado e em seguida lida em voz pelo segundo secretário, sendo unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — *Carlos de Sabóia Bandeira de Melo*, 1.º secretário. — *Guilherme Guinle*, Presidente. — *Eduardo Monteiro de Barros Roxo*, 2.º secretário. — *César Proença*. — *Otávio Guinle*. — *Carlos Guinle*. — *Arnaldo Guinle*. — *João Proença*. — pp. *Herbert Ernest Pretymann*, *João Proença*. — *O. T. Cunningham*. — pp. *Water Pretymann*, *O. T. Cunningham*. — *A. Gastão Bousquet*.

(N.º 3.874 — 13-4-45 — Cr\$ 244,80).

S. A. FÁBRICA BRASILEIRA DE LANIFÍCIOS DE PETRÓPOLIS

(Em liquidação)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 16 DE MARÇO DE 1945

Aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade Anônima Fábrica Brasileira de Lanifícios de Petrópolis (em liquidação), à Rua Uruguaiana número cento e dezoito, dezoito andar, sala mil e cinco, acionistas desta sociedade, representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presença. — Por indicação dos presentes, assumiu a Presidência o acionista Adriano Luis Ferreira, que convidou para secretários, respectivamente primeiro e segundo, os acionistas Tomaz Wood Correia e Castro e Renato Gabriel da Costa. — Pelo presidente foi dito que, conforme se verifica do Livro de Presença, estava este assinado por acionistas representando mais de dois terços do capital social, pelo que encerrava o dito livro de presença e declarava aberta a sessão de assembleia geral extraordinária, convocada, conforme anúncios publicado regularmente no *Diário Oficial* de nove, doze e quatorze, no "Jornal do Comércio", de nove, onze e quatorze, tudo de março corrente, donde se vê que os fins da presente reunião são: — Deliberar sobre os fatos que determinaram as assembleias extraordinárias de vinte e quatro de maio e vinte e cinco de agosto de mil novecentos e quarenta e três, ou seja: — a) a tomada de contas à liquidante, D. Nellie Bryers, a qual, renunciante na primeira assembleia ao seu cargo, foi posteriormente neste reconduzida por deliberação da segunda das ditas assembleias; — b) o que se refere ao crédito da sociedade contra M. Lobbera & Cia. Limitada, adquirente do estabelecimento têxtil que tinha a sociedade em liquidação, crédito este no valor de quinhentos mil cruzeiros e a que a mesma firma dera por garantia o estabelecimento adquirido com seus imóveis, móveis e acessórios respectivos, tudo na conformidade da escritura lavrada em notas do segundo Ofício de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, livro noventa e cinco, folhas seis, registrado no Registro Geral de Imóveis e Hipotecas daquela cidade, sob número mil quatrocentos e quarenta e um, folhas duzentos e setenta e sete do livro II, crédito e garantia desses que depois a sociedade, pela mesma liquidante, por escritura de vinte e três de julho de mil novecentos e quarenta e dois, em notas do décimo primeiro Ofício desta cidade, livro trezentos e noventa e um, folhas quatorze, transferira a Florence Bryers, para amortização de parte do seu crédito contra a mesma sociedade liquidante, o que foi motivo de debates e deliberações na dita assembleia de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e três, já acima referida; — c) a nomeação do liquidante e da comissão fiscal, visto que já terminado o mandato de um e de outra. Continuou o Presidente que tinha sobre a mesa o relatório e a prestação de contas da liquidante D. Nellie Bryers, constante do balanço e documentos acessórios, pelo que submetia à discussão e à deliberação da assembleia o mesmo balanço e documentos. Com a palavra o acionista Dr. Prudente Sampaio, foi dito que as contas apresentadas pela liquidante, antes de serem discutidas, devem ir ao parecer da Comissão Fiscal, para que esta se manifeste a respeito. Estando desacompanhadas, desse parecer, opina em que sejam elas mandadas à Comissão para esse fim, constituindo-se objeto de ulterior deliberação de uma nova assembleia para este fim convocada. Submetida esta proposta à discussão e, não havendo nenhuma impugnação, à votação, foi ela aprovada. Disse o Presidente que, em consequência da proposta e sua apro-

vação, foram recebidas as contas apresentadas pela liquidante, mas sua apreciação e aprovação deverão ser objeto de ulteriores deliberações da sociedade, por sua assembléa competente. Adiantou o Presidente que havia de se passar, agora, à segunda parte dos motivos da presente assembléa, item b supra, isto é, o que se refere ao crédito contra a firma M. Lobbera & Cia. Limitada, e a cessão deste crédito e a respectiva garantia em favor de D. Florence Bryers. — Disse o Presidente que efetivamente D. Florence Bryers, era credora da importância de seiscentos e cinquenta mil cruzeiros, sobre a qual, aliás, não havia nenhuma contestação e, além disto, regularmente constante da escritura. Como amortização desse seu crédito, foi-lhe dado o crédito da sociedade contra a citada firma M. Lobbera & Cia. Limitada, e cedida a garantia hipotecária constituída em favor desse crédito. Posteriormente, sobreveio dissensão a respeito da cessão do crédito e garantia em causa, por se saber que tal cessão constituiria um privilégio em favor de um credor contra os demais credores. Verifica-se, entretanto, que o patrimônio social permite não só a liquidação do crédito de D. Florence Bryers, como a liquidação de todo o passivo da sociedade em liquidação, não havendo mais receio, portanto, de que a cessão do crédito e garantia, ocasionasse o prejuízo acima referido. Em tais condições, já se havendo acordado a sociedade, por sua liquidante, D. Nellie Bryers e D. Florence Bryers, nos autos de consignação em pagamento provocada pela firma M. Lobbera & Cia. Limitada, no interesse de solver regularmente a sua obrigação, donde a razão da consignação em juízo, feita pela mesma firma, a fim de que não possa ocorrer dúvida sobre a legalidade e regularidade do pagamento feito, de tudo que têm ciência os acionistas, pelo relatório que precede a prestação de contas da mesma Sra. Nellie Bryers, cumpre a esta Assembléa deliberar se concorda com a desistência feita pela sociedade do concurso de credores que provocou nos autos daquela consignação em pagamento, a fim de autorizar o recebimento, por parte de D. Florence Bryers, do crédito à firma M. Lobbera & Cia. Ltda., em face do título de cessão de crédito e garantia que lhe foi feita por esta sociedade. Aprovada esta desistência, reconhecida a legitimidade do ato de cessão do crédito e garantia, em favor da mesma D. Florence Bryers, autorizar o liquidante que vier a ser nomeado a concluir os termos da dita desistência e, ao mesmo tempo, confirmar o direito que fica tendo D. Florence Bryers de, como cessionária do crédito e hipoteca de M. Lobbera & Cia. Limitada, receber desta o valor do dito crédito, não só concernindo às prestações já depositadas em juízo, como as que se vierem a so vencer daqui por diante e os respectivos juros. Com a palavra o acionista Cícero Bacelar de Sá foi dito que a divergência surgida entre a sociedade, por sua liquidante e D. Florence Bryers, na qualidade de cessionária do crédito e garantia hipotecária de M. Lobbera & Cia. Limitada, tivera origem num mal entendido entre a liquidante e a cessionária daquele crédito. Fatos posteriores se encarregaram de demonstrar que, na ausência de prejuízo de uma tal operação quanto aos credores, nada havia a opor, uma vez que legítima e reconhecido pela sociedade fora o crédito de D. Florence Bryers, constante da escritura da sociedade e, em consequência, assim confessado por esta. Não tinha dúvida de dar o seu apoio não só a aprovação do ato da desistência dos artigos de liquidação como o reconhecimento da legitimidade do ato da cessão de crédito e garantia e consequentemente ao direito que fica tendo D. Florence Bryers, de levantar as importâncias depositadas, capital e juros e as que se forem vencendo, representativas daquele crédito, para amortização do seu crédito, nos termos da escritura que lhe foi outorgada e acima referida. Pediu, pois, que, em forma de proposta, fosse isto submetido à assembléa. Declarou o Presidente que ia por em discussão e, em seguida, à votação a proposta, mas queria advertir à assembléa que havia sobre a mesa uma carta de D. Florence Bryers, declarando expressamente que legítimo como é o seu crédito, nunca eficazmente contestado, ela, reiterando conduta anterior, não terá dúvida alguma de por à disposição da sociedade o que vier a receber, quanto preciso para que nenhum credor possa vir a ser prejudicado, sem nenhuma preocupação do resgate imediato para o que vier assim a fornecer. Em seguida declarou o Presidente que submeteria à discussão e, não havendo impugnação, a votação, sendo unanimemente aprovado. — Disse, a seguir, o Presidente que estava, assim, aprovada a proposta do acionista Cícero Bacelar de Sá, e que o compromisso assumido, voluntariamente, em carta, por D. Florence Bryers, ficaria registrado como uma demonstração de sua boa vontade na solução deste assunto, achando que a sociedade não poderia dispensar esse concurso, e, em consequência, se as circunstâncias o vierem a exigir, o que não parece venha a acontecer. D. Florence Bryers está constituída na obrigação de dar os socorros que, então, se tornarem precisos nos termos em que o propôs. — Em seguida, declarou o Presidente que faltava tratar do terceiro item da convocação — nomeação de liquidante e também da Comissão Fiscal. — Procedida à eleição, verificou-se eleito para liquidante Adriano Luiz Ferreira e para Comissão Fiscal — Dr. Prudente Sampaio, Tomás Wood Correia e Castro e Renato Gabriel Costa. — Disse o Presidente que estavam eleitos os órgãos executivo e de fiscalização, ou seja, o liquidante e a Comissão Fiscal, considerando, de logo, cada um dos nomeados na posse do seu cargo, consultando à Assembléa quais os poderes que ao liquidante deveriam competir, resolvendo esta que deveriam ser todos os poderes gerais e especiais necessários para a liquidação e, portanto, todos os poderes que se fazem preciosos para alienação dos imóveis que constituem o remanescente do patrimônio da sociedade e, também, para a liquidação de todos os créditos que haja a receber, para transigir em todos os assuntos de interesse da sociedade, devendo ainda dar execução às deliberações desta assembléa, concernindo ao crédito contra a firma M. Lobbera & Cia. Limitada, e, assim, assinar pela sociedade a desistência dos ar-

tigos de liquidação por esta propostos, na consignação em pagamento já acima referida, opinando no recebimento por parte de D. Florence Bryers do seu crédito, quer quanto ao levantamento das quantias depositadas por M. Lobbera & Cia. Limitada, como no que falta a receber e em tudo que concerna aos interesses da mesma Sra. quanto ao seu crédito, cuja cessão se considera, assim, perfeita e acabada. — Concluiu o Presidente que, em face das deliberações desta assembléa, correspondente ao item primeiro, isto é, quanto à apresentação de contas da liquidante — D. Nellie Bryers, ia mandar esta à Comissão eleita para que oferecesse o parecer e logo que presente este parecer convocaria a assembléa para deliberar em definitivo a respeito. — Declarou, afinal, que pareciam estar atendidos todos os motivos da presente convocação; dava, entretanto, a palavra, a qualquer acionista que dela quisesse usar. Não havendo nenhum acionista que quisesse usar da palavra, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, o que foi feito. Reaberta a sessão, lida a presente ata e submetida à discussão e, a seguir, à votação, por não ter havido qualquer impugnação, foi ela unanimemente aprovada. Em Tomás Wood Correia e Castro, servindo de primeiro secretário, lavrei a presente ata neste livro de atas e fiz dactilografar a respectiva duplicata, assinando-as com o Presidente, o segundo secretário e demais acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — Adriano Luiz Ferreira. — Tomás Wood Correia e Castro. — Renato Gabriel da Costa. — Nellie Bryers. — p.p. Lucy Alília de Figueiredo, Adriano Luiz Ferreira. — Lucy de Figueiredo Florence Maggic de Figueiredo. — Annie Bryers. — p.p. Espólio Thomaz Bryers, Luiz Figueiredo Maia. — Cícero Bacelar de Sá. — Prudente Sampaio.

A presente é cópia fiel do original, que é o livro de atas. — Thomaz Wood Correia e Castro.

(N.º 5.902 — 13-4-45 — Cr\$ 387,00)

CONSTRUTORA MERIDIONAL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA A 28 DE FEVEREIRO DE 1945

As quatorze (14) horas do dia vinte e oito do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social da "Construtora Meridional S. A.", à Rua Araújo Porto Alegre, número setenta (70) salas trezentos e sete e trezentos e oito (307 e 308), reunidos os acionistas da referida companhia, previamente convocados na forma da lei, para a reunião anual da sociedade, o Presidente verificando pelo respectivo livro de "presença de acionistas" que se achavam no recinto acionistas representando a totalidade do capital social, abriu a sessão e pediu aos presentes que escolhessem um acionista para presidir a Assembléa. Por aclamação, a escolha recaiu na pessoa do Dr. Raimundo Barbosa de Carvalho Neto, que convidou o Dr. Reinaldo Machado Vieira, para secretário.

Constituída a mesa, verificou esta que foram preenchidas as formalidades legais necessárias para a Assembléa Ordinária, conforme se verifica dos avisos publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", dos dias 22, 23 e 24 de janeiro, e da publicação feita nos mesmos jornais, em 26 do corrente, do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro).

Fazendo esta declaração pediu o Sr. Presidente que o Secretário da Mesa procedesse à leitura dos referidos documentos, finda a qual, pôs os mesmos em discussão e votação sendo unanimemente aprovados, abstendo-se entretanto de votar os interessados. Em seguida o Sr. Presidente anunciou a eleição dos membros efetivos Dr. Azarias de Andrade, Dr. Hugo Napoleão do Rêgo e Dr. Fernando Ribeiro Gonçalves (releitos). Para suplentes: Sr. Jósio Tavares Ferreira do Sales, Américo Ferreira Pinto, (releitos) e Dr. Armando Vieira Filho (eleito).

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Reynaldo Machado Vieira, Secretário. — Raimundo Barbosa de Carvalho Neto, Presidente. — Daniel Serapião de Carvalho. — Oscar Machado Vieira. — Fernando Ribeiro Gonçalves. — Manoel Walter Beserra Pinto. — Américo Ferreira Pinto. — Gastão de Seixas Maciel.

(N.º 5.899 — 13-4-45 — Cr\$ 91,80).

LABORATÓRIOS RAUL LEITE S.A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária de 31 de março de 1945

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às dez horas e quinze minutos, à rua Leopoldino Bastos n.º 130, freguesia do Engenho Novo, nesta capital, realizou-se a Assembléa Geral Ordinária dos Laboratórios Raul Leite S. A., convocada na forma da lei e dos Estatutos. Havendo número legal de acionistas presentes, representando quatro mil e duzentas (4.200) ações, depositadas previamente, o Diretor Dr. Celso Ramos de Melo declarou abertos os trabalhos com quinze minutos de tolerância além da hora marcada e disse que, na forma do art. 7.º dos Estatutos, competia à Assembléa eleger o seu Presidente, o qual, por sua vez, convidaria outro acionista para Secretário. Procedida a eleição, foi eleito unanimemente o acionista Dr. Mário de Oliveira Brandão que convidou para Secretário o Dr. Alvaro Sardinha. Composta a mesa, o Secretário leu o seguinte edital de convocação, publicado na forma da lei: — "São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede social à rua Leopoldino Bastos n.º 130 (Engenho Novo), nesta cidade, às 10 horas do dia 31 de março do corrente ano, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) discussão e votação do relatório, do balanço e contas da Diretoria, relativos ao exercício de

1944, bem como do parecer do Conselho Fiscal, referente aos aludidos documentos; b) eleição da Diretoria para o biênio 1945-1946, do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício fixando-lhes a respectiva remuneração. Ficam, outrossim, avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição no local acima indicado os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — Hildebrando G. Barreto Júnior. P.p. Diretor Superintendente". A seguir, foi lido pelo Secretário o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura, foi a matéria posta em discussão. Pelo acionista Sr. Hildebrando Gomes Barreto Júnior foi dito que, conforme consta do balanço que vinha de ser lido pelo Secretário, o lucro líquido verificado, deduzidos o fundo de reserva legal e de depreciação, foi apenas de Cr\$ 330.337,80 (trezentos e trinta mil trezentos e trinta e sete cruzeiros e oitenta centavos); nessas condições, tendo em vista os compromissos anteriormente assumidos pela Sociedade, propunha fosse o mesmo incorporado ao fundo de previsão especial do exercício anterior de Cr\$ 566.201,90 (quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e um cruzeiros e noventa centavos), elevando-se assim para Cr\$ 896.539,70 (oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e nove cruzeiros e setenta centavos), o dito fundo de previsão especial. E como ninguém mais pedisse a palavra, foi a mesma encerrada. Submetidos à votação, foram o relatório, o balanço, as contas e o parecer, bem como a proposta do acionista Sr. Hildebrando Gomes Barreto Júnior aprovados por dois mil e setecentos (2.700) votos, por terem se absteído de votar o Diretor Dr. Celso Ramos de Melo e o Sr. Hildebrando Gomes Barreto Júnior, Procurador da Sociedade, constituído na forma do art. 17 dos Estatutos. O Presidente anunciou, em seguida, que de acordo com a lei e os Estatutos, deveria ser procedida a eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal. Pediu aos presentes que se munissem de cédulas, verificando-se, depois da apuração, terem sido eleitos: para Presidente, o Prof. Clementino da Rocha Fraga, brasileiro, residente à rua Piratininga n.º 124; para Diretor Superintendente o Sr. Osvaldo Costa, brasileiro, residente à rua Oto Simon n.º 132, e para Diretor Industrial o Dr. Celso Ramos de Melo, brasileiro, residente à rua Piratini n.º 71, os dois primeiros por quatro mil e duzentos (4.200) votos e o último por três mil e duzentos votos (3.200), sendo apurados mil (1.000) votos em branco para Diretor Industrial. A seguir, o Presidente, depois de se congratular com a Assembleia pela eleição da nova Diretoria, pediu fosse votada a gratificação aos membros do Conselho Fiscal que deveriam ainda ser eleitos pela mesma Assembleia. Por proposta do acionista Dr. Celso Ramos de Melo foi essa gratificação fixada em quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) por sessão para cada conselheiro em exercício. Procedida, logo após, a eleição do Conselho Fiscal, foram escolhidos para membros efetivos os Srs. Prof. Waldemar Berrizeli, Dr. Paulo Cesar de Andrade e Dr. Francisco Albuquerque, e para suplentes os Srs. Professores Valois Souto, Sabino Teodoro da Silva Júnior e José Júlio Velho da Silva, todos por quatro mil e duzentos (4.200) votos. Nada mais havendo a tratar, suspendeu o Presidente a sessão, a fim de ser lavrada a presente ata que fez redigir em livro próprio e mandei dactilografar outra em avulso. Reaberta a sessão foi a ata lida e achada conforme, aprovada e assinada pelo Presidente, por mim, Secretário, e pelos acionistas presentes. Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — Eu, Secretário, subscrevo. *Alvaro Sardinha*. — *Mario de Oliveira Brandão*. — *Celso Ramos de Melo*. — *Hildebrando Gomes Barreto Júnior*. — *Mauricio Cunha*. — *Fernando Noracio Haddock Lobo*".

A presente é cópia autêntica da ata da Assembleia Geral Ordinária dos Laboratórios Raul Leite S. A., de 31 de março de 1945. — *Alvaro Sardinha*, Secretário.

(N.º 5.898 — 13-4-45 — Cr\$ 285,60)

LAR DA CRIANÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 1945

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), na sede social, à Rua Voluntários da Pátria n.º 75 (setenta e cinco), às 13 (treze horas), reunidos associados do Lar da Criança, a Diretora Presidente Dra. Adalzir Bittencourt declarou aberta a sessão, pedindo que fosse escolhida uma das pessoas presentes para presidir os trabalhos da Assembleia, recaindo a escolha no Sr. General Arnaldo Damasceno Vieira, o qual assumiu a presidência, tendo escolhido para secretariar os trabalhos da referida Assembleia o Sr. Arnaldo Ferreira dos Santos Reis. Foram lidos pelo Secretário os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial*, dos dias 16, 19 e 20, e no "Jornal do Comércio" dos dias 16, 18 e 24 do corrente mês, tendo lido outrossim o relatório da Diretoria e o respectivo balanço, assim como o parecer do Conselho Fiscal concebido nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal do Lar da Criança, tendo examinado cuidadosamente balanços e contas referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1944, e encontrando-os na mais perfeita ordem e regularidade, são de parecer que os mesmos, assim como todos os atos da Diretoria no

referido exercício, devem ser aprovados pela Assembleia Geral Ordinária. Rio de Janeiro, 5 (cinco) de março de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco). — Dr. *Alfredo Pinheiro*. — *Luiz Veiga*. — *Antonio Carlos Penafiel*". Pinda a leitura foram pelo Sr. Presidente postos em discussão sucessivamente, o relatório, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, não havendo quem sobre eles pedisse a palavra. Em seguida, submetidos a votos, foram aprovados sem reservas, com abstenção das pessoas legalmente impedidas. Passando à segunda parte dos trabalhos, foi pelo Sr. Presidente dito que, de acordo com os anúncios de convocação, a presente Assembleia tinha por fim eleger um dos membros da Diretoria, visto ter passado a residir fora desta Capital a Diretora Vice-Presidente, devendo a pessoa que fosse eleita em substituição exercer o cargo até o dia 31 (trinta e um) de março de 1947 (mil novecentos e quarenta e sete). Pelo Sr. Presidente foi dito também que, ainda de acordo com os anúncios de convocação, a Assembleia competia eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, os quais serviriam pelo período de um ano, ou seja até 31 (trinta e um) de março de 1946 (mil novecentos e quarenta e seis). Pedindo a palavra, o associado João Vidal propôs que a escolha da Diretora Vice-Presidente, assim como a eleição dos membros do Conselho Fiscal fosse feita por aclamação, lembrando aos presentes a seguinte chapa: para Vice-Presidente, Merry Mourão Matos; para o Conselho Fiscal, Srs. Drs. Alfredo Pinheiro, Luiz Veiga e Antônio Carlos Penafiel; suplentes: Srs. Major Frederico Trolta, Capitão Severino Sombra e Dr. Pedro Vergara. O Sr. Presidente submeteu a votos a proposta do Sr. João Vidal, verificando-se que a mesma foi unanimemente aprovada. O Sr. Presidente declarou em seguida empossados nos seus cargos a Diretora Vice-Presidente que acabava de ser eleita, bem como os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Disse mais o Sr. Presidente que de acordo com o que ficou deliberado pela Assembleia realizada em 31 (trinta e um) de março de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro), e pela presente Assembleia, a Diretoria do Lar da Criança, cujo mandato deverá terminar no dia 31 (trinta e um) de março de 1947 (mil novecentos e quarenta e sete), estava assim constituída: Diretora Presidente, Dra. Adalzir Bittencourt; Vice-Presidente, Merry Mourão Matos; Tesoureiro, José Paulo Erse Ferreira da Rocha; Primeira Secretária, Iaiá Silveira Lima; Segunda Secretária, Nair Mesquita. Conselho Fiscal: Drs. Alfredo Pinheiro, Luiz Veiga e Antônio Carlos Penafiel; suplentes: Major Frederico Trolta, Capitão Severino Sombra e Dr. Pedro Vergara. Antes de encerrar os trabalhos da Assembleia, o Sr. Presidente disse que, tendo em vista a circunstância da Dra. Adalzir Bittencourt ser credora da Instituição desde o ano de 1939 da importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), importância essa proveniente de empréstimo feito naquele ano sem vencer juros, o que torna patente a benevolência da referida Doutora Adalzir Bittencourt em atender às necessidades e desenvolvimento da obra assistencial da Instituição, submetia à consideração da Assembleia ficasse constando da ata um voto de louvor à referida Dra. Adalzir Bittencourt. Submetida essa proposta à consideração da Assembleia, foi a mesma aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da Assembleia, tendo antes agradecido o comparecimento dos associados presentes. Eu, Arnaldo Ferreira dos Santos Reis, Secretário, lavrei a presente ata, lendo-a a seguir em voz alta e sendo por todos aprovada e assinada pelos associados que o quiseram. Rio de Janeiro, 31 (trinta e um) de março de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco). — *Arnaldo Ferreira dos Santos Reis*. — *Arnaldo Damasceno Vieira*. — *João Vidal*. — *Samuel Bubo*. — *Armando Mangia*. — *Manoel Delfim*. — *Luciano M. Travassos*. — *Elomyr Roque Pinheiro*. — *Paulo R. Graça*. — *Fausto Werneck Furquim de Almeida*. — *J. Andrade Souza*. — *Manoel Arindo Costa*. — *Luiz Felipe de Mattos Pimentel*. — *Aluizio Tavora*. — *Evaldo da Silva Possolo*. — *Aristophanes de Queiroz*. — *Valeriano Souza Mello*. — *P. p. Francisco Moneró*, *Eloy Moneró*. — *Carlos Siqueira*. — *Dante Guarinello*. — *Pedro Affonso Brando*. — *Sergio Darcy*. — *General Vicente dos Santos*. — *Thomaz Wood Corrêa e Castro*. — *Tenente-Coronel João Martins Vieira*. — *Marcos da Silva*. — *Aureo Monjardim*. — *Arnaldo de Mello Leitão*. — *Cicero Aranha*. — *Moysés de Oliveira Sayão*. — *Fernando Ielty de Lemos*. — *Pedro Vergara*. — *Joaquim Gusmão Junior*. — *Viriato Vieira Brandão*. — *Paulo P. de Lemos*. — *Adalzir Bittencourt*.

(N.º 5.895 — 13-4-45 — Cr\$ 244,80)

MCCANN-ERICKSON CORPORATION OF BRAZIL

(*) RETIFICAÇÃO

No balanço geral dessa companhia, publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página 6.582, no Ativo.

Onde se lê:

Despesas de instalação 71.658,90

Leia-se:

Despesas de instalação 7.658,90

(*) Nota do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Alfange Cinematográfica Brasileira Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 26 do corrente, às 16 horas, na sede social, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 4.º andar, salas 412-13, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano social de 1944 e bem assim elegerem o Conselho Fiscal e suplentes para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945.
— Alfange Cinematográfica Brasileira S. A. — Milton Rodrigues, Diretor-Presidente.

(N.º 5.841 — Cr\$ 76,50 — Dias: 13, 14 e 16-4-45 — 12-4-45.)

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 25 do corrente mês, às 14 horas, na sede social à Rua 1.º de Março n.º 147, 1.º andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, contas relativas ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, pareceres do Conselho Fiscal e, bem assim, para elegerem a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.
— Socrates Mariani Bittencourt, Diretor-Presidente.

(N.º 5.796 — Cr\$ 91,30 — Dias: 13, 14 e 16-4-45 — 12-4-45.)

Indústrias Reunidas Fagundes Netto S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Ficam os Srs. Acionistas convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 19 de abril corrente, na sede social, à Rua Miguel Couto, 142, a fim de tomarem conhecimento do balanço e demais documentos relativos ao exercício findo e elegerem os membros do Conselho Fiscal, fixando a sua remuneração no corrente ano.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.
— Dr. José Fagundes Netto, Diretor-Presidente.

(N.º 5.723 — Cr\$ 52,00 — Dias: 13, 14 e 16-4-45 — 12-4-45.)

Indústrias Químicas do Brasil, S. A.**Convocação**

São convidados os Srs. Acionistas da Indústrias Químicas do Brasil, S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 21 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 2.º andar, nesta cidade, e não no dia 14 de abril, às 14 horas, conforme foi anunciado, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal e deliberarem sobre o balanço, demonstração de lucros e perdas, elegerem os novos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixarem as suas remunerações.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.
— André Rueff, Diretor. — Sidney Frank Furstrand, Diretor.

(N.º 5.789 — Cr\$ 91,30 — Dias: 13, 14 e 16-4-45 — 12-4-45.)

Banco Almeida Magalhães, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 (vinte e sete) do corrente mês de abril, às quinze horas, na sede social, na Rua Buenos Aires n.º 51, nesta capital para: a) leitura, exame, discussão e deliberação sobre inventários, balanços, contas anuais e relatórios dos diretores e, também, sobre parecer do Conselho Fiscal; b) eleição dos senhores membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação da respectiva remuneração; c) interesses gerais da sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.
— Alberto C. A. Magalhães, — Vicente Magalhães, — Dr. Luiz Magalhães, Diretores.

(N.º 5.830 — Cr\$ 91,30 — Dias: 14, 15 e 17-4-45 — 13-4-45.)

S. A. Rádio Tupi do Rio de Janeiro (P. R. G. 3)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas da S. A. Rádio Tupi do Rio de Janeiro (P. R. G. 3), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 23 do corrente, às 16 horas, na sede social à Avenida Venezuela n.º 43, 5.º andar, a fim de tomarem conhecimento da renúncia do Diretor-Gerente e proceder à eleição do seu substituto.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945.
— S. A. Rádio Tupi — Leão Gondim de Oliveira, Diretor-Presidente.
(N.º 5.637 — Cr\$ 49,60 — Dias: 13, 14 e 16-4-45 — 12-4-45.)

Escola Americana do Rio de Janeiro (Sociedade Civil)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores sócios a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da sociedade, a se realizar no dia 19 de abril de 1945, às 16,30 horas, à Avenida Graça Aranha n.º 182, 4.º andar, a fim de tomarem conhecimento da subscrição do aumento do capital, deliberando sobre o mesmo.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.
— Escola Americana do Rio de Janeiro — Alfred L. Tennyson, Diretor-Presidente.

(N.º 5.651 — Cr\$ 52,00 — Dias: 13, 14 e 16-4-45 — 12-4-45.)

Abatedouro Modelo Brasil S. A.**Rua Afonso Cavalcanti n.º 179**

De ordem do Sr. Presidente são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 23, às 15 horas, na sede social a fim de examinar, discutir e deliberar sobre as Contas da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.
— José Garcia Lima, Diretor-Secretário.
(N.º 5.738 — Cr\$ 58,10 — Dias: 13, 14 e 16-4-45 — 12-4-45.)

ANÚNCIOS

Viação Aérea Santos Dumont S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 26 do corrente, às 13 horas, no auditório da A.B.I. "Associação Brasileira de Imprensa", à Rua Araújo Porto Alegre n.º 71, 9.º andar, para: a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31-12-1944. b) eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, bem assim fixar os respectivos honorários.

Na forma do artigo 35 dos Estatutos Sociais, com a presente publicação, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945.
— José Marcondes Homem de Melo, Diretor-Presidente. — José da Veiga Lusitano, Diretor-Gerente. — Eduardo Eugênio Dahne, Diretor-Comercial.

(N.º 5.706 — Cr\$ 91,30 — Dias: 12, 14, 16 e 18-4-45 — 11-4-45.)

Banco dos Estados S. A.**Carta Patente n.º 1.927****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas deste Banco a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 24 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede social à Travessa do Ouveiro n.º 28, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento do Relatório, Balanço, Parecer do Conselho Fiscal, Contas e Documentos relativos ao exercício de 1944; eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, estando à sua disposição todos os documentos a que se refere o art. 9.º do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945.
— Pedro de Carvalho Villela, — Gustavo Alberto Villela, Diretores.

(N.º 5.466 — Cr\$ 64,30 — Dias: 12, 14 e 16-4-45 — 10-4-45.)

Sociedade Anônima Mercantil Inter-Americana "Samia"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1945, às 11 horas, na sede da Sociedade, à Rua México n.º 98, 9.º andar, salas 904-5, a fim de deliberarem o seguinte:

a) conhecerem o relatório da Diretoria, suas contas, inventário e balanço, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, bem assim o parecer emitido pelo Conselho Fiscal e decidirem sobre os mesmos;

b) procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício de 1945 e a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945.
— S. A. Mercantil Inter Americana "SAMIA" — Arthur Goldring, Superintendente.
— S. A. Mercantil Inter Americana.

(N.º 5.732 — Cr\$ 91,80 — Dias: 12, 14 e 16-4-45 — 12-4-45.)

Empresa das Águas de Caxambu Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Empresa, à Praça 15 de Novembro n.º 20, 6.º andar, sala 604, às 14 horas do dia 20 do corrente, para tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, balanço geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, bem assim eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o corrente exercício, fixando os seus honorários.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.
— Olylio da Gama Cruz, — Alvaro Silva, Diretores.

(N.º 5.804 — Cr\$ 86,70 — Dias: 13, 14 e 16-4-45 — 13-4-45.)

Artes Gráficas "Exacta", S. A.**AVISO**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua México n.º 90, 2.º andar, sala 205, os documentos a que se refere o art. 9.º do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.
— Leocádio Vieira Filho, Diretor-Tesoureiro.
(N.º 5.749 — Cr\$ 45,90 — Dias: 13, 14 e 16-4-45 — 12-4-45.)

Kaygee do Brasil Sociedade Anônima Comercial e Industrial**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 26 do corrente mês, às 16 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 120, 10.º andar, a fim de deliberarem sobre a alteração de alguns artigos dos estatutos sociais, relativos à Diretoria.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945.
— Pela Diretoria: Herbert Wonnacott, Diretor-Presidente.
(N.º 5.734 — Cr\$ 61,20 — Dias: 13, 14 e 16-4-45 — 12-4-45.)

Empresa Melhoramentos de Petrópolis S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Praça Getúlio Vargas n.º 2, sala 108, Edifício Odeon, às 12 horas do dia 28 do corrente mês de abril, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal que funcionará no corrente ano.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945.
— Paulo Cesar de Andrade, Presidente.
(N.º 5.907 — Cr\$ 71,40 — Dias: 14, 16 e 17-4-45 — 13-4-45.)

Associação Profissional dos Empregados de Transporte Rodoviário de Cargas**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores associados a se reunirem na sede social à Rua Alvaro Alvim n.º 31, 13.º andar, sala 1.303, nesta cidade, em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril do corrente ano, em primeira convocação, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) transformação da Associação Profissional em Sindicato da classe;
b) aprovação dos estatutos sociais;
Não havendo número legal para a primeira convocação, a Assembleia reunirá em segunda convocação, duas horas depois, com qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945.
— Alfredo Gagliotti, Vice-Presidente em exercício.

(N.º 5.906 — Cr\$ 104,00 — Dias: 14, 16 e 17-4-45 — 13-4-45.)

Indústrias Reunidas do Côco A. Tourinho S. A.**(I. R. C. A. T.)****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 do corrente, às 11 horas da manhã, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 128, 15.º andar, sala 1.514, para os fins dos arts. 9.º e 10.º do estatuto-lei n.º 2.627.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.
— Alberto Japi-Assá Tourinho, Diretor-Técnico.

(N.º 5.900 — Cr\$ 67,30 — Dias: 14, 16 e 17-4-45 — 13-4-45.)

Sociedade Anônima União Manufatora de Roupas**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede da Sociedade, à Rua Aristides Lobo números 90-96, nesta Capital, às 15 horas do dia 26 do corrente mês, a fim de ser discutido e votado o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação das contas da Diretoria, no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1944, procedendo-se na mesma ocasião à eleição do novo Conselho Fiscal e finalmente a eleição do diretor presidente que terminará o mandato em 1950, cargo este ocupado interinamente, em virtude do falecimento do titular eleito pela Assembleia Geral Ordinária de 3 de abril de 1944.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945.
— Pela diretoria: Joaquim José de Paula Rosa Junior, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 5.901 — Cr\$ 79,60 — Dias: 14, 16 e 17-4-45 — 13-4-45.)

Laticínio União dos Fazendeiros Sociedade Anônima

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Almirante Barroso n.º 72, 13.º andar, sala 1.304, no dia 28 do corrente, às 14 horas, para prestação de contas e leitura do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1944, bem como eleição da Diretoria para o biênio 1945 e 1946 e do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1945.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.
— Laticínios União dos Fazendeiros S. A. — César Pires de Mello, Presidente.
(N.º 5.846 — Cr\$ 66,30 — Dias: 14, 16 e 17-4-45 — 13-4-45.)

Companhia Predial Guanabara S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Predial Guanabara S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23 do corrente, às 15 horas, em sua sede à Avenida Presidente Wilson n.º 165, 3.º andar, sala 310, para tomarem conhecimento de uma proposta da sua diretoria para aumento de capital, respectivo parecer do Conselho Fiscal e interesses sociais.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945.
— Cia. Predial Guanabara S. A. — José Maria Fernandes, Diretor-Presidente. — Enéas Nobre Fernandes, Diretor-Gerente.

(N.º 5.826 — Cr\$ 76,50 — Dias: 13, 14 e 16-4-45 — 12-4-45.)

Hotel Quitandinha S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que terá lugar na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 311, 9.º andar, no dia 26 de abril em curso, às 15 horas, para deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e bem assim elegerem para o corrente ano, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando-lhes a respectiva remuneração.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945.

Hotel Quitandinha S. A. — *José Daher*, Diretor.

(N.º 5.897 — Cr\$ 70,40 — Dias: 16, 20 e 25-4-45 — 13-4-45).

Companhia Predial São Paulo e Rio**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a reunir-se em Assembleia Geral Ordinária no dia 27 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Rua Uruguaiana n.º 104, 3.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e respectivo parecer do Conselho Fiscal, assim como procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.

— *Joaquim Monteiro de Carvalho*, Diretor-Presidente.

(N.º 5.929 — Cr\$ 49,00 — Dias: 16 e 17-4-45 — 14-4-45).

Banco Nacional do Comércio do Rio de Janeiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 do corrente mês, às 16 horas, à Rua da Alfândega número 69, nesta capital a fim de conhecerem e deliberarem sobre a proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital social, criação de mais um cargo na Diretoria e consequente alteração estatutária inerente ao assunto desta.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.

— *Dr. Armando Carlos da Silva*. — *Adolpho Maria dos Santos*.

(N.º 5.922 — Cr\$ 91,80 — Dias: 16, 17 e 18-4-45 — 14-4-45).

Companhia Technica Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária no dia 27 do corrente às 16 horas, na sede social, à Rua Uruguaiana n.º 104, 3.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e respectivo parecer do Conselho Fiscal, assim como procederem à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.

— *Mário Simonson*. — *Carlos da Costa Pereira*, Diretores.

(N.º 5.928 — Cr\$ 49,00 — Dias: 16 e 17-4-45 — 14-4-45).

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 27 do corrente, no escritório da Companhia, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 11.º andar, sala 1.101, (Edifício Odeon), para o exame e julgamento do relatório, atos e contas da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1944.

Nessa assembleia proceder-se-á, outrossim, à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, assim como à fixação dos honorários dos membros efetivos do mesmo Conselho.

As ações ao portador e os certificados de depósitos em bancos deverão ser entregues no escritório da Companhia até três dias antes da reunião. Ficam, por esse motivo, suspensas as transferências de ações nominativas e o desdobramento das ao portador, desde o dia 24 do corrente até o dia seguinte à data de reunião da Assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945.

— *Gustavo Guiné*. — *Otávio Reis*. — *Luis Haroldo Reis*. — *Elisa do Amaral Souza*, Diretores.

(N.º 5.924 — Cr\$ 102,00 — Dias: 16, 19 e 23-4-45 — 14-4-45).

Companhia Inhangá S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Sociedade, à Rua Sete de Setembro n.º 65, 8.º andar, sala 84, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e relativos ao exercício de 1944.

Cia. Inhangá S. A. — *Helio de Moraes Rego*, Diretor.

(N.º 5.864 — Cr\$ 45,90 — Dias: 16, 17 e 18-4-45 — 14-4-45).

Companhia Moraes Rego S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Sociedade, à Rua Sete de Setembro n.º 65, 8.º andar, sala 84, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e relativos ao exercício de 1944.

Cia. Moraes Rego S. A. — *Helio de Moraes Rego*, Diretor.

(N.º 5.883 — Cr\$ 45,90 — Dias: 16, 17 e 18-4-45 — 14-4-45).

Crédito Brasileiro S. A. Casa Bancária

A Diretoria comunica aos Srs. acionistas que a Assembleia Geral Ordinária se realizará no dia 27 de abril próximo futuro, às 14 horas, em sua sede, à Travessa do Ourador n.º 9, 2.º andar, para tomada de contas, exame e discussão do balanço e parecer do Conselho Fiscal e para sobre elas deliberar e bem assim eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Outrossim, que se encontram à disposição dos mesmos Srs. acionistas os documentos enumerados na letra a, b, c e d do art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945.

Crédito Brasileiro S. A. (Casa Bancária) — Os diretores: *Luiz Cardoso Martins*, Diretor-Presidente. — *Joaquim Cardoso Martins*, Diretor-Gerente.

(N.º 5.921 — Cr\$ 35,70 — 14-4-45).

Companhia do Propaganda, Administração e Comércio (Propac)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de abril de 1945, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 85, 14.º andar, a fim de examinarem, discutirem e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944, elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945, arbitrando aos primeiros sua remuneração e discutirem qualquer outro assunto de interesse da Sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.

— *Charles R. Murray*, Presidente. — *José Lampreia*, Vice-Presidente. — *Roberto C. Suplicy*, Diretor-Superintendente. — *Osvaldo Benjamin de Azeredo*, Diretor-Gerente. — *Charles E. Murray*, Diretor-Gerente.

(N.º 5.860 — Cr\$ 96,90 — Dias: 16, 17 e 18-4-45 — 13-4-45).

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente mês de abril, às 10 horas, na sede social, à Rua Figueira de Melo n.º 9, a fim de:

- tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944;
- eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para servirem no corrente ano;
- Tratar de quaisquer outros assuntos de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945.

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem — *Astrée Ebering de Oliveira Mattos*, Vice-Presidente. — *Antonio Rodrigues Barroso*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 5.817 — Cr\$ 76,50 — Dias: 16, 20 e 23-4-45 — 13-4-45).

Companhia Carbonífera Minas de Butiá**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidadas os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 do corrente, às 14 horas, na sede social à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 11.º andar, sala 1.115 (Edifício Odeon), para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, bem como procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Os senhores acionistas, para os devidos efeitos, deverão depositar na tesouraria da companhia até três dias antes do dia da reunião, as ações ou certificados de depósitos em bancos idôneos.

Ficam, por esse motivo, suspensos os desdobramentos das ações ao portador, desde o dia 23 do corrente até o dia seguinte à data da reunião da Assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945.

— *Roberto Cardoso*. — *Ademar de Faria*. — *Antonio S. de Laryagott Junior*. — *Themetecles Marcondes Fereira*, Diretores.

(N.º 5.836 — Cr\$ 110,20 — Dias: 16, 19 e 20-4-45 — 14-4-45).

Companhia de Seguros Gerais Corcovado**Rio de Janeiro****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a reunir-se no dia 23 do corrente, às 16 horas, na sede social à Rua do Rosário n.º 116, 2.º andar, nesta Capital, a fim de elegerem um novo membro da Diretoria.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945.

— *Odilon Antunes*, Diretor-Superintendente.

(N.º 5.917 — Cr\$ 55,00 — Dias: 16, 17 e 18-4-45 — 14-4-45).

Navebras S. A. (Comércio de Petróleo)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Sociedade a se realizar no dia 25 de abril corrente, às 15 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, bem como procederem à eleição da Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945.

— *Edgard Raja Gabaglia*, Diretor-Presidente.

(N.º 5.920 — Cr\$ 91,80 — Dias: 16, 17 e 18-4-45 — 14-4-45).

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****EDITAL**

Em virtude do requerimento apresentado à Diretoria, subscrito por mais de 50 associados quites, na forma da letra b do art. 28 dos Estatutos em vigor, convido a todos os Srs. associados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 19 de abril corrente, quinta-feira, às 16,30 em primeira convocação ou às 18,30 em segunda, a fim de deliberarem sobre proposta a ser apresentada pelos solicitantes da Assembleia e que constitui objeto da seguinte Ordem do Dia:

Aumento geral de salários.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945.

— *Cid Cabral de Melo*, Presidente.

(N.º 5.919 — Cr\$ 61,20 — Dias: 16 e 17-4-45 — 14-4-45).

Perfumarias Lopes S. A.**Retificação**

Diário Oficial de 12-4-45, Seção I — folha 6.593:

Onde se lê: que os membros do Conselho Fiscal terão os honorários de seiscentos cruzeiros cada um, mensais:

Leia-se: *anuais*.

(N.º 5.889 — Cr\$ 20,40 — 14-4-45).

Companhia Industrial São Paulo e Rio**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária no dia 27 do corrente às 15 horas, na sede social, à Rua Uruguaiana n.º 104, 3.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e respectivo parecer do Conselho Fiscal, assim como procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.

— *A. Monteiro de Carvalho Filho*, Diretor-Presidente.

(N.º 5.930 — Cr\$ 49,00 — Dias: 16 e 17-4-45 — 14-4-45).

Volvo do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria da Volvo do Brasil S. A. convoca os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 23 de abril, às 10 horas, na sede social, à Praça Marechal Hermes n.º 5, nesta capital, a fim de pronunciar-se sobre a aquisição de um imóvel, tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social e a consequente reforma estatutária e assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.

— *Hamilton Gill*, Diretor-Administrativo. — *Marcello Luporini*, Diretor-Comercial.

(N.º 5.839 — Cr\$ 67,30 — Dias: 13, 14 e 16-4-45 — 12-4-45).

Banco de Crédito Geral S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às quinze horas do dia trinta do corrente mês, na sede social à Rua do Rosário n.º 131, nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, os balanços, as contas e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando os honorários dos membros efetivos, de acordo com a lei em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945.

— Os diretores: *B. O. Janot*. — *José Janot*.

(N.º 5.800 — Cr\$ 91,80 — Dias: 18, 14 e 16-4-45 — 12-4-45).

Laboratórios Werneck S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 23 do corrente, às 13 horas, à Rua Bonfim n.º 411, nesta Capital, para conhecimento do relatório do Diretor, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e contas anuais, discutindo e deliberando sobre sua aprovação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.

— *Eurico Libanio Villela*, Diretor-Presidente. — *Maurício Libanio Villela*, Diretor-Geral. — *Sady Reis Santos*, Diretor-Técnico.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Convocação**

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23 do corrente, às 14 horas, à Rua Bonfim n.º 411, nesta Capital, para deliberarem sobre a liquidação da Sociedade conforme proposta da Diretoria.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.

— *Eurico Libanio Villela*, Diretor-Presidente. — *Maurício Libanio Villela*, Diretor-Geral. — *Sady Reis Santos*, Diretor-Técnico.

(N.º 5.813 — Cr\$ 153,00 — Dias: 18, 14 e 16-4-45 — 12-4-45).

ANÚNCIOS

Laboratório Sian S. A.

Admitem-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, à Rua São Carlos números 25, 27 e 27-A, os documentos referidos no art. 99 do Decreto-lei número 2.627.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— *Manoel Alves Martins*, Diretor-Presidente.
— *Joaquim José da Cunha*, Diretor-Tesoureiro.
(N.º 3.182 — Cr\$ 55,00 — Dias: 8, 13 e 16-4-45 — 7-4-45.)

Companhia Expresso Federal**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Na forma do art. VI, dos Estatutos, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 deste mês, às 16 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 87, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e prestação de contas, referentes ao exercício de 1944; eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como sobre os respectivos honorários, conforme determinam os arts. XIV e XX, dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.
— *H. F. Corington*, Diretor-Presidente.
— *P. A. Schilling*, Diretor-Gerente.

Companhia Expresso Federal**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 23 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 87, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria para reforma de um dos artigos dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.
— *H. F. Corington*, Diretor-Presidente.
— *P. A. Schilling*, Diretor-Gerente.
(N.º 5.668 — Cr\$ 153,00 — Dias: 14, 16 e 17-4-45 — 13-4-45.)

Companhia Cervejaria Brahma (Sociedade Anônima Brasileira)**AUMENTO DO CAPITAL****Edital de convocação**

A Diretoria da Companhia Cervejaria Brahma, tendo em vista a deliberação unânime da assembleia geral extraordinária de 15 de março de 1945, cuja ata foi publicada no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" de hoje, 27 do corrente mês, convoca os senhores acionistas a deliberarem (menos aos sábados), das 12 às 15 horas, a partir de 28 de março corrente até 30 de abril vindouro:

1.º Depósito na sede social, à Rua Marquês de Sapucaí n.º 200, as ações preferenciais de que são portadores para a distribuição das ações novas a serem emitidas;

2.º Usar, dentro de cada classe, nos termos do art. 111 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, do direito de preferência para a subscrição particular de Cr\$ 12.500.000,00, na proporção de uma ação para cada quatro, conforme impressos à disposição dos mesmos na sede da Companhia, mediante o pagamento no respectivo ato, ou até 15 de maio do corrente ano, de 50% do valor das ações subscritas, devendo o pagamento dos restantes 50% ser feito até 30 do mesmo mês de maio.

Devem ser previamente satisfeitas as exigências dos Decretos-leis números 3.911, de 9 de dezembro de 1941 e 4.166, de 11 de março de 1942, e da Legislação Fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945.
— *Pela Diretoria: Heinrich Künning*, presidente.

(N.º 4.625 — Cr\$ 306,00 — Dias: 27-3-45, 9, 16, 23 e 23-4-45 — 26-3-45.)

Companhia Brasileira de Engenharia

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia para a reunião da Assembleia Geral Ordinária no dia 26-4-45, às 15 horas, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 74, 3.º andar, para os fins de que trata o art. 19 dos Estatutos desta Companhia, continuando à disposição dos mesmos no local acima referido, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945.
— *Edmundo Agostini*, Presidente.
(N.º 5.877 — Cr\$ 66,30 — Dias: 14, 16 e 17-4-45 — 13-4-45.)

A Praça

Oliveira Leite (Louças) Ltda., estabelecida com negócios de louças, porcelanas, cristais, etc., no Largo do Rosário n.º 32, nesta Capital, comunica a seus amigos e fregueses e a quem interessar possa que, conforme alteração de contrato registrada sob número 2.349 no D. N. I. C., publicada no "Diário Oficial" de 17 de março de 1945, teve seu capital social aumentado para Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Oliveira Leite (Louças) Ltda. — *Otto de Oliveira Soares*.
(Firma reconhecida no 3.º Ofício de Notas.)

(N.º 5.788 — Cr\$ 71,40 — Dias: 13, 14 e 16-4-45 — 12-4-45.)

A Praça**Gaetta & Estrella**

Antonio Gaetta, comunica à praça ou a quem interessar possa que de comum acordo e na maior harmonia se retirou da firma *Gaetta & Estrella*, estabelecida à Rua Buenos Aires número 174, sob o título de "Lactiflora Estrella", pago e satisfeito de todos os seus haveres, ficando o ativo e passivo da referida firma a cargo do sócio Sr. *Bernardino Estrella Campos*.
Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945.
— *Antonio Gaetta*.
De acordo: *Bernardino Estrella Campos*.

(Firma reconhecida no 10.º Ofício de Notas.)

(N.º 5.790 — Cr\$ 81,60 — Dias: 13, 14 e 16-4-45 — 12-4-45.)

Declaração

Antonino Salita, italiano, declara ter perdido a sua carteira de estrangeiro, modelo 112, n.º 197.098 — S. E. R.
Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945.
— *Antonino Salita*.
(Firma reconhecida no 15.º Ofício de Notas.)

(N.º 5.614 — Cr\$ 30,60 — Dias: 13, 14 e 16-4-45 — 12-4-45.)

ANÚNCIOS

Companhia Usina Cambahyba**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à Rua do Rosário n.º 106, sobrado, às 11 horas do dia 27 de abril do corrente ano, a fim de:

a) deliberarem sobre o relatório, balanço, contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944;

b) procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945-46, de acordo com o art. 13 dos estatutos.

De acordo com o disposto no art. 14, § 3.º dos mesmos estatutos, devem os Srs. Acionistas exibir prova do depósito de suas ações na caixa social ou em banco desta praça, até três dias antes da data desta assembleia.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945.
— *Luiz Guarani*, Diretor-Presidente.

(N.º 5.710 — Cr\$ 101,00 — Dias: 13, 14 e 16-4-45 — 11-4-45.)

Companhia Brasileira Diamantífera**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 25 do corrente mês, às 15 horas, na sede social à Rua Primeiro de Março n.º 147, 1.º andar, para deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e fixação dos seus honorários. Os senhores acionistas possuidores de ações no portador deverão depositá-las na sede até 3 dias antes da realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.
— *Dr. Jorge de Toledo Dodsworth*, Diretor-Presidente.

(N.º 5.797 — Cr\$ 31,80 — Dias: 13, 14 e 16-4-45 — 12-4-45.)

Construções e Administrações do Rio de Janeiro S. A.

Avisamos que se acham à disposição dos Srs. acionistas os documentos previstos no art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945.
— *A Diretoria — Petronio Almeida Magalhães*, Diretor-Presidente.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, salas 994 e 995, às 15 horas do dia 30 de abril de 1945, para exame de contas e relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, eleição do Conselho Fiscal bem como remuneração dos mesmos.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945.
— *A Diretoria — Petronio Almeida Magalhães*, Diretor-Presidente.

(N.º 5.845 — Cr\$ 122,40 — Dias: 14, 16 e 17-4-45 — 13-4-45.)

Radio Club do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas em gozo dos direitos sociais para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 20 do corrente, às 14,00 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 181, 3.º andar, para tratar da seguinte matéria:

a) discussão do relatório, balanço e contas da administração, relativos ao exercício de 1944, bem como do parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da nova Diretoria para o biênio de 1946-1947 e do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945-1946;

c) discussão de assuntos de interesse gerais da sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.
— *Radio Clube do Brasil S. A. — Armando Ribeiro Dantas*, Diretor-Secretário.

(N.º 5.725 — Cr\$ 85,70 — Dias: 13, 14 e 16-4-45 — 12-4-45.)

A Praça

A "Companhia Th. Badin de Minérios S. A.", estabelecida nesta Capital, à Rua Sacadura Cabral n.º 49, informa a quem possa interessar que cancelou as procurações abaixo mencionadas, que foram outorgadas aos seus então propostos: José Sobreira, — Taurino Paschoal, — Marcelo Flor de Oliveira, — Romeu Chedid, — Ary Nunes Tubino, — Raul do Rego Macedo Sobrinho, — e Fausti Badin.

Companhia Th. Badin de Minérios S. A. — Alberto Badin, Diretor-Comercial.
(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas.)

(N.º 5.812 — Cr\$ 61,20 — Dias: 13, 14 e 16-4-45 — 12-4-45.)

Declaração

Eu, abaixo assinado, residente nesta Capital, à Rua Justiniano da Rocha n.º 45, sobrado, declaro pela presente que perdi minha carteira de identidade, modelo 19, n.º 44.527.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945.
— *Meer Steinberg*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Penafiel.)

(N.º 5.849 — Cr\$ 45,90 — Dias: 14, 16 e 17-4-45 — 13-4-45.)

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro**Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23 de abril, às 16 horas, na sede social, à Rua dos Inválidos n.º 80, loja, para discussão e votação do projeto para reforma dos Estatutos.

Presença: 2/3 do capital com direito a voto.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.
— *José Alves de Souza*, Diretor-Presidente, interino.

(N.º 5.854 — Cr\$ 61,20 — Dias: 14, 16 e 17-4-45 — 13-4-45.)

Companhia de Intercâmbio Pan-Americano — Cipan**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 11 de maio de 1945, às 15 horas, na sede social, à Avenida Presidente Wilson n.º 113-A, nesta Capital, a fim de examinarem, discutirem e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.
— *Alberto Palacios*, Presidente. — *Carlos Heilborn*, Diretor-Geral.

(N.º 5.838 — Cr\$ 61,20 — Dias: 13, 14 e 16-4-45 — 12-4-45.)

Companhia Brasileira de Explosivos e Munições**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o art. 98 e seu parágrafo, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, são convocados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede, à Avenida Beira Mar n.º 166, 4.º pavimento, no dia 30 de abril de 1945, às 11 horas, para o fim de tomar as contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, bem como eleger a nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.
— *F. Villar*, Presidente.

(N.º 5.842 — Cr\$ 76,50 — Dias: 13, 14 e 16-4-45 — 12-4-45.)

Companhia Central de Administração e Participações**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25 (vinte e cinco) de abril do corrente ano, às 10 horas, na sede social à Avenida Nilo Peçanha número 26, 6.º andar, sala n.º 602, a fim de deliberar sobre uma proposta do Diretor-Presidente de aumento de capital e consequente reforma do art. 5.º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945.
— *O Diretor-Presidente: Jades Verdes*.

(N.º 5.733 — Cr\$ 61,20 — Dias: 13, 14 e 16-4-45 — 12-4-45.)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"**Dividendo n.º 45**

A partir do dia 19 do corrente, 14 às 17 horas, (exceto aos sábados), na sede desta Companhia, à Avenida Graça Aranha n.º 57, 8.º pavimento, pagar-se-á aos Srs. acionistas, o dividendo n.º 115, relativo ao exercício de 1944, à razão de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros), por ação.

Até aquela data, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945.
— *Julio de Souza Avelar*, Diretor-Presidente. — *Homero de Souza e Silva*, Diretor-Secretário. — *Ednardo Sanz*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 5.753 — Cr\$ 76,50 — Dias: 13, 14 e 16-4-45 — 12-4-45.)

Companhia Imobiliária Financeira Americana S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 21, às 15 horas do dia 25 do corrente, a fim de tomarem as contas da Diretoria, discutirem e deliberarem sobre o Relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e bem assim fixarem a remuneração dos mesmos.

A Diretoria — *Companhia Imobiliária Financeira Americana S. A. — M. F. Guimarães*, Presidente.

(N.º 5.942 — Cr\$ 73,40 — Dias: 16, 17 e 18-4-45 — 14-4-45.)

Instituto Científico São Jorge S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Nos termos do art. 9.º dos Estatutos e para os fins indicados nos arts. 14 (primeira parte) e 15, convoco a Assembleia Geral Ordinária dos acionistas do Instituto Científico São Jorge S. A. a se reunir no próximo dia 25 do corrente, pelas 14 horas, na sede da sociedade, à Rua Senador Dantas n.º 41, com a seguinte

Ordem de trabalhos:

- Apreciação e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e parecer do Conselho Fiscal respeitantes ao exercício de 1944;
- Eleição da Diretoria para o triênio 1945-1947 de acordo com o art. 7.º dos Estatutos;
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, com a fixação dos respectivos vencimentos; e,
- Discussão de assuntos gerais de interesse social.

Nos termos do art. 13 dos Estatutos, os senhores acionistas deverão depositar as suas ações nos cofres da sociedade até oito dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.
— O Diretor-Delegado: **Salvador Aldi-facio Battaglia**.

(N.º 5.659 — Cr\$ 127,50 — Dias: 14, 16 e 17-4-45 — 13-4-45).

Indústrias Químicas do Brasil S. A.**Convocação**

São convidados os Srs. acionistas da Indústrias Químicas do Brasil S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se dia 23 de abril corrente, às 14 horas na sede social na Avenida Almirante Barroso n.º 91, 3.º andar, nesta cidade, e não no dia 21 do corrente, às 14 horas conforme foi anunciado, por ser feriado nacional, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal e deliberarem sobre o balanço, demonstração de Lucros e Perdas, elegerem os novos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixarem as suas remunerações.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945.
— **André Rueff**, Diretor. — **Sidney Frank Furslund**, Diretor.

(N.º 5.351 — Cr\$ 91,80 — Dias: 14, 16 e 17-4-45 — 13-4-45).

Sociedade Brasileira de Autores Teatrais**AVISO**

A Assembleia Geral Extraordinária, instalada em 2.ª convocação no dia 12 de março último, reencetará seus trabalhos no dia 23 de abril corrente, às 20 horas e meia, quando serão submetidos à discussão e julgamento, com o parecer do Conselho Fiscal, o Relatório Balanço da Administração, referentes ao ano passado.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945.
— **Geyza Boscoli**, Presidente da S. B. A. T.

(N.º 5.848 — Cr\$ 62,00 — Dias: 14, 16 e 17-4-45 — 13-4-45).

Empresa Brasileira de Águas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Empresa Brasileira de Águas S. A., para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 14 e meia horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso número 91, salas 711-716 e que tem por Ordem do Dia:

- 1.º o pronunciamento dos senhores acionistas sobre o Relatório da Diretoria e contas sociais relativas ao exercício de 1944 e parecer do Conselho Fiscal;
 - 2.º eleição da nova Diretoria e do novo Conselho Consultivo, e fixação dos respectivos honorários;
 - 3.º eleição dos Fiscais e suplentes para o corrente exercício, com determinação da remuneração devida a eles.
- Os possuidores de ações ao portador deverão exibir certificados de depósito destes em bancos ou nos cofres sociais, feito com a antecedência mínima de três dias, de acordo com os Estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.
— Os Diretores: **Pedro Monteiro de Barros Latif**. — **Jodo Pedro Gouveia Vieira**. — **Pinho de Castro Pinheiro Guimarães**. — **René Léon Duflot**.

(N.º 5.634 — Cr\$ 134,60 — Dias: 14, 16 e 17-4-45 — 12-4-45).

Companhia Industrial Santa Fé**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo reunido número necessário de acionistas para poder funcionar a Assembleia convocada para 31 de março próximo findo, novamente convidamos os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia que se reunirá na Rua Conselheiro Saraiva n.º 45, 1.º andar, no dia 19 deste mês, pelas 15 horas, para a seguinte ordem do dia: leitura, discussão e votação do relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944, e eleição da Diretoria para novo período administrativo e do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.
— **Octavio Fernandes**, Diretor-Presidente. — **Fernando Marinho**, Diretor-Tesoureiro. — **P. E. Nascimento e Silva Filho**, Diretor-Gerente.
(N.º 5.837 — Cr\$ 91,80 — Dias: 13, 14 e 16-4-45 — 12-4-45).

Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no próximo dia 23 de abril às 15 horas na sede da Companhia, à Rua da Alfândega números 100-102, em Assembleia Geral Ordinária, para deliberarem sobre as contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, nos termos do art. 98 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40, para a eleição do Conselho Fiscal e preenchimento definitivo do cargo de diretor-comercial, na forma do art. 12 dos estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945.
— **Julio Santos Filho**, Diretor-Presidente. — **Hans Dörmay**, Diretor Vice-Presidente. — **Victor Jürgens**, Diretor-Comercial, Interino. — **Linneu de Albuquerque Mello**, Diretor Jurídico e Diretor secretário Interino. — **Fiel de Carvalho Fontes**, Diretor das Filiais.
(N.º 5.459 — Cr\$ 79,60 — 10-4-45).

Companhia Geral Imobiliária**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria convida os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 do abril corrente ano, às 15 horas na sede social, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 56, sobreloja, sala 3, a fim de deliberarem sobre as contas da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal, e eleição da Diretoria, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945.
— **Renaud Lago**, Diretor-Presidente. — **Aristides Araújo**, Diretor-Secretário.

(N.º 5.826 — Cr\$ 70,40 — Dias: 14, 16 e 18-4-45 — 12-4-45).

Companhia Internacional de Capitalização**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo se verificado número legal para a Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 27 de março próximo passado, ficam convidados os Srs. acionistas para isso se reunirem, em segunda convocação, no dia 23 de abril, às 11 horas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 6.º andar, para tomar conhecimento e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

- Exame do relatório da Diretoria, balanço e contas relativos ao exercício de 1944;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- Preenchimento de cargos na Diretoria.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945.
— **Dr. João David d'Oliveira**, Presidente. — **Dr. Rodrigo Octavio Filho**, Vice-Presidente. — **Dr. Afonso Penna Junior**, Diretor. — **Dr. Perito Pereira Pinto**, Diretor.

(N.º 5.856 — Cr\$ 112,20 — Dias: 14, 16 e 17-4-45 — 13-4-45).

Companhia Construtora Baerlein**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o art. 33 e seu parágrafo, do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, são convocados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede, à Avenida Rio Branco n.º 134, 6.º andar, no dia 30 de abril de 1945, às 14 horas, para o fim de tomar as contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, bem como eleger a nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945.
— Companhia Construtora Baerlein — **J. Baerlein**, Diretor-Técnico.

(N.º 5.912 — Cr\$ 79,60 — Dias: 14, 16 e 17-4-45 — 13-4-45).

Companhia Comercial e Industrial do Rio**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril às 11 horas, na sede social à Avenida Rio Branco número 277, sala 808, para o fim de:

— Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, contas de administração e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944;

— Aplicação dos lucros em suspensão;

— Eleição da Diretoria; fixação dos honorários da Diretoria;

— Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.
— Companhia Comercial e Industrial do Rio — **Alberto Carlos d'Araujo Guimarães**, Presidente. — **Arthur Germann**, Diretor-Gerente. — **Rodolpho Soares Dutra**, Diretor-Secretário.

(N.º 5.911 — Cr\$ 91,80 — Dias: 14, 16 e 17-4-45 — 13-4-45).

Imobiliária Santa Catarina S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1945, às 17 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 13.º pavimento, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1944, bem como eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945.
— Imobiliária S. Catarina S. A. — **Alvaro Luis Docayuva Gatto**, Presidente.

(N.º 5.807 — Cr\$ 71,40 — Dias: 13, 16 e 18-4-45 — 12-4-45).

Banco União Comercial S. A.**Dividendo**

A partir do dia 12 do corrente, será pago na sede do Banco, à Rua da Assembleia n.º 91, o 1.º dividendo, correspondente ao ano de 1944 e à razão de Cr\$ 16,00 por ação (8%).

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945.
— **Benjamin Rangel**. — **Albino Cantanhão**, Diretores.

(N.º 5.712 — Cr\$ 41,90 — Dias: 12, 16 e 17-4-45 — 11-4-45).

Companhia Geral de Comércio e Finanças S. A.**(Casa Bancária)****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Observado o disposto no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem, na sede social, à Rua Uruguaniana n.º 118, 3.º andar, no dia 30 do corrente, às 14 horas em Assembleia Geral Ordinária, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, deliberando a respeito e procedendo a seguir, a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945.
— Pela Diretoria: **Dr. Alberto Bandeira de Mello**, diretor.
(N.º 5.293 — Cr\$ 85,70 — Dias: 6, 16 e 23-4-45 — 5-4-45).

Banco Brasileiro do Comércio S. A.**Rua do Carmo ns. 57 e 59****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 17 de abril do corrente ano, às 15 horas, na Matriz do Banco, à Rua do Carmo ns. 57 e 59, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1944, assim como procederem à eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o período de abril de 1945 a abril de 1946.

A Diretoria comunica que se acha à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Matriz do Banco, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.
— **José Belens de Almeida**, diretor presidente. — **Augusto Ignacio Espírito Santo Cardoso**, diretor secretário. — **Mathias Martins Noronha**, diretor gerente.

(N.º 2.595 — Cr\$ 91,80 — Dias: 14 e 28-4-45, e 16-4-45 — 13-4-45).

Banco do Comércio, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 do corrente às 15,30 horas, no Edifício do Banco, à Rua do Ouvidor números 93 e 95, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1944, bem como procederem à eleição para os membros do Conselho Fiscal.

De acordo com os estatutos os proprietários de ações ao portador deverão depositá-las, pelo menos cinco dias antes da reunião, nesta Banco ou em outro desta Capital, para que tenham participação na Assembleia.

Ficam suspensas as transferências de ações, a partir do dia 4 deste mês até a data da realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1945.
— **M. T. de Carvalho Brito**, Diretor-Presidente.

(N.º 5.004 — Cr\$ 122,40 — Dias: 4, 10 e 16-4-45 — 3-4-45).

ANÚNCIOS

Lojas Americanas S. A.

Aviso aos acionistas sobre aumento do Capital e subscrição de ações.

1. Pedese a atenção dos interessados para a ata da 11.ª Assembléia Geral Extraordinária de Lojas Americanas S. A., publicada no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", de 12 e 13 de abril de 1945, respectivamente, autorizando aumento do capital dessa sociedade, mediante distribuição de quatro mil ações de bonificação e a subscrição particular, em dinheiro, de outras quatro mil.
2. Durante trinta (30) dias, contados da primeira dessas datas, fica assegurada, a todos os atuais acionistas, preferência para essa subscrição, a encerrar-se, em 12 de maio de 1945, às 18 horas.

3. Aos possuidores de ações ao portador presentes às Assembléias, Ordinária e Extraordinária, de 28 de março último, e aos que têm ações nominativas, serão enviadas circulares e boletins de subscrição, com instruções e esclarecimentos sobre a matéria.

4. Os acionistas não compreendidos entre esses e os que, por qualquer circunstância, não receberam circular, deverão, antes de 30 do corrente mês de abril, procurar, pessoalmente ou por meio de representante devidamente autorizado, qualquer dos membros da Comissão de Subscrição, para que tomem conhecimento de tudo quanto lhes possa interessar sobre o assunto.

5. Essa Comissão Especial de Subscrição, nomeada, pela referida 11.ª Assembléia, e constituída pelos Srs. Max Landesmann, John Davies e pelo abaixo assinado, funciona no Edifício d'A Noite, 15.º andar, sala 1.503, à Praça Mauá, n.º 7, Rio de Janeiro, nos dias úteis, exceto aos sábados, das 15 horas às 16 horas.

6. As importâncias recebidas dos subscritores, como entrada inicial ou antecipação de pagamento, permitida até 50 %, sendo a inicial de 30 %, serão recolhidas ao The National City Bank of New York, no Rio de Janeiro, em nome de Lojas Americanas S. A., em conta especial, como depósito para aumento de capital.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945.
— Pela comissão: *Euclides Teixeira Leite*, Presidente.

(N.º 5.665 — Cr\$ 229,50 — Dias: 16, 17 e 18-4-45 — 13-4-45).

Companhia Brasileira de Mineração de Grafite

Acha-se à disposição dos acionistas na sede desta Companhia, à Avenida Rio Branco, 106, 2.º andar, salas 210 e 212, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.637, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.
— Cla. Brasileira de Mineração de Grafite — *Antonio Nottal Junior*, Diretor-Superintendente.

(N.º 5.795 — Cr\$ 61,20 — Dias: 13, 14 e 15-4-45 — 12-4-45).

Sociedade Cooperativa de Crédito de Responsabilidade Limitada "Lai Spar Cassa" do Rio de Janeiro

Convidamos os senhores associados para a Assembléia Geral, Ordinária e Extraordinária, segunda e última convocação, que se realizará no dia 24 de abril de 1945, às 20,30 horas, à Rua Tenente Fossolo n.º 8, com qualquer número de associados que compareçam, com a seguinte ordem do dia:

Ordinária — aprovação do relatório do exercício de 1944 e diversos.
Extraordinária — reforma dos estatutos.

Lai Spar Cassa Sociedade Cooperativa de Crédito. — *David Lerner*, Presidente.

(N.º 5.668 — Cr\$ 20,40 — 14-4-45).

Companhia Industrial São Paulo e Rio

(*) Retificação

No anúncio de convocação para Assembléia Geral Ordinária dessa Companhia, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 5.634, 3.ª coluna, no título.

Onde se lê:
Companhia Predial São Paulo e Rio
Lê-se:
Companhia Industrial São Paulo e Rio.

(*) Nota da S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Declaração

Declaro que perdi a carteira modelo 19, de estrangeiro, registrada sob número 137.998.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945.
— A rogo de Silvano da Silva, por ser analfabeto, *Jayme Guimarães de Sereja*, (Firma reconhecida no 8.º Ofício de Notas.)

(N.º 5.745 — Cr\$ 30,60 — Dias: 13, 14 e 16-4-45 — 12-4-45).

S. A. de Representação e Administração

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 277, sala 808, para o fim de:

Exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, contas de administração e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1944.

Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945.
— S. A. de Representação e Administração — *José Saboia Viriato de Medeiros*, Presidente. — *Arthur Germain*, Diretor.

(N.º 5.941 — Cr\$ 76,50 — Dias: 16, 17 e 18-4-45 — 14-4-45).

Clube de São Cristóvão

Reunião do Conselho Deliberativo

De ordem do Sr. Presidente, e de acordo com o disposto no art. 84, alínea C e D dos Estatutos em vigor, convide os Srs. Conselheiros a comparecerem a Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo a realizar-se no dia 16 de abril de 1945, às 21 horas, na sede social em 1.ª convocação; em 2.ª 30 minutos após a 1.ª; em 3.ª 30 minutos após a 2.ª.

a) Homologar a indicação dos novos membros da Diretoria e dar posse ao Presidente e aos demais diretores aceitos.

b) Apresentação do relatório para discussão e aprovação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.
— *Seraphim Ferreira da Silva*, 1.º Secretário.

(N.º 5.938 — Cr\$ 20,60 — 14-4-45).

Banco Imobiliário Rio-Niterói S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1945, às 14 horas, na sede social à Avenida Erasmo Braga n.º 23-A, a fim de deliberarem: a) sobre uma proposta de aumento de capital; b) mudança de denominação da sociedade; c) supressão de um cargo na Diretoria, e consequente alteração dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.
— *Frederico Bokel*, Presidente. — *Cláudio Barbosa Bokel*, Vice-Presidente. — *Aníbal Marinho e Albuquerque*, Secretário e Internamente Tesoureiro. — *Albano Raymundo da Fonseca Marques*, Gerente. — *Ernesto Primo da Costa Pereira*, Diretor-Técnico.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1945, às 15 horas, na sede social à Avenida Erasmo Braga n.º 23-A, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, balanço geral, conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944; b) eleição dos membros da Diretoria para o quadriênio 1945-1949; c) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal a servir no novo período; d) fixação dos honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal e da Diretoria para o exercício de 1945; e) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945.
— *Frederico Bokel*, Presidente. — *Cláudio Barbosa Bokel*, Vice-Presidente. — *Aníbal Marinho e Albuquerque*, Secretário e Internamente Tesoureiro. — *Albano Raymundo da Fonseca Marques*, Gerente. — *Ernesto Primo da Costa Pereira*, Diretor-Técnico.

(N.º 5.888 — Cr\$ 198,00 — Dias: 16, 17 e 18-4-45 — 14-4-45).

ANÚNCIOS

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 25 de abril de 1945, às 15 (quinze) horas, na sede da Companhia, à Rua Artidoro da Costa n.º 67, nesta Capital, para tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, deliberando a respeito e procedendo em seguida a eleição do novo Conselho Fiscal e suplentes.

Nos termos dos Estatutos Sociais poderão tomar parte na Assembléia ora convocada os acionistas de ações ao portador, que tiverem feito depósito das mesmas ações na sede da Companhia ou em Banco fiscalizado pelo governo, pelo menos 48 horas antes da Assembléia.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945.
— Diretor-Presidente: Dr. *Antonio L. de Menezes*. — Diretor-Executivo: Dr. *Jayme Leal Costa*. — Diretor-Executivo: Sr. *Francisco X. Casado*. — Diretor-Técnico: Dr. *Arthur Machado P. Miranda*. — Diretor-Técnico: Sr. *Joaquim Batista Gouveia*.

(N.º 5.940 — Cr\$ 112,20 — Dias: 16, 17 e 18-4-45 — 14-4-45).

Companhia Construtora Capua & Capua S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido, por falta de número, a Assembléia Geral Ordinária marcada para o dia 24 de fevereiro último, ficam novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 27 de abril corrente, às 10 horas, na sede social, à Rua da Assembléia n.º 104, 7.º pavimento, nesta capital, a fim de, na forma dos estatutos, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria e seus atos, do balanço referente ao exercício terminado em 30 de dezembro de 1944, suas contas e anexos, o parecer do Conselho Fiscal, bem como da eleição dos novos membros e suplentes do mesmo Conselho Fiscal, seus honorários e os da Diretoria.

Os senhores acionistas que nela pretendem tomar parte, deverão observar o disposto no art. 27 dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945.
— *Julio Capua*, Diretor-Superintendente. — *Americo Capua*, Diretor-Técnico.

(N.º 5.885 — Cr\$ 110,20 — Dias: 16, 17 e 18-4-45 — 14-4-45).

Guia de Recolhimento
Verba Bancária

Preço Cr\$ 0,20

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO "SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL"

A VENDA

SEÇÃO DE VENDAS

Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I - Paiaço da Fazenda
Agência II - Edifício do Pretório